



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO

A pregoeira da Câmara Municipal de Alto Araguaia torna público o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório – Modalidade Pregão Presencial para Registro Preço nº 02/2015 – Objeto “Aquisição de combustíveis e óleo lubrificante para atender as necessidades das necessidades da Câmara Municipal”, publicada no Diário oficial de Contas do Estado de Mato Grosso de 30/01/2015, pág.24, nº 557 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 02/02/2015, nº 2156.

Alto Araguaia, 18 fevereiro de 2015

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 –José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LUCIDÁRIA PAES F. NUNES

Pregoeira

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:87604258

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015 - para REGISTRO DE PREÇO**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: **menor preço global**

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção de rede de dados, manutenção preventiva, conserto de micros computadores, notebooks, impressoras e demais implementos.

Encontra-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL de Alto Araguaia, o Pregão Presencial n.º 003/2015, - O objeto da presente licitação é o Prestação de Serviço de Manutenção de rede de dados, manutenção preventiva, conserto de micros computadores, notebooks, impressoras e demais implementos, conforme parâmetros constantes do ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA do Edital.

A sessão dar-se-á no dia 04/03/2015, às 13h00min (MT), na sala de reuniões na sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia.

O Edital em inteiro teor estará à disposição para interessados até 48 horas que antecedem a sessão, na sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia, sito a Rua João Segundo, 591 (Anexo ao Banco do Brasil), Alto Araguaia-MT, nos dias úteis, das 11h00min às 17h00min (MT).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (66) 3481 - 2664

Alto Araguaia - MT, 18 de fevereiro de 2015.

LUCIDÁRIA PAES F. NUNES

Pregoeira

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:22BDD121

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: **menor preço global**

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção de rede de dados, manutenção preventiva, conserto de micros computadores, notebooks, impressoras e demais implementos.

Encontra-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL de Alto Araguaia, o Pregão Presencial n.º 003/2015, - O objeto da presente licitação é o Prestação de Serviço de Manutenção de rede de dados, manutenção preventiva, conserto de micros computadores, notebooks, impressoras e demais implementos, conforme parâmetros constantes do ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA do Edital.

A sessão dar-se-á no dia 04/03/2015, às 13h00min (MT), na sala de reuniões na sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia.

O Edital em inteiro teor estará à disposição para interessados até 48 horas que antecedem a sessão, na sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia, sito a Rua João Segundo, 591 (Anexo ao Banco do Brasil), Alto Araguaia-MT, nos dias úteis, das 11h00min às 17h00min (MT).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (66) 3481 - 2664

Alto Araguaia - MT, 18 de fevereiro de 2015.

LUCIDÁRIA PAES F. NUNES

Pregoeira

Publicado por:
Lucidária Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:3D26CDF4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2015 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, n.º1034 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar, que apesar de ter feito todas as publicações necessárias, não houve comparecimento na sessão de abertura do supracitado processo licitatório, **cujo objeto trata-se de Locação de uma Torre de Transmissão no município de Alto Araguaia, tornando-o DESERTO.** Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT 18 de Fevereiro de 2015.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:794760EB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 001/2015

Informações específicas: Altera parcialmente as especificações do Termo de Referência do edital original e altera a data e hora da abertura.

Objeto: Aquisição de um Caminhão Caçamba 6x4, zero quilometro, para atender serviços de manutenção em geral das estradas rurais do município e transporte de máquinas.

Entrega dos Envelopes: Até as 14:30 horas (horário de Brasília), do dia 04/03/2015.

Editais original e complementar: Afixados no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:30 horas (horário de Brasília) do dia 04 de Março de 2015, no endereço acima.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia – MT, 18/02/2015.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:92F7E3A4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para ser doados para a UNEMAT conforme Lei Municipal 3573 e para ser repassado a Escola Estadual Maria Auxiliadora conforme Lei Municipal 3571 – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dia: 05/03/2015.

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (Brasília), do dia 05/03/2015.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 05 de Março de 2015, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 18 de Fevereiro de 2015.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B2BFDAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Bel JULIANE RIBEIRO TELES presidenta da Comissão Processante Permanente designada por meio da Portaria nº 457/2014, faz saber a Alessandro Viana de Souza, que está correndo em seus termos legais os autos do Processo de Sindicância oriundo da Portaria nº 472/2013 para apurar denúncia referente aos valores arrecadados com as taxas no Terminal Rodoviário Municipal aos cofres públicos. E, constando nos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital, citado para, no dia 11 de Março de 2015, às 14:00 horas comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Rua Silvio José de Castro Maia, nº 1034, Centro, nesta cidade, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do sindicado, conforme manda a legislação pertinente, é expedido o presente edital, a ser publicado no Jornal da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, por 03 (três) dias consecutivos.

Alto Araguaia – MT, 18 de Fevereiro de 2015.

JULIANE RIBEIRO TELES

Presidente da Comissão Processante Permanente
Portaria nº 457/2014

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:9883DE7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
011-A/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA
VISTA – MT E A EMPRESA F. M. B. CHRISTICHINI – ME.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa F. M. B. CHRISTICHINI – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.554.919/0001-76, com sede na AV MARÇAL CARLOS DA CUNHA – 392 – CENTRO – ALTO BOA VISTA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) DHIOGO FALCAO PEREIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3952467 SSP/GO, CPF/MF nº 876.467.061-91, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 011-A/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, reajuste no preço do diesel comum em 0,15(quinze centavos de reais), passando o valor do litro de diesel comum para R\$ 3,09(três reais e nove centavos), reajuste no preço da gasolina em 0,22(vinte e dois centavos de reais), passando o valor do litro de gasolina para R\$ 3,72(três reais e setenta e dois centavos), este reajuste se deve a aumento veiculado em telejornais e agência reguladora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dez da Ata de Registro de Preço nº 011-A/2014.

2.1.1 - A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido ao aumento de preços setorial, conforme veiculado em vários telejornais e agência reguladora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O presente aditivo tem por objetivo, reajuste no preço do diesel comum em 0,15(quinze centavos de reais), passando o valor do litro de diesel comum para R\$ 3,09(três reais e nove centavos), reajuste no preço da gasolina em 0,22(vinte e dois centavos de reais), passando o valor do litro de gasolina para R\$ 3,72(três reais e setenta e dois centavos), este reajuste se deve a aumento veiculado em telejornais e agência reguladora.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 13 de Fevereiro de 2015.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal
Contratante

F. M. B. CHRISTICHINI - ME

Contratado

Publicado por:

Cristiano Rubin Parizotto

Código Identificador:AF82FA1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
011-B/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA
VISTA - MT E A MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA
FREIRE - ME.**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 - Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.344.257/0001-75, com sede na AV BANDEIRANTES - S/N - CENTRO - ALTO BOA VISTA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 3852023 SSP/GO, CPF/MF nº.935.553.691-72, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 011-B/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem por objetivo, reajuste no preço do diesel S-10 em 0,15(quinze centavos de reais), passando o valor do litro de diesel S-10 para R\$ 3,25(três reais e vinte e cinco centavos), este reajuste se deve a aumento veiculado em telejornais e agência reguladora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dez da Ata de Registro de Preço nº 011-B/2014.

2.1.1 - A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido ao aumento de preços setorial, conforme veiculado em vários telejornais e agência reguladora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O presente aditivo tem por objetivo, reajuste no preço do diesel S-10 em 0,15(quinze centavos de reais), passando o valor do litro de diesel S-10 para R\$ 3,25(três reais e vinte e cinco centavos), este reajuste se deve a aumento veiculado em telejornais e agência reguladora.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 13 de Fevereiro de 2015.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE - ME

Contratado

Publicado por:

Cristiano Rubin Parizotto

Código Identificador:6915556C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015**

**NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS
LICITATÓRIOS REALIZADOS EM 2015.**

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as necessidades administrativas da secretaria municipal de saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para fiscalização, acompanhamento e recebimento de compras e prestação de serviços no âmbito da administração municipal da saúde, juntamente com o setor de estoque e almoxarifado do município, quando for da necessidade:

Servidor	Matrícula	Cargo	Responsabilidade
Roselaine Dias Alves	1192	Farmacêutica/Bioquímica	Medicamentos e Oxigênio
Sonia Fraga de Carvalho	1827	Assessor Técnico II	Gêneros alimentícios, material de limpeza, e outras aquisições.
Marco Aurélio José da Silva	75	Odontólogo	Material Odontológico
Kelly Moraes Moura	1678	Assistente Social	Casas de Apoio, ultrassonografias, exames laboratoriais e passagens
Luciana Alves David	1065	Farmacêutica/Bioquímica	Material de laboratório
Roberta Martinez Biscaro	1194	Farmacêutica/Bioquímica	Material de laboratório

Denisiane Olenka	Maria	1985	Gerente do Hospital Municipal	Serviços Médicos e demais serviços do Hospital Municipal.
Misael Musquim	Ribeiro	255	Mecânico de máquinas pesadas	Serviços e materiais automotivos.
Eidna Moraes Rocha		58	Fiscal de Vigilância Sanitária	Itens da Vigilância Sanitária.

Artigo 2º: Os servidores designados deverão fiscalizar, acompanhar e receber as compras e serviços no âmbito da administração municipal da saúde, mediante atestado de recebimento e execução dos serviços e emissão de relatórios quando solicitado.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 05 de Fevereiro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

Publicado por:

Andreia Cassol

Código Identificador:106DA3FC

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Remover **Cláudia Barbosa Cardoso**, servidora pública municipal, Professora (25h) Classe A, Nível 6, exercendo suas funções na Escola Municipal “José David Dias Campos” **para exercer suas funções na Escola Municipal “Carlos de Almeida Couto”**, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos, permanece lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 13 de Fevereiro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:

Andreia Cassol

Código Identificador:CCA2CC4C

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 040 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SERVIDORA MARINAIDE GOMES DE OLIVEIRA

O **Prefeito Municipal de Alto Garças**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município

Considerando o Memorando 093/2015 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando ainda o artigo 187 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Alto Garças, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 009/2015 que nomeia os membros da Comissão Permanente De Processo Administrativo Disciplinar do município de Alto Garças - MT e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis desvios de condutas praticados pela servidora Marinaide Gomes de Oliveira, conforme relatórios emitidos por superiores.

Art. 2º: A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá proceder à instauração do procedimento com finalidade de apurar os fatos relatados de possíveis desvios de conduta praticados pela servidora.

Art. 3º: Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º: A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 13 de Fevereiro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Andreia Cassol

Código Identificador:A92CD792

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: Nº 06/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 04/2015

TIPO DE JULGAMENTO:Menor Preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Às treze horas do dia cinco de Fevereiro de dois mil e quinze, na Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, a Pregoeira – Edi Batista Ribeiro de Miranda e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº02, de 02 de janeiro de 2015.Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe.Estiveram reunidos para receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame licitatório. Durante o período de 19/01/2015 a 05/02/2015, em que o Edital e seus anexos estiveram disponíveis aos interessados. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir. A Pregoeira declarou **Deserta** a licitação pelos motivos aqui apresentados. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe de Apoio e posteriormente encaminhada à autoridade competente encerrando – se a sessão.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira.

Equipe de Apoio:

MARCIANA VILA ALVES

Membro e

SONIA VILELA DE ALMEIDA

Membro.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:67B9BE1C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: Nº 014/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 09/2015

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Às treze horas do dia doze de Fevereiro de dois mil e quinze, na Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, a Pregoeira – Edi Batista Ribeiro de Miranda e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº02, de 02 de janeiro de 2015. Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. Estiveram reunidos para receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame licitatório. Durante o período de 27/01/2015 a 12/02/2015, em que o Edital e seus anexos estiveram disponíveis aos interessados. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir. A Pregoeira declarou **Deserta** a licitação pelos motivos aqui apresentados. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe de Apoio e posteriormente encaminhada à autoridade competente encerrando – se a sessão.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira.

Equipe de Apoio:

MARCIANA VILA ALVES

Membro e

SONIA VILELA DE ALMEIDA

Membro.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:08F2AA4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 01/2015

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, apresente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda ao Contrato de Prestação de Serviço, de **Vanderley Martins dos Santos, CPF 649.934.851-15** no valor previsto de R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais), depois de consultada mais 2 (dois) Orçamentos, foi o que apresentou as melhores condições e disposição pretendidos, para realizar a prestação de serviços. A contratação procede devido a Prefeitura Municipal não possuir em seu quadro de servidores efetivos funcionários com capacitação para desenvolver a atividade de

implantação de grama. Daí a necessidade da contratação da mão de obra para essa finalidade, objetivando a **Contratação de mão de obra para implantação de grama.** Correndo tal despesa à dotação: (526) 06 004 27 812 0030 2027 339036 000000, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 18 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:7EE779C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 398 /2014

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alto Paraguai – MT, para o exercício financeiro de 2015.”

Adair José Alves Moreira, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Estima a Receita em **R\$ 16.996.268,18** (Dezesseis Milhões, Novecentos e Novecentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Dezoito Centavos) e fixa a despesa em **Igual Valor**.

Parágrafo único: Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2015, compreendendo:

DO ORÇAMENTO
DA RECEITA ORÇAMENTARIA

Art. 2º - A Receita Orçamentária será realizada, mediante arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, compreendendo receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, e de acordo com as especificações a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1.0 – RECEITAS CORRENTES	
Receitas Tributárias	768.473,40
Receitas de Contribuições	0,00
Receitas Patrimoniais	153.000,00
Receitas de Serviços	273.951,03
Transferências Correntes	13.303.751,28
Outras Receitas Correntes	147.800,00
Dedução do FUNDEB	(1.915.707,53)
Dedução de Receita Tributária	0,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	12.731.268,18
RECEITAS DE CAPITAL	4.265.000,00
Transferências de Capital	3.885.000,00
Outras Receitas de Capital	380.000,00
TOTAL RECEITA LIQUIDA	16.996.268,18

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa será realizada distribuída entre os órgãos orçamentários de acordo com as especificações dos quadros que integram esta Lei, observando a programação por função de governo, programas, categorias econômicas e unidade orçamentária:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01. LEGISLATIVA	737.826,00
04. ADMINISTRAÇÃO	3.116.654,32
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.335.130,00
10. SAÚDE	2.752.127,00
11. TRABALHO	169.962,68
12. EDUCAÇÃO	3.316.775,00

13. CULTURA	196.000,00
15. URBANISMO	2.801.320,00
16. HABITAÇÃO	200.000,00
17. SANEAMENTO	330.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00
20. AGRICULTURA	300.000,00
21. ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	33.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00
25. ENERGIA	195.000,00
26. TRANSPORTE	352.700,00
27. DESPORTO E LAZER	252.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	110.000,00
99. RESERVA CONTINGÊNCIA	170.000,00
TOTAL POR FUNÇÃO	16.996.268,18

4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	13.626.268,18
DESPESAS DE CAPITAL	3.200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00
TOTAL	16.996.268,18

5 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01. CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI	
001 Câmara Municipal de Vereadores	737.826,00
02. GABINETE DO PREFEITO	
001 Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	257.800,00
002. Chefia de Gabinete	38.900,00
003 Controladoria Interna Municipal	56.600,00
004. Assessoria Jurídica do Município	128.900,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE	
001. Gabinete do Secretário	107.704,00
002 Setor de Contabilidade	93.128,00
004. Departamento de Tributos, Cadastro e Fiscalização	.440,00204
04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
001. Gabinete do Secretário	832.637,32
002 Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento	65.000,00
003 Departamento de Recursos Humanos	228.415,00
004. Departamento de Compras Almoxxarifado e Patrimônio	84.310,00
005. Departamento de Administração	42.000,00
05 SECRETARIA MUNI. DE INFRA ESTRUT. E SANEAME	
001 Gabinete do Secretário	361.700,00
002 Departamento de Obras e Serv. Público	1.928.320,00
003. Depart. de Transito e Transp. Rodoviário	857.700,00
004 Departamento de Água e Esgoto	485.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001 Gabinete do Secretário Educação	154.248,00
002 Departamento de Ensino Fundamental	2.062.000,00
003 Divisão de Nutrição Alimentar	77.000,00
004 Divisão de Transporte Escolar	635.000,00
005 FUNDEB	1.798.312,00
006 Secretaria Municipal de Educação e Cultural	281.850,00
007 Departamento de Cultural	417.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
001 Gabinete do Secretário de Saúde	75.700,00
002 Departamento Saúde	2.752.127,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
001 Gabinete da Assistência Social	206.300,00
002 Departamento de Municipal de Assistência Social	145.825,00
003 Setor de Gestão do CRAS	77.000,00
004 Direito da Criança e do Adolescente	205.230,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	
001 Gabinete do Secretário	105.416,00
002 Departamento de Cultura e Desenv. Econômico	345.000,00
003 Departamento de Meio Ambiente	40.000,00
004 Departamento de Assist. Técnica e Adm. Rural	25.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNT. ESTRATEGICOS	
001. Gabinete do Secretário	103.670,00
002 Departamento de Assuntos Fundiários	33.000,00
999- Reserva de Contingência	170.000,00
TOTAL	16.996.268,18

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 1% (**Um por cento**), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, conforme estabelece os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, do total da despesa fixado no art. 1.º desta Lei.

Parágrafo Único- Fica ainda o Poder Executivo Autorizado a abrir crédito adicional suplementar para reforço de dotações, decorrentes de recursos de convênios sempre que esses convênios assinados exigirem suplementação para sua execução, com fundamento no inciso I, do art. 41 e inciso II e III do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5.º Realizar transposição, remanejamento ou transferência de um órgão para o outro, de uma categoria de programa para outro e de um

elemento de despesa para outro até o limite autorizado para abertura de crédito suplementar.

Art.6º- Contratar Operações de Crédito, desde que não exceda o limite estabelecido no Inciso I, art. 7.º da Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, 29 de Dezembro de 2014.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:30756237

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 014/2015

JOSÉ EDER DA LUZ, Presidente do Legislativo Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear o Sr. **Leonardo Fernandes da Silva**, no Cargo de Contador, lotado na Câmara Municipal de Apicás, classificado no quadro de servidor Técnico Nível Superior – TNS.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apicás MT, 11 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ EDER DA LUZ

Presidente

Publicado por:

Alciene da Silva Demetrio

Código Identificador:28A00D24

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 015/2015

JOSÉ EDER DA LUZ, Presidente do Legislativo Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a Srª. **DICREUZA SIMÃO DE ARAÚJO DE SOUZA**, do Cargo de **Chefe de Divisão Administrativa**, lotado na Câmara Municipal de Apicás, classificado no QUADRO DE SERVIDOR DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – SAI.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apicás MT, 16 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ EDER DA LUZ

Presidente

Publicado por:

Alciene da Silva Demetrio

Código Identificador:28925B29

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 016/2015

PORTARIA N.º 016/2015

JOSÉ EDER DA LUZ, Presidente do Legislativo Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE...

Artigo 1º - Adiar a 02ª Sessão Ordinária do dia 16 de Fevereiro do ano de 2015, para o dia 20 de Fevereiro de 2015, no mesmo horário e local em virtude do Decreto nº 673/2015 em virtude de feriado de carnaval”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
Em, 18 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ EDER DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Alciene da Silva Demetrio
Código Identificador:16300B33

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 0676/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica anulado o PREGÃO PRESENCIAL 007/2015, por apresentar vícios insanáveis em seu edital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás MT, 18 de fevereiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:16A5AA4F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 0675/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **LUIZ VICENTE DA SILVA**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO APOIO SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás-MT., 19 de Fevereiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:2F87B0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 009/2015**, no dia 05/03/2015 às 8:00 horas, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo *Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis*,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA NOVA E DE FABRICAÇÃO NACIONAL. Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:EA409E4B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2014

O Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativo na Rua Bahia, 430, Centro cidade de Araguainha – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.947.926/0001-87, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr.^a **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, casada residente e domiciliada na chácara das Mangueiras, MT – 100, km 72, zona rural, nesta cidade de Araguainha-MT, RG nº 486517 SSP/GO e CPF nº 592.724.901-97, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a firma **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.987.065/0001-99, estabelecida a Rua 15 de Novembro, nº 09, Bairro Casa Fácil, Ribeirãozinho-MT, representada neste ato por **ARLINDO DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 307264 SSP/GO, 2ª via e CPF nº 053.098.831-34, residente e domiciliado na Fazenda Alvorada, S/N, zona rural, nesta cidade de Ribeirãozinho-MT, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem entre si celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos do Edital de Tomada de Preço nº 001/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

“CLAUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES.”

O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato de empresa especializada na área de construção civil, para execução de serviços de pavimentação tipo Bloket, sinalização viária e calçadas de obras viárias no Município de Araguainha - MT, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 784347/2013 no Ministério das Cidades, incluindo material e mão de obra, conforme especificações contidas no projeto básico em anexo ao Edital.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O presente contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de vencimento do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o disposto na cláusula IV, item 04-4-PRORROGAÇÃO.

CLAUSULA QUINTA – DO CREDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

5.1- As despesas decorrentes dos serviços licitados correrão por conta da Secretaria de Obras a obedecer à seguinte dotação orçamentária:

210 – 08.001.26.782.0066.1059.449051.000000

“CLAUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO.”

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha-MT, 06 de Fevereiro de 2015.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal
Contratante

MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ 11.987.065/0001-01

Testemunhas:

Celis Antonio R. De oliveira

CPF: 592.842.931-20

RG: 081.538-09 SSP/MT

Vander Lucio Nunes de Jesus

CPF: 003.914.751-77

RG: 3829835/DGPC-GO

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:F6897EAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2015

Autor: Poder executivo.

SUMULA: “ATUALIZA MONETARIAMENTE OS VALORES FIXADOS PELA LEI FEDERAL 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente os valores previstos nos incisos I e II do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com o índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), calculados através do aplicativo “Calculadora do Cidadão”, disponível no portal eletrônico do Banco Central do Brasil, referente ao período de julho de 1998, considerando a disponibilidade do índice subsequente a data da promulgação da Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 ate dezembro de 2014, perfazendo o índice de correção no período de 3,7559305, e percentual correspondente de 275,5930500, conforme memorial de cálculo que é parte integrante dessa Lei Complementar.

I – Para obras e serviços de engenharia:

MODALIDADE	VALOR	VALOR ATUALIZADO
Convite até	R\$ 150.000,00	R\$ 563.389,59
Tomada de Preços até	R\$ 1.500.000,00	R\$ 5.633.895,75
Concorrência acima de	R\$ 1.500.000,00	R\$ 5.633.895,75

II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

MODALIDADE	VALOR	VALOR ATUALIZADO
Convite até	R\$ 80.000,00	R\$ 300.474,44
Tomada de Preços até	R\$ 650.000,00	R\$ 2.441.354,82
Concorrência acima de	R\$ 650.000,00	R\$ 2.441.354,82

Parágrafo Primeiro: Os percentuais estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incidirão sobre os limites dos valores atualizados nos incisos I e II do caput dessa Lei Complementar.

Parágrafo Segundo: Os valores atualizados nos incisos I e II do caput dessa Lei Complementar somente poderão ser usados quando se tratar de recursos próprios do Município e de transferências diretas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:7EA97DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.653/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a srª **FERNANDA APARECIDA OLIANI DE MELO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2324020-2 SSP/MT e do CPF nº 048.412.841-84, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão Técnica – **DIVTEC, DAÍ - 02**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, a partir de 16/02/2015, tornando sem efeito a Portaria nº 6.599/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:B8DEB74D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.654/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o reingresso às atividades do funcionário **GERVÁSIO PACHECO DE PINHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº.

981.981 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 593.726.721-49, ocupante do cargo de Carreira de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme requerimento protocolado sob o nº. 6.329/2015, a partir do dia 16/02/2015, tornando sem efeito a Portaria nº. 7.502/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:6D2BAA9D

GABINETE DO PREFEITO EDITAL COMPLEMENTAR 002/2015

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e de acordo com o edital nº001/2015 do Processo Seletivo 001/2015, **COMUNICA** aos candidatos através do **ANEXO I** do presente edital, o Gabarito Preliminar das provas do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, realizadas no dia 15 de fevereiro de 2015;

Os recursos ao Gabarito Preliminar obedecerão ao que determina o item 10 do Edital 001/2015.

Aripuanã - MT, 16 de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

GABARITO PROVA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

Nº DA QUESTÃO	LETRA
01	C
02	D
03	A
04	A
05	B
06	B
07	B
08	A
09	D
10	C

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:8F1E9204

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 015/2015

AO CONTRATO Nº 030/2014, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; CHARLES DIOGO BOTTON; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 13/02/2015 A 13/08/2015; VALOR ADITADO: R\$ 61.680,00

Publicado por:

Luciene Souza da Silva

Código Identificador:C6619BC6

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 016/2015

AO CONTRATO Nº 031/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO AO MUNICÍPIO, INCLUINDO TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO AOS

SERVIDORES DO MUNICÍPIO, DO CALCULO DO IPM – ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM AMBIENTE WEB; ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 16/02/2015 A 16/02/2016; VALOR ADITADO: R\$ 44.400,00

Publicado por:

Luciene Souza da Silva

Código Identificador:C1ABA5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 2ª ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ednilson Luiz Faitta** e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **00.449.484/0003-12**, Inscrição Estadual Nº. **13.387.103-7**, com sede na Rua 13 de Maio, Nº. 857, Bairro: Cidade Alta, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-2580 representada pelo Srº. **Dionizio Krupinski**, portador do RG **3.133.818-2 SSP/PR** e CPF **466.890.529-15**, resolvem celebrar o presente **termo de Alteração da Ata de Registro de Preços nº 001/2014** observando as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o Artigo 65, inciso II, alínea 'd', e mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DO CONTRATADO

2.1. A descrição, o preço do produto, a marca registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

seq	Item	Produto	Unidade	Valor unitário	Marca
01	67036	OLEO DIESEL B S-500 NO ATACADO	LITRO	R\$ 3,16	PETROBRAS

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 001/2014**.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 18 de Fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Comércio de Combustíveis Krupinski LTDA

Cnpj (mf) Nº. 00.449.484/0003-12

DIONIZIO KRUPINSKI

CPF 466.890.529-15

TESTEMUNHAS:

Lindalva Cruz Cabral
CPF 605.888.531-00

Claudia Maria Tscha
CPF 663.368.802-49

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:0B57B828

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3ª ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
014/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS
Nº 043/2014

Aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ednilson Luiz Faitta** e a empresa **AUTO POSTO FLEX LTDA** inscrita no CNPJ (MF) Nº. **14.157.124/0001-90**, Inscrição Estadual Nº. **13.440.475-0**, com sede na Avenida Osmar Demeneck, Nº 688, Bairro: Parque Industrial, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-1868 representada pelo Sr. **Osmar Demeneck Junior**, portador do RG nº. **690.289 SSP/PR** e CPF nº. **882.311.519-15**, resolvem celebrar o presente **termo de Alteração da Ata de Registro de Preços nº 014/2014** observando as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o Artigo 65, inciso II, alínea 'd', e mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades das Secretarias solicitantes deste Município de Aripuanã, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DO CONTRATADO

2.1. A descrição, o preço do produto, a marca registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

seq	Item	Produto	Uni	Valor unitário	Marca
01	6862	GASOLINA COMUM	LITRO	R\$ 3,99	PETROBRAS
04	669405	OLEO DIESEL B-S500 NO VAREJO	LITRO	R\$ 3,57	PETROBRAS

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 014/2014**.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 18 de Fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Auto Posto Flex Ltda
CNPJ (MF) Nº. 14.157.124/0001-90
OSMAR DEMENECK JUNIOR
CPF Nº. 882.311.519-15

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:EFB0A54C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:
04/2014 - REPETIÇÃO

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que repetirá no dia **24/03/2015 às 09h00min**, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº04/2014**, destinada a seleção da melhor proposta para a **CONCESSÃO DE USO DE ÁREA EDIFICADA, PARA FINS DE USO PARA EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE E RESTAURANTE LOCALIZADO NA ORLA FLUVIAL “EULALIO FARIAS DE CARVALHO**, haja vista a ausência de interessado na sessão anterior. Edital completo poderá ser consultado junto a CPL no departamento de licitação, Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou www.barradobugres.mt.gov.br/publicações, Maiores informações (65)3361-1921.

Barra do Bugres-MT, 13 de fevereiro de 2015

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Comissão permanente de licitação

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:317D45C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO
CONTRATO Nº. 090/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA-ME
OBJETO: Suprime em razão de glosa, conforme planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Brasnorte, senhor Sidiney Jorge Lipori, Relatório de Acompanhamento de Engenharia - RAE - Setor Público e Parecer 0029/2014, ambos, emitidos pela Caixa Econômica Federal.

VALOR: R\$ 11.180,81

DATA: 13/02/2015

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:F1FE3F78

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO
DE OBRA

TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA		
ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO		
MUNICÍPIO:		
BRASNORTE		
SUBPROJETO:	SAM:	LOTE:
Contratação de empresa especializada para conclusão de Obras de sarjeta, meio-fio e calçada em vias urbanas nesse Município, em atendimento ao Convênio 2628.0281889-61/2008/Ministério do Turismo/ Caixa/Município de Brasnorte-MT	Construção	Municipal
EMPRESA CONTRATADA:		
CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA - ME. CNPJ: 92.726.546/0001-42		
VALOR REAL:	CONTRATO DE EMPREITADA:	DATA DA VISTORIA:
R\$ 93.268,59	090/2012	13/02/2015
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA)		
Conclusão de obras de sarjeta, meio-fio e calçada em vias urbanas nesse Município.		
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS:		
A obra foi executada conforme exigências da Tomada de Preços nº. 010/2012, seguindo as determinações da contratante através do Contrato 090/2012. O contrato de repasse foi efetuado através da Prefeitura Municipal de Brasnorte, onde a obra se encontra 100% executada. A empresa contratada cumpriu com o prazo de execução de obra, pré-determinada pelo Cronograma Físico Financeiro determinado pela contratante, concluindo-se então provisoriamente a obra.		
Responsável Técnico da Obra:	Eng. Civil - Diones Plein Arenhardt CREA MT 028423	
Responsável pela Vistoria Realizada na		

Obra:	Eng. Civil - Sidiney Jorge Lipori CREA-MT 10.664/D-MT
Prefeito Municipal em Exercício:	Eudes Tarciso de Aguiar

Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão provisória da obra em epígrafe.

Brasnorte, 13 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:AE2C239D

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº. 004/2015**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT.

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA DE JUÍNA

OBJETO: Repasse de recursos na forma de contribuição, visando a manutenção de 45 (quarenta e cinco) bolsas de estudo, para atender alunos do Ensino Fundamental com vulnerabilidade econômica financeira, selecionadas a partir de certame pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 90.000,00

VIGÊNCIA: 31/12/2015

DATA: 18/02/2015

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:5E9D82EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2013**

CONTRATADA: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA

OBJETO: Prorroga prazo de execução da obra em razão da não conclusão da obra no período esperado.

EXECUÇÃO: 15/06/2015

DATA: 16/02/2015

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:BCEB968B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a contratação de uma empresa visando à **Contratação de empresa de Engenharia para Contratação de empresa de Engenharia para Reforma Ampliação e Readequação do Posto de Saúde "Postão" – Zona Urbana de Cáceres - MT.**

Despesas: Recursos Portaria nº 1.382/Ministério da Saúde – R\$ 396.139,02 + Recursos Próprios – R\$ 218.714,07 (Contrapartida).

Entrega/Execução: 90 (noventa) dias

Realização: 06 de Março de 2015 às 09:30 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana, CEP: 78200-000 – Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Prefeitura de Cáceres, 18 de Fevereiro de 2015.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:899224A4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 002/2015**

EDLAMÁ BATISTA MARQUES, Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014,

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR LETRAS – 40 HORAS SEMANAIS

Classificação	Candidato
1º	DEMERVAL PIRES GASPAR

Cargo: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR MATEMÁTICA – 20 HORAS SEMANAIS

Classificação	Candidato
1º	RAYAN ARRUDA SANTOS

Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

CPF nº 458.792.141-68

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:97C5F9CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 004/2015**

EDLAMÁ BATISTA MARQUES, Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - CAMPO NOVO DO PARECIS

Classificação	Candidato
1	SANDRA ZOCAL DE MATOS
2	DEBORAH CRISTINA BARBOSA
3	LUCIMARA TEIXEIRA MOREIRA
4	DANIELE SOARES GODOI
5	CLAUDINEIA VELOSO DOS SANTOS

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA - CAMPO NOVO DO PARECIS

Classificação	Candidato
1	EMILY NASCIMENTO GARCIA
2	JUNIOR PEREIRA BARBOSA
3	VIVIANE ALENCAR VIANA

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DISTRITO ITAMARATY NORTE

Classificação	Candidato
2	CLECIA PEREIRA DA SILVA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina
CPF nº 458.792.141-68

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:3816F3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2014, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2014, homologado pelo Decreto Executivo nº 128, de 13 de outubro de 2014, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina a Lei Municipal nº 1.491, de 10 de abril de 2012 e alterações posteriores, bem como nos termos da Emenda Constitucional nº 51 e Lei Federal nº 11.350/06, por tempo determinado, para atender interesse público.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome Candidato	Nº. inscrição	de	Área
Lourdes de Almeida Ferreira da Silva	313		Nossa Sra Aparecida
Daiany Siqueira Carvalho	318		Nossa Sra Aparecida

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome Candidato	Nº. inscrição	de	Área
Camila Pereira Rodrigues	61		Jardim das Palmeiras 1

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome Candidato	Nº. inscrição	de	Área
Patricia Pereira Alves	130		Jardim das Palmeiras 2
Gislane costa da Silva	253		Jardim das Palmeiras 2
Patricia Nascimento Bastos	94		Jardim das Palmeiras 2

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome Candidato	Nº. inscrição	de	Área
Carlím Regina Niewinski	245		Beija Flor
Maria José Nascimento da Silva	54		Beija Flor
Marcia Paula de Assis	170		Beija Flor

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome Candidato	Nº. inscrição	de	Área
Neila Adriana dos Santos	25		PACS Centro de Saúde
Marli Aparecida Luvizeto	15		PACS Centro de Saúde
Francisca das Chagas de Sousa Silva	147		PACS Centro de Saúde
Aparecida Pereira dos Santos Medina	286		PACS Centro de Saúde

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2014, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina
CPF nº 458.792.141-68

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:A3BB36D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 03/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de roçadeira hidráulica e cortador de grama tipo trator para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, teve como vencedora a empresa: **CASA DA LAVOURA LTDA com o valor total de R\$ 20.710,00 (vinte mil setecentos e dez reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de fevereiro de 2015.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:F4428B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade

PREGÃO 04/2015, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Pintura de paredes, forros, massa corrida, grafiado, textura, madeira, ferro e forro em madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, teve como vencedora a empresa: **PORTAL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME** com o valor total de R\$ 728.830,00 (setecentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de fevereiro de 2015.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:2D75EFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 06/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de plantio de mudas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, teve como vencedora a empresa: **REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI - EPP** com o valor total de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de fevereiro de 2015.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:0F61E257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 012/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material para implantação da rede de água no Residencial Parecis. Ficou **FRACASSADA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de fevereiro de 2015.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:EA512705

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014.

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro.
DO OBJETO: Aquisição de Combustível, conforme pregão presencial "SRP" 004/2014.

DO VALOR: o valor unitário (litro) do item 02 passará de R\$ 3,4597 (três reais e quarenta e cinco centavos e noventa e sete milésimos de centavos) para R\$ 3,529 (três reais cinquenta e dois centavos e nove milésimos de centavos)

Percentual de reajuste: 2,003%

ASSINAM:– DIRCEU MARTINS COMIRAN Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa ELLO COMERCIO DE

COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP CNPJ: 119.244.494/0001-88 / CONTRATADA.

Publicado por:

Liane Zonatto

Código Identificador:000D7323

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMA/RECURSOS HUMANOS DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 164/2014

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**.

DISTRATADO: **KEILA VIVIANE GOMES DANTAS DOS SANTOS**

MOTIVO: A CONTRATADA, POR RAZÕES INTERNAS E PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.

DATA DO DISTRATO: 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publicado por:

João Paulo Rodrigues Zago

Código Identificador:2E26B612

SMA/RECURSOS HUMANOS DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 023/2014

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**.

DISTRATADO: **MICHELLE PADILHA MACHADO FREGADOLLI**

MOTIVO: A CONTRATADA, POR RAZÕES INTERNAS E PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.

DATA DO DISTRATO: 16 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publicado por:

João Paulo Rodrigues Zago

Código Identificador:E5C1BBC8

SMA/RECURSOS HUMANOS DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 120/2014

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**.

DISTRATADO: **FABIO ALVES DOS SANTOS**

MOTIVO: A CONTRATADA, POR RAZÕES INTERNAS E PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.

DATA DO DISTRATO: 28 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publicado por:

João Paulo Rodrigues Zago

Código Identificador:70A9CED1

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO Nº 011/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR**, na modalidade pregão (presencial) nº 011/2015, a se realizar no dia **05 de março de 2015 às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 18 de fevereiro de 2015.

LEILA GUBERT

Pregoeira

Publicado por:

Leila Gubert

Código Identificador:65FF1ADB**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS****EDITAL:01/2015**

EDITAL: 001/2015

O município de Canabrava do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor FABINA ANEZI ALMEIDA, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 11051647 SSP/MT e do CPF 621.056.391-00 referente ao Lote 04, Quadra 96A, na avenida Pedro ferreira luz, Centro, Canabrava do Norte-MT, a ser desmembrado da Matrícula nº 1.074, do Cri da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: Frente com a AV: Pedro ferreira da luz medindo 30,04 metros; Lado Direito com os lotes nº 03 medindo 38,70 metros; Lado Esquerdo com a rua dejair machado dos santos medindo,39,70 metros; Fundo com os lotes nº5 medindo 30,03 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Publicado por:

Natalina Cardoso da Silva

Código Identificador:C99A7D3A**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****GABINETE****PORTARIA Nº089/2015.**

De 06 de fevereiro de 2015.

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JAQUELINE DE FREITAS ENGLERT, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR, Anexo I – Grupo Ocupacional III, da Lei Complementar nº 123/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2215/2012 de 10 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:870AE70E**GABINETE****PORTARIA Nº086/2015.**

De 06 de fevereiro de 2015.

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SIMONE INÊS MALLMANN CARNEIRO, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de TECNICA DE ENFERMAGEM, Anexo I – Grupo Ocupacional II TÉCNICO DO SUS, da Lei Complementar nº 123/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2449/2014 de 28 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:B4777FFB**GABINETE****PORTARIA Nº113/2015**

De 18 de fevereiro de 2015.

Exonera Servidor a pedido.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA CRISTINA RAMIRO CASTRO do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, cargo de Provimento em Comissão constante na Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 18 de fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:D4867CD5**GABINETE****PORTARIA Nº114/2015**

De 18 de fevereiro de 2015.

Exonera Servidor a pedido.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº

028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DIMITRI MELLO MINUCCI do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, cargo de Provimento em Comissão constante na Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 18 de fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:51150DCC

GABINETE PORTARIA Nº115/2015

De 18 de fevereiro de 2015.

Exonera Servidor a pedido.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DIVINA BRIGIDA DA SILVA do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO, cargo de Provimento em Comissão constante na Lei Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 18 de fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:AA3EFDD5

GABINETE PORTARIA Nº117/2015

De 18 de fevereiro de 2015.

Exonera Servidor a pedido.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOACI BENEDITO DE SIQUEIRA JUNIOR do cargo de GERENTE DE ATOS DE PESSOAL, cargo de Provimento em Comissão constante na Lei Complementar nº 115/2013, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 18 de fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:A1E299D5

GABINETE PORTARIA Nº087/2015.

De 06 de fevereiro de 2015.

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DALVA DA COSTA, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, Anexo I – Grupo Ocupacional apoio a prevenção de doenças, da Lei Complementar nº 123/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2449/2014 de 28 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:61173E84

GABINETE PORTARIA Nº088/2015.

De 06 de fevereiro de 2015.

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NEURIVAN LOUZEIRO PERES, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Anexo I – Grupo Ocupacional II TÉCNICO DO SUS, da Lei Complementar nº 123/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2449/2014 de 28 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:C698B2D6

**GABINETE
PORTARIA Nº090/2015.**

De 06 de fevereiro de 2015.

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ARLETE VIEIRA DE MENEZES, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Anexo I – Grupo Ocupacional apoio a prevenção de doenças, da Lei Complementar nº 123/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2449/2014 de 28 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:2B9D60B4

**GABINETE
PORTARIA Nº 091/2015.**

De 06 de fevereiro de 2015.

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NEILA CONCEIÇÃO BRAGA COSTA, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Anexo I – Grupo Ocupacional apoio a prevenção de doenças, da Lei Complementar nº 123/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2449/2014 de 28 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:4F63AE58

**SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 108-2015**

De 13 de Fevereiro de 2015.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **CLAUDIO SONEMANN FEIJÓ**, servidora no cargo de Motorista, para exercer a fiscalização dos Contratos referente ao **Processo nº 15/2015, Pregão Presencial nº 09/2015** que tem por objeto a aquisição de Serviços De Recapagem De Pneus, *para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Canarana-MT.*

Art. 2º - Nomear **ILDO SCAPINI**, servidora no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, como suplente de Fiscal dos referidos Contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 13 de Fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:E8D6479F

**SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 109-2015**

De 13 de Fevereiro de 2015.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **NIRES TEOTONIO CIRQUEIRA**, servidora no cargo de Biomédica, para exercer a fiscalização dos Contratos referente ao **Processo nº 16/2015, Pregão Presencial nº 08/2015** que tem por objeto a aquisição de Aparelho Analisar Automático De Células Sanguíneas, *para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Canarana-MT.*

Art. 2º - Nomear **LUANA PAULINE R.KUMMER**, servidora no cargo de Gerente de Atenção Básica, como suplente de Fiscal dos referidos Contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 13 de Fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:9F978226

**SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 110-2015**

De 13 de Fevereiro de 2015.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **GRAZELHA BETANIA FRANCHESCET**, servidora no cargo de Professora, para exercer a fiscalização dos Contratos referente ao **Processo nº 09/2015, Convite 02/2015** que tem por objeto a aquisição de um bolo caseiro de 1.000 kg, com 34m de comprimento, com 10cm de altura e 63cm de largura para as festividades de aniversário do município, *para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Canarana-MT.*

Art. 2º - Nomear **GÉSSICA TEIXEIRA DE ALMEIDA**, servidora no cargo de Técnica Administrativa Educacional, como suplente de Fiscal dos referidos Contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 13 de Fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:B0B30AFF

**SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 112-2015**

De 13 de Fevereiro de 2015.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **GRAZELHA BETANIA FRANCHESCET**, servidora no cargo de Professora, para exercer a fiscalização dos Contratos referente ao **Processo nº 09/2015, Convite 02/2015** que tem por objeto a aquisição de um bolo caseiro de 1.000 kg, com 34m de comprimento, com 10cm de altura e 63cm de largura para as festividades de aniversário do município, *para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Canarana-MT.*

Art. 2º - Nomear **GÉSSICA TEIXEIRA DE ALMEIDA**, servidora no cargo de Técnica Administrativa Educacional, como suplente de Fiscal dos referidos Contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 13 de Fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:A3013C74

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021-2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 021/2015

Data: 06/02/2015

Contratado: SANFELICE & CIA LTDA ME

Objeto: Locação de máquinas impressoras com scanner e copiadora com instalação e assistência técnica preventiva e corretiva e material de consumo incluso (toner, cilindro e peças)

Valor: R\$ 108.500,00 Cento e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: 31/12/2015

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:BAB92ABD

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027-2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 027/2015

Data: 18/02/2015

Contratado: EMPRESA ROMEU WEIMER – EPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis no Distrito de Culune no Município de Canarana-MT.

Valor: R\$ 190.440,00 (cento e noventa mil quatrocentos e quarenta reais)

Vigência: 31/12/2015

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:17E34C15

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 025/2015

Data: 13/02/2015

Contratado: MARINES BIER DALLPIZZOL - ME

Objeto: Fornecer de 01 (um) bolo caseiro com aproximadamente 34m em comemoração ao aniversário do município de Canarana-MT.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: 17/06/2015

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:68A7A585

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 026 - 2015

Data: 13/02/2015

Contratado: POSITIVO INFORMÁTICA SA Objeto: aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo.

Valor: R\$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais)
Vigência: 13/02/2016

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:A085DCDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 10/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO RESIDENCIAL E CONJUNTO DE EXTREMIDADE CURTO/LONGO ¾ COM PORCA E ANÉIS** para atender a necessidade do DAE Departamento de Água e Esgoto do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 03/03/2015 às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 19 de fevereiro de 2015.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:63CA8DD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
AVISO LICITACAO PREGAO 003-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015
A Câmara Municipal de Cláudia/MT torna público que às 10:30 horas do dia 03 de Março de 2015, estará abrindo o pregão presencial, para a **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível para abastecimento de veículo da Câmara Municipal de Cláudia**. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria Administrativa do Poder Legislativo de Cláudia, durante o horário de expediente e também estará disponível no site <http://www.camaradeclaudia.mt.gov.br>. Maiores informações poderão ser à Secretaria Administrativa do Poder Legislativo de Cláudia em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1337.

Cláudia/MT, 18 de Fevereiro de 2015.

FERNANDO JOSÉ ANDERLE
Presidente

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Publicado por:
Davi Schleicher
Código Identificador:449C7D27

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA
PORTARIA DO PREVI-CLAUDIA APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 008/2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Servidora Sr.ª. CLENI WENTZ.

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, e ainda combinado com art. 12, § 3º da Lei Municipal n.º. 473/2013 de 24 de abril de 2.013, que rege a Previdência Municipal, art.66 Inciso III, alínea b) da Lei Municipal n.º 014/2013, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e Lei Municipal n.º 017/2014, que dispõe de reajuste salarial dos profissionais da educação.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais a servidora Sr.ª. **CLENI WENTZ**, portadora do RG n.º. 858130 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 595.035.301-30, efetiva no cargo de Professora C-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, devidamente matriculada sob o n.º. 00000030 conforme o processo do PREVI-CLAUDIA N.º 2015.09.000000001, a partir de 03 de fevereiro de 2.015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

CLÁUDIA-MT, 10 de fevereiro de 2.015.

SHEILA YOTZCHETZ
Diretora Executiva

Homologado em: ____/____/____

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Yotzchetz
Código Identificador:9EC08DB3

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA
PORTARIA DO PREVI-CLAUDIA APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 009/2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Idade em favor da Servidora Sr.ª. NORMA AMÁLIA KONZEN”.

A Diretora Executiva do PREVI CLÁUDIA, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e ainda combinado com art.12, Inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º. 473/2013 de 24 de abril de 2.013, que rege a Previdência Municipal, Lei Municipal n.º 013/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Município de CLÁUDIA e Lei Municipal n.º 012/2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade em favor da Servidora NORMA AMÁLIA KONZEN do RG n.º. 13/R-2.459.853 SSP/SC, inscrita no CPF n.º. 651.771.261-53, Servidora EFETIVA, no cargo de MANUTENÇÃO INFRA ESTRUTURA ESCOLAR A-07, lotada na Secretaria de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devidamente matriculada sob o n.º. 103, com proventos proporcionais, conforme o processo do PREVI CLÁUDIA n.º. 2015.08.00000001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 03 de Fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

CLÁUDIA-MT, 10 de fevereiro de 2015.

SHEILA YOTZCHETZ

Diretora Executiva

Homologado em: ____/____/____

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila Yotzchetz

Código Identificador:ACE6E892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 559/2015.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2015

INSTITUI A COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇOS SOBRE ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Taxa de Serviços sobre atividades de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município Cláudia, visando controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

Parágrafo Único: As taxas mencionadas no caput estão relacionadas ao licenciamento ambiental das atividades com potencial poluidor de pequeno e médio impacto na abrangência de seu território, relacionadas no Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 085, de 24 de setembro de 2014 e realizar a fiscalização dessas atividades, bem como estabelecer procedimentos com vistas à preservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

Art. 2º - É sujeito passivo de recolhimento desta taxa todo aquele que exerça as atividades constantes do Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 85/2014 ou outra que sucedê-la.

Art. 3º - A Taxa é devida por atividade licenciável pelo município no ato de protocolo do devido processo administrativo de licenciamento ambiental municipal e os seus valores são os fixados no Anexo I desta Lei.

§1º - Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – microempresa, as pessoas jurídicas que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme inciso I do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006;

II – empresa de pequeno porte, as pessoas jurídicas que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), conforme inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006;

III – Empresa de médio porte, a pessoa jurídica que tiver receita bruta anual superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);

IV – empresa de grande porte, a pessoa jurídica que tiver receita bruta anual superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

§2º - O potencial de poluição (PP) e o grau de utilização (GU) de recursos naturais de cada uma das atividades sujeitas à fiscalização encontram-se definidos no Anexo I desta Lei.

§3º - Caso o estabelecimento exerça mais de uma atividade sujeita à fiscalização, pagará a taxa relativamente a apenas uma delas, pelo valor mais elevado.

Art. 4º - São isentas do pagamento da Taxa de serviços às entidades públicas federais, distritais, estaduais e municipais e as entidades filantrópicas.

Art. 5º - O recolhimento da Taxa de serviços será efetuado em conta bancária vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Fundo Municipal de Meio Ambiente por intermédio de documento próprio de arrecadação.

Art. 6º - A Taxa de serviços não recolhida nos prazos e nas condições estabelecidas no artigo anterior será cobrada com os seguintes acréscimos:

I – juros de mora, na via administrativa ou judicial, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de um por cento;

II – multa de mora de vinte por cento, reduzida a dez por cento se o pagamento for efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao do vencimento;

III – encargo de vinte por cento, substitutivo da condenação do devedor em honorários de advogado, calculado sobre o total do débito inscrito como Dívida Ativa, reduzido para dez por cento se o pagamento for efetuado antes do ajuizamento da execução.

§1º - Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora.

§2º - Os débitos relativos à taxa de serviços poderão ser parcelados de acordo com os critérios fixados na legislação tributária, conforme dispuser o regulamento desta Lei.

Art. 7º - As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades mencionadas no Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 85/2014 e que não estiverem inscritas nos respectivos cadastros até o último dia útil do terceiro mês que se seguir ao da publicação desta Lei incorrerão em infração punível com multa de:

I – R\$ 100,00 (cem reais), se pessoa física;

II – R\$ 200,00 (duzentos reais), se microempresa;

III – R\$ 1.000,00 (Um mil reais), se empresa de pequeno porte;

IV – R\$ 2.000,00 (dois mil reais), se empresa de médio porte;

V – R\$ 10.000,00 (dez mil reais), se empresa de grande porte.

Art. 8º - Havendo a necessidade de vistoria do empreendimento por parte do órgão

ambiental licenciador do município, o empreendedor deverá recolher taxa de vistoria conforme o tabela anexo.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2015.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

VALORES, EM REAIS, DEVIDOS A TÍTULOS DE COBRANÇA PELA DE TAXA DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

LICENÇA PRÉVIA					
Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte	Empresa de Grande Porte
Pequeno	75,00	100,00	150,00	200,00	300,00
Médio	100,00	150,00	180,00	250,00	400,00
LICENÇA DE INSTALAÇÃO					
Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte	Empresa de Grande Porte
Pequeno	125,00	150,00	175,00	200,00	300,00
Médio	150,00	175,00	200,00	250,00	400,00
LICENÇA DE OPERAÇÃO					
Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte	Empresa de Grande Porte
Pequeno	75,00	100,00	150,00	200,00	300,00
Médio	100,00	150,00	180,00	250,00	400,00
LICENÇA OPERAÇÃO PROVISÓRIA/AUTORIZAÇÃO					
Potencial de Poluição, Grau de	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte	Empresa de Grande Porte

utilização de Recursos Naturais					
Pequeno	120,00	200,00	250,00	300,00	400,00
Médio	175,00	250,00	280,00	380,00	500,00
LICENÇA ESPECIAL					
Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte	Empresa de Grande Porte
Pequeno	200,00	250,00	320,00	420,00	600,00
Médio	250,00	300,00	380,00	480,00	800,00
LICENÇA DE RENOVAÇÃO					
Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte	Empresa de Grande Porte
Pequeno	150,00	200,00	250,00	350,00	500,00
Médio	200,00	250,00	300,00	400,00	600,00
VISTORIA					
Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte	Empresa de Grande Porte
Pequeno	100,00	150,00	200,00	250,00	300,00
Médio	150,00	200,00	250,00	300,00	400,00

OBS: A vistoria técnica no perímetro urbano terá um desconto de 20% sobre o valor acima.

CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

R\$ 100,00

EMIÇÃO DE CERTIDÕES DIVERSAS

Emissão de certidões diversas:

R\$ 100,00

EXPEDIÇÃO DE SEGUNDA VIA

Expedição de segunda via de licenças ou de autorizações ambientais:

R\$ 50,00

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:9ED7110F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS - 02/2015**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.”

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia/MT,

CONVOCA:

Ficam convocados a partir de 18 de Fevereiro de 2015, os candidatos aprovados no processo Seletivo Simplificado 001/2015, abaixo relacionados, a comparecerem no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Claudia- MT, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 (Quinze) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:

Professor: (Pedagogia - Normal Superior)

Clas.	COD.	NOME	PNE
7	0000000000086	Genice Wentz	N
8	0000000000004	Fátima Regina Ferreira	N
9	0000000000085	Agnaldo Silva de Almeida	N
10	0000000000005	Leda Maria Wentz	N
11	0000000000053	Marli Ines de Souza	N
12	0000000000110	Sirlei Soares Leite	N
13	0000000000006	Edinamar de Souza	N
14	0000000000078	Andreia Rauber	N
15	0000000000112	Andreia Rodrigues Torlai	N
16	0000000000037	Carina Silvana Virgulino	N
17	0000000000073	MARILENE FERREIRA LEMES	N

Técnico de Desenvolvimento Infantil e Especial

Clas.	COD.	NOME	PNE
11	0000000000042	Maria Aparecida de Andrade	N

12	0000000000046	Célia de Oliveira	N
13	0000000000049	Irani Scheffler Barbon	N
14	0000000000040	Simone dos Santos Momoli	N
15	0000000000047	Maria de Lourdes Prado	N
16	0000000000030	Francivalva Gomes	N
17	0000000000059	Gleissielen Oliveira dos Santos	N
18	0000000000072	Eduçilei Pereira Lopes	N
19	0000000000070	Enie Emily Barbon Ferreira	N

Claudia-MT, 18 de Fevereiro de 2015.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:F3AE860A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 021/2015**

Regulamenta o art. 76, da Lei nº 2.408/2010, que dispõe sobre o Auxílio Transporte aos servidores que no interesse do serviço, exercê-lo fora da sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - O auxílio transporte, instituído pelo artigo 76 da Lei 2.408/2010, consiste em indenização parcial das despesas realizadas pelo servidor público ativo, com o transporte, nos seus deslocamentos da sede do município para a zona rural e desta para sede do município;

Art. 2º - O pagamento será efetivado mensalmente em conformidade com o relatório apresentado pelo servidor e aprovado pelo Secretário Municipal da Pasta;

Art. 3º - O relatório do percurso referente ao mês anterior deverá ser apresentado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao setor competente para inclusão em folha de pagamento do interessado.

Art. 4º - Não será concedido o auxílio transporte de que trata este Decreto ao servidor que fizer uso de meios de transportes públicos, com observância de compatibilidade de trajeto e horário;

Art. 5º - O auxílio transporte de que trata este Decreto é de R\$ 0,19 (dezenove centavos) por quilômetro percorrido e será anualmente atualizado tendo como índice o IPCA do ano anterior.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 018/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, 13 de fevereiro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:1CB5D7F1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 153/2014.**

O SR MASSAO YAGUCHI, DIRETOR EXECUTIVO do PREVI – LIDER FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE COLIDER ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei e conforme decisão em reunião Ordinária no dia 15/12/2014 do Conselho Curador e Conselho Fiscal:

CONSIDERANDO a necessidade de eleição de novo Conselho Curador e Fiscal do PREVI-LIDER, ao menos, cinquenta por cento reconduzido, conforme legislação em vigor;

CONSIDERANDO que o mandato da atual composição do conselho compreende o período de 01/01/2013 a 31/12/2014;

CONSIDERANDO ainda, o pedido de exoneração do atual Diretor Executivo;

RESOLVE:

Prorrogar as eleições do Conselho Curador e Fiscal para o exercício de 2015, data em que serão escolhidos novos Conselheiros para a composição do mesmo, respeitando a recondução de 50%, caso houver.

Será feita convocatória para Assembleia Geral dos Servidores para o mesmo dia das eleições, em que serão deliberados demais assuntos de interesse dos mesmos.

Publicado no local de costume, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

MASSAO YAGUCHI

Diretor Executivo
Previ-Lider

Publicado por:
Andreia Maria Rizzato dos Anjos
Código Identificador:78487451

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 010/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da Sra. “SANDRA PELISSARI MONTEIRO COELHO”.

O Diretor Executivo do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Anexo “I”, da Lei Municipal n.º 2.118/2008 de 31 de dezembro de 2008, atualizada pela Lei Municipal nº 2.778 de 20 janeiro de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição** à servidora **Sra. SANDRA PELISSARI MONTEIRO COELHO**, portadora do RG. n.º 15.451.330 SSP/SP, CPF/MF n.º 044.431.388-54 e da Cédula Eleitoral de n.º 12059791805 Zona “023”, Seção “0013”, devidamente matriculada sob o nº 68, e número de matrícula junto a este órgão 10127, contando com um total de 9.892 dias, ou seja, 27 (vinte e sete) anos, 01 (um mês) e 07 (sete) dias, de serviços prestados, efetiva no Cargo de **Professora, Classe “C”, Nível “08”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 0001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Colider /MT, 02 de fevereiro de 2015.

ANA RITA ALVES DOS SANTOS

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NILSON JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Maria Rizzato dos Anjos
Código Identificador:999B33F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 022/2015

ALTERA O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT

O Prefeito Municipal de Colíder/MT, Sr. Nilson José dos Santos no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado alteração de atendimento ao Público do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colíder – MT, a partir de 23 de fevereiro de 2015.

§ 1º - O horário de expediente ao público será de segunda a sexta-feira a partir das 07h00min até as 11h00min, no período vespertino das 13h00min as 17h00min ficando de expediente interno.

Art. 2º - Não estão incluídos neste decreto os demais setores da Administração Pública Municipal, os quais continuarão suas atividades dentro dos horários habituais;

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de 23 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Edna Aparecida Plens
Código Identificador:E27A8ACB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2015

EDITAL N.º. 004/2015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO o Balanço Geral Referente às Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2014.**

As Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2014.

Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:C1A4E0EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO SUSPENSÃO CP 38 2014

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG18.818/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

Objeto: Contratação de serviços: Lote 1 ensaios de controle tecnológico de Obras de Pavimentação; Lote 2 topografia para projetos e durante a execução das obras (acompanhamento); e, Lote 3 estudos geotécnicos para Projeto de Pavimentação, a serem executados em diversos bairros do município de Cuiabá/MT.

Data da Abertura: 20/02/2015 Horário: 09h00min (Nove horas) Fuso Horário da Capital

Informações: LICITAÇÃO SUSPensa PARA ADEQUAÇÕES AO EDITAL

VALDIR PEREIRA SILVA

Presidente de Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Especial de Licitações e Contratos

EROALDO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão – Em Exercício

Data da Assinatura: 18/02/2015.

Publicado por:

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:C0439291

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001-2015

EDITAL Nº 001 / 2015

O SR. JOZIAS DE SOUZA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PERTINENTES,

TORNA PÚBLICO:

I – As Contas da Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2014 estão abertas ao público e disponíveis para apreciação, a partir de 16 de fevereiro de 2015 a 16 de abril de 2015 sobre a qual, qualquer cidadão na forma da Lei poderá verificar quanto à sua legitimidade e legalidade;

II – O Contribuinte ou qualquer cidadão, Partido Político, Associação ou Sindicato é parte legítima para na forma da Lei verificar irregularidades ou ilegalidades no que se refere às Contas da Câmara Municipal de Denise-MT, podendo denunciar defeitos, abusos e qualquer outra ilicitude perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

CPF/MF Nº 031.343.991-56

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da Lei, na data supra

Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:

Mauricio Pinheiro de Souza

Código Identificador:85815C94

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO16

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964											
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA											
EXERCÍCIO DE 2014											
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)										em R\$	
SEM MOVIMENTAÇÃO											
TOTAL GERAL											

ELCO FLAVIO DA SILVA

Presidente

SALVADOR RENILDO DE OL.SOARES

Secretario

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ

Contadora

CRC N. MT 008859/O-0

Publicado por:

Mauricio Pinheiro de Souza

Código Identificador:6C49139F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 3º QUADRIMESTRE 2014

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2014 à 12/2014

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.815.963,03	2.106.275,53	2.429.419,61	1.903.727,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.993.810,54	2.318.478,50	2.603.686,02	2.247.909,56
Demais Haveres Financeiros	1.958,60	2.063,44	0,00	2.000,65
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	179.806,11	214.266,41	174.266,41	346.182,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.815.963,03	-2.106.275,53	-2.429.419,61	-1.903.727,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.853.099,66	14.167.565,92	14.215.031,68	14.476.447,73
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-13,11	-14,87	-17,09	-13,15
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	191.696,66	222.119,30	139.708,78	212.420,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	988.657,27	293.915,35	214.996,03	158.066,44
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

PEDRO HEMING DOS SANTOS

TC CRC-MT 007244/O-0

Publicado por:

Pedro Heming dos Santos

Código Identificador:6BFBDFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LRF 3º QUADRIMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2014		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.476.447,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE		
Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.		

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

TC CRC-MT 007244/O-0

TC CRC-MT 007244/O-0

Publicado por:

Pedro Heming dos Santos

Código Identificador:50D0541D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LRF 3º QUADRIMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014			
LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R\$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.247.909,56	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	716.668,89
Caixa	119.196,63	Depósitos	212.419,99
Bancos	2.128.712,93	Restos a Pagar Processados	346.182,46
Conta Movimento	151.110,93	Do Exercício	191.916,05
Contas Vinculadas	1.977.602,00	De Exercícios Anteriores	154.266,41
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	158.066,44
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	2.247.909,56	SUBTOTAL	716.668,89
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.531.240,67
TOTAL	2.247.909,56	TOTAL	2.247.909,56
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			988.943,92
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			542.296,75
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
		RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
		- Precatórios a Pagar	0,00
		- Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

Publicado por:

Pedro Heming dos Santos

Código Identificador:AF6B096E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LRF 3º QUADRIMESTRE 2014

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2014		
LRF, art. 48 - ANEXO VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	7.197.477,56	49,71 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	7.817.281,77	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30%	7.426.417,69	51,30 %
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-1.903.727,75	-13,15 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		1.937.529,30
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE		

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

PEDRO HEMING DOS SANTOS

TC CRC-MT 007244/O-0

Publicado por:

Pedro Heming dos Santos

Código Identificador:0D030777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTAS EXERCÍCIO DE 2014

EDITAL Nº. 003/2015

PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO E, EM CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PERTINENTES,

TORNA PÚBLICO:

ART. 1º - As contas da Prefeitura Municipal de Denise – MT, referentes ao exercício de 2014, estarão abertas ao público e disponíveis para a apreciação, no período de 15 de fevereiro de 2015 à 15 de Abril de 2015, sobre as quais, qualquer cidadão, na forma da Lei, poderá verificar quanto a sua legitimidade e legalidade.

Parágrafo Único: As contas anuais exercício de 2014 encontram-se a disposição de qualquer cidadão na sede da Prefeitura Municipal bem como no site oficial do Município www.denise.mt.gov.br para análise e verificação das mesmas.

ART. 2º - O Contribuinte, e qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da Lei, verificar irregularidades ou ilegalidades no que se refere às contas da Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, podendo denunciar falhas, abusos e qualquer outra ilicitude, perante o Tribunal de Contas deste Estado de Mato Grosso.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 13 de fevereiro de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Heming dos Santos

Código Identificador:5525097A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL LEI Nº 1014/2014

Dá nova redação ao caput dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 821 de 12 de dezembro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 1º da Lei Municipal n.º 821 de 12 de dezembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criada na Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória, pelo exercício da atividade parlamentar no âmbito do Município de Diamantino/MT, nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição da República.

Art. 2º - O caput do artigo 2º da Lei Municipal n.º 821 de 12 de dezembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - A verba de que trata o artigo 1º, será paga mensalmente aos Vereadores, Secretário e Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, para custeio da atividade parlamentar no âmbito do Município de Diamantino/MT.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Diamantino/MT, 10 de dezembro de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:97E84DED

CÂMARA MUNICIPAL LEI Nº 1015/2014

LEI Nº 1.015/2014

Acrescenta o inciso III ao artigo 49 e os artigos 51-A e 51-B na Lei n.º 919 de 15 de julho de 2013, que trata do Plano Diretor do Município de Diamantino/MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Acrescenta o Inciso III ao artigo 49 da Lei n.º 919 de 15 de julho de 2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 49 – “Omissis”

I - “Omissis”

II - “Omissis”

III - Zona Especial Comercial 03 (ZEC-03)

Art.2º - Acrescenta-se os artigos 51-A e 51-B na Lei n.º 919 de 15 de julho de 2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

51-A – A Zona Especial Comercial Três (ZEC -3) inicia-se na margem esquerda da Rodovia BR 364, próximo ao Córrego Mata Grande, terminando próximo ao entroncamento com a Rodovia MT 240.

51-B - Os Lotes da Zona Especial Comercial Três (ZEC -3) obedecerão às seguintes especificações para fins de parcelamento do solo e licenciamento de obras e atividades:

I – Lote mínimo: 900 m² (Novecentos metros quadrados);

II – Testada mínima de 30 m (trinta metros);

III – Coeficiente máximo de aproveitamento: 3 (três);

IV – Afastamentos:

a) - Frontal: 3 m (três metros);

b) - Lateral: 1,5 m (um metro e meio); com abertura nas laterais, e na divisa sem abertura;

c) - Fundos: 2 m (dois metros) com abertura nas laterais, e na divisa sem abertura.

V – Os lotes de esquina da ZEC 3 deverão ter um afastamento frontal da Rua principal de 3 (três) metros e da Rua secundária de 3 (três) metros.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 10 de dezembro de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:A36DC1D5

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza em geral.

TIPO: Menor Preço.

DATA DE ABERTURA: 06 de março de 2015.

HORÁRIO: 13h00min.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.461 – Jardim Eldorado – Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419 Ramal 206. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06.94 e normas do edital completo.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.

EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a Comissão de Licitação, ou pelo sitio www.camaradiamantino.mt.gov.br.

Diamantino – MT, 18 de fevereiro de 2015.

KASSIO FARIA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:1E22CAAB

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material expediente, serviços de cópias e encadernações.

TIPO: Menor Preço.

DATA DE ABERTURA: 06 de março de 2015.

HORÁRIO: 16h00min.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.461 – Jardim Eldorado – Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419 Ramal 206. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06.94 e normas do edital completo.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.

EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a Comissão de Licitação, ou pelo sitio www.camaradiamantino.mt.gov.br.

Diamantino – MT, 18 de fevereiro de 2015.

KASSIO FARIA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:23A81733

GABINETE DO PREFEITO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Balanço Orçamentário - Anexo 12		Betha Sistemas	
Administração Direta		Exercício de 2014	
		Período: Janeiro à Dezembro	
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	50.962.170,00	63.961.658,48	12.999.488,48
RECEITA TRIBUTARIA	6.044.777,00	7.039.288,85	994.511,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	792.058,00	777.800,46	-14.257,54
RECEITA PATRIMONIAL	226.446,00	542.937,52	316.491,52
RECEITA DE SERVIÇOS	1.931.672,00	1.002.098,11	-929.573,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.381.765,00	51.347.670,94	10.965.905,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.585.452,00	3.251.862,60	1.666.410,60
RECEITAS DE CAPITAL	10.433.838,00	3.209.997,49	-7.223.840,51
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	260.710,00	260.710,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.433.838,00	2.949.287,49	-7.484.550,51
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.626.888,00	-7.387.331,72	-1.760.443,72
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-5.626.888,00	-7.387.331,72	-1.760.443,72
Soma:	55.769.120,00	59.784.324,25	4.015.204,25
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	55.769.120,00	59.784.324,25	4.015.204,25
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	54.848.146,36	54.260.654,58	-587.491,78
Créditos Especiais	676.668,79	439.051,21	-237.617,58
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	55.524.815,15	54.699.705,79	-825.109,36
Superávit:	244.304,85	5.084.618,46	4.840.313,61
Total:	55.769.120,00	59.784.324,25	4.015.204,25

DIAMANTINO, 13/02/2015

DALVA VIEIRA DE BARROS

Contadora CRC-MT 003 039 0-1

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO

Sec Munic de Finanças

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:B8FF9080

GABINETE DO PREFEITO

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - ADMINI STRAÇÃO DIRETA

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta		Betha Sistemas	
		Exercício de 2014	
		Anexo - 13	
		Período: Janeiro à Dezembro	
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	59.784.324,25	ORÇAMENTÁRIAS	54.699.705,79
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	59.784.324,25	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	54.699.705,79
RECEITAS CORRENTES	56.574.326,76	Administração	13.290.933,14
Receitas Tributárias	7.039.288,85	Assistência Social	3.525.284,92
Receitas de Contribuições	777.800,46	Saúde	17.991.985,47
Receitas Patrimoniais	542.937,52	Educação	15.587.013,27
Receitas de Serviços	1.002.098,11	Cultura	163.655,47
Transferências Correntes	51.347.670,94	Urbanismo	2.204.789,36
Outras Receitas Correntes	3.251.862,60	Saneamento	496.104,92
Dedução da Receita Corrente	-7.387.331,72	Gestão Ambiental	9.114,28
RECEITAS DE CAPITAL	3.209.997,49	Agricultura	423.141,62
Alienações de Bens	260.710,00	Comércio e Serviços	7.000,00
Transferências de Capital	2.949.287,49	Transporte	35.577,36
		Desporto e Lazer	965.105,98
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.616.800,00
		Repasse Concedido	2.616.800,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.668.770,78	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.447.227,45
RECEBIMENTOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	7.843,00	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	5.100,00
Depósitos de Diversas Origens	7.843,00	Depósitos de Diversas Origens	5.100,00

CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	6.598.129,43	Consignações Pagas no Exercício	6.772.965,15
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	3.901.093,75	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	3.540.044,96
Restos a Pagar Processados	57.935,34	Restos a Pagar Processados	413.894,26
Restos a Pagar não Processados	3.687.555,71	Restos a Pagar não Processados	3.126.150,70
Consignações a Pagar	155.602,70	OUTROS VALORES FINANCEIROS	129.117,34
OUTROS VALORES FINANCEIROS	135.294,11	Créditos Diversos a Receber	129.117,34
Créditos Diversos a Receber	135.294,11		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	26.410,49		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.954.792,97	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	6.644.154,76
Bancos Conta Movimento	3.954.792,97	Bancos Conta Movimento	6.644.154,76
TOTAL	74.407.888,00	TOTAL	74.407.888,00

DIAMANTINO, 13/02/2015

DALVA VIEIRA DE BARROSContadora
CRC-MT 003 039 0-1**OSANIR FERREIRA NASCIMENTO**

Sec Munic de Finanças

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:EB53A95A

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO

Demonstração da Dívida Flutuante do Período de Janeiro à Dezembro					Betha Sistemas
					Exercício de 2014
					ANEXO 17
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
RESTOS A PAGAR	6.773.135,50 C	3.745.491,05	3.540.044,96	1.092.768,42	5.885.813,17 C
Restos a pagar processados	461.326,47 C	57.935,34	413.894,26	0,00	105.367,55 C
Restos a pagar não processados	6.311.809,03 C	3.687.555,71	3.126.150,70	1.092.768,42	5.780.445,62 C
DEPÓSITOS	1.133.914,80 C	6.761.575,13	6.778.065,15	759.387,28	358.037,50 C
Consignações	1.130.452,81 C	6.753.732,13	6.772.965,15	759.387,28	351.832,51 C
Depósito de diversas origens	3.461,99 C	7.843,00	5.100,00	0,00	6.204,99 C
Total :	7.907.050,30 C	10.507.066,18	10.318.110,11	1.852.155,70	6.243.850,67 C

DIAMANTINO, 13/02/2015

DALVA VIEIRA DE BARROS

Contadora CRC-MT 003 039 0-1

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO

Sec Munic de Finanças

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:B3E8F449

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2015

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **POLIANE CRISTINE MARCONDES** do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 09 de Fevereiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:39CF3402

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2015

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente o Senhor **CLAUDIMAR ANTÔNIO BARBACOV**, portador do RG nº 604.839 SSP/MT e CPF nº 537.381.521-72.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei nº 872/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 09 de Fevereiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:FBCE1A2E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2015

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **MARCELO DE SOUSA PAESE** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 13 de Fevereiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:CAEDDDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 015/2015

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Legislação Municipal,

CONCEDE RETORNO DE AUXILIO DOENÇA AOS SERVIDORES; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o retorno de Auxílio doença em 16/02/2015 ao servidor **Eledil Pereira de Queiroz**, matrícula 2944, CPF 825.257.731-87 RG 13152530 SSP/MT, no cargo de Apoio Educacional, na função de Manutenção de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Conceder, o retorno de Auxílio doença em 13/02/2015 à servidora **Isis Márcia Gualberto da Silva**, matrícula 2412, CPF 384.634.311-00 RG 555.006 SSP/MT, no cargo de Agente Público Municipal, na função de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Conceder, o retorno de Auxílio doença em 12/02/2014 à servidora **Gilma Rodrigues de Matos França**, matrícula 1062, CPF 652.235.191-91, RG 962395 SSP/MT, no cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 13 de fevereiro de 2015

**Publica-se,
Registra-se e
Cumpra-se.**

JUVIANO LICOLN
Prefeito Municipal

JOÃO GONÇALVES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:78074EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 014/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo art.67, VI, da Lei Orgânica do município e, Concede Férias Regulamentar aos Servidores e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo relacionados, com seus períodos aquisitivos, período de férias lotações.

Mat	Nome	Período Aquisitivo	Período Férias	Secretaria	
0080	Dilma da Conceição Araújo	02/02/2014 02/02/2015	a 11/02/2015 a 03/03/2015	a SMS	10 DIAS ABONO
0229	Nilo Paes de Brito	08/09/2009 08/09/2012	a 11/02/2015 a 03/03/2015	a SMS	10 DIAS ABONO
0270	Sandra Berenice Wagner	01/05/2013 01/05/2014	a 11/02/2015 a 03/03/2015	a SMADM	10 DIAS ABONO
0210	Maria Odetes da S. Gonçalves	02/01/2013 02/05/2014	a 20/03/2015 a 08/04/2015	a SMADM	10 DIAS ABONO
0170	Jussara Alves de Arruda	02/01/2014 02/01/2015	a 20/03/2015 a 08/04/2015	a SMS	10 DIAS ABONO
0268	Rubin Tadeu da Silva	01/12/2012 01/12/2013	a 11/02/2015 a 03/03/2015	a SMOVSP	10 DIAS ABONO
3676	Itamar Martins Bonfim	03/07/2013 03/07/2014	a 11/02/2015 a 03/03/2015	a SMS	10 DIAS ABONO
3711	Aline Cristina Soares Nunes	01/10/2013 01/03/2014	a 02/03/2015 a 31/03/2015	a SMAS	
0196	Maria Adalgisa de Meira	01/03/2013 01/03/2014	a 02/03/2015 a 31/03/2015	a SMAS	
1380	Juracy Dourado de Souza	16/01/2014 16/01/2015	a 02/03/2015 a 31/03/2015	a SMS	
2920	Jocilene Aparecida de Moraes	11/11/2012 11/11/2013	a 05/03/2015 a 03/04/2015	a SMS	
1608	Quinesvita Barroso dos Anjos	11/02/2012 11/02/2013	a 18/02/2015 a 19/03/2015	a SMS	
2911	Laercio Borges da Costa Junior	19/03/2012 19/03/2013	a 09/03/2015 a 07/04/2015	a SMS	
1884	Luana Karen Toledo da Silva	17/06/2013 17/06/2014	a 11/02/2015 a 12/03/2015	a SMS	
0094	Elisete Lurdes Diniz	02/02/2014 02/02/2015	a 09/03/2015 a 07/04/2015	a SMS	
0339	Irinéia Rodrigues Vieira	19/10/2013 19/10/2014	a 02/03/2015 a 31/03/2015	a SMS	

3220	Conceição Moraes da Costa	11/06/2013 11/06/2014	a 02/02/2015 a 03/03/2015	a SMS	
3103	Gillian Cesar de Souza Alves	19/03/2012 19/03/2013	a 23/02/2015 a 24/03/2015	a SMS	
1603	Lucicleide Rodrigues da Silva	24/10/2013 24/10/2014	a 23/02/2015 a 24/03/2015	a SMS	
3334	Cilene Santana da Silva	09/01/2014 02/01/2015	a 02/02/2015 a 03/03/2015	a SMELT	
0148	João de Almeida	15/01/2014 15/01/2015	a 02/03/2015 a 31/03/2015	a SMOVSP	
2253	Janeio Gomes de Almeida	01/02/2014 01/02/2015	a 02/02/2015 a 03/03/2015	a SMOVSP	
3852	Marcos Pereira da Silva	03/02/2014 03/02/2015	a 03/02/2015 a 04/03/2015	a SMELT	
247	Paulo Lino da Silva	01/04/2012 01/04/2013	a 02/02/2015 a 03/03/2015	a SMOVSP	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino 13 de fevereiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.**

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

JOÃO GONÇALVES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:AE7B41D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 017/2015

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno de Licença Maternidade à servidora **Rosinilda Pereira da Costa**, matrícula 1887, CPF 013.518.601-35 RG 15442241 SSP/MT, no cargo de Agente Público Municipal, na função de Agente de Higienização na Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 13 de fevereiro de 2015.

**Publica-se,
Registra-se e
Cumpra-se.**

JUVIANO LICOLN
Prefeito Municipal

JOÃO GONÇALVES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:A9D14CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 007/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO A ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **03/03/2015 às 08h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO

PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por lote”, cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO A ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 19 de Fevereiro de 2015.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:F93152BA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/2015**

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal do município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 209 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, coloca as contas da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, exercício de 2014, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

As contas acima citadas ficarão à disposição, na Prefeitura Municipal de Dom Aquino, no horário de expediente, no período de 18 de fevereiro a 19 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de Fevereiro de 2015.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:9F08F5C4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

De 18 de Fevereiro de 2015.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT”

O prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, conforme relação abaixo:

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
28	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	36	5º

Art. 2º O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF;
- Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do reservista ou documento equivalente;
- Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- Atestado médico admissional;
- Cópia do comprovante de residência.
- Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo;
- Declaração de próprio punho do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos.
- Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF; do Pai e Mãe.

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 003/2014.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 18 de Fevereiro de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Ramalho Dias

Código Identificador:AEEA17B0

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 034/2015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015**

SÚMULA: “Concede Férias regulamentadas aos Servidores Públicos Municipais”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições ;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais, conforme menciona abaixo:

Servidor	Período de Aquisitivo	Período de gozo
VANUZA SOAEZ DA COSTA MEDEIROS	01/02/2014 a 31/01/2015	01/02/2015 a 02/03/2015

CELITA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA	22/03/2014 a 21/03/2015	01/02/2015 a 02/03/2015
JOSE MARCAL DE FARIA	01/03/2013 a 28/02/2014	01/02/2015 a 02/03/2015

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Fevereiro 2015.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Ramalho Dias
Código Identificador:09413901

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 002/2015 - SAÚDE - PRORROGAÇÃO DE
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002/2014

EDITAL 002/2015

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

O Município de Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil, nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Nilson Francisco Alessio, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de Identidade nº 12R-563.622 SSP/SC e do CPF nº 401.167.199-15, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 699, centro, Gaúcha do Norte – MT, com base na Lei Orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2014 o qual foi devidamente homologado e publicado na data do dia 02 de fevereiro de 2015 e o Edital 001/2015 da Convocação de candidatos;

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do Poder Executiva Municipal e o atendimento aos interesses públicos, resolve c

- Prorrogar até o dia 27 de fevereiro de 2015 o prazo para entrega de documentos requeridos no anexo II, do edital 001/2014, que se fazem necessários assim como a realização de exames pré – admissionais que englobam a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, além dos exames laboratoriais e complementares.

- Manter todas as demais disposições constantes do Edital 001/2014, publicado no Site Oficial Edital: <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt> e <http://www.gauchadonorte.mt.gov.br/licitacoes/edital>
O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 18 de Fevereiro de 2015.

NILSON FRANCISCO ALESSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Izelde Trevisan
Código Identificador:7B8373A4

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 002/2015 - SAÚDE - PRORROGAÇÃO DE
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/2014

EDITAL 002/2015
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014

O Município de Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil, nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Nilson Francisco Alessio, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de Identidade nº 12R-563.622 SSP/SC e do CPF nº 401.167.199-15, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 699, centro, Gaúcha do Norte – MT, com base na Lei Orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2014 o qual foi devidamente homologado e publicado na data do dia 02 de fevereiro de 2015 e o Edital 001/2015 da Convocação de candidatos;

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do Poder Executiva Municipal e o atendimento aos interesses públicos, resolve c

- Prorrogar até o dia 27 de fevereiro de 2015 o prazo para entrega de documentos requeridos no anexo II, do edital 001/2014, que se fazem necessários assim como a realização de exames pré – admissionais que englobam a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, além dos exames laboratoriais e complementares.

- Manter todas as demais disposições constantes do Edital 001/2014, publicado no Site Oficial Edital: <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt> e <http://www.gauchadonorte.mt.gov.br/licitacoes/edital>

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 18 de Fevereiro de 2015.

NILSON FRANCISCO ALESSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Izelde Trevisan
Código Identificador:B952A095

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

078 - CONCEDE FERIAS Á ROSIANE GONÇALVES CARNIO.

Governo Municipal 2013/2016
Secretaria Governo e Articulação Institucional
PORTARIA Nº 078/2015 de 13/02/2015.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	ROSANI GONÇALVES CARNIO
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de:	18/02/2015 A 09/03/2015 (20 dias)
Período Aquisitivo:	18/04/2013 a 18/04/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 09 (Nove) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/02/2015.
NP 112/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:D8D66C6B

GABINETE DO PREFEITO

082 - CONCEDE FERIAS Á MARCIO CLEBER DE MOURA

Governo Municipal 2013/2016

Secretaria Governo e Articulação Institucional

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66)3552-5100/5110

PORTARIA Nº 082/2015 de 13/02/2015.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	MÁRCIO CLEBER DE MOURA
CARGO:	AGENTE DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Período de:	23/02/2015 A 24/03/2015 (30 dias)
Período Aquisitivo:	06/06/2013 a 06/06/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 09 (Nove) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/02/2015. NP 116/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:DB7AD96F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA N.º 003/2015/IPMG/MT De 17 de fevereiro de 2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do servidor Sr. JESULINO JOSÉ MESQUITA”.

A Diretora Executiva do IPMG, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005, Art. 87, Art. 213, inciso “III”, alínea “a”, da Lei Municipal Complementar nº. 01/90, de 07 de dezembro de 1990, Art. 89, inciso “I”, “II” e “III”, da Lei Municipal de nº. 1.083/09, de 31 de Agosto de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** em favor do servidor **Sr. JESULINO JOSÉ MESQUITA**, portador do RG nº. 0278126-3 - SSP/MT, CPF nº. 203.669.301-68 e da cédula eleitoral 520331805, Zona “002”, Seção “0001”, estabilizado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe “J”, Nível “I”**, lotado na Secretária Municipal de Obras, contando com um total **12.885 dias trabalhados, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, com proventos integrais**, conforme o processo do IPMG de nº. 2014.09.00003/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2014, revoga-se neste ato a portaria 007/2014.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Guiratinga/MT, 17 de Fevereiro de 2015

SEBASTIANA ALMEIDA NUNES

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiana Almeida Nunes

Código Identificador:8B7C0269

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL 004/2015 - CARONA

A Prefeitura Municipal de Indivaí/MT, através do Pregoeiro Senhor Cleber Pereira dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a ATA de Registro de preço do pregão presencial nº. 029/2014 da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de sistema Técnico Rural Multifinalitário, onde aderiu da Empresa ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMIN. E TRIBUTÁRIA – LTDA – ME. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indivaí - MT, 09 de Fevereiro de 2015.

CLEBER PEREIRA SANTOS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:CD41F2C7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2015 CARTA CONVITE Nº001/2015

Em atendimento a Legislação vigente, especialmente ao Artigo 22, § 3º da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 atualizada pela Lei 8.883, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Ipiranga do

Norte, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Convite nº 001/2015: **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA E CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, MANUTENÇÃO, CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICOS NOS SOFTWARES DE SISTEMA DE ORÇAMENTO, TESOUREARIA, CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÃO, E PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE FROTAS, CONTROLE INTERNO E PORTAL TRANSPARÊNCIA.**

DATA DE ABERTURA: às 10h00min do dia 27/02/2015, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, situada na Avenida Vitória nº 972, Centro.

Os interessados deverão retirar cópia do edital PESSOALMENTE, mediante protocolo, das 07h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira.

Maiores informações entrar em contato com a Comissão de Licitação pelo Fone: (66) 3588-1623/1893, ou no endereço: Av. Vitória nº 972, Centro Ipiranga do Norte/ MT.

Ipiranga do Norte – MT, em 18 de fevereiro de 2015.

GRACIELE ANGELICA FERREIRA

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal

Publicado por:

Aucirlene Peterle

Código Identificador:FCF27B88

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2015**

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga, a qual passará a vigorar com a seguinte estrutura:

Presidente: Genotan Roberto Chaves Hetkowski;
Secretária: Sandra Klassen Grzechota
Membro: Kelly Lunardi

Art. 2º - Esta Comissão será responsável por todos os Procedimentos Licitatórios (Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite Preços, Concursos, Leilões, Alienações de Bens), bem como por todos os Procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT.

Art. 3º - Os servidores designadas por força desta portaria não receberão remunerações adicionais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhanga-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:969376FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2015**

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio constituído para fins da Lei 10520/02, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 37 da Constituição Federal, que preza pelo princípio da legalidade, moralidade e probidade e ainda das demais cominações legais acerca da contenção do gasto público; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nº 8666/93, Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Nº 3.555/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Srº. Genotan Roberto Chaves Hetkowski, para responder pelas atribuições de PREGOEIRO OFICIAL do Município de Itanhanga-MT.

Art. 2º - Ficam designados para atuar como membros da Equipe de Apoio nos termos do Art. 3, IV da Lei 10520/02 os servidores:

Bruno Henrique Ascari Felix

Sandra Klassen Grzechota

Kelly Lunardi

Parágrafo único. O pregoeiro poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem ou serviço que se dará pelo procedimento licitatório na modalidade de pregão, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a equipe de apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhanga-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:CC3244B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2015**

SÚMULA: Nomeia servidores para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de locação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e Considerando as exigências da Legislação Federal e a necessidade de transparência dos fatos de Administração Pública:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais, **Silvana Matter, Bruno Henrique Ascari Felix e Maico Moura** para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de locação, a qual terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor dos aluguéis dos imóveis urbanos de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

§ 1º Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de locação, levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

I - o preço do aluguel praticado pelo mercado imobiliário.

II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

III - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 2º - Os servidores nomeados por força desta portaria não receberão adicional, sendo mantidos seus salários normais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:690E9E99

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2015**

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **Herivelton Correia de Oliveira**, portador do CPF nº 200.401.640-04 e RG nº M968533 SSP/MG, ao cargo em comissão de Assessor de Gabinete, do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:25486A59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2015**

SÚMULA: “Concede Licença de Natureza Técnico-Pedagógica ou da Mesma Natureza e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 73, da Lei Complementar Municipal 023/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. Elma Celia Rorigues de Souza, servidora efetiva, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de Professor (a), portadora do CPF – nº 569.203.691-68, e RG nº 629467-7 SSP/MT, Licença de Natureza Técnico-Pedagógica ou da Mesma Natureza no período de 01 de Janeiro de 2015 à 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se e

Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:910204B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2015**

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Marcos Kanieski**, portador do CPF 828.892.791-20, suas férias a que fez jus no período de 26/08/2012 a 25/08/2013, gozando-as no período de 02/01/2015 a 01/02/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:1FA332B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2015**

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Luiz Alberto de Melo**, portador do CPF 572.217.072-00, suas férias a que fez jus no período de 04/07/2012 a 03/07/2013, gozando-as no período de 02/01/2015 a 01/02/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:36D1FAD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2015**

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Jaques Luiz Weber**, portador do CPF 448.251.371-72, suas férias a que fez jus no período de 21/01/2013 a 20/01/2014, gozando-as no período de 02/01/2015 a 01/02/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:289428C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2015**

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Cristovo Guedes Gomes**, portador do CPF 016.714.351-41, suas férias a que fez jus no período de 21/05/2013 a 20/05/2014, gozando-as no período de 02/01/2015 a 01/02/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:BCC7B412

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2015**

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Aldo Loureiro da Silva**, portador do CPF 028.390.751-72, suas férias a que fez jus no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, gozando-as no período de 05/01/2015 a 04/02/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:B6D8E522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2015

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Suely Rodrigues de Queiroz**, portadora do CPF 063.374.666-59, suas férias a que fez jus no período de 20/10/2013 a 19/10/2014, gozando-as no período de 05/01/2015 a 04/02/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:C5B37738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2015

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Marlete Cassol**, portadora do CPF 975.219.811-20, suas férias a que fez jus no período de 25/09/2013 a 24/09/2014, gozando-as no período de 02/01/2015 a 01/02/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:DC2E9B47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2015

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Gisele Gomes**, portadora do CPF 970.997.831-49, suas férias a que fez jus no período de 04/02/2013 a 03/02/2014, gozando-as no período de 05/01/2015 a 04/02/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:B6D096BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2015

SÚMULA: “Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Fabiana Aparecida Uemura**, portadora do CPF 326.944.728-00, suas férias a que fez jus no período de 05/10/2013 a 04/10/2014, gozando-as no período de 05/01/2015 a 04/02/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:A8587EBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2015**

SÚMULA: “Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Cleuza Terezinha Ferrari Iasinski**, portadora do CPF 869.439.441-34, suas férias a que fez jus no período de 05/06/2012 a 04/06/2013, gozando-as no período de 05/01/2015 a 04/02/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:785CA589

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2015**

SÚMULA: “Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Claudinete de Almeida Santana**, portadora do CPF 002.309.271-81, suas férias a que fez jus no período de 04/02/2013 a 03/02/2014, gozando-as no período de 02/01/2015 a 01/02/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:A3B5A5A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2015**

SÚMULA: “Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Lediane Tavares Hoffmann**, portadora do CPF 041.580.561-95, suas férias a que fez jus no período de 13/12/2013 a 12/12/2014, gozando-as no período de 02/01/2015 a 01/02/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:8E3B1962

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2015**

SÚMULA: “Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva**, portadora do CPF 383.571.941-68, suas férias a que fez jus no período de 20/02/2013 a 19/02/2014, gozando-as no período de 02/01/2015 a 01/02/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:8B623FA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2015**

SÚMULA: “Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Simone Mendes Pereira**, portadora do CPF 057.466.826-83, suas férias a que fez jus no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, gozando-as no período de 02/01/2015 a 01/02/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:76394FD5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2015**

SÚMULA: “Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Marilene Citadella da Silva**, portadora do CPF 357.211.541-87, suas férias a que fez jus no período de 01/10/2012 a 30/09/2013, gozando-as no período de 15/01/2015 a 14/02/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:7F79D93A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2015**

SÚMULA: “Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Helena Regina Dala Costa**, portadora do CPF 918.895.451-04, suas férias a que fez jus no período de 19/06/2013 a 18/06/2014, gozando-as no período de 05/01/2015 a 04/02/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe**DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:6D2D6E71**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2015**

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores mencionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, suas férias conforme segue:

Nome	CPF	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Deise C. Davies da Silva	869.555.949-15	03/01/2013 a 02/01/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Fabiane Ledur	973.559.331-91	18/01/2014 a 17/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Kelly Lunardi da Silva	024.759.751-13	03/01/2014 a 02/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Susana F. Kuzniewski	575.244.831-04	04/01/2014 a 03/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe**DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:94197C54**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2015**

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores mencionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60%, suas férias conforme segue:

Nome	CPF	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Cineide Dallabrida	004.925.890-70	21/01/2014 a 20/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Cleusete Apª Ulsheimer	756.971.499-72	13/01/2014 a 12/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015

Daisy Alves Juy Selinger	027.215.989-10	13/01/2014 a 12/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Edna Selinger Martin	871.134.819-49	13/01/2014 a 12/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Elenilda V. dos S. Vais	621.596.901-04	03/01/2014 a 02/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Eliane Fatima Marin	897.929.630-49	01/01/2014 a 03/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Elizangela C. B. Contreras	919.339.009-20	13/01/2014 a 12/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Gilmara P. Santos de Souza	995.404.951-72	04/01/2014 a 03/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Gisele Coelho Cruz Schwe	749.502.829-72	20/01/2014 a 19/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Gisseli Izoton	050.847.979-70	13/01/2014 a 12/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Jacir de Lara	784.555.101-53	13/01/2014 a 12/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Janete Juriatti Modesti	939.537.391-15	23/12/2013 a 22/12/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Janete Macedo Zaffalon	035.811.939-14	03/01/2014 a 02/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Jeane Carla Kraemer Knorst	009.683.240-10	04/01/2014 a 03/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Jocilene Oliveira da Silva	789.473.751-87	13/01/2014 a 12/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Joselaine Vais Tusset	028.683.381-60	01/04/2014 a 31/12/2014	02/01/2015 a 25/01/2015
Josiane Cristina Kovaleski	005.156761-01	03/01/2014 a 02/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Jucimara Marques da Silva	024.630.091-44	21/01/2014 a 20/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Juliano Ferreira do Santos	015.924.681-44	03/01/2014 a 02/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Leonardo Saraiva Ribeiro	036.483.699-70	13/01/2014 a 12/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Loni Irene de Oliveira	577.375.769-91	20/01/2014 a 19/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Luiza Modesti	740.789.170-20	20/01/2014 a 19/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Marcia C. Santos Barbosa	782.399.071-72	13/06/2013 a 12/06/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Marcia R. Gerente Becker	537.419.271-04	13/01/2014 a 12/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Maria Isabel Dobre	326.373.491-15	13/01/2014 a 12/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Marilene Schewe	000.328.899-41	03/01/2014 a 02/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Marinove S. do Nascimento	924.821.631-53	03/01/2014 a 02/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Marli Oldoni Zini	476.204.479-20	13/01/2014 a 12/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Mineia Vanessa Sangiovo	973.028.800-34	04/01/2014 a 03/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Nara E. Eickhoff Casavechia	759.360.629-53	13/01/2014 a 12/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Noemi Salete Stein Fortes	347.465.100-59	14/01/2014 a 13/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Paulo Sergio Barth	937.451.259-91	13/01/2014 a 12/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Rafael Vargas Nauer	034.143.899-59	13/01/2014 a 12/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Regina Duarte	000.068.291-80	04/01/2014 a 03/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Rosane F. B. C. Gonçalves	795.077.861-04	04/01/2014 a 06/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Roseli Ferreira dos Santos	097.687.038-06	03/01/2014 a 02/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Sebastiana Costa Baraldi	535.799.761-68	20/01/2014 a 19/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Silvana M. Dalmolin Wohl	019.526.759-10	14/01/2014 a 13/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Suzana Bess	843.742.171-34	13/01/2014 a 12/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Vanderlei Baraldi	340.331.731-53	13/01/2014 a 12/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Vanessa Korgut	024.972.109-00	21/01/2014 a 20/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Walter Luiz Martin	580.811.949-91	01/01/2014 a 31/12/2014	02/01/2015 a 01/02/2015

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe**DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:F0F79F22**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2015**

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores mencionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 40%, suas férias conforme segue:

Nome	CPF	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Adelma Salet Lunardi	407.899.501-20	13/01/2014 a 12/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Alexandre Marchi	023.900.581-32	03/01/2013 a 02/01/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Angela Narcisa de Sá	027.215.989-10	13/01/2014 a 12/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Carlos Agnaldo da Silva	830.517.321-68	13/03/2014 a 31/12/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Cleusa Gomes de Moraes	019.330.413-90	20/01/2014 a 19/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Creuza do Santos Rodrigues	810.919.231-91	10/01/2014 a 09/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Eliane Braganholi Oliveira	901.058.261-20	04/01/2014 a 03/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Eloir Moreira	687.483.029-53	01/01/2014 a 31/12/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Geovane E Faich Grzechota	005.347.619-09	03/01/2014 a 02/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Gislaine Fatima da Silva	009.691.871-30	03/01/2014 a 02/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Inacia J. Silva Oliveira	680.365.744-20	17/01/2014 a 16/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Ines de Fatima Henn	697.603.499-49	01/01/2014 a 31/12/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Ivonete da Silva Wolfart	706.783.409-00	16/01/2014 a 15/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Janete Ribeiro	022.815.679-31	13/01/2014 a 12/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Leocir Dalazen	023.429.701-88	13/01/2014 a 12/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Leonilda Fernandes Farias	971.240.101-44	14/12/2013 a 13/12/2014	02/01/2015 a 25/01/2015
Luiz Carlos da Silva	966.221.219-15	03/01/2014 a 02/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Marcio Sornberger	029.438.809-57	09/02/2013 a 08/02/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Maria da Silva Araujo	525.169.462-87	13/01/2014 a 12/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Raquel Garcia Barbosa	004.447.621-32	24/02/2014 a 31/12/2014	02/01/2015 a 20/01/2015
Rosiley Aparecida Mendes	635.728.269-34	17/01/2014 a 16/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Silvana da Silva	020.514.931-62	24/03/2014 a 31/12/2014	02/01/2015 a 20/01/2015
Silvia Aparecida Gomes	866.470.161-04	13/01/2014 a 12/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Solange Maria da Silva	009.313.041-48	03/01/2014 a 02/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Solange R P. de Almeida	983.990.710-72	03/01/2014 a 02/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Valdomiro Fontes	814.264.889-04	03/01/2014 a 02/01/2015	02/01/2015 a 01/02/2015
Vilmar Tavares	486.883.551-34	20/10/2012 a 19/10/2013	02/01/2015 a 01/02/2015

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:5D422164

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 026/2015

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparo pelo art. 40 Inciso VI Lei Complementar 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento a Srª **Janete Farias Guimarães**, portadora do CPF 009.457.411-11, e RG 9107026-0 SESP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:06AFFEF3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027/2015

SÚMULA: “Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparo pelo artigo 110 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Srª **Jocelia Cristina Albarello**, portadora do CPF 922.214.081-87, servidora efetiva do município no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, no período de 120 dias com inicio em 06 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 06 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:BAED2311

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 028/2015

SÚMULA: “Exonera servidor do cargo efetivo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Srª. **Vania Luiz de Melo**, portadora do CPF nº 024.764.411-04, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a pedido do próprio servidor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 06 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:3405BC6B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2015**

SÚMULA: “Exonera servidor do cargo efetivo que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Srª. **Maria da Silva Araujo**, portadora do CPF nº 525.169.462-87, do cargo efetivo de Zeladora, a pedido do próprio servidor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 07 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:9E7EC7C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2015**

SÚMULA: “Exonera servidor do cargo efetivo que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Srº. **Alexandre Marchi**, portador do CPF nº 023.900.581-32, do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, a pedido do próprio servidor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 14 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:9FCFF303

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2015**

SÚMULA: “Concede Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 109 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Leonilda Maria Kaminski**, portadora do CPF 534.974.141-15, e RG nº 849930 SSP/RS, servidora estável no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá, Licença para Tratamento de Saúde, durante o período de 20 de janeiro de 2015 a 06 de março de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 20 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:713BEB28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2015**

SÚMULA: Altera Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 001/2015, que designa servidores municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá, a qual passará a vigorar com a seguinte estrutura:

Presidente: Genotan Roberto Chaves Hetkowski;
Secretária: Camila Santos Balieiro
Membro: Kelly Lunardi

Art. 2º - Esta Comissão será responsável por todos os Procedimentos Licitatórios (Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite Preços, Concursos, Leilões, Alienações de Bens), bem como por todos os Procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

Art. 3º - Os servidores designados por força desta portaria não receberão remunerações adicionais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:C6300218

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 033/2015

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio constituído para fins da Lei 10520/02, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 37 da Constituição Federal, que preza pelo princípio da legalidade, moralidade e probidade e ainda das demais cominações legais acerca da contenção do gasto público; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nº 8666/93, Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Nº 3.555/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Srº. Genotan Roberto Chaves Hetkowski, para responder pelas atribuições de PREGOEIRO OFICIAL do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º - Ficam designados para atuar como membros da Equipe de Apoio nos termos do Art. 3, IV da Lei 10520/02 os servidores:

Bruno Henrique Ascari Felix
Camila Santos Balieiro
Kelly Lunardi

Parágrafo único. O pregoeiro poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem ou serviço que se dará pelo procedimento licitatório na modalidade de pregão, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a equipe de apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:2B82FBF4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Extrato Credenciamento: nº 001/2015

Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA/MT

Contratada: WELINGTON Y. NOGAMI- ME.

Objeto: Prestação De Serviços Médicos De Clínica Geral Em Caráter De Plantão De 12 Horas Na Fundação Hospitalar De Saude Municipal De Itaubá/MT.

Data de assinatura: 13/02/2015 **Vigência:** 13 de Fevereiro de 2015 á 31 de dezembro de 2015

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os plantões realizados.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente da FHSMI

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:5B8020CB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

REQUERIMENTO DE LICENÇA JUNTO A SEMA

A Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada à Praça Frei Liberato Ketterer, 311, Centro, em Itiquira, Estado do Mato Grosso, através do PREFEITO HUMBERTO BORTOLINI, em cumprimento ao art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), FAZ SABER a quem interessar possa, **que requereu junto a SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Prévia-LP e a Licença de Instalação-LI**, referente ao Loteamento Residencial Santo Antônio, com 270 casas, localizados no Município de Itiquira-MT.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 13 de fevereiro de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:1C1E0F47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.545/2015

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Juína-MT, em exercício, **ZULMAR CURZEL**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º Com base no inciso X do art. 37 da Constituição Federal fica concedido a título de revisão geral anual, o índice de 6,41 (seis inteiros e quarenta e um centésimos por cento), índice referente à correção do IPCA acumulado em 2014, que incidirá sobre os atuais subsídios dos vereadores estabelecidos pela Lei n.º 1018/2008 de 23 de abril de 2008, e alterados pela Lei Municipal n.º 1465/2013 de 27 de novembro de 2013.

Parágrafo Único. Faz parte integrante desta lei, o ANEXO I, tabela I, com os valores dos subsídios que passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2.º As despesas oriundas da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3.º Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar alterações necessárias, e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3.º A presente lei, será regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 18 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I

TABELA I

LEI n.º 1.545/2015 DE 18/02/2015	
Projeto Lei n.º 2/2015	
SUBSÍDIO VEREADOR	R\$ 4.449,21
SUBSÍDIO 1º SECRETÁRIO	R\$ 5.116,60
SUBSÍDIO PRESIDENTE	R\$ 5.783,97

Publicado por:
Nader Thomé Neto
Código Identificador:626C6C42

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.546/2015

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e diretor geral do departamento de águas e esgoto sanitário – DAES, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito, em exercício, **ZULMAR CURZEL**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º Com base no inciso X do art. 37 da Constituição Federal fica concedido a título de revisão geral anual, o índice de 6,41 (seis inteiros e quarenta e um centésimos por cento), índice referente à correção do IPCA acumulado em 2014, que incidirá sobre os atuais subsídios do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgoto Sanitário – DAES, a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2015.

Parágrafo único. O percentual referido no caput incidirá sobre os valores constantes na Lei Municipal n.º 1401/2013 de 14 de janeiro de 2013, reajustados através da lei n.º 1466/2013 de 27/11/2013.

Art. 2.º As despesas oriundas da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3.º Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar alterações necessárias, e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3.º A presente lei, será regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 18 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nader Thomé Neto
Código Identificador:0E90EA8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.547/2015.

Dispõe sobre a fixação nos termos da Lei Federal n.º 12.994/2014 do piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e de Agente de Combate de Endemias e a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos Municipais do Poder Executivo, da administração direta e indireta do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

ZULMAR CURZEL, Prefeito Municipal em Exercício de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fixa nos termos da Lei Federal n.º 12.994 de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 18.06.14 o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e de Agente de Combate de

Epidemias para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o valor de R\$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais).

Art. 2.º Em cumprimento ao disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, fica concedido a título de Revisão Geral Anual o índice de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento), índice este referente a correção do IPCA (IBGE), apurado para o ano de 2015, que incidirá sobre os vencimentos e subsídios dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, Estado de Mato Grosso, inclusive aos Agentes Comunitários de Saúde e de Agente de Combate de Epidemias para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2015.

Parágrafo único O percentual referido no caput deste artigo incidirá sobre os valores constantes nas Leis Complementares Municipal n.º 1.399/2012 (SMEC), 1.075/2009, 728/2003 (SMDLT), 1013/2008 (SMS), 1016 (RG), 1176/2010 (SMAS) e 1.154/2010, e suas alterações posteriores.

Art. 3.º As alterações nas TABELAS dos ANEXOS das Leis Complementares Municipais mencionadas nos artigos 1º (primeiro) e 2º (segundo) da presente Lei, serão levadas a efeito por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, por Decreto bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 5.º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 7.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo sem efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 18 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Nader Thomé Neto

Código Identificador:0D928119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2015 PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº002/2015

PREGÃO: Nº 002/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Vice- Prefeito Municipal, **ZULMAR CURZEL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal em Exercício, portador da Cédula de Identidade n.º 575.507-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 415.318.841-72, residente e domiciliado na Rua Darci Jose Bortolini, 231 – Bairro Modulo 03 na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **JVS TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.133.318/0001-92, com sede na Rua Princesa Isabel, 281 – Quadra 20 Lote 02 Bairro Palmeira em Juína-MT, neste ato, representada pelo Sr.**Eni Gomes da Silva**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de identidade RG. 578.896 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 579.535.892-49, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel,

281 Palmeira em Juína-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, Decretos Municipais nº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS, COM MOTORISTA, POR KM RODADO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 23 a 44 PASSAGEIROS SENTADOS PARA USO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2015**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo do serviço.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
Serviços de transporte escolar na Linha J e Rio Preto – por KM – Ônibus com no mínimo 40 assentos	KM Rodado	40.635	R\$ 4,10	R\$ 166.603,50
Serviços de transporte escolar na Linha Pesquisa e Linha I – por KM – Ônibus com no mínimo 40 assentos	KM Rodado	44.990	R\$ 4,10	R\$ 184.459,00
Valor total por extenso: Trezentos e cinquenta e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).				

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos serviços, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.

9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

9.1.25. Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa vencedora do certame ou outro local, conforme necessidade da secretaria de infraestrutura, a empresa deverá observar os critérios de segurança previsto na legislação.

9.1.26. O fornecedor registrado deverá fornecer os produtos e peças necessários à realização dos serviços.

9.1.27. Receber o calendário de aulas da Secretaria Municipal de educação, sendo as aulas de segunda a sábado;

9.1.28. Das condições do Veículo e despesas;

*Manter o veículo com toda infraestrutura necessária para segurança dos alunos;

*Todas as despesas com materiais, peças, pneus, combustíveis, inclusive motoristas e outros decorrentes do fornecimento ou prestação de serviços correrão por conta da adjudicatória;

*Manter o veículo com o velocímetro, em pleno funcionamento e toda infraestrutura necessária para segurança dos alunos e com capacidade para transportar 23 a 44 passageiros sentados, onde de acordo com o número de alunos de cada linha deverá ser utilizado o veículo que assim melhor os acomodem.

*Manter o veículo com sistema de segurança, incluindo cinto de segurança para o motorista, saída de emergência, extintor, kit de primeiros socorros e todos os demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN;

*O veículo deverá apresentar, na vistoria e durante o período de prestação dos serviços, pneus semi-novos e em bom estado de

conservação e uso, bem como também toda a parte elétrica e mecânica do veículo deverá estar funcionando em perfeito estado, especialmente quanto à sinalização;

*A quilometragem diária será acompanhada pela planilha de controle que deverá ser assinada diariamente pelo diretor ou responsável pela escola e entregue a Secretaria de Educação ao final do mês;

*A quilometragem diária de cada linha poderá ser acrescida ou diminuída durante o ano letivo de acordo com a autorização da Secretaria de Educação;

*O valor pago para cada linha será de acordo com a quilometragem percorrida, considerando que o aluno chegue a sua escola de destino antes do horário de início das aulas;

*Manter o veículo, durante o período de prestação dos serviços, com pneus semi-novos, e em bom estado de conservação e uso, bem como também toda a parte elétrica e mecânica do veículo deverá funcionar em perfeito estado, especialmente quanto à sinalização;

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada a partir do recebimento da Ordem de Compras.

10.1.1. A execução dos serviços iniciará imediatamente, sendo diário, de segunda a sábado o percurso a ser percorrido, sempre após o recebimento da Ordem de Compras, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.

10.1.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto lícitado.

10.2. A prestação dos serviços será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras, Sendo as aulas de segunda a sábado, devendo ser respeitado o calendário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

10.3. Os serviços solicitados deverão ser executados no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.

10.3.1. Quando o município não aceitar os serviços por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. Os serviços deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.6. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco)

dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da

habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 488/2006, 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Doações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína – MT, 10 de fevereiro de 2015.

Município de Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

JVS Transportes LTDA-ME
CNPJn.º 13.133.318/0001-92

ENIGOMES DA SILVA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ericson Leandro de Oliveira
CPF/MFn.º 556.110.609-00

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MFn.º 771.046.411-49

Publicado por:

Vanessa Geraldo Batista

Código Identificador:EB965FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2015 PREGÃO
PRESENCIAL 002/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2015
PREGÃO: Nº 002/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO,
Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel,

n.º 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Vice- Prefeito Municipal, **ZULMAR CURZEL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal em Exercício, portador da Cédula de Identidade n.º 575.507-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 415.318.841-72, residente e domiciliado na Rua Darci Jose Bortolini, 231 – Bairro Modulo 03 na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e Sr. **ALESSANDRO ROBÉRIO GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF. n.º 006.929.201-96, residente na Gleba Boa Esperança, Linha 05 - Km 40, Sítio Vida Nova CEP.78.320-000 em Juína-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, Decretos Municipais n.º 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS, COM MOTORISTA, POR KM RODADO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 23 a 44 PASSAGEIROS SENTADOS PARA USO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**.do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2015**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo do serviço.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
Serviços de transporte escolar na Linha Caiabi – por KM – Ônibus com no mínimo 23 assentos	KM Rodado	24.725	R\$ 4,00	R\$ 98.900,00
Valortotal por extenso: (Noventa e oito mil e novecentos reais).				

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos serviços, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.

9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

9.1.25. Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa vencedora do certame ou outro local, conforme necessidade da secretaria de infraestrutura, a empresa deverá observar os critérios de segurança previsto na legislação.

9.1.26. O fornecedor registrado deverá fornecer os produtos e peças necessários à realização dos serviços.

9.1.27. Receber o calendário de aulas da Secretaria Municipal de educação, sendo as aulas de segunda a sábado;

9.1.28. Das condições do Veículo e despesas;

*Manter o veículo com toda infraestrutura necessária para segurança dos alunos;

*Todas as despesas com materiais, peças, pneus, combustíveis, inclusive motoristas e outros decorrentes do fornecimento ou prestação de serviços correrão por conta da adjudicatória;

*Manter o veículo com o velocímetro, em pleno funcionamento e toda infraestrutura necessária para segurança dos alunos e com capacidade para transportar 23 a 44 passageiros sentados, onde de acordo com o

número de alunos de cada linha deverá ser utilizado o veículo que assim melhor os acomodem.

*Manter o veículo com sistema de segurança, incluindo cinto de segurança para o motorista, saída de emergência, extintor, kit de primeiros socorros e todos os demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN;

*O veículo deverá apresentar, na vistoria e durante o período de prestação dos serviços, pneus semi-novos e em bom estado de conservação e uso, bem como também toda a parte elétrica e mecânica do veículo deverá estar funcionando em perfeito estado, especialmente quanto à sinalização;

*A quilometragem diária será acompanhada pela planilha de controle que deverá ser assinada diariamente pelo diretor ou responsável pela escola e entregue a Secretaria de Educação ao final do mês;

*A quilometragem diária de cada linha poderá ser acrescida ou diminuída durante o ano letivo de acordo com a autorização da Secretaria de Educação;

*O valor pago para cada linha será de acordo com a quilometragem percorrida, considerando que o aluno chegue a sua escola de destino antes do horário de início das aulas;

*Manter o veículo, durante o período de prestação dos serviços, com pneus semi-novos, e em bom estado de conservação e uso, bem como também toda a parte elétrica e mecânica do veículo deverá funcionar em perfeito estado, especialmente quanto à sinalização;

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada a partir do recebimento da Ordem de Compras.

10.1.1. **A execução dos serviços iniciará imediatamente, sendo diário, de segunda a sábado o percurso a ser percorrido,** sempre após o recebimento da Ordem de Compras, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.

10.1.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.2. A prestação dos serviços será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras, Sendo as aulas de segunda a sábado, devendo ser respeitado o calendário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

10.3. Os serviços solicitados deverão ser executados no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.

10.3.1. Quando o município não aceitar os serviços por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. Os serviços deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.6. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 488/2006, 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína – MT, 10 de Fevereiro de 2015

Município de Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

ALESSANDRO ROBÉRIO GONÇALVES DA SILVA

CPF n.º 006.929.201-96

TESTEMUNHAS:

Ericson Leandro de Oliveira
CPF/MF n.º 556.110.609-00

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MF n.º 771.046.411-49

Publicado por:

Vanessa Geraldo Batista

Código Identificador:B242B7C6

SEGUNDO REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 047/2014

PREGÃO: Nº 014/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Vice- Prefeito Municipal, **ZULMAR CURZEL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal em Exercício, portador da Cédula de Identidade n.º 575.507-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 415.318.841-72, residente e domiciliado na Rua Darci Jose Bortolini, 231 – Bairro Modulo 03 na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa **AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.512.459/0001-86, com sede avenida JK, n.º 3274, lote 10, quadra 05, Setor de Serviços, Juína-MT, neste ato, representada pelo Sr. Odair Jose Pasqualotto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 895854- SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 883.449.591-87, residente e domiciliado na Rua Carmem Miranda, 830, centro Juína-MT, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.º 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar o presente REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo o mesmo foi autorizado pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, do Edital do **Pregão Presencial n.º 014/2014:**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 014/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O presente Realinhamento da Ata de Registro de Preços terá vigência a contar da data de sua assinatura até 28/03/2015.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REALINHADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	marca	UND.MED.	VLR.UNIT. REALINHADO
2	GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA	SHELL	LITRO	3,52
3	OLEO DIESEL COMUM - LT	SHELL	LITRO	3,13
4	OLEO DIESEL S10 - LT	SHELL	LITRO	3,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 047/2014 PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão,

disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 15(quinze) dias os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na Ordem de Compra, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Juína, situado na Travessa Emmanuel, 605, centro, Juína, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas diariamente em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Realinhamento da Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada o presente Realinhamento da Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 10 de fevereiro de 2015.

Município de Juína-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57
ZULMAR CURZEL
Prefeito Municipal em Exercício

Auto Posto Pasqualotto LTDA
CNPJ nº 08.512.459/0001-86
ODAIR JOSE PASQUALOTTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rosimeire de Oliveira Brindarolli
CPF/MF nº 031.890.961-80

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MF nº 771.046.411-49

Publicado por:
Vanessa Geraldo Batista
Código Identificador: 54DA8196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2014 PREGÃO PRESENCIAL 020/2014

2º REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 063/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Vice- Prefeito Municipal, **ZULMAR CURZEL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal em Exercício, portador da Cédula de Identidade nº **575.507-SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **415.318.841-72**, residente e domiciliado na Rua Darci Jose Bortolini, 231 – Bairro Modulo 03 na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **POSTO 10 LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.244.374/0003-02, com sede Av Couto Magalhaes, Esq com Travessa João de Barro nº 2561 CEP 78010-500 Varzea Grande-MT, neste ato, representada pelo Sra Marli Isabel Tiecher, brasileira, portador da Cédula de identidade RG 0828901-8 SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 355674730-87, residente e domiciliado na Rua Nova Olinda, 25 Bairro Jardim Presidente CEP 78090-030 em Cuiaba-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar o presente **REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo o mesmo foi autorizado pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração e solicitado pelo Fiscal de Contratos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA CIDADE DE CUIABA-MT, E TRANSPORTE ESCOLAR NO DISTRITO DE FILADELFA E TERRA ROXA, CONFORME ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial nº 020/2014:**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O presente Realinhamento da Ata de Registro de Preços terá vigência a contar da data de sua assinatura **até 05 de maio de 2015.**

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REALINHADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.MEDD	VALOR REALINHADO
1	OLEO DIESEL S10 - LT - CUIABA	Litro	R\$ 2,88
4	OLEO DIESEL COMUM - LT - CUIABA	Litro	R\$ 2,65

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 15(quinze) dias os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na Ordem de Compra, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Juína, situado na Travessa Emmanuel, 605, centro, Juína, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas diariamente em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras(quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da

contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2015

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Realinhamento da Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrado presente Realinhamento da Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 04 de fevereiro de 2015.

Município de Juína-MT

CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Posto 10 Limitada

CNPJ/MF N.º nº03.244.374/0003-02

MARLI ISABEL TIECHER

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rosimeire de Oliveira Brindarolli

CPF. 031.890.961-80

ValdoirAntonioPezzini

CPF. 771.046.411-49

Publicado por:

Vanessa Geraldo Batista

Código Identificador:DAD15080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2014 PREGÃO PRESENCIAL 020/2014

SEGUNDO REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 064/2014

PREGÃO: Nº 020/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Vice- Prefeito Municipal, **ZULMAR CURZEL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal em Exercício, portador da Cédula de Identidade n.º **575.507-SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **415.318.841-72**, residente e domiciliado na Rua Darci Jose Bortolini, 231 – Bairro Modulo 03 na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.512.459/0001-86, com sede avenida JK, nº 3274, lote 10, quadra 05, Setor de Serviços, Juína-MT, neste ato, representada pelo Sr. Odair Jose Pasqualotto, brasileiro, casado, empresário, portador da

Cédula de identidade RG 895854- SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.449.591-87, residente e domiciliado na Rua Carmem Miranda, 830, centro Juína-MT, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar o presente REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo o mesmo foi autorizado pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA CIDADE DE CUIABA-MT, E TRANSPORTE ESCOLAR NO DISTRITO DE FILADELFIA E TERRA ROXA, CONFORME ANEXO I, do Edital do **Pregão Presencial nº 020/2014**:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O presente Realinhamento da Ata de Registro de Preços terá vigência a contar da data de sua assinatura até 05/05/2015.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REALINHADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.MED	MARCA	V.UNIT.REALINHADO
5	OLEO DIESEL S10 DISTRITO FILADELFIA	Litro	Shell	3,40
6	OLEO DIESEL S10 DISTRITO DE TERRA ROXA	Litro	Shell	3,40

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedoradora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 15(quinze) dias os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na Ordem de Compra, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Juína, situado na Travessa Emmanuel, 605, centro, Juína, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas diariamente em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2015

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Realinhamento da Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada o presente Realinhamento da Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 10 de fevereiro de 2015.

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ZULMAR CURZEL
Prefeito Municipal em Exercício

Auto Posto Pasqualotto LTDA
CNPJ/MF N.º 08.512.459/0001-86
ODAIR JOSE PASQUALOTTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rosimeire de Oliveira Brindarolli
CPF/MF n.º 031.890.961-80

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MF n.º 771.046.411-49

Publicado por:

Vanessa Geraldo Batista

Código Identificador: 82127575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 018/2014.

Que fazem o Município de Juína-MT e **LISEL GOTTFRIEND MALLMANN CLINICA - EPP**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal, **ZULMAR CURZEL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal em Exercício, portador da Cédula de Identidade n.º **575.507-SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **415.318.841-72**, residente e domiciliado na Rua Darci Jose Bortolini, 231 – Bairro Módulo 03 na cidade de Juína-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LISEL GOTTFRIEND MALLMANN CLINICA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ n.º 18.897.146/0001-47**, com sede a Rua Goioere n.º 119 – Bairro Módulo 05 em Juína-MT, neste ato representada por sua proprietária **LISEL GOTTFRIED MALLMANN**, brasileira, portadora do **RG 1075996874** e do **CPF/MF 014.142.510-50**, residente e domiciliada a Rua Goioere n.º 119 Bairro Módulo 05 – Juína/MT CEP 78320-000, abaixo assinado, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n.º **018/2014**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n.º **018/2014**, oriundo da **Concorrência n.º 004/2013**. É objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos no Atendimento no PSF RURAL I, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, firmado entre o Município de Juína-MT e **LISEL GOTTFRIEND MALLMANN CLINICA – EPP**, com base no art. 79, inciso II, § 1.º, da Lei Federal n.º **8.666/93**, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA II DA RESCISÃO CONTRATUAL

A partir da data de **01/02/2015**, fica rescindido o Contrato n.º **018-2014**, o Município de Juína-MT e **LISEL GOTTFRIEND MALLMANN CLINICA – EPP**, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, haja vista que não há mais para o Município interesse nos serviços que eram prestados pelo **CONTRATADO**, objeto do Contrato citado na Cláusula Primeiro do presente Termo.

CLÁUSULA III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justo e acertado, foi mandado elaborar e digitar o presente Termo de Rescisão Contratual, em **03 (três)** vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com **02 (duas)** testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do art. **585, II**, do Código de Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 27 de Janeiro de 2015.

Município de Juína-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57
ZULMAR CURZEL
Prefeito Municipal em Exercício

Lisel Gott.mallmann Clinica - EPP
CNPJ/MF N.º 18.897.146/0001-47
Contratado
LISEL GOTTFRIEND MALLMANN
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Agostinho Bespalez Filho
CPF/MF nº 004.080.081-48

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MF nº 771.046.411-49

Publicado por:
Vanessa Geraldo Batista
Código Identificador:68DD9CAD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2011

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 003/2011
CONTRATADA: W.P CONSTRUTORA LTDA – ME
CNPJ: 12.648.863/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa para execução de sinalização horizontal e vertical - infraestrutura no sistema viário do Município de Lambari D'Oeste – MT.
PRAZO: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 10/02/2015 a 10/06/2015.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima, parágrafo III, e Cláusula Décima Primeira do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.
SOLICITANTE: Empresa Contratada.
Prefeitura Municipal: Lambari D'Oeste - MT, 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:F31C6B7D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2009

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 005/2007
CONTRATADA: MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.870.164/0001-93
OBJETO: Execução da obra de ampliação do sistema de abastecimento de água na comunidade de São José do Pingador em Lambari D'Oeste - MT.
PRAZO: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 09/02/2015 a 09/06/2015.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quarta, parágrafos II e III do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.
SOLICITANTE: Empresa Contratada.
Prefeitura Municipal: Lambari D'Oeste - MT, 09 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Rubens Ventura

Código Identificador:68623F01

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA N.º 042/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora MARILENE SALETE SCHENATTO.”

O Sr. **RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA, Diretor Executivo Interino do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **MARILENE SALETE SCHENATTO**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **06 de FEVEREIRO de 2015 e término em 07 de MARÇO de 2015**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2015.05.02792R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **06/02/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 13/02/2015.

RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA
Diretor Executivo Interino do PREVILUCAS

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:978279B3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA N.º 043/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora MAGALI PIPPER VIANNA.”

O Sr. **RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA, Diretor Executivo Interino do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **MAGALI PIPPER VIANNA**, efetiva no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA 30 HORAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **19 de FEVEREIRO de 2015 e término em 04 de ABRIL de 2015**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2015.05.02823P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **19/02/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 13/02/2015.

RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA
Diretor Executivo Interino do PREVILUCAS

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:39484511

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 044/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora ANDREIA DE SOUZA BILHANTE SILVA.”

O Sr. **RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA**, **Diretor Executivo Interino do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **ANDREIA DE SOUZA BILHANTE SILVA**, efetiva no cargo de **AJUDANTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SAAE**, com vencimentos integrais, a partir de **24 de FEVEREIRO de 2015 e término em 10 de MARÇO de 2015**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2015.05.02827P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **24/02/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 13/02/2015.

RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA
Diretor Executivo Interino do PREVILUCAS

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:8BCDF5F1

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 045/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora DENISE PELISSARI.”

O Sr. **RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA**, **Diretor Executivo Interino do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **DENISE PELISSARI**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **24 de FEVEREIRO de 2015 e término em 10 de MARÇO de 2015**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2015.05.02824P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **24/02/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 13/02/2015.

RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA
Diretor Executivo Interino do PREVILUCAS

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:AAE531F5

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - FEVEREIRO 2015**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 340/2013

CONTRATADO: CLINICA SANTA MONICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

DATA: 18/02/2015

MOTIVO ADITIVO: ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCARIOS

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Brincker
Código Identificador:685FE08E

**PREFEITURA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL N.º 01/2015**

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 83/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Gabarito das Provas Objetivas, realizadas no dia 18/02/2015, encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: **www.lucasdorioverde.mt.gov.br**.

Desta forma, fica valendo a data da publicação deste edital na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do processo seletivo.

Lucas do Rio Verde – MT, 19 de fevereiro de 2015.

JULIANA TIRLONI PINTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:8F2BFF93

**PREFEITURA MUNICIPAL
SIMPLIFICADO RREO E RGF-6º BIM/ 3º QUAD**

Anexo XVIII - Simplificado		
Tabela 27 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JAN A DEZ 2014 / NOVEMBRO E DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2014		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	188.049.329,19	188.049.329,19
Previsão Atualizada da Receita	188.049.329,19	188.049.329,19
Receitas Realizadas	32.302.703,99	174.339.725,40
Déficit Orçamentário	0	-4.013.702,12
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	268.000,00	14.882.085,14
DESPESAS		
Dotação Inicial	188.049.329,19	188.049.329,19
Créditos Adicionais	32.838.073,48	32.838.073,48
Dotação Atualizada	220.887.402,67	220.887.402,67
Despesas Empenhadas	24.595.417,88	178.353.427,52
Despesas Executadas	34.940.074,41	178.358.151,58
Liquidadas	0,00	166.969.114,22
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		11.389.037,36
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.595.417,88	178.353.427,52
Despesas Executadas	34.940.074,41	178.358.151,58
Liquidadas	34.940.074,41	166.969.114,22
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		11.389.037,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		158.650.178,12
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.699.566,17	10.979.222,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	970.340,01	4.046.128,75
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.729.226,16	6.933.094,13

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	4.925.837,80	74.190.126,72	15,06
Resultado Primário	-10.784.768,89	6.704.474,58	-0,62

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.003.063,17	0,00	980.520,62	22.542,55
Poder Executivo	1.003.063,17	0,00	980.520,62	22.542,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.428.878,04	755.088,73	3.605.355,74	68.433,57
Poder Executivo	4.358.803,04	755.088,73	3.535.280,74	68.433,57
Poder Legislativo	70.075,00	0,00	70.075,00	0,00
TOTAL	5.431.941,21	755.088,73	4.585.876,36	90.976,12
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	28.184.575,92	25%	26,59	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0	60%	0	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	21.288.599,82	60%	92,85	
Complementação da União ao FUNDEB	0	10%	0	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	11.500.000,00		11.500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	29.714.270,76		22.155.150,35	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	13.243.218,88	17.981.743,21	18.391.372,39	79.284,86
Despesas Previdenciárias (V)	3.238.603,02	7.996.495,93	20.037.506,35	35.184.863,50
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	10.004.615,86	9.985.247,28	-1.646.133,96	35.105.578,64
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.930.259,89		2.125.860,79	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	6.480.783,39		1.363.905,63	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.605.615,08	15%	25,20	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

FONTE: Balancete Financeiro e Orçamentário do Poder Executivo e Legislativo/Novembro e Dezembro de 2014.

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Contador

CRC MT 007113/O-9

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

RUDIMAR PAULO RUBIN

Controle Interno

CRC RS 056329/O-0-T

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JAN A DEZ/2014 - 6º BIMESTRE/3º QUADRIMESTRE		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	71.605.716,58	45,13%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	85.671.096,18	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	81.387.541,38	51,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.938.724,86	2,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	190.380.213,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.903.039,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	25.384.028,50	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.105.512,47	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA EXERCÍCIO)
Valor Total	11.389.037,36	15.537.108,50

FONTE: Balancete Financeiro e Orçamentário do Poder Executivo/ nov e dez de 2014/SISTN

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Contador

CRC MT 007113/O-9

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

RUDIMAR PAULO RUBIN

Controle Interno

CRC RS 329/O-0-T

Publicado por:

Lissandra dal Maso

Código Identificador:66DCC713

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2015

Objeto do Pregão: Contratação de Empresa Especializada em Elaboração e Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social-PTTS, a ser realizado com as 400 famílias beneficiárias do Residencial Jaime Seite Fuji II, no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 18 de fevereiro 2015.

Empresa Vencedora: Item 0001 à empresa: V.F. BEREGULA ME, com o valor total de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 18 de fevereiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:B36FF97D**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2015**

Objeto do Pregão: Pregão Presencial para a Contratação de empresa para fornecimento de mudas de flores para jardim e limitador de grama para as áreas públicas urbanas.

Data: 18 de fevereiro 2015.

Empresa Vencedora: Itens 0001 ao 0004 à empresa: NORA E CHUPEL LTDA ME, Item 0001 com o valor total de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais); Item 0002 com o valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais); Item 0003 com o valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais);

Item 0004 com o valor total de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 18 de fevereiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:82A0147D**PREFEITURA MUNICIPAL****ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2015 – REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2015**

OBJETO: Pregão Presencial com Registro de preço para a para futura contratação de empresa para aquisição de oxigênio gasoso medicinal e cilindros de oxigênio gasoso medicinal para atendimento à pacientes em domicílio, ambulâncias e às Unidades da Secretaria Saúde do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2015 – REGISTRO DE PREÇOS N. 024/2015 – REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2015

PASSA-SE A LER:

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2015 – REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2015

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 18 de fevereiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:D103BD55**PREFEITURA MUNICIPAL****ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2015 – REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2015**

OBJETO: Pregão Presencial (Registro de Preços) para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gerais por hora para o Município de Lucas do Rio Verde-MT.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2015 – REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2015 – REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2015

PASSA-SE A LER:

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2015 – REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2015

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 18 de fevereiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:FE782AE1**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2015 REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2015**

Objeto do Pregão: Pregão Presencial (Registro de Preço) para futura e eventual aquisição de uniformes, para uso em diversas ações da Administração da Pública Municipal do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data: 03 de fevereiro de 2015.

Empresa Vencedora: Item 0001 a empresa: MAXXI MALHAS IND. E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA, no valor total de R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 18 de fevereiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:6F0F235E**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº006/2015****EXTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2014**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT comunica que em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº006/2015, O Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável o processo licitatório objetivando Dispensa de Licitação enquadrada art.24 inciso, no art.24 inciso II da lei federal 8.666/93 e alterações, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo orçamentos prévios, tal solicitação se justifica em razão da necessidade da administração Municipal capacitar funcionários efetivos para a execução desse tipo de serviço, evitando a constante contratação de empresas para realiza-los. O valor total da prestação de serviço será de **R\$4.000,00 (quatro mil reais).**

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 006/2015

Marcelândia – MT, 19 de fevereiro de 2015

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:822BAF08**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4540 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

“COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam a disposição dos contribuintes, as contas do Exercício de 2014, durante o exercício de 2015;

Art. 2º - As contas encontram-se a disposição Site www.matupa.mt.gov.br e no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao dispositivos constitucionais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
-Prefeito Municipal de Matupá-

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:F7097849

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4608 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Designa a Servidora MARIA HELENE OLIVEIRA POMMER, efetiva no cargo de Agente Administrativo, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a Servidora MARIA HELENE OLIVEIRA POMMER, Matrícula Nº 3478, no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para trabalhar na Secretaria de Saúde a partir do dia 02/03/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
-Prefeito Municipal de Matupá-

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:F2F686C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2015

Termo de Cooperação que confirma a Lei nº. 825/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matupá e a Polícia Militar de Matupá. O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da Lei Municipal nº. 825/2013 “Autoriza o poder executivo a efetuar repasse para a polícia militar, e dá outras providências”. O auxílio da Prefeitura Municipal de Matupá/MT, será efetuado mensalmente, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Assinatura: 02 de Fevereiro de 2015. Vigência: 02/02/2015 a 31/12/2015.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

WANDERSON DA SILVA SÁ
4ª CIA PM de Matupá/MT

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:8BAFE9C3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO - Nº. 02/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados o **CANCELAMENTO** do “**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E PARA FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE**” agendado para o próximo dia **26 de FEVEREIRO de 2015 a partir das 08h30min (Horário de Brasília/DF)** por meio do site **www.bll.org.br**, em razão da necessidade de refazer o TERMO DE REFERÊNCIA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail **atendimento@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 19 de Fevereiro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:E0E7F003

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CANAÃ - PREVI
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
INTERNA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964									
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL									
EXERCÍCIO DE 2014									
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)								em R\$	
SEM MOVIMENTAÇÃO									
TOTAL GERAL									

IZARU BELARMINO LEITE
Diretor Executivo

CLODOALDO ALVES MARANI
Secretário de Fazenda

THIAGO FERREIRA DA SILVA
Contador
CRC MT 014577/O-8

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:5C34D823

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2015

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício **EDILSON CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 864242 SSP/MT e do CPF nº 412.137.851.20, filiação: Adenaldo dos Santos e Aparecida Mozeiro dos Santos, natural de Capezal do Sul/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Bandeirantes, nº 263, Vila Ipiranga, Londrina-PR, CEP: 86010-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.804.377/001-97, representado neste ato por **PAULO ROGÉRIO SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 406.049.341-49, RG: 1160325-9 SSP/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: O objeto deste contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE INFORMATIZAR E MODERNIZAR AS ÁREAS DE: CONTABILIDADE, TESOUREARIA, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, HOLERITE NA WEB, ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E, FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, SEGUNDA VIA DE CARNÊ NA WEB, PROTOCOLO, CONSULTA PROCESSOS NA WEB, ESTOQUE, COMPRAS, LICITAÇÃO, VEÍCULOS, CARTÃO COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO, CONTROLE INTERNO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FARMÁCIA, LABORATÓRIO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, DIÁRIO ELETRÔNICO E SANEAMENTO (DAE), COM PLENO ATENDIMENTO A NBCASP DA LEI DE RESPONSABILIDADE E AO APLIC DO TCE-MT INCLUSIVE COM A INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores, e pelas convenções estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 035/2014, e neste instrumento.

DA VIGENCIA: O prazo do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

DO PREÇO: O valor da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, importa em R\$ 196.120,00 (cento e noventa e seis mil e cento e vinte reais). - O valor será pago ao Contratado mensalmente em até 10 (dez) dias após a apresentação da NOTA FISCAL/FATURA, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Sec. De Administração 03.001.04.122.0030.2007.339039-49 R\$ 35.460,00

Sec. De Finanças 04.001.04.122.0040.2011.339039-65 R\$ 88.180,00

Sec. De Educação 05.001.12.122.0050.2013.339039-90 R\$ 11.760,00

Sec. De Saúde 07.001.10.122.0070.2041.339039-224 R\$ 17.640,00

Sec. De Saúde – Dep. De Saneamento 07.003.17.122.0075.2052.339039-278 R\$ 10.680,00

Sec. De Assistência Social 09.001.08.122.0090.2056.339039-316 R\$ 9.600,00

Sec. De Planejamento 10.001.04.122.0100.2073.339039-390 R\$ 22.800,00

ASSINAM:

Município de Nova Maringá AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
EDILSON CESAR DOS SANTOS CONTRATADO
CONTRATANTE

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:43E36CB0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2015

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício **EDILSON CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 864242 SSP/MT e do CPF nº 412.137.851.20, filiação: Adenaldo dos Santos e Aparecida Mozeiro dos Santos, natural de Capezal do Sul/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ELIANE CEZARIO DE AMORIM - ME**, inscrita no CNPJ – **10.6103.301/0001-63**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Pedro Coelho Portilho, distrito de Brianorte, CEP: 78.445-000 no município de Nova Maringá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.603.301/0001-63, representado neste ato por **ELIANE CEZARIO DE AMORIM**, inscrita no CPF sob nº 581.292.351-53, RG: 10542914 SJ/MT, residente e domiciliada a Av. Pedro Coelho Portilho, distrito de Brianorte no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Coleta e Transporte de Lixo Comum e Resíduos sólidos nas vias públicas urbanas e suburbanas do Distrito de Brianorte, tendo como destinatário final o Aterro Sanitário desta municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores, e pelas convenções estabelecidas no Edital do Pregão Presencial 001/2015, e neste instrumento.

DA VIGENCIA: O prazo do presente instrumento contratual é de 12 (doze) meses, iniciando a vigência na data de sua assinatura com seu término em 22/01/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

DO PREÇO: O valor dos serviços, objeto do presente contrato, importa em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil). O valor será pago ao contratado em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) com vencimento até o dia 10 de Fevereiro de 2015, e as demais mensais no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), até o dia 10 do mês subsequente e a última com vencimento em 22/01/2015, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:

07.003.17.122.0075.2052.339039.000000-284

ASSINAM:

Município de Nova Maringá
EDILSON CEZAR DOS SANTOS
Contratante

ELIANE CEZARIO DE AMORIM - ME
ELIANE CEZARIO DE AMORIM
Contratado

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:CA4997EA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2015

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício **EDILSON CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 864242 SSP/MT e do CPF nº 412.137.851.20, filiação: Adenaldo dos Santos e Aparecida Mozeiro dos Santos, natural de Capezal do Sul/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Generoso Malheiros, nº 748, Sala 01, (antiga Av. Ciriaco Cândia), Bairro Cidade – Cuiabá – MT, CEP 78.028-685, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.928.948/0001-98, representado neste ato por **IVI VITORIANO RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 226.935.818-00, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM INSTALAÇÃO, REVESTIMENTO, CIMENTAÇÃO, LIMPEZA, COM TESTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, INCLUSIVE COM LICENÇA DE PERFURAÇÃO, LAGE DE PROTEÇÃO, ANÁLISE FÍSICO, QUÍMICO E BACTERIOLOGICO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CONSTRUTIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, alterações posteriores e neste instrumento e pelas convenções estabelecidas no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2015.

DA VIGENCIA: – O prazo do presente instrumento contratual é de 90 (noventa) dias, iniciando a vigência na data de 20/01/2015, com seu término em 20/04/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

DO PREÇO: O valor da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, importa em R\$ 58.180,00 (cinquenta e oito mil e cento e oitenta reais). O valor será pago ao Contratado em 03 (três) parcelas, sendo a primeira na assinatura do contrato no valor de R\$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais), a segunda parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com o vencimento em 20/02/2015, e a terceira parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com vencimento em 23 de março de 2015, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:

07.003.17.512.0075.1058.339039.000000-288.

ASSINAM:

Município de Nova Maringá
Edilson Cesar dos Santos
Contratante

Hecoservice const. e saneamento Ltda.
CNPJ/MF 06.928.948/0001-98
Contratada

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:9AB39D63

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2015

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG nº 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado Sr. **OLIVELTON FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 056.192.481-35 e portador da Cédula de Identidade RG nº 22681124, SSP/MT, residente e domiciliado neste município, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INSTRUÇÃO DE CURSO VIOLÃO**, para os grupos de reordenamento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, alterações posteriores e neste instrumento.

DA VIGENCIA: – O prazo do presente instrumento contratual é de 06 (seis) meses, iniciando a vigência na data de sua assinatura 02/02/2015, com seu término em 02/08/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

DO PREÇO: O valor da execução do objeto do presente Contrato, importa em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O valor será pago ao contratado em 06 (três) parcelas iguais de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), com vencimento até o dia 10 do mês subsequente, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:

09.002.08.244.0091.2061.339036000000-368

ASSINAM:

Município de Nova Maringá
JOÃO BRAGA NETO
Contratante

OLIVELTON FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:4AF9A17C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE RATEIO Nº 001/ 2015

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente Contrato de Rateio O **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.464.831/0001-24 com sede administrativa situada na Av. Amos Bernardino Zanchet nº. 931 Bairro Centro no Município de Nova Maringá MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BRAGA NETO** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Eugenio Braga s/nº em Nova Maringá- MT, portador da Cédula de Identidade nº. 3.026.855- SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 424.993.729-15, denominado de **CONCEDENTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.832.086/0001-19**, com sede à Rua Amazonas 673, cidade de

Sorriso/MT, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. NILSO JOSÉ VIGOLO**, brasileiro, casado, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Vera/MT, e Presidente do Conselho Diretor, portador do RG nº 479013-8 SSP/MT e CPF nº 383.619.811-87, residente na cidade de Vera/MT, denominado de PROPONENTE, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes, e subsidiariamente pelo Estatuto Social do Proponente, que integra o presente Contrato de Rateio:

DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplicam-se ao presente Contrato e têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos da Lei 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 262/2002 de 30 de junho de 2002, c/c a Lei Municipal nº 465/2007 de 17 de dezembro de 2007, que autorizou o ingresso no Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente Contrato será de aproximadamente R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) que será composto de acordo com as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro - O custo fixo do CISRTP e CASA DE APOIO será pago com recurso próprio do CISRTP conforme decisão do conselho diretor **ATA 01/2014 de 27 de Janeiro de 2014**.

Parágrafo Segundo – O Proponente informará à Concedente do valor correspondente do mês juntamente com a planilha de utilização.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato, constante na Cláusula Segunda, será pago em 11 (onze) parcelas mensais, de acordo com a utilização, até o dia dez (10) de cada mês; conforme estabelece o art. 25, § 1º, do Estatuto Social do Proponente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta Cláusula Terceira será creditado na seguinte conta: Agência **1492-3** Conta Corrente **5.732-0** do Consórcio Intermunicipal de Saúde Da Região Teles Pires.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTACÃO

O valor a ser pago mensalmente pela Concedente ao Proponente correrá à conta da dotação orçamentária: 07.002.10.302.0072.2048.337142.000000-260.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato a partir de sua assinatura e finalizado no dia 31 de dezembro de 2.015, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência da Concedente, passados vinte (20) dias da data do pagamento do valor mensal e continuando este impago, haverá incidência de multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido.

Havendo inadimplência de 2 (dois) meses continuados, além da aplicação da multa precitada, o Proponente poderá suspender o atendimento médico-hospitalar aos usuários oriundos do Município Concedente; sem prejuízo de eventual exclusão da Concedente do Consórcio Teles Pires, ou responsabilização judicial, ouvido o Conselho Diretor respectivo, nos termos do art. 30 do Estatuto Social do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Compete à Concedente:

Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na Cláusula Terceira, até o dia 10 de cada mês, impreterivelmente; sob pena de sofrer as sanções previstas na Cláusula Sexta.

Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Contrato através da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 – Compete ao Proponente:

Aplicar os valores financeiros, pagos pela Concedente, no limite das finalidades do Consórcio Teles Pires, e em estreita obediência ao art. 7º do Estatuto Social.

Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio.

Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais.

Enviar relatório mensal da consecução financeira do presente Contrato à Concedente, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Srs. Vereadores, Sr. Secretário Municipal de Saúde, entidades municipais afins e à Secretaria de Estado da Saúde, para cumprimento do princípio da publicidade e outros, referidos pelo art. 7º, inciso II, do Estatuto Social do Proponente.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES

Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA: DA EXTINÇÃO

O presente Contrato poderá ser extinto de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente, mediante notificação da Concedente ao Proponente, com prazo nunca inferior a 120 (cento e vinte dias) antes do exercício seguinte, como estabelece o art. 29 do Estatuto Social do Proponente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Contrato de Rateio em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Nova Maringá/MT, 02 de fevereiro de 2015.

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Concedente

NILSO JOSÉ VIGOLO

Presidente Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires

TESTEMUNHAS:

Maristela Dall'Agnol

CPF nº 514522519-91

Roberto de Lima

CPF nº 827.430.611-20

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:ED83D15B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 023/2015.

De 12 de Fevereiro de 2015

SÚMULA: REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de veículos oficiais para o desempenho das atividades essenciais ao funcionamento dos diversos departamentos municipais;

CONSIDERANDO a grande extensão territorial e a necessidade de deslocamento rotineira para o trato de interesses do município de Nova Monte Verde;

CONSIDERANDO a necessidade de pronto atendimento a situações de emergência e a prestação ininterrupta de serviços por parte de determinados servidores.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Os seguintes servidores ficam autorizados a levar os veículos oficiais em pernoite em suas residências:

Prefeito Municipal;

Secretário Municipal de Obras;

Conselheiros Tutelares;

Motorista de Ambulância em Plantão.

ARTIGO 2º - Para os servidores enquadrados na Presente Portaria fica autorizada a pernoite dos veículos públicos em suas residências, desde que a utilização se dê única e exclusivamente no desenvolvimento de atividades inerentes à prestação de serviços públicos, vedada terminantemente a utilização em atividades particulares, sob pena de responsabilização e ressarcimento dos eventuais prejuízos aos cofres públicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A utilização ininterrupta do veículo oficial pelo Secretário Municipal de Obras, pelos Conselheiros Tutelares e pelos Motoristas de Ambulância em Plantão se dará devido à essencialidade de seus serviços, haja vista a necessidade de deslocamento a qualquer hora do dia ou da noite para atendimento a situações de emergência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A utilização de veículo oficial pelo prefeito, por conta da atividade de representação que desempenha se dará em período integral, em qualquer atividade.

ARTIGO 3º - Os demais servidores do município não abrangidos por esta portaria (incluídos os Secretários Municipais), necessitarão de prévia autorização por escrito do chefe do executivo municipal ou do Secretário responsável pela respectiva pasta para levarem os veículos para suas residências em pernoite.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 12 de Fevereiro de 2015

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:8AD850F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS CONCURSO PÚBLICO 001/2015 EDITAL Nº 004/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

EDITAL Nº 004/2015

EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

WAGNER OLIVEIRA NAVARRO, presidente da Comissão do Concurso Público do município de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, de acordo com as Instruções Especiais, definidas pelo presente Edital do Concurso nº 001/2015, torna público a relação de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas, conforme listagem em anexo.

Fica prorrogado o prazo para recurso quanto às inscrições indeferidas para o dia 20/02/2015.

Nova Monte Verde, 18 de fevereiro de 2015.

WAGNER OLIVEIRA NAVARRO

Presidente da Comissão de Concurso Público

Inscrição	Nome	Cargo
460	ADAIANE VIEIRA DE LIMA	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
280	ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
205	ALINE HENRIQUE FUZINATO	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
432	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento

22	ANGELA SCHEDLER CITADIN	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
267	CLAUDINEIA RODRIGUES	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
393	FABIANO BARROS LOPES	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
324	FRANCIELE CRISTINA FUZINATO	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
332	GENI DE CARVALHO ALENCAR	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
535	ISABEL FERREIRA DA SILVA	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
443	JOSELAINE PICON FORNAZIERI DE MEDEIROS	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
419	JUCIELLE DE PONTES ALEXANDRE	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
420	JUCILENE DOS SANTOS LIMA	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
370	LUANA ALVES GOES	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
181	LUIZ CARLOS ROJAS	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
329	MAISA DE OLIVEIRA GALVÃO	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
76	MARCILENE DE ANDRADE PEDROZO	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
10	NALBERTH DA SILVA MARTINS	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
405	QUESLEI DE OLIVEIRA PORTO	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
513	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS CASTALDELI	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
425	RAQUEL PANERARI MELO	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
352	RAQUEL PINHEIRO DE MATOS DE OLIVEIRA CARDOSO	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
408	ROSINALVA DE SOUZA FRANCA OLIVEIRA	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
126	SILVANA LIMA DA SILVA	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
185	SILVANA MARTINS	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
294	TANIA DA SILVA JUSTO	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
35	VANESSA LUIZA MENDES	Assistente de Controle Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
515	GILMAR ROBERTO SILVA	Assistente Social - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
315	GISLENE NUNES XAVIER DA SILVA CORDEIRO	Assistente Social - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
66	JANETE APARECIDA SOARES	Assistente Social - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
360	JULIANA LOPES DOS SANTOS	Assistente Social - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
298	KELN FERNANDA DA SILVA	Assistente Social - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
58	NICETE REGINA DA SILVA	Assistente Social - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
334	ROSICLEA SAUER DOERNER	Assistente Social - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
119	ANA RITA ANTUNES CARDOSO	Assistente Social - Zona Urbana - Sec de Saúde
414	DANUBIA PEREIRA DA SILVA CRUZ	Assistente Social - Zona Urbana - Sec de Saúde
196	LENIR TATSCH E SILVA	Assistente Social - Zona Urbana - Sec de Saúde
373	LEONILDA ROCHA GUIMARES	Assistente Social - Zona Urbana - Sec de Saúde
26	ANA CLAUDIA FERNANDES	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
531	ANA CLEIA ALVES DO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
424	ANA CRISTINA ALVES ROCHA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
215	ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
381	ANGELA HARMATIUK CAMPOS	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
177	BRUNO MACHADO DA SILVA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
347	CAROLINE CORDIOLI	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
485	CRISTIANE CAMARGO VACCARO	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
221	CRISTIANE DA SILVA LIMA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
75	DALVAN DA SILVA GIROTO	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
31	DANIELA BISPO KANDA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
176	EDINEIA APARECIDA DO PRADO	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
413	EDUARDO DA SILVA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
366	ELEXANDRA SZCZERBA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
229	ELIELTOM DA CRUZ RODRIGUEZ	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
7	ELISABETE VALERIA VIEIRA PIRES	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento

353	GEYSE KARINI MARCONDES	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
441	GREIDIELLE FACCO PAULINO	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
431	HELOISA NANTES PEREIRA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
433	HIAGO FERRO NEQUINHO DA SILVA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
336	JESSICA AMANDA BRITO DA SILVA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
318	JULIANA FRASSETTO SCHMOLLER	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
453	LICÉLIA DELGOBO ALBACH	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
377	LUCILEIA FLORENTINA DA SILVA MIGLIORINI	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
368	LUCINEIA BRITO VICENTIN	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
61	MARGARETE PILON	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
399	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA FIDELES	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
296	MARTA BATISTA D JESUS	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
48	MIRIAM REINKE PADILHA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
56	NATANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
512	NICOLAS BATISTA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
379	PATRICIA DIAS DE FREITAS	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
132	RACHEL ALENCAR MACHADO	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
455	RAMILHO MIGUEL DO NASCIMENTO JUNIO	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
459	REGINA CELIA WERLE	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
478	REGINA HELENA MARQUES GARCIA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
466	ROBSON RIBAS BRAGA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
482	ROSIMEIRE FERNANDES DA SILVA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
169	SIRLEI DE OLIVEIRA DE FARIAS	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
415	TANIA REGINA GUILHERME ULCHAK	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
464	TIAGO DE LIMA PEREIRA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
16	VANESSA BATISTA HEY	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
234	VANESSA JOAQUIM DA COSTA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
161	VIVIANE MARIA BISPO DA SILVA	Auxiliar Administrativo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
299	JULIANE OLAVO PEREIRA	Auxiliar de Consultório Odontológico - Zona Urbana - Sec de Saúde
251	MARCELA LIMA DA SILVA	Auxiliar de Consultório Odontológico - Zona Urbana - Sec de Saúde
147	MARCIA APARECIDA GOMES	Auxiliar de Consultório Odontológico - Zona Urbana - Sec de Saúde
517	IONICE OMODEI DE ARAUJO LIBARDI	Auxiliar de Cuidador (serviços de acolhimento infanto-juvenil) - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
406	SOLANGE BODNARIUC	Auxiliar de Cuidador (serviços de acolhimento infanto-juvenil) - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
416	CLEITON RUFINO DOS REIS	Auxiliar de Mecânico - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
387	ALDO APARECIDO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
500	ALINE PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
80	ANDERSON DE FREITAS TEIXEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
254	ANDREIA CRISTINA PEZZINI	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
25	ANGELA MARIA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
278	IRIA GRUTZMANN DARUI	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
81	JEFFERSON DE FREITAS TEIXEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
243	LUCAS APARECIDO DA CRUZ ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
213	NELSON DE SANTANA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
151	OLIVIA ALVES DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
320	ROSENILDA DE LOURDES BENEDITO	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
29	ROSILENE ABADIA DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
106	VERONICE FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
125	ADRIANA ISTOSKI	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
272	AGNA URDIALE DOS SANTOS	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento

103	ANA PAULA GOZZI NOETZOLD	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
190	ANDRESSA DAIANA FERREIRA	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
418	ANGELA MARIA BELLAVER POLACHINI	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
87	CREUZA ARAUJO ONOFRE CORDIOLI	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
12	DAIANE DE SOUZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
276	EDUARDO ODAIR DARUI	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
422	ELIANA CRISTINA ALBANO	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
412	EMERSON MARINO DOS SANTOS	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
211	FERNANDO STUCHI REIS DE OLIVEIRA	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
77	JAILSON SCHISLER SCHULTER	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
55	JAQUELINE R. PACHECO	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
493	JOAO PAULO CHICOTE FILHO	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
282	JOHNNY BERNATZKY	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
271	JOSIMAR DOS SANTOS	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
121	LEANDRO ZANFRILLI MOREIRA	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
159	LÚCIA ZUFINO DA SILVA RAMOS	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
115	MANOEL ZUFINO DA SILVA	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
345	MIRIAN BARBOSA CAMARGO	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
198	RICARDO NOGUEIRA DE SOUZA	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
133	SANDRA REFATTI	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
94	SELIN DE FATIMA BOSKA MORENO	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
219	VANIA MARIA DOS SANTOS	Controlador (a) Geral - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
192	CLAUDETE DA SILVA	Cozinheiro (a) - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
410	ROZINEIDE CORDIOLI DE OLIVEIRA	Cozinheiro (a) - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
350	ALEXANDRA APARECIDA SOARES DE ARMADA	Cuidador (a) (serviços de acolhimento infantojuvenil) - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
330	JUSCELINA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	Cuidador (a) (serviços de acolhimento infantojuvenil) - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
285	MARTA FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA	Cuidador (a) (serviços de acolhimento infantojuvenil) - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
118	EVERSON ANDRE PEREIRA SCHUTZE	Eletricista - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
401	PAULO RICARDO ROCHA	Eletricista - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
417	ANDRESSA BORGES MARTINS	Enfermeiro(a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
383	FABIANA PAULA BAUMGARTNER	Enfermeiro(a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
486	FLAVIA RODRIGUES MARTINEZ	Enfermeiro(a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
488	FRANCIANE RINALDI	Enfermeiro(a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
540	JULIANA MARRA SEPULVEDA	Enfermeiro(a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
423	LUZIA CASSENOTE	Enfermeiro(a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
344	PATRICIA DE CARVALHO SOUZA	Enfermeiro(a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
248	THALITA FILIÉ ALVES MOREIRA	Enfermeiro(a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
284	LÍVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS	Engenheiro Ambiental - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
187	MARCELO CAMPOS CAXEIRO	Engenheiro Ambiental - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
458	POLIANA CRISTINA ALVES DA SILVA	Engenheiro Ambiental - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
449	RENATA KERLLEN NEVES DE SOUZA FARIA	Engenheiro Ambiental - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
288	DAGMAR CASELLATTO RODRIGUES SUECK	Farmacêutico (a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
534	NAIRA CRISTINA PINHEIRO DA ROCHA	Farmacêutico (a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
110	THATIELEN FURINI	Farmacêutico (a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
533	CARLOS ALENCAR DA SILVA MARTINS	Fiscal Ambiental - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
178	CIRENE APARECIDA DA ROSA	Fiscal Ambiental - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
111	CLEBERSON DOS SANTOS RIBAS	Fiscal Ambiental - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
480	DANIELE SANTOS GOIS	Fiscal Ambiental - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
165	EDIVALDO GUEDES DE OLIVEIRA	Fiscal Ambiental - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
407	GABRIELA CORDIOLI	Fiscal Ambiental - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
523	VANESSA DE FIGUEIREDO ROMERO	Fiscal Ambiental - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
404	BRUNO FERMINO CORDIOLI	Fiscal de Tributos - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento

369	ELI DOS SANTOS	Fiscal de Tributos - Zona Urbana - Sec de Administração e Planejamento
490	ÉRICA ANTUNES GUIMARÃES DE LIMA	Fiscal de Tributos - Zona Urbana - Sec de Administração e Planejamento
507	JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	Fiscal de Tributos - Zona Urbana - Sec de Administração e Planejamento
467	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA	Fisioterapeuta - Zona Urbana - Sec de Saúde
293	CAMILA BORTOLATO PUTAROV	Fisioterapeuta - Zona Urbana - Sec de Saúde
341	GISLAINE DE FÁTIMA URGIANI D'ADA	Fisioterapeuta - Zona Urbana - Sec de Saúde
297	KAMILA DA SILVA LIMA	Fisioterapeuta - Zona Urbana - Sec de Saúde
210	MONICA JORQUEIRA DA COSTA	Fisioterapeuta - Zona Urbana - Sec de Saúde
144	CAROLINE GOTTRICH GALICE	Fonoaudiólogo (a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
304	ADOLFO PEREIRA NETO	Motorista - Sao Jose do Apuy - Sec de Educação
142	DONIZETE CAMILO	Motorista - Sao Jose do Apuy - Sec de Educação
184	EDIVALDO MARCELINO DE VASCONCELOS	Motorista - Sao Jose do Apuy - Sec de Educação
302	ROBERTO FRANCISCO SCHISLER	Motorista - Sao Jose do Apuy - Sec de Educação
130	ALEX SANDRO DA SILVA DIAS	Motorista - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
380	GILSON GOMES DOS SANTOS	Motorista - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
508	JEFFERSON CORREA	Motorista - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
131	LUIZ CARLOS GOZZI	Motorista - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
274	MARCOS FERREIRA DA SILVA	Motorista - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
91	RENATO BARBOSA MARIANO	Motorista - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
257	SUEDES DE PONTES ALEXANRDE	Motorista - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
85	CRISTOVÃO CAMPANUCCI SPLETOZER	Motorista - Zona Urbana - Sec de Educação
244	ELISEU RODRIGUES DOS SANTOS	Motorista - Zona Urbana - Sec de Educação
242	GILMAR ALVES BUENO KRIK	Motorista - Zona Urbana - Sec de Educação
470	JOAREZ MARTINS JUNIOR	Motorista - Zona Urbana - Sec de Educação
356	JUVENAL DA SILVA	Motorista - Zona Urbana - Sec de Educação
249	LOURIVALDES FAVARON	Motorista - Zona Urbana - Sec de Educação
469	PAULO ALBERTO BLEY	Motorista - Zona Urbana - Sec de Educação
207	ROGERIO BRITO DOS SANTOS	Motorista - Zona Urbana - Sec de Educação
290	SERGIO LUIZ PANERARI	Motorista - Zona Urbana - Sec de Educação
411	TIAGO CAMPANUCCI SPLETOZER	Motorista - Zona Urbana - Sec de Educação
371	VANDERLEY SENE DE OLIVEIRA	Motorista - Zona Urbana - Sec de Educação
303	GABRIELA TONINATTO BOTURA	Nutricionista (a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
357	ANIELY CORDEIRO DE ALMEIDA	Odontólogo (a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
277	KARYSIA KARLA SIROTTI MOREIRA	Odontólogo (a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
514	AIRTON PAES DE MELO	Operador de Motoniveladora - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
228	CRISTOVO GUEDES GOMES	Operador de Motoniveladora - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
333	LIZANDRO LEHRBACH DLUGOKENSKI	Operador de Motoniveladora - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
27	VALDENOR BARBOSA SOARES	Operador de Motoniveladora - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
173	ORLEI BONFIM	Operador de Pa Carregadeira - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
295	VIGAN POGALSKY	Operador de Pa Carregadeira - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
17	ADEMIR APARECIDO BARBOSA	Operador de PC Escavadeira - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
33	CLEVERSON LIMA DA SILVA	Operador de PC Escavadeira - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
230	DERCI APARECIDO PERÃO	Operador de PC Escavadeira - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
487	HEBER LUIZ DELLAGNOLO	Operador de PC Escavadeira - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
342	NABOR MAIA COSTA NETO	Operador de PC Escavadeira - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
489	ROGÉRIO GOMES DE ASSIS	Operador de PC Escavadeira - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
301	MAYCON MARQUES CARDOSO	Operador de Retro Escavadeira - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
502	ANTONIO ISMAIR RUTH SCHMIDT MARTINS	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec de Educação
430	CESAR AUGUSTO PÃ%RIGO	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec de Educação
101	ELIANE DIAS	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec de Educação
385	ELIZEU DA SILVA BAIOCO	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec de Educação
325	EVERSON WIECHOREK	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec de Educação
279	FRANCESCO RODRIGUES PIETROSKI	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec de Educação
328	WERNHER SZUBRIS	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec de Educação
426	ALOISIO BERNARDINO DE LIMA	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
171	CLEBERSON LIMA SATIL	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
409	FRANCISCO RODRIGUES	Professor (a) de Educação Física - Zona

		Urbana - Sec Administração e Planejamento
547	GILSON SOARES DE OLIVEIRA	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
403	JULIESE CARLOS DOS SANTOS	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
266	NIQUY DE PAULA ROCHA	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
351	TIAGO LUIS SCHWANCK DOS SANTOS	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
260	WILIAN DE OLIVEIRA	Professor (a) de Educação Física - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
505	CLEIDE CRISTINA GARCIA	Professor (a) de Espanhol - Zona Urbana - Sec de Educação
312	JORDÃO BRAGA RODRIGUES	Professor (a) de Espanhol - Zona Urbana - Sec de Educação
201	FLAVIA REGINA MAUER	Professor (a) de Língua Portuguesa - Zona Urbana - Sec de Educação
437	JOSÉ ALBERTO LIRA	Professor (a) de Língua Portuguesa - Zona Urbana - Sec de Educação
477	MARI NEUZA GUEDES DOS SANTOS	Professor (a) de Língua Portuguesa - Zona Urbana - Sec de Educação
222	MARLENE DA SILVA RIBEIRO	Professor (a) de Língua Portuguesa - Zona Urbana - Sec de Educação
338	ABILENE UCELLO DE SOUZA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Banho e Corredor) - Zona Urbana - Sec de Educação
532	ALINE BERNADETE DE OLIVEIRA PADILHA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Banho e Corredor) - Zona Urbana - Sec de Educação
314	EDINA GUEDES DE OLIVEIRA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Banho e Corredor) - Zona Urbana - Sec de Educação
465	EDNA PAULINO SOUTO	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Banho e Corredor) - Zona Urbana - Sec de Educação
498	FRANCIELE FERREIRA FARIAS	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Banho e Corredor) - Zona Urbana - Sec de Educação
104	IVANILDA ESTER DA SILVA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal- Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Banho e Corredor) - Zona Urbana - Sec de Educação
275	LUCIANA APARECIDA SILVA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Banho e Corredor) - Zona Urbana - Sec de Educação
496	MARIA APARECIDA GARCIA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Banho e Corredor) - Zona Urbana - Sec de Educação
223	REGIANE GONÇALVES DUBIELLA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Banho e Corredor) - Zona Urbana - Sec de Educação
516	TATIANE FELIPE CAMPO	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Banho e Corredor) - Zona Urbana - Sec de Educação
481	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - São Jose do Apuy - Sec de Educação
183	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - São Jose do Apuy - Sec de Educação
224	DENISE LEHRBACH DILALLO	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - São Jose do Apuy - Sec de Educação
484	GENECI BARBOSA MARTINS	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - São Jose do Apuy - Sec de Educação
202	LEDA NIELE M AUER	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - São Jose do Apuy - Sec de Educação
321	LUCIANE MOCELIN DENZER	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - São Jose do Apuy - Sec de Educação
150	THAYS REGINA DE OLIVEIRA SILVA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - São Jose do Apuy - Sec de Educação
153	VANDERLEIA PEREIRA COUTINHO DA SILVA	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - São Jose do Apuy - Sec de Educação
454	ADRIELI SANTOS FOGAÃ\$A	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
495	ALINE DE SOUZA VERISSIMO	Profissional da Educação Publica Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
189	ANA CLAUDIA DA ROCHA	Profissional da Educação Publica Básica

		Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
86	ANA LÍGIA BURIN ARNAUT CANDIDO	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
167	ANA PAULA ALVES DA SILVA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
521	ANDREIA GIROTO	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
382	ANG��LICA MARIA DA COSTA MIRANDA FERREIRA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
102	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
397	CAMILA BORGES DE ARAG��O	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
300	CAMILA DOS SANTOS COSTA SILVA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
68	C��LIA ZUFINO DA SILVA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
483	CLAUDETE NUNES DE MAGALH��ES	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
194	CLAUDIA CONCEI�O DE MAGALH��ES CAMARGO	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
217	CLAUDINEIA APARECIDA MENDES	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
503	CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS BONFIM	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
98	DADYLENE FREITAS BARBOSA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
525	DAIANE HEINZEN	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
306	DINALVA NICODEMOS DOS SANTOS LOPES	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
140	DIONE LIMA DA SILVA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
429	DORACI APARECIDA KOTHCOSKI DOS SANTOS	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
530	EDINALVA DE JESUS LIMA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
497	EDVNI VENANCIA DE ADRADE	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
289	ELIANA BARBOSA PANERARI	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
120	ELIANE LIMA DA SILVA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
180	FABRICIA OVANI DA SILVA BAQUETA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
218	FRANCISCA LUIZ	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
143	GABRIELE DO NASCIMENTO SILVA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
262	GEISIANE DA SILVA PIMENTA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
468	GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento

		Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
427	ILZA CAMILLO DE OLIVEIRA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
335	JOSIANE DE LIMA CAMARGO LOPES	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
327	JULIANA GARCIA ALVES	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
122	KASSIA DORATIOTTO BASSETTE	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
255	KELLY TIEME HASHIMOTO DE SOUZA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
462	KEZIA FREZ DE SOUZA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
504	LUCIANE FLAVIA BEZERRA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
376	MARGARETE DE SALES DOS REIS	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
74	MARIA ELIZABETE EFFTING	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
392	MARIA HELENA GONSALVES DOS SANTOS	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
436	MARIA SALVADOR DOS SANTOS	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
365	MARILZA DA SILVA SOUTO	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
265	MARINETE MENDES DA CRUZ	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
69	MATILDE DOS SANTOS	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
450	MICHELLE CRISTINA ALVES PIMENTA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
448	MONICA CRISTINA FERREIRA LUIZ	Profissional da Educação Pública Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
208	PATRICIA BLEY	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
461	POLYANA DOS SANTOS COSTA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
402	QUESIA LUANA DE SOUZA STATUTI	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
145	REGIANE ROVARIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
354	RENATA FELIX MASALKAS	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
129	ROBCELIA DIANA PONTES FERNANDES	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
100	ROSANGELA DAIANE FREITAS BARBOSA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
428	ROSELANGE APARECIDA BENEDITO	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
444	SELMA MARIA GOMES	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educaão
197	SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO	Profissional da Educação Pública Básica Municipal â€ Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana

		- Sec de Educação
179	SILVANA APARECIDA CAMILLO DE OLIVEIRA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
172	SILVIA DOS SANTOS DAVI	Profissional da Educação Pública Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
456	SONIA FERREIRA MATHIAS DOS SANTOS	Profissional da Educação Pública Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
220	SUELI APARECIDA PEGO	Profissional da Educação Pública Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
253	SUZEMAR RIBEIRO DE BRITO DA SILVA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
519	WANDERLUCIA FERREIRA SCALZER	Profissional da Educação Pública Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
250	WILBA NUNES XAVIER DA SILVA GIROTO	Profissional da Educação Pública Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação
41	ELIZETE DE OLIVEIRA ARANTES	Profissional da Educação Pública Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento
18	ROZENILDA PEREIRA MENDES DA SILVA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento
339	ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA	Psicólogo - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
225	GLEICE FREZ DE SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem (PSF) - Alto Paraíso - Sec de Saúde
19	WILLANIR RODRIGUES BARACHO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem (PSF) - Alto Paraíso - Sec de Saúde
307	ELIZABETE ALVES DA CONCEICAO	Técnico em Enfermagem (PSF) - Sao Jose do Apuy - Sec de Saúde
386	ANGELITA JOSE FEITOSA	Técnico em Enfermagem (PSF) - Zona Urbana - Sec de Saúde
452	CLAUDETE CATARINA POLACHINI	Técnico em Enfermagem (PSF) - Zona Urbana - Sec de Saúde
472	JANICE MARTA DA SILVA POICHE	Técnico em Enfermagem (PSF) - Zona Urbana - Sec de Saúde
154	MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem (PSF) - Zona Urbana - Sec de Saúde
203	MARILDA PEREIRA	Técnico em Enfermagem (PSF) - Zona Urbana - Sec de Saúde
361	RAFAEL JESUS DE SOUZA CAMPANUCCI	Técnico em Enfermagem (PSF) - Zona Urbana - Sec de Saúde
238	SARA PEREIRA JANUARIO	Técnico em Enfermagem (PSF) - Zona Urbana - Sec de Saúde
313	VERA LUCIA MARTINS	Técnico em Enfermagem (PSF) - Zona Urbana - Sec de Saúde
123	APARECIDA NUNES DA SILVA GONCALVES	Técnico em Enfermagem (Unidade Mista de Saúde) - Zona Urbana - Sec de Saúde
67	CELI CLAUDINO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem (Unidade Mista de Saúde) - Zona Urbana - Sec de Saúde
70	CLAUDINEIA DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem (Unidade Mista de Saúde) - Zona Urbana - Sec de Saúde
124	DANIELA BERNARDO COSTA SILVA	Técnico em Enfermagem (Unidade Mista de Saúde) - Zona Urbana - Sec de Saúde
258	DARINE FRANCIELE VALENTIM REIS	Técnico em Enfermagem (Unidade Mista de Saúde) - Zona Urbana - Sec de Saúde
475	JULIAN PABLO DA SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem (Unidade Mista de Saúde) - Zona Urbana - Sec de Saúde
116	MARIA LOPES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem (Unidade Mista de Saúde) - Zona Urbana - Sec de Saúde
137	MEIRE APARECIDA NUNES MEDEIROS LEHRBACH	Técnico em Enfermagem (Unidade Mista de Saúde) - Zona Urbana - Sec de Saúde
37	SIMONE PEREIRA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem (Unidade Mista de Saúde) - Zona Urbana - Sec de Saúde
54	VANIA DOS SANTOS ALVES	Técnico em Enfermagem (Unidade Mista de Saúde) - Zona Urbana - Sec de Saúde
457	ANDERSON CAMPOS LOPES	Técnico em Informática - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
186	MARCOS ROBERTO GOMES	Técnico em Informática - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
175	RAFAEL FUZINATTO RODRIGUES	Técnico em Informática - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
541	RENATO ISERNHAGEN TROPARDI CASTILHO	Técnico em Informática - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
311	ALESSANDRE DOS SANTOS JULIO	Técnico em Radiologia - Zona Urbana - Sec de Saúde
8	ANGELA MARIA TRIBURTINI DE LIRI	Técnico em Radiologia - Zona Urbana - Sec de Saúde
53	CLAUDIO DOS SANTOS MARIA	Técnico em Radiologia - Zona Urbana - Sec de Saúde
421	FLAVIA MARTINS CORREA	Técnico em Radiologia - Zona Urbana - Sec de Saúde
375	IGOR CHIQUITO	Técnico em Radiologia - Zona Urbana - Sec de Saúde
440	JAIME JUNIOR LOPES VASCONCELOS	Técnico em Radiologia - Zona Urbana - Sec de Saúde
44	FRANCISCO JOSE DA SILVA	Vigia - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
319	GERSON VIEIRA DE BARROS	Vigia - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento

471	REGIS EDUARDO DOS SANTOS	Vigia - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
348	RICARDO CEZAR LOPES	Vigia - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
378	ROSEVELTE DE LIMA	Vigia - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
30	ROZEMBERGUE ALVES ARRUDA	Vigia - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
494	ALAIDE BERNARDINO DE LIMA PEREIRA	Zelador (a) - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
40	MARIA DAS DORES SANTOS DUARTE	Zelador (a) - Zona Urbana - Sec Administração e Planejamento
447	ANDRESSA NASCIMENTO DE LIMA	Zelador (a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
268	CARMEN POLACHINI	Zelador (a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
518	MARCIA MENDES DA SILVA LIMA	Zelador (a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
384	ROSIANE DOS SANTOS PEREIRA	Zelador (a) - Zona Urbana - Sec de Saúde
359	VALDELENE VIEIRA DANTAS	Zelador (a) - Zona Urbana - Sec de Saúde

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:D0230C10

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 056, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Nomeia o Sr. Felipe Mistrelo Volpato, como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O Sr. **Geder Luiz Genz**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 080, de 06 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **Felipe Mistrelo Volpato**, Matrícula nº 6143, por tempo indeterminado, para fiscalização na execução de serviços nas instalações elétricas das escolas municipais visando a instalação dos condicionadores de ar – Contrato 163/2014.

Art. 2º. Na ausência do servidor nomeado conforme Art. 1º, fica o Sr. **Calebe Benjamim da Silva**, Matrícula nº 8006, responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
afixe-se.

GEDER LUIZ GENZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:D8B4BC4B

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 057, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

PORTARIA Nº 057, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Nomeia o Sr. Felipe Mistrelo Volpato, como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O Sr. **Geder Luiz Genz**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 080, de 06 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **Felipe Mistrelo Volpato**, Matrícula nº 6143, por tempo indeterminado, para fiscalização na execução de serviços de pontes de madeiras sobre o córrego Pratinha e Ribeirão Várzea Grande (interior do Município), cronograma físico financeiro e memorial descritivo – Contrato 150/2014.

Art. 2º. Na ausência do servidor nomeado conforme Art. 1º, fica o Sr. **Calebe Benjamim da Silva**, Matrícula nº 8006, responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
afixe-se.

GEDER LUIZ GENZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:30E2D815

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 058, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Nomeia o Sr. Felipe Mistrelo Volpato, como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O Sr. **Geder Luiz Genz**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 080, de 06 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **Felipe Mistrelo Volpato**, Matrícula nº 6143, por tempo indeterminado, para fiscalização na execução de bueiro tubular duplo d= 1,50m sobre o rio ranchão (proximidades da comunidade Ranchão) – Contrato 157/2014.

Art. 2º. Na ausência do servidor nomeado conforme Art. 1º, fica o Sr. **Calebe Benjamim da Silva**, Matrícula nº 8006, responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
afixe-se.

GEDER LUIZ GENZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:DA810A13

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 060, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Nomeia o Sr. Calebe Benjamim da Silva, como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O Sr. **Geder Luiz Genz**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 080, de 06 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **Calebe Benjamim da Silva**, Matrícula nº 8006, por tempo indeterminado, para fiscalização na execução de serviços de consultoria especializada em planejamento regional para realizar amplo estudo na utilização de áreas urbanas no Município de Nova Mutum – Contrato 012/2015.

Art. 2º. Na ausência do servidor nomeado conforme Art. 1º, fica o Sr. **Felipe Mistrelo Volpato**, Matrícula nº 6143, responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
afixe-se.

GEDER LUIZ GENZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:3988CE61

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 061, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Nomeia a Sra. Karla Rozeana Bau, como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O Sr. **Geder Luiz Genz**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 080, de 06 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Sra. **Karla Rozeana Bau**, Matrícula nº 5587, por tempo indeterminado, para fiscalização na entrega de combustível (óleo diesel comum), conforme anexo I do edital de Pregão Presencial nº 168/2014 – Contrato 001/2015.

Art. 2º. Na ausência da servidora nomeada conforme Art. 1º, fica o Sr. **Plínio Macedo Rodrigues**, Matrícula nº 438, responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
afixe-se.

GEDER LUIZ GENZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:C540B116

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 062, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia o Sr. Plínio Macedo Rodrigues, como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O Sr. **Geder Luiz Genz**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 080, de 06 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **Plínio Macedo Rodrigues**, Matrícula nº 438, por tempo indeterminado, para fiscalização na entrega de combustível (gasolina comum), conforme anexo I do edital de Pregão Presencial nº 168/2014 – Contrato 002/2015.

Art. 2º. Na ausência do servidor nomeado conforme Art. 1º, fica a Sra. **Karla Rozeana Bau**, Matrícula nº 5587, responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
afixe-se.

GEDER LUIZ GENZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:F4245036

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 063, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Nomeia o Sr. Edvaldo Pereira da Silva, como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O Sr. **Geder Luiz Genz**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 080, de 06 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **Edvaldo Pereira da Silva**, Matrícula nº 6262, por tempo indeterminado, para fiscalização na entrega de ferramentas e materiais – Contrato 008/2015.

Art. 2º. Na ausência do servidor nomeado conforme Art. 1º, fica o Sr. **Rui Carlos Kich**, Matrícula nº 7497, responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
afixe-se.

GEDER LUIZ GENZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:37C36B03

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Nomeia o Sr. Edvaldo Pereira da Silva, como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O Sr. **Geder Luiz Genz**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 080, de 06 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **Edvaldo Pereira da Silva**, Matrícula nº 6262, por tempo indeterminado, para fiscalização na entrega de ferramentas e materiais – Contrato 009/2015.

Art. 2º. Na ausência do servidor nomeado conforme Art. 1º, fica o Sr. **Rui Carlos Kich**, Matrícula nº 7497, responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
afixe-se.

GEDER LUIZ GENZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:FEA294B4

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 055, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Nomeia o Sr. Odair Rivelino de França Campo e dá outras providências”.

O Sr. **Geder Luiz Genz**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 080, de 06 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **Odair Rivelino de França Campo**, Matrícula nº 5253, por tempo indeterminado, para fiscalização na prestação de serviços de limpeza de terrenos, praças, áreas verdes e áreas institucionais da Prefeitura e serviços de abertura de covas, plantio de árvores e manutenção das áreas plantadas– Contrato 055/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
afixe-se.

GEDER LUIZ GENZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:51223F9C

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 059, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Nomeia o Sr. Felipe Mistrelo Volpato, como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O Sr. **Geder Luiz Genz**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 080, de 06 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **Felipe Mistrelo Volpato**, Matrícula nº 6143, por tempo indeterminado, para fiscalização na execução de bueiro tubular duplo d= 1,50m sobre o rio Jacu (proximidades da Comunidade Ranchão – estrada rural de acesso para Santa Rita do Trivelato) – Contrato 014/2015.

Art. 2º. Na ausência do servidor nomeado conforme Art. 1º, fica o Sr. **Calebe Benjamim da Silva**, Matrícula nº 8006, responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
afixe-se.

GEDER LUIZ GENZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:CE3D6FC2

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.828, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a transação e o parcelamento de débitos no mutirão da conciliação do ano de 2015 promovido pelo Município de Nova Mutum, e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A presente Lei estabelece as condições em que o Município de Nova Mutum, por meio da Procuradoria Geral do Município, e os sujeitos passivos, pessoa física ou jurídica, poderão celebrar transação ou aderir ao parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa, promovido pelo Município de Nova Mutum no ano de 2015.

Art. 2º. São objetivos da presente Lei:

I - Estabelecer mecanismos ágeis e eficientes de extinção de processos, nos quais inexistam o interesse de agir por parte do Município, com ênfase naqueles ajuizados e distribuídos em 1º e 2º graus ou Tribunais Superiores;

II - Fomentar e ampliar soluções em regime de parceria com demais órgãos do Poder Judiciário, visando permitir a recuperação ágil de créditos de ISS, IPTU, Taxas e Multas diversas, em favor do Município de Nova Mutum, bem como, diminuir o índice de congestionamento dos Tribunais e reduzir os prazos de tramitação, garantindo, desta forma, a efetiva prestação jurisdicional;

III - Ampliar o relacionamento da Fazenda Pública Municipal com os sujeitos passivos de créditos fiscais, originários de ISS, IPTU, Taxas e Multas diversas, como meio para solucionar litígios de forma processual;

IV – Conferir celeridade à atuação da Procuradoria Geral do Município de Nova Mutum, com o propósito de ampliar a capacidade de arrecadação de tributos pelo Município;

V - Reduzir o estoque de processos judiciais e administrativos, com economia para a Fazenda Municipal, mediante o emprego de instrumentos ágeis de solução de controvérsias;

VI - Garantir o crédito fiscal, mesmo na situação de crise econômico-financeira do devedor, mas com preservação da empresa, pela manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses públicos correspondentes, em reconhecimento à função social e ao estímulo à atividade econômica;

VII - Reprimir a evasão fiscal em todas as suas modalidades.

Art. 3º. As medidas conciliadoras para a transação instituída por esta Lei para quitação de débitos fiscais inscritos em dívida ativa compreendem:

I - Redução da multa moratória e dos juros de mora para os débitos inscritos em dívida ativa.

Art. 4º. O sujeito passivo (pessoa física ou jurídica), para usufruir dos benefícios desta Lei, deve celebrar a transação ou aderir ao parcelamento dentro do evento previsto no Art. 1º desta Lei.

Art. 5º. A transação e a adesão ao parcelamento implicam, por parte do contribuinte, prévia confissão irretratável da dívida em cobrança administrativa ou judicial, bem como renúncia ou desistência de quaisquer meios de defesa ou impugnações judiciais e administrativas.

Parágrafo 1º. A confissão, renúncia e desistência mencionadas no caput serão consignadas em termo próprio.

Parágrafo 2º. As despesas processuais correrão por conta do devedor.

Art. 6º. Ao Procurador do Município é outorgada a condição de autoridade administrativa competente para celebrar a transação formalizada com base nesta Lei.

CAPÍTULO II
DA TRANSAÇÃO JUDICIAL

Art. 7º. Atendidos os requisitos previstos nesta Lei, o Município de Nova Mutum, por meio da Procuradoria Geral do Município, e o contribuinte, poderão celebrar a transação em audiência de conciliação solicitada perante o Poder Judiciário ou mediante petição conjunta.

Art. 8º. Concomitantemente ao pagamento à vista ou da primeira parcela, o sujeito passivo deverá efetuar o pagamento das custas processuais, incidentes sobre o valor do crédito fiscal objeto do termo de acordo, na forma da lei processual civil, observado o Art. 5º, § 2º, desta Lei, quando for o caso.

Art. 9º. O descumprimento das obrigações relativas ao termo de transação enseja o prosseguimento da execução fiscal, pela totalidade do crédito fiscal resultante da imputação das parcelas eventualmente pagas e com a perda dos benefícios fiscais, ficando preservada a confissão, a renúncia e a desistência em relação aos meios de impugnação, constantes do termo a que se refere o § 1º do Art. 5º.

CAPÍTULO III
DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Art. 10. Atendidos os requisitos previstos nesta Lei, o Município de Nova Mutum, por meio da Procuradoria Geral do Município, e o contribuinte poderão celebrar a transação mediante termo de acordo extrajudicial em relação aos débitos inscritos em dívida ativa e que ainda não foram ajuizados.

Art. 11. O descumprimento das obrigações relativas ao termo de transação enseja o ajuizamento do executivo fiscal, pela totalidade do crédito fiscal resultante da imputação das parcelas eventualmente pagas e com a perda dos benefícios fiscais, ficando preservada a confissão, a renúncia e a desistência em relação aos meios de impugnação, constantes do termo a que se refere o § 1º do art. 5º.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 12. A transação extrajudicial ou judicial, prevista nesta Lei, importa nos seguintes benefícios para pagamento do crédito fiscal:

I - Para pagamento à vista: desconto de 100% (cem por cento) da multa moratória e juro de mora;

II - Para pagamento parcelado:

- a)** Em até 3 (três) parcelas: 80% (oitenta por cento) de desconto sobre os valores da multa moratória e dos juros de mora;
- b)** Em até 6 (seis) parcelas: 70% (setenta por cento) de desconto sobre os valores da multa moratória e dos juros de mora;
- c)** Em até 12 (doze) parcelas: 60% (sessenta por cento) de desconto sobre os valores da multa moratória e dos juros de mora;
- d)** Em até 18 parcelas 40% (quarenta por cento) de desconto sobre os valores da multa moratória e dos juros de mora;

Parágrafo 1º: Para os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista, o vencimento não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da assinatura do termo de adesão.

Parágrafo 2º: O pagamento parcelado somente será autorizado mediante entrada de 30% (trinta por cento) do débito total e o vencimento não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da assinatura do termo de adesão.

Art. 13. O termo de transação deve conter:

I - Qualificação das partes, descrição do débito, com a data e o local, e a assinatura de todos os envolvidos;

II - A descrição do procedimento adotado e as recíprocas concessões, com a advertência de que, em caso de descumprimento do termo de acordo, o contribuinte perderá a anistia de multa moratória e de juros moratórios;

III - declaração de confissão, renúncia e desistência, que também será firmada em termo próprio, conforme mencionado no § 1º do art. 5º;

IV - a manutenção da penhora se houver, até a comprovação do pagamento do crédito fiscal remanescente.

Art. 14. O termo de transação de débito ajuizado somente surtirá seus efeitos após homologação pelo juiz competente.

Parágrafo 1º. Somente será homologado o termo após a demonstração do pagamento do crédito fiscal à vista ou da primeira parcela;

Parágrafo 2º. A transação alcançada em cada caso não gera direito subjetivo e somente haverá extinção do crédito fiscal com o cumprimento integral de seu termo;

Art. 15. O parcelamento judicial consiste em medida facilitadora do adimplemento do crédito fiscal em execução fiscal, mediante o aproveitamento das anistias consignadas nesta Lei.

Art. 16. Após o pagamento da primeira parcela decorrente da transação, será suspensa a execução fiscal, quando o débito já estiver ajuizado.

Art. 17. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as pessoas físicas e empreendedor individual;

II - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para microempresas e empresas de pequeno porte;

III - R\$ 300,00 (trezentos reais) para as demais pessoas jurídicas.

Art. 18. A adesão ao parcelamento decorrente da transação judicial ou extrajudicial previstas nesta Lei será feita por termo próprio, assinado pelos interessados na aplicação das normas próprias para concessão de parcelamento, previstas na legislação tributária;

Art. 19. A adesão considera-se formalizada com o pagamento da primeira parcela que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da assinatura do termo.

Parágrafo 1º. O crédito fiscal remanescente será pago em parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo 2º. Quando tratar-se de crédito executado, o parcelamento do saldo remanescente eventualmente inadimplido não poderá ser objeto de nova transação.

Art. 20. A concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia do juízo, caso esteja constituída.

Art. 21. Se após a assinatura do acordo de parcelamento e durante a sua vigência houver inadimplemento de qualquer parcela, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento, o parcelamento fica automaticamente rescindido, situação em que o devedor perde o direito aos benefícios concedidos nesta Lei, respeitando-se os valores pagos até a denúncia.

Art. 22. Fica vedada a concessão do benefício de que trata esta Lei àqueles contribuintes envolvidos em fraudes tributárias não atingidas pelos institutos da decadência e prescrição.

Art. 23. A adesão ao parcelamento poderá ser realizado até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Parágrafo único: Após a assinatura do Termo de adesão ao parcelamento, o mesmo deverá ser encaminhado para a Procuradoria do Município.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 25. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2015.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:FF856227

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1.829, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mutum - APAE e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mutum - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.822.232/0001-98, com sede na Rua das Primaveras nº 718N, Centro, no Município de Nova Mutum – Mato Grosso, no valor de até R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), objetivando o repasse de recursos financeiros, para manutenção da entidade.

Parágrafo Único. As despesas autorizadas no Art. 1º correrão por conta da seguinte dotação, já prevista no orçamento vigente:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05.001.12.367.0112.2029. 3350.43.00.00.00 (Red. 131)

Art. 2º. Fica autorizado a celebração de Termo de Cooperação, visando fornecimento de mão de obra e alimentação.

Art. 3º. Fica a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Nova Mutum – APAE obrigada a efetuar a prestação de contas, dos recursos recebidos em cada parcela, sendo este o critério para

liberação da parcela posterior, nos termos e anexos da Instrução Normativa nº 001/97 da Secretaria do Tesouro Nacional, Instrução Normativa 003/2009, do Sistema de Controle interno do município, e normas estabelecidas no Termo de Convênio, Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso a ser celebrado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2015.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:5211B85B

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 002/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2015. Tipo: Menor Preço Global. Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – MT. Autora Comissão Permanente de Licitação. Objeto: **EXECUÇÃO, CONSTRUÇÃO E OUTORGA DE LICENÇA AMBIENTAL DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 8” (OITO POLEGADAS) COM PERFURAÇÃO DE 150 METROS DE PROFUNDIDADE PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO BAIRRO JARDIM EUROPA, NO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM-MT.** Torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá as **14:00h do dia 06/03/2015**, na sede do SAAE, situada à Avenida Mutum, 919W, Centro, Nova Mutum – MT.

Nova Mutum, 18 de Fevereiro de 2015.

ANTÔNIO GARCIA DUARTE NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Solani Maria Arens

Código Identificador:E9181801

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 138/2014, DIVULGA QUE NÃO HOUVE LICITANTE PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA, DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE TEM COMO OBJETIVO A **“AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO MAPA APOIO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO PARA MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT-REPASSE CONVENIO N.º 807189/2014”**. PORTANTO O CERTAME ACIMA FOI CONSIDERADO DESERTO.

NOVA OLÍMPIA-MT, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ELIETE SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Elizete Maria da Silva

Código Identificador:3C9F637C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2015**

CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2014

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, Cristóvão Masson, em atendimento ao dispositivo da “Constituição Federal artigo 31 Parágrafo 3º e Constituição Estadual Artigo 209” torna público que as **CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2014**, encontra-se à disposição dos munícipes para exame e apreciação de **13 de fevereiro a 13 de abril de 2015**, na Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000 – Nova Olímpia-MT, período normal de funcionamento.

Nova Olímpia-MT, 13 de fevereiro de 2015.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:B1ED3DD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 011 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, PREVISTA NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 015/GS/SEDUC/2012 DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Transporte Escolar do Município de Nova Olímpia-MT, com a finalidade de fiscalizar a execução do transporte pelo município, bem como deliberar sobre eventuais controvérsias.

§ 1º A Comissão a que se refere esse artigo, apresenta-se de forma paritária entre o Poder Público e a Sociedade, com renovação dos membros a cada 02 (dois) anos, pode ser reconduzido o membro uma única vez.

§ 2º A Comissão terá a seguinte composição:

REPRESENTAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF
REPRESENTANTE DO EXECUTIVO	Anésio Gonçalves	406.211.891-20
REPRESENTANTE DO FUNDEB/PNATE	Nilva Aparecida Carvalho Costa	976.488.841-00
REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA	Cirlene Leônicio da Silva Mota	537.526.191-04
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL	Varlinda de Campos Leite	572.266.791-91
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	Elder Sandro da Silva	769.781.253-38
REPRESENTANTE DE PAIS	Antonia Francisca dos Santos Leite	011.791.393-64
REPRESENTANTE DE ALUNOS	Juliano Domingos da Silva	045.224.221-56

§ 3º A Comissão de Transporte Escolar Municipal deverá emitir parecer nas prestações de contas e relatório acerca das condições do Transporte Escolar no Município.

Art. 2º Os Membros da Comissão do Transporte Escolar de Nova Olímpia-MT, não serão remunerados, devendo os serviços ser considerados de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 13 de fevereiro de 2015.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na sua data supra.

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:69BBA171**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2015****CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 26/2015****PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 10/2015.****PREGÃO PRESENCIAL: Nº 5/2015****Objeto:** FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.015.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: **A.G. SILVA – MERCADO - ME.**

Valor: R\$ 76.327,60 (setenta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Período de vigência: 13/03/2015 à 31/07/2015.

Prazo de Entrega: 6 Meses, Contados da data de sua assinatura acrescido do período de entrega.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 18 de Fevereiro de 2015.**LEONARDO FARIA ZAMPA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valber Kenedy Barboza Sandes

Código Identificador:0EE622BD**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2015****CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 27/2015****PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 10/2015.****PREGÃO PRESENCIAL: Nº 5/2015****Objeto:** FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.015.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: **VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO - ME.**

Valor: R\$ 48.390,70 (quarenta e oito mil trezentos e noventa reais e setenta centavos).

Período de vigência: 13/03/2015 à 31/07/2015.

Prazo de Entrega: 6 Meses, Contados da data de sua assinatura acrescido do período de entrega.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 18 de Fevereiro de 2015.**LEONARDO FARIA ZAMPA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valber Kenedy Barboza Sandes

Código Identificador:8CFE5200**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****ASSESSORIA JURIDICA****PORTARIA Nº 032/2015****PORTARIA Nº 032 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.015.**O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; Srº. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:**RESOLVE:****I** – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora Srª. **ELLEN KENIA TEIXEIRA PIETROBON**, inscrita no CPF/MF sob o nº 977.959.501-59 e portadora do RG sob o nº 2152374SSP/DF, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da data do dia 18/02/2015.**II** – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**IV** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 18 de Fevereiro de 2015.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bertolina Alves de Lima

Código Identificador:7A2593EC**ASSESSORIA JURIDICA****LEI DE Nº 1161/2015****LEI Nº 1161/2015****“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VILSON PIRES, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 4,0% (quatro por cento) da despesa fixada, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64.**ARTIGO 2º-** Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.**ARTIGO 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de Fevereiro de 2015.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:BF749922

ASSESSORIA JURIDICA
LEI DE Nº 1162/2015

LEI Nº 1162 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos municipais de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga o **Srº Vilson Pires**, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica estabelecido o percentual de **8,5% (oito vírgula cinco) por cento**, como reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: O percentual de que trata o Artigo 1º- desta Lei terá sua aplicação a partir do vencimento do mês de **FEVEREIRO** de 2015.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo como efeitos retroagidos a **1º de fevereiro de 2015**.

Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, em 18 de Fevereiro de 2015.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:EE137B0C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BALANÇO GERAL 2014- RPPS PARANATINGA

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964									
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA									
EXERCÍCIO DE 2014									
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)								em R\$	
SEM MOVIMENTAÇÃO									
TOTAL GERAL									

IZABEL PEREIRA BARREIRA
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 006413/0-0 MT

EDSON PAULO DOS SANTOS
Tesoureiro

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:B0667AC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015

Contrato nº. 011/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Bruno Gaertner Neto – ME**. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R\$ 94.240,00 (noventa e quatro mil duzentos e quarenta reais)**. Período: 09/02/2015 a 31/12/2015.

Paranatinga, 12 de Fevereiro de 2015.

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:F430C4D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2015

Contrato nº. 012/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Claudio Arruda Faria - Me**. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R\$ 119.040,00 (cento e dezenove mil e quarenta reais)**. Período: 09/02/2015 a 31/12/2015.

Paranatinga, 12 de Fevereiro de 2015.

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:D23E1EC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015

Contrato nº. 013/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **J. S Dourado Serviços - Me**. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R\$ 103.168,00 (cento e três mil cento e sessenta e oito reais)**. Período: 09/02/2015 a 31/12/2015.

Paranatinga, 12 de Fevereiro de 2015.

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:75C9DF9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015

Contrato nº. 014/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **L.S Craveiro - Me**. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R\$ 96.720,00 (noventa e seis mil setecentos e vinte reais)**. Período: 09/02/2015 a 31/12/2015.

Paranatinga, 12 de Fevereiro de 2015.

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:1DB18B9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2015

Contrato nº. 015/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Lindomar Pereira da Silva - Me**. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais)**. Período: 09/02/2015 a 31/12/2015.

Paranatinga, 12 de Fevereiro de 2015.

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:37E5444E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2015

Contrato nº. 016/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Maria Ariane Moraes Oliveira 03761948123**. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R\$ 69.440,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais)**. Período: 09/02/2015 a 31/12/2015.

Paranatinga, 12 de Fevereiro de 2015.

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:7337E2FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015

Contrato nº. 017/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Paranatinga Tur Ltda - EPP**. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R\$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais)**. Período: 09/02/2015 a 31/12/2015.

Paranatinga, 12 de Fevereiro de 2015.

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:9729452A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2015

Contrato nº. 018/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **S.A Bernardo Serviços - Me**. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R\$ 84.320,00 (oitenta e quatro mil trezentos e vinte reais)**. Período: 09/02/2015 a 31/12/2015.

Paranatinga, 12 de Fevereiro de 2015.

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:0C3D70D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015

Contrato nº. 019/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Silvania Moreira de Camargo - Me**. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais)**. Período: 09/02/2015 a 31/12/2015.

Paranatinga, 12 de Fevereiro de 2015.

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:451EEABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 011/SLC/2015 ATO DE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 002/2015 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica.	
Vigência: 09/02/2015 ATÉ O DIA 31/12/2015	

Contratado: Bruno Gaertner Neto – Me
Valor do Contrato: R\$ 94.240,00 (noventa e quatro mil duzentos e quarenta reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, a servidora **Evanize Rodrigues Siqueira** Matrícula nº 5167, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **011/2015** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento,

comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o a servidora **Janaina Souza Menezes** Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 13 de Fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Evanize Rodrigues Siqueira, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

EVANIZE RODRIGUES SIQUEIRA

Fiscal de Contrato

JANAINA SOUZA MENEZES

Suplente

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:6519F346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 012/SLC/2015 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 002/2015 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica.	
Vigência: 09/02/2015 ATÉ O DIA 31/12/2015	

Contratado: Claudio Arruda Faria – ME
Valor do Contrato: R\$ 119.040,00 (cento e dezenove mil e quarenta reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, a servidora **Evanize Rodrigues Siqueira** Matrícula nº 5167, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **012/2015** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar

relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o a servidora **Janaina Souza Menezes** Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 13 de Fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Evanize Rodrigues Siqueira, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

EVANIZE RODRIGUES SIQUEIRA

Fiscal de Contrato

JANAINA SOUZA MENEZES

Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:F719DD8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 013/SLC/2015 ATO DE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 002/2015 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica.	
Vigência: 09/02/2015 ATÉ O DIA 31/12/2015	

Contratado: J.S Dourado Serviços - Me
Valor do Contrato: R\$ 103.168,00 (cento e três mil cento e sessenta e oito reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, a servidora **Evanize Rodrigues Siqueira** Matrícula nº 5167, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **013/2015** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o a servidora **Janaina Souza Menezes** Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 13 de Fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Evanize Rodrigues Siqueira, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

EVANIZE RODRIGUES SIQUEIRA

Fiscal de Contrato

JANAINA SOUZA MENEZES

Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:1DA25EBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 014/SLC/2015 ATO DE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 002/2015 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica.	
Vigência: 09/02/2015 ATÉ O DIA 31/12/2015	

Contratado: L.S Craveiro – Me
Valor do Contrato: R\$ 96.720,00 (noventa e seis mil setecentos e vinte reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, a servidora **Evanize Rodrigues Siqueira** Matrícula nº 5167, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **014/2015** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na

Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o a servidora **Janaina Souza Menezes** Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 13 de Fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Evanize Rodrigues Siqueira, e Janaina Souza Menezes declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

EVANIZE RODRIGUES SIQUEIRA

Fiscal de Contrato

JANAINA SOUZA MENEZES

Suplente

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:29A12636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 015/SLC/2015 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 002/2015 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica.	
Vigência: 09/02/2015 ATÉ O DIA 31/12/2015	

Contratado: Lindomar Pereira da Silva – Me
Valor do Contrato: R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, a servidora **Evanize Rodrigues Siqueira** Matrícula nº 5167, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **015/2015** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o a servidora **Janaina Souza Menezes** Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 13 de Fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Evanize Rodrigues Siqueira, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

EVANIZE RODRIGUES SIQUEIRA

Fiscal de Contrato

JANAINA SOUZA MENEZES

Suplente

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:F5C181C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 016/SLC/2015 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 002/2015 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica.	
Vigência: 09/02/2015 ATÉ O DIA 31/12/2015	

Contratado: **Maria Ariane Moraes Oliveira** 03761948123

Valor do Contrato: **R\$ 69.440,00** (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, a servidora **Evanize Rodrigues Siqueira** Matrícula nº 5167, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **016/2015** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o a servidora **Janaina Souza Menezes** Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 13 de Fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Evanize Rodrigues Siqueira, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

EVANIZE RODRIGUES SIQUEIRA
Fiscal de Contrato

JANAINA SOUZA MENEZES
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:6BAA68AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 017/SLC/2015 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 002/2015 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica.	
Vigência: 09/02/2015 ATÉ O DIA 31/12/2015	

Contratado: Paranatinga Tur Ltda EPP
Valor do Contrato: R\$ 212.800,00 (duzentos e doze mil oitocentos reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, a servidora **Evanize Rodrigues Siqueira** Matrícula nº 5167, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **017/2015** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e

sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o a servidora **Janaina Souza Menezes** Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 13 de Fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Evanize Rodrigues Siqueira, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

EVANIZE RODRIGUES SIQUEIRA
Fiscal de Contrato

JANAINA SOUZA MENEZES
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:5857E5CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 018/SLC/2015 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 002/2015 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica.	
Vigência: 09/02/2015 ATÉ O DIA 31/12/2015	

Contratado: S. A Bernardo Serviços – Me
Valor do Contrato: R\$ 84.320,00 (oitenta e quatro mil trezentos e vinte reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, a servidora **Evanize Rodrigues Siqueira** Matrícula nº 5167, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **018/2015** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento,

comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o a servidora **Janaina Souza Menezes** Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 13 de Fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Evanize Rodrigues Siqueira, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

EVANIZE RODRIGUES SIQUEIRA

Fiscal de Contrato

JANAINA SOUZA MENEZES

Suplente

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:6FF46470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 019/SLC/2015 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 002/2015 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica.	
Vigência: 09/02/2015 ATÉ O DIA 31/12/2015	

Contratado: Silvania Moreira de Camargo – Me
Valor do Contrato: R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, a servidora **Evanize Rodrigues Siqueira** Matrícula nº 5167, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **019/2015** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar

relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o a servidora **Janaina Souza Menezes** Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 13 de Fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Evanize Rodrigues Siqueira, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

EVANIZE RODRIGUES SIQUEIRA

Fiscal de Contrato

JANAINA SOUZA MENEZES

Suplente

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:D405651E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 VALOR AO CONTRATO 041/2014

Aditivo nº 001 ao contrato 041/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **J.P da Silva – ME**. Objeto Prestação de Serviços de Rádio Difusão para divulgação, esclarecimentos, informação de matérias referente à administração Pública Municipal e Serviço de Utilidades Publica a população Paratinguense. Valor: **R\$ 11.475,00 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**. Período: 31/12/2014 a 08/05/2015.

Paranatinga, 02 de Janeiro de 2015.

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:3D33A842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Empresa para Transporte Rodoviário, dos acadêmicos de Paranatinga que fazem curso superior em Primavera do Leste, com frequência diária Paranatinga/Primavera do Leste, Primavera do Leste/Paranatinga conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data de abertura: 26/02/2015, quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 18 de Fevereiro de 2015.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA

Pregoeira

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:C8C97C34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISÃO JANEIRO- 2015

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ALBINO FRANCISCO DA SILVA	Apoio Administrativo Educacional II	01/01/2015	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
EZENIL PINHO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2015	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
FRANCERLANIO CAVALCANTE FERREIRA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	02/01/2015	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MICHAEL JHONIS PEREIRA SANTANA	VIGIA	02/01/2015	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:6EB32563

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº002-2015 AUX. SERV. GERAIS

Extrato de Contrato: 002/2015
Contratantes: PMPP/SILVANA APARECIDA MERCES DA COSTA
Objeto: Contratação de serviços na função de Auxiliar Serviços Gerais, para desempenhar suas atividades na Secretaria Mun. de Cultura, Esportes e Lazer.
Vigência: 19 de fevereiro a 30 de junho de 2015.
Valor Global: R\$ 3.467,20
Data da assinatura: 18/02/2015

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2015

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:6C4426E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA FEVEREIRO/2015

Decreto nº 023/2015
Fixa plantão de atendimento das Funerárias e dá outras providências
Data: 12/02/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B4F55B04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONHECIMENTO PUBLICO 001/2015

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*O Presidente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos, Sr. Nolar Soares de Almeida, faz saber que as contas referentes ao exercício de 2014, pertencente a esta Casa de Leis, bem como da Prefeitura Municipal, estarão as disposições de todos os interessados durante todo o exercício, no prédio da Câmara, sito à rua Rio de Janeiro nº1.150, conforme determina o Art. 48 e 49 da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000.
E para que ninguém alegue ignorância, mandou publicar o presente edital e fixar cópias no Átrio da Câmara e Prefeitura.*

Porto dos Gaúchos/MT, 17/02/2015

NOLAR SOARES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Afonso Rafael da Silva
Código Identificador:2DB15DE7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO RECURSO PROCESSO SELETIVO

RECURSO DO CANDIDATO: **CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA**

DECISÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA: DEFERIMENTO DO RECURSO

Prezado candidato **Caroline Duarte de Oliveira**, seu recurso foi **indeferido**, solicitação não procede, tendo em vista a Resolução Normativa 002/2015 que regulamenta a atribuição de aula:

Porto Esperidião/MT, 13 de fevereiro de 2015.

Presidente da Comissão Examinadora do Teste Seletivo

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:F19D48AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB DE RESULTADO CARTA CONVITE 01/2015-
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA
MINISTRAR AULA DE VIOLÃO E CURSOS DIVERSOS NO
CRAS.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2015
CONVITE 01/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS DE VIOLÃO E CURSOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

A prefeitura Municipal de porto Esperidião-MT, através da CPL, torna público aos interessados o **Resultado** do processo licitatório supracitado. Informa que a mesma fopi declarada como **FRUSTRADA**.

Porto Esperidião MT, 18 de fevereiro de 2015

JOSÉ GALVÃO DA SILVA SEBALHO
presidente da CPL.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:6595B8B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 08/2015

PORTARIA Nº 08/2015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

“NOMEIA SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR DO APLIC NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. Telmo Alves de Brito, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Gardênia Alves Neri, lotada no cargo de Assessora Contábil, para responder pela função de Gestor do Aplic na Câmara Municipal de Querência, com todas as responsabilidades estabelecidas na resolução 02/2014.

Parágrafo Único. Será pago a servidora a Título de gratificação o equivalente a 20% (vinte por cento) de sua remuneração básica, conforme previsão art. 12 Lei 667/2011.

Art. 2º São funções do gestor do Aplic:

I – encaminhar as cargas do APLIC, assim como as mensais e tempestivas, acompanhar a tramitação das mesmas junto ao TCE/MT.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 41/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Querência - MT., 12 de fevereiro de 2015.

TELMO ALVES DE BRITO

Presidente da Câmara Municipal de Querência

Publicado por:

Kelly Cristina Rosa Machado

Código Identificador:BBF878B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR. 017/2015**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **017/2015**.

MODALIDADE: Pregão Presencial **010/2015**.

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para prestação de serviços de fabricação de prateleiras de madeira, para uso do Município de Querência - MT.

Data: 02/03/2015

HORÁRIO: 08:00 (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 13 de fevereiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:8F0DEC82

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR. 018/2015**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **018/2015**.

MODALIDADE: Pregão Presencial **011/2015**.

OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios e demais itens para uso de diversas secretarias deste Município.

Data: 06/03/2015

HORÁRIO: 09:00 (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 13 de fevereiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:71718789

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2015**

Dispõe sobre a Substituição dos membros do Conselho Curador.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 355/2005 de 25 de Agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituído os Membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Querência – FEMPAS, da seguinte forma:

Valter Santos de Souza Representante do Executivo

CPF nº. 357.328.811-15

Pedro Henrique P. Procópio Representante do Executivo

CPF nº. 006.966.541-99

Kelly C. Rosa Machado Representante do Legislativo

CPF nº. 568.471.731-49

Gardênia Alves Neri Representante do Legislativo

CPF nº. 010.844.224-17

Odair Mariani Representante dos Segurados

CPF nº. 012.494.331-42

Sigmar Rambo Representante dos Segurados

CPF nº. 214.005.040-15

Leandro Tomazi Representante dos Segurados

CPF nº. 944.370.259-20

Thiago da Silva Brito Representante dos segurados

CPF nº. 030.751.011-50 Rosane Staub Santin Suplente dos Segurados

CPF nº. 896.424.651-91

Adriana Matias Rodrigues Suplente dos Segurados

CPF nº. 966.824.341-20

Art. 2º O Conselho tem como atribuição observar as formas legais de interesse do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores – FEMPAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:87E983DA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2015**

Dispõe sobre a Substituição dos membros do Conselho Fiscal

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e conforme Lei nº 355/2005 de 25 de Agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituído os Membros do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores – FEMPAS, da seguinte forma:

Mônica F. de Almeida Arend Conselheiro

CPF: 894.519.881-49

MARIZA A. GUTH RECKZIEGEL Conselheiro

CPF: 568.443.361-87

Rozilda S. de Barros Biff Conselheiro

CPF: 065.408.438-60

Juliane Bönmann Suplente
CPF: 645.017.018-00
Mareci Pinto Fucks Suplente
CPF: 453.988.870-68

Art. 2º O Conselho tem como atribuição observar as formas legais de interesse do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores – FEMPAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:7B9C2B4D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009/2015

Concede Licença para tratar de Interesses Particulares

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme o Art. 129 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença a partir de 02 de janeiro de 2015, para tratar de interesses particulares de 2 (dois) anos a servidora **SARA DE OLIVEIRA DE MELO**, nomeada pelo Decreto nº. 1.004/2011 de 02 de Março de 2011, como Agente de Serviços Diversos da Saúde da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 2º - A Licença a que se refere o artigo anterior é comprovada com pedido da interessada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:11244D44

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 010/2015

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença – Prêmio por assiduidade em espécie**, no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015, a Servidora **ODETE SAGGIN**, nomeada pelo Decreto nº 288/99 de 05 de Janeiro de 1.999, como Auxiliar Administrativa da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria de Finanças
09.01 – Secretaria de Finanças
2.088 – Manutenção e Encargos com a Sec. de Finanças e Setor de Tributação
392-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E770ADAC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 011/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Art. 96 da Lei Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, ao Servidor **ADÃO PIRES LIMA**, nomeado pelo Decreto nº. 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professor da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F3B1C12B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 012/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, a servidora **ADRIANA COZER**, nomeada pelo Decreto nº. 1.004/2011 de 02 de março de 2011, como Professora de Educação Física da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:3B1A96FB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013/2015**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 05 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a Servidora **ALDA NELCI WENTZ**, nomeada pelo Decreto nº 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:CF216A8F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 014/2015**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, ao servidor **ALDO PIRES VIEIRA**, nomeado pelo Decreto nº. 550/2006 de 01 de Março de 2006, como Motorista da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:6BF84862

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 015/2015**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a Servidora **ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA**, nomeada pelo Decreto nº. 990/2011 de 03 de fevereiro de 2011, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:5DE722B8

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 016/2015**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **ALEXANDRA REGINA FERREIRA DE LIRA**, nomeada pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:BB229EEB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 017/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **Andréia de Freitas Oliveira**, nomeada pelo Decreto nº 838/2009 de 05 de Fevereiro de 2009, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4D20611C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 018/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **ANGELA ELOIR LUCAS MUSSKOPF**, nomeada pelo Decreto nº 838/2009 de 02 de Fevereiro de 2009, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3E89A641

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 019/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **Angélica Beatriz Weber**, nomeada pelo decreto nº 543/2006 de 01 de fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:AA6F557C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 020/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015, a servidora **ANGELITA MARIA MARQUES**, nomeada pelo Decreto nº 544/2006 de 04 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:56863FCD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 021/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, ao Servidor **ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA**, nomeado pelo Decreto nº. 987/2011, de 01 de fevereiro de 2011, como Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:2E1288FB

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 022/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 05 de janeiro de 2015 a 02 de fevereiro de 2015, a servidora **ARACELY DE LIMA CAMARGO DE OLIVEIRA**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:0271D7B4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 05 DE MARÇO DE 2015, ÀS 09h00m (horário local)**, na Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT localizado à Avenida Coronel Artur Borges, nº 887, Bairro Centro, em Rosário Oeste/MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA INFORMATIZADA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local), ou solicitar pelo e-mail camararosariooeste@hotmail.com.

Rosário Oeste/MT, 18 de Fevereiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:A51638F7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

O Prefeito Municipal de Santa Carmem – MT, Srº Alessandro Nicoli, por meio da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, nomeada pela Portaria nº 033/2015, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei orgânica Municipal e as Leis Municipais nº 495/2013, 434/2011, e 576/2014 e Emenda Constitucional nº 51, torna público a todos os interessados que estarão abertas as inscrições para preenchimento dos referidos cargos relacionado abaixo através do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos termos do presente edital.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Comissão de avaliação do Processo é integrada por 3 (três) membros, nomeados por ato do Prefeito Municipal de Santa Carmem – MT pela Portaria nº 033/2015 de 11 de fevereiro de 2015.
- 1.2 Regime Jurídico de Trabalho: Estatutário, no termo da legislação do município de Santa Carmem – MT (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Carmem, instituído pela Lei Municipal nº 159, de 10 de maio de 2002 e 407/2012 de 24 março de 2010.
- 1.3 Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

• REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

- 2.1 Este Processo Seletivo Simplificado esta aberto a todos que satisfazem as exigências das leis em vigor, podendo participar do processo seletivo simplificado o candidato que preencher os seguintes requisitos.
- 2.2 Ser brasileiro (nato ou naturalizado) comprovando com apresentação de documento oficial, ou português em gozo dos direitos políticos comprovados por certificação fornecida pelo Ministério da justiça (decreto n.º70.436 de 18/04/72).

2.3 Ter na data da inscrição idade mínima de 18(dezoito) anos completos.

2.4 Preencher a ficha de inscrição original que se encontra a disposição na Prefeitura Municipal de Santa Carmem – MT.

2.5 Apresentar no ato da inscrição cópia da Cédula de Identidade e CPF.

• No ato da contratação apresentar:

a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, se casado (a) apresentar CPF do esposo(a), CPF do pai e da mãe.

b) Apresentar Carteira de Trabalho.

c) Declaração de Bens.

d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.

e) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.

f) Conta no Banco.

g) Comprovante de escolaridade original e cópia, exigido para o cargo.

h) Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.

i) Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.

• DIVULGAÇÃO

4.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, nos sites www.santacarmem.mt.gov.br e jornaloficial@amm.org.br também estará disponível no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, situada na Avenida Santos Dumont 491, Centro.

• LOCAL DE TRABALHO NUMERO DE VAGAS, CARGA HORARIA E REMUNERAÇÃO.

5.1 O local para exercício das atividades do contrato selecionado será conforme necessidade das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Carmem.

5.2 O número de vagas é o relacionado abaixo:

Cargo/Função	Requisito	Número de Vagas	Prova	Remuneração	Carga horária
Psicólogo	Ensino Superior Específico com Registro no CRP	01	Objetiva	R\$ 2.935,29	40 horas semanais
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio, Nível Técnico COREN	01	Objetiva	R\$ 1.507,64	40 horas semanais
Agente de Manutenção Urbanística	Ensino Fundamental Incompleto	02	Objetiva	R\$ 776,22	40 horas semanais
Fiscal de Obras	Ensino Médio	01	Objetiva	R\$ 1.128,86	40 horas semanais

• INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, situada na Avenida Santos Dumont nº 491 – Centro, no seguinte horário 07:00 às 13:00.

6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3 As inscrições serão realizadas no período de 23/02/2015 a 06/03/2015, sem ônus para o candidato.

6.4 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração reconhecida em Cartório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.

6.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posterior de documentos.

6.6 O Candidato é o único responsável pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital. Não cabendo assim a Prefeitura Municipal entrar em contato individualmente ou notificá-lo, senão por meio dos meios de publicação anteriormente informados.

6.7 Quanto às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, em razão do número ínfimo de Vagas, os candidatos deficientes concorrerão com os demais candidatos, em igualdade de classificação.

6.8 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá comparecer no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, na Avenida Santos Dumont nº 491, Centro das 07:00 horas as 13:00 horas (Horário Oficial Local), munido de.

6.9 Original e cópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade ou outro documento com foto que tenha validade como Identidade civil (CNH, CRM, etc.) e CPF - Cadastro de Pessoa Física.

• SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo constará da realização da prova objetiva de caráter eliminatório para todos os cargos.

7.2 O não-comparecimento a prova objetiva na data designada no cronograma de atividades, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado 001/2015.

7.3 A prova objetiva deverá ser redigida com caneta azul ou preta, não sendo consideradas respostas a lápis, com rasuras, em branco, com erratas e/ou observações.

7.4 A prova será realizada no dia 15/03/2015 (Domingo) na Escola Municipal Selvino Damian Preve localizada na Rua Tamandaré nº 649, com início as 08:00 horas até 12:00 horas.

7.5 A prova objetiva analisará os conhecimentos elementares do candidato acerca das disciplinas abaixo e terão a seguinte distribuição de pontuação:

a) Português total de questões 05 - máximo de 05 pontos;

b) Matemática total de questões 05 - máximo de 05 pontos;

c) Conhecimentos gerais total de questões 05 - máximo de 05 pontos;

d) Conhecimentos específicos — totais de questões 05 - máximo de 05 pontos;

• CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será classificado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na somatória das notas da prova objetiva.

8.2 Quando na apuração final dos pontos ocorrer empate, o critério para desempate dos candidatos será:

a) O número de pontos na Prova de Conhecimento Específico.

b) O número de pontos na prova de Língua Portuguesa.

c) A idade, dando-se Preferência para o candidato mais velho.

d) A classificação dos candidatos dar-se á, em rigorosa ordem decrescente do total de pontos.

e) O resultado final será divulgado através de edital publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, sendo os candidatos aprovados convocados para apresentação da documentação exigida e posterior assinatura do Contrato.

f) Data da publicação do resultado está prevista para 17/03/2015.

• RECURSO

9.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra:

a) Edital e seu conteúdo.

b) Relação de Inscritos.

c) Resultado parcial/final da Prova Objetiva.

9.2 O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado na Prefeitura Municipal de Santa Carmem — MT, nos seguintes prazos:

a) Até dois dias úteis após a publicação do edital, no caso de recursos contra o Edital e Conteúdo.

b) Até dois dias úteis após a publicação da Relação de inscritos.

c) Até dois dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

9.3 Após a homologação do Processo não caberá mais recursos administrativo contra o resultado final.

• CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato será convocado por Edital próprio que será divulgado conforme o item 4.1deste Edital.

10.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser contratados de acordo com a necessidade da Prefeitura

Municipal de Santa Carmem-MT até 31/12/2015, podendo ser prorrogado, a critério e necessidade da Administração.

10.3 O prazo de Validade desse Processo Seletivo será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado, a critério e necessidade da Administração, a partir do 1º colocado na seleção os classificados seguintes seguirão para o cadastro reserva, não gerando expectativa de direito.

11. PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	19/02/2015
Período de Inscrição	23/02/2015 a 06/03/2015
Divulgação da Relação dos Inscritos	09/03/2015
Homologação Inscrição	12/03/2015
Aplicação da Prova Objetiva	15/03/2015
Divulgação do resultado	17/03/2015
Homologação do Resultado do Processo Seletivo	20/03/2015

• DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os comunicados e editais pertencentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.2 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pelo Prefeito Municipal de Santa Carmem e será publicado conforme item 4.1.

12.3 A aprovação e a classificação final neste Processo Seletivo Simplificado não geram para o candidato o direito a nomeação. A Prefeitura Municipal de Santa Carmem reserva-se o direito de proceder as nomeações, em numero que atenda o interesse e as necessidades administrativas ate a data limite de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de teste seletivo por tempo determinado.

12.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se,
Registra-se,
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

REGILENE AUGUSTO FERRAREZI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:1CFE8CB7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2015

O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, representado pela Prefeita Municipal, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assuntos referentes: prestação de contas da execução fiscal do 3º (terceiro) quadrimestre (RGF) e sexto bimestre (RREO) do exercício de 2014 em cumprimento das exigências da LRF.

• Sexta - feira (26/02/2015).

Horário: às 14:00 horas.

Local: Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-mt

Santa Cruz do Xingu - MT, 13 de fevereiro de 2015.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario

Código Identificador:1BA4D2BF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONVENIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2015

CONVÊNIOS

Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

Contratada:**TEC-RAD Tecnologia em Radioproteção Ltda, CNPJ: 65.716.995/0001-37**

Objeto:**O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação do serviço de dosimetria pessoal com a cessão dos direitos de uso de dosímetros.**

Vigência: 18/02/2015 a 17/02/2016.

Santa Rita do Trivelato, 18 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:

Arlson Aniceto da Silva Fonseca

Código Identificador:CA7078DB

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO CANCELAMENTO PARCIAL DA CONVOCAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE MECANICO DO EDITAL 03/2014

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2014

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 009/2014 DO PROCESSO SELETIVO 03/2014

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2014**, realizado no dia 25/01/2015 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

Exame de aptidão física e mental para o cargo;

Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

Declaração de frequência na escola dos filhos.

Comprovante de escolaridade.

Certidão negativa de antecedente criminal

Cópia do CPF da Mãe e do Pai

ZELADORA

NOME	CLAS
ANGELA JOSEFA DE SOUZA	6º

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

NOME	CLAS
GESUEL RODRIGUES DA SILVA	1º

AUXILIAR DE MECANICO

NOME	CLAS
MIGUEL DOMINGOS DA SILVA	1º

SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLAS
MARLENE VARGAS DA ROSA	5º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 10 de Fevereiro de 2015.

MONIQUE EMANUELLA MARCANZONI

Presidente da Comissão Organizadora

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito municipal

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:434EFE8B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO**PROCESSO N.º 07/2015****PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 06/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Srª JUSAMY PEREIRA SILVA designado pela Portaria nº 14/2013 de 04 de janeiro de 2013, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é **Aquisição de produtos elétricos para manutenção da rede de iluminação pública e iluminação do campo de futebol municipal.** A Pregoeira decide declarar vencedores do objeto do certame para os item 03,09,11-16,18-23,25-30,32,35,36,37 totalizando o valor de R\$, **103,111,34 (cento e três mil e cento e onze reais e trinta e quatro centavos)** a empresa **RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELÉTRICOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ Nº 07,539,145/0001-04 e para os item 01,04-06,10,17,24,31,33-34,38 para a empresa **GENILSON DIAS DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS**, inscrita no CNPJ Nº09,662,672/0001-37 totalizando R\$ 65,903,00 (sessenta e cinco mil novecentos e três reais) Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos classificados conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT, 16 de fevereiro 2015.

JUSAMY PEREIRA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria do Carmo Santos Moraes

Código Identificador:D7DD90E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2015

O Município de Sapezal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preço 001/2015, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO A SER INSTALADO O CONSELHO TUTELAR”**, sendo declarada vencedora a empresa **MILANI, BELLINI & MACHADO LTDA – ME**, com o valor Global de 27.577,25 (Vinte

e Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

VALDINEY GOMES PAULINO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valdiney Gomes Paulino

Código Identificador:DC6EE897

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade Chamada Pública nº 001/2015, visando o **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado a Alimentação Escolar para o ano letivo de 2015, atendendo as Escolas Municipais.** Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO**. Sinop/MT, 18 de fevereiro de 2015.

MARISA NUNES

Presidente da C.P.L

Portaria nº 001/2015

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:3AD9302A

PREVI SINOP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014

PREVI-SINOP/MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014, CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica, CNPJ: 00.059.307/0001-68. OBJETO:** O Objeto do presente termo é o aditivo dos serviços de Licença de Uso de ferramenta tecnológica com manutenção, suporte técnico e treinamento de usuários, para gerenciamento do PreviSinop, contendo os módulos de folha de pagamento dos servidores ativos, folha de benefícios, contabilidade, patrimônio, compras, estoque, frotas, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, nos termos do artigo 57, inciso II e artigo 65 § 1º da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, conforme **Pregão Presencial n.º 001/2014. FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO COMO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO CONTRATO, A FIM DE QUE JUNTOS PORDUZAM UM SÓ EFEITO. VALOR TOTAL DO ADITIVO: 190.852,20 (Cento e Noventa Mil Oitocentos e Cinquenta e dois Reais e Vinte Centavos). VALOR MENSAL DO ADITIVO R\$ 15.904,35 (Quinze Mil Novecentos e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos). VIGÊNCIA: 02 DE Fevereiro de 2015 a 02 de Fevereiro de 2016. ANO 2015 - MÊS 02**, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2014, Procuradora Jurídica: Daniela Seefed Werner, OAB/MT Nº 7839-B.

Sinop, 02 de Fevereiro de 2015

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:A1CD1D91

PREVI SINOP
PORTARIA Nº 069/2015

DATA: 12 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para atuar em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT - PreviSinop.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais com fundamentos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, para o PreviSinop, a Servidora Flaviane Pauli Gonçalves.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do PreviSinop, os servidores abaixo mencionados:

Roseli Tomaz Dos Santos
Lurdes Maria de Oliveira
Zenaide Rocha

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 01 de janeiro de 2015.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 12 de fevereiro de 2015

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:8B2C1F5A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2015

COLOCA À DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES AS CONTAS/BALANÇO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, DO EXERCÍCIO DE 2.014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR FABIO GAVASSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Coloca à disposição dos contribuintes à partir do dia 15 de fevereiro de 2014, as Contas/Balanço Geral da Câmara Municipal de Sorriso, relativo ao Exercício de 2014, sob responsabilidade Ex Presidente Marilda Salete Savi, conforme preceitua o Art. 49 da Lei Complementar n.º 101/2000.

As contas encontram-se à disposição no Setor de Contabilidade, nas dependências desta Câmara Municipal.

Este edital entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2015.

FABIO GAVASSO
Presidente

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,**

Publicado por:
Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:A9C91773

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO Nº 703, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

DECRETO Nº 703, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

HOMOLOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015, PROCESSO 4/2015, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o procedimento licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº 4/2015, Processo nº 4/2015, tendo como adjudicatárias as empresas: **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **04.578.067/0001-76**, e a empresa **COMERCIAL DE BEBIDAS TANCERVA LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **05.269.458/0001-64**, conforme deliberado na sessão pública realizada no dia 13 de fevereiro de 2015 e conforme Termo de Adjudicação, datado de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, 38º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ROMER JAPONÊS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:63854E84

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1058/2015. DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

SUMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS CONSIDERADAS DE INTERESSE PÚBLICO, SOCIAL E DE BAIXA RENDA, LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Tapurah-MT, no uso das atribuições que lhe conferem a **Lei Orgânica Municipal**, c/c **Lei Complementar n.º 067/2014**, e, demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º -Objetivando, por **interesse estritamente público, social e de baixa renda**, vedada, qualquer conduta que acarrete violação aos princípios da isonomia ou igualdade, da moralidade e impessoalidade ou renúncia de receita, o Executivo Municipal fica autorizado a promover a Regularização Fundiária nas áreas do Bairro São Cristóvão, cujos, moradores e residentes, encontram-se pendentes de documentação de dominialidade.

Art. 2º -Os imóveis para efeito de Regularização Fundiária, mencionados no art. 1º da presente Lei, que estejam localizados no Bairro São Cristóvão, abrangem tão somente aqueles imóveis edificados, residenciais e destinados à moradia, cuja, avaliação contida na Planta Genérica de Valores do município, aprovada pela Lei 1.056/2014, não ultrapasse o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), considerados, assim, de interesse público, social e de baixa renda.

Art. 3º -Com relação aos critérios de aprovação dos beneficiários do programa de Regularização Fundiária, deverá o morador e residente, no prazo máximo de 180 dias a contar da publicação desta Lei, entregar a documentação necessária no Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro do município, cujos documentos, após recebidos, serão analisados e homologados pelo Conselho de Regularização Fundiária, criada pela Lei municipal n.º 1.053/2014.

Parágrafo Único: Os moradores e residentes que não fizerem a entrega da documentação dentro do prazo constante do caput deste artigo, não serão incluídos no Programa de Regularização Fundiária objeto desta Lei.

Art. 4º -Fica o Poder Executivo Municipal, para os fins desta Lei, autorizado a conceder a isenção do imposto de ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - Inter Vivos), conforme dispõe a Lei municipal Complementar n.º 067/2014, nos termos do art. 320 e seguintes.

Art. 5º -Atendendo ao caráter social do programa de regularização fundiária urbana, bem como aos princípios da igualdade e impessoalidade, para efeitos de base de cálculo das demais taxas e impostos referentes as despesas de transferências dos imóveis através de escritura pública de compra e venda, seu registro e averbações necessárias, cada imóvel incluído no programa da presente Lei, terá sua base de cálculo reduzida, fixando sua avaliação no valor de R\$12.000,00 (Doze Mil Reais).

Parágrafo Único- Os notários e registradores deste município, que realizarem os serviços de escrituração e registro, na qualidade de responsáveis tributários indiretos, não estão isentos de recolher o fundo ao judiciário, bem como devem repassar o valor do imposto sobre serviço devido ao município até o dia 20(vinte) do mês seguinte ao da competência, servindo a avaliação do município como base de cálculo para cobrança dos emolumentos e respectiva incidência dos mencionados tributos.

Art. 6º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado Mato Grosso, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:27D500D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA HOMOLOGAÇÃO PREGAO 001/2015

Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (066)**
3435-1118 – CEP. 78.775-000
CNPJ: 03.543.303/0001-49

ERRATA.

No Termo de Homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2015, nº 2160, página nº 160, bem como no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2015, nº 561, página nº 35,

ONDE SE LÊ:

Tesouro, 05 de dezembro de 2015,

LEIA-SE:

Tesouro – MT, 05 de fevereiro de 2015.

Tesouro – MT, 06 de fevereiro de 2015.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA

Presidente da Cpl

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:00D85B2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSSS) sob nº 022/2014.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Centroeste Ambiental - Coleta Transporte e Limpeza Urbana Ltda. ME.

CNPJ: 09.255.903/0001-98.

Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato: Por força deste termo aditivo, por mútuo acordo das partes, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do *Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSSS) sob nº 022/2014*, a contar da data de assinatura deste termo, até a data de **18 de fevereiro de 2016**, em conformidade com o art. 57, seus incisos e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Fica mantido o valor total de R\$ 61.243,00 (sessenta e um mil e duzentos e quarenta e três reais), para o objeto descrito no Anexo Único a este Termo Aditivo. O valor mensal será estipulado de acordo com a quantidade de quilos de resíduos recolhidos.

Recursos e Dotação Orçamentária: Recursos financeiros próprios do erário municipal. Dotações do Orçamento Municipal vigente:

(163) 06.002.10.301.0014.2.027-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

(180) 06.002.10.302.0015.2.031-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do *Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSSS) sob nº 022/2014*, assinado em 19/02/2014, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 18/02/2015.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

RAPHAELA REGINA FRANCISCATO

Pela Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:3799B9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015

Dispõe sobre convocação de candidatos aprovado/classificado no Concurso Público realizado

em 2015 - Edital Nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Concurso Público de Provas e Títulos, cujo início deu-se com a edição e publicação do Edital de Concurso Público Nº 001/2014 de 28/11/2014, com as provas realizadas em 18 de janeiro de 2015 e homologação do Concurso Público em 05 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda o disposto no Edital de Concurso Público Nº 001/2014;

I. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADOS os candidatos aprovado/classificado, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme descrição abaixo:

CARGO: FARMACÊUTICO:

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IAGO RANAKOSKI SPANHOLI	0333	2º - Classificado

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOELIA VIANA DE SOUZA	0036	2ª Aprovada

II. Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação/afixação deste Edital, para serem nomeados e tomarem posse nos respectivos cargos.

III. Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, devendo apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1 - Cédula de Identidade;
- 2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4 - Certidão de Nascimento dos filhos;
- 5 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6 - Cartão do PIS/PASEP;
- 7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 8 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 9 - Declaração de que responde ou não a inquérito policial ou a processo administrativo disciplinar;
- 10 - Atestado Médico Admissional com avaliação positiva sobre a saúde física e mental do(a) candidato(a), expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho;
- 11 - 01 (uma) foto 3x4, atualizada;
- 12 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
- 13 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 14 - Comprovante de Escolaridade e certificados (se necessário);
- 15 - Declaração contendo endereço residencial;
- 16 - Declaração de Bens do candidato no ato da posse;
- 17 - Carteira de Trabalho;
- 18 - Cartão do CPF do cônjuge;
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal).

IV. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 16 de fevereiro de 2015.

ERINEU DIESEL

Secretário Municipal de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:1DD3D76D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 02/2015, VENCEDOR: a empresa **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ: 09.508.576/0001-39, aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, vencedora de todos os itens, foi no valor Global de R\$ 102.053,33.

Vale de São Domingos – MT, 18 de Fevereiro de 2015.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:AF2D753C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Balanço Orçamentário - Anexo 12		Exercício de 2014	
Administração Direta		Período: Janeiro à Dezembro	
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	421.127.848,00	383.329.794,95	-37.798.053,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	70.607.705,00	76.918.047,13	6.310.342,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	14.580.949,00	12.929.980,83	-1.650.968,17
RECEITA PATRIMONIAL	2.673.560,00	3.901.652,93	1.228.092,93
RECEITA DE SERVIÇOS	2.927,00	42.965,00	40.038,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	322.206.205,00	278.545.797,41	-43.660.407,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.056.502,00	10.991.351,65	-65.150,35
RECEITAS DE CAPITAL	423.514.368,00	7.013.878,78	-416.500.489,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	328.104,39	328.104,39
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	423.514.368,00	6.685.774,39	-416.828.593,61
DEDUÇÕES DA RECEITA	-31.299.045,00	-27.886.722,10	3.412.322,90
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.075.467,00	-16.897,35	1.058.569,65
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-30.223.578,00	-27.869.824,75	2.353.753,25
Soma:	813.343.171,00	362.456.951,63	450.886.219,37
Déficit:	10.837.168,93	7.816.883,69	-3.020.285,24
Total:	824.180.339,93	370.273.835,32	453.906.504,61
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	811.919.279,38	368.897.443,00	-443.021.836,38
Créditos Especiais	12.261.060,55	1.376.392,32	-10.884.668,23
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	824.180.339,93	370.273.835,32	453.906.504,61
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	824.180.339,93	370.273.835,32	453.906.504,61

Várzea Grande, 13/02/2015

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

MAURO SABATINI FILHO

Secretário de Finanças

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
Secretario de Planejamento

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D1BC18B1

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS -
ANEXO 15 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Exercício de 2014	
Administração Direta		Período: Janeiro à Dezembro	
Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	362.456.951,63	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	330.592.448,09
RECEITAS CORRENTES	383.329.794,95	DESPESAS CORRENTES	277.826.998,53
RECEITA TRIBUTARIA	76.918.047,13	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	157.744.706,27
RECEITAS CONTRIBUIÇÕES	12.929.980,83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.687.411,33
RECEITA PATRIMONIAL	3.901.652,93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.394.880,93
RECEITA DE SERVIÇOS	42.965,00	DESPESAS DE CAPITAL	40.869.933,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	278.545.797,41	INVESTIMENTOS	24.859.474,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.991.351,65	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	16.010.459,29
RECEITAS DE CAPITAL	7.013.878,78	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.895.515,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	328.104,39	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	11.895.515,87
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.685.774,39		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-27.886.722,10		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-16.897,35		
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-27.869.824,75		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	12.987.743,33
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	12.987.743,33
MUTAÇÕES ATIVAS	20.024.466,23	MUTAÇÕES PASSIVAS	8.518.213,22
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	16.119.726,53	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	8.190.108,83
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	3.904.739,70	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	328.104,39
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	70.979.140,77	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.284.008,41
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	5.882.425,37	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	140.136,19
OUTRAS INTERFERÊNCIAS ATIVAS	5.882.425,37	OUTRAS INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	140.136,19
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	65.096.715,40	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	2.143.872,22
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	24.296.515,90	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.845.579,67
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	40.800.199,50	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	298.292,55
Total de Variações Ativas	453.460.558,63	Total de Variações Passivas	354.382.413,05
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	99.078.145,58
Total Geral	453.460.558,63	Total Geral	453.460.558,63

Várzea Grande, 13/02/2015

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA
Contador Geral

MAURO SABATINI FILHO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A518C562

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 ADMINISTRAÇÃO
DIRETA

Balanço Patrimonial - Anexo 14	Exercício de 2014
Administração Direta	Período: Janeiro à

		Dezembro	
Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	52.028.306,11	PASSIVO FINANCEIRO	25.215.534,37
DISPONÍVEL	52.017.705,88	DEPÓSITOS	2.343.785,85
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	52.017.705,88	CONSIGNAÇÕES	2.343.785,85
DISPONÍVEL EM BANCOS	26.481.509,54	DE TERCEIROS	2.343.785,85
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	25.536.196,34	OBRIGAÇÕES CIRCULAÇÃO EM	22.871.748,52
CRÉDITOS CIRCULAÇÃO EM	10.600,23	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAM	7.200.004,16
CRÉDITOS A RECEBER	10.600,23	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	7.200.004,16
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	10.600,23	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.671.744,36
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS	12.872.881,46
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	859.304,18
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.939.558,72
ATIVO NÃO FINANCEIRO	275.991.018,09	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	119.867.718,78
CIRCULANTE	9.624.328,84	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	88.112.718,64
CRÉDITOS CIRCULAÇÃO EM	8.532.818,40	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	64.051.831,45
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	5.707.234,53	PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO	64.051.831,45
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	2.825.583,87	PRECATORIOS	24.060.887,19
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	1.091.510,44	DÍVIDA FUNDADA	31.755.000,14
ESTOQUES	1.091.510,44	INTERNA	31.755.000,14
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	144.444.479,24	DÍVIDA INTERNA	31.755.000,14
CRÉDITOS CIRCULAÇÃO EM	144.444.479,24		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	144.444.479,24		
PERMANENTE	121.922.210,01		
IMOBILIZADO	121.922.210,01		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	121.922.210,01		
BENS MÓVEIS	38.868.374,51		
BENS IMÓVEIS	83.053.835,50		
SOMA DO ATIVO REAL	328.019.324,20	SOMA DO PASSIVO REAL	145.083.253,15
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	182.936.071,05
ATIVO COMPENSADO	368.772.286,25	PASSIVO COMPENSADO	368.772.286,25
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE	368.772.286,25	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE	368.772.286,25
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES	E BENS 4.992.755,41	TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE	4.992.755,41
RECEBIDOS	4.369.382,31		
CONCEDIDOS	623.373,10		
DESPESAS REGULARIZAR	20.327.707,18		
DE DESPESAS	20.327.707,18		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	343.451.823,66		
DE DESPESAS	343.451.823,66		
TOTAL GERAL	696.791.610,45	TOTAL GERAL	696.791.610,45

Várzea Grande, 13/02/2015

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA
Contador Geral

MAURO SABATINI FILHO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A2135966

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO PERÍODO
DE JANEIRO À DEZEMBRO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstração da Dívida Flutuante do Período de Janeiro à Dezembro					Exercício de 2014
Administração Direta					ANEXO 17
					Período: Janeiro à Dezembro
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
RESTOS A PAGAR	52.206.045,75 C	185.854,64	18.218.930,59	20.254.929,52	13.918.040,28 C
Restos a pagar	22.596.354,29 C	0,00	9.329.659,06	393.813,77	12.872.881,46 C

processados					
Restos a pagar não processados	29.609.691,46 C	185.854,64	8.889.271,53	19.861.115,75	1.045.158,82 C
DEPÓSITOS	9.498.370,82 C	33.522.611,88	34.696.051,75	4.041.586,38	4.283.344,57 C
Consignações	9.498.370,82 C	33.522.611,88	34.696.051,75	4.041.586,38	4.283.344,57 C
Total :	61.704.416,57 C	33.708.466,52	52.914.982,34	24.296.515,90	18.201.384,85 C

Várzea Grande, 13/02/2015

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA

Contador Geral

MAURO SABATINI FILHO

Secretário de Finanças

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:32A5B992

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2015**

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora Zulma Derly Baracat Silva e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora **Zulma Derly Baracat Silva**, Auxiliar de Benefícios do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, a partir de 19/02/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora **Zulma Derly Baracat Silva** em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 18 de fevereiro de 2015.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:826BE43F

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, por intermédio da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, PADRÃO FNDE, PARA EQUIPAR AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT**, conforme edital e seus anexos, conforme edital e seus anexos, com realização prevista para o dia **05 de Março de 2015, às 10h00min (horário de Brasília)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 18 de fevereiro de 2015.

DALCINEY F. NOGUEIRA,
Pregoeira

SILVIO APARECIDO FIDELIS,
Secretário de Educação.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:65A04CAA

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL** cujo objeto: Contratação de serviço de locação de programas de informática (Softwares), abrangendo instalação, suporte, gerenciamento, controle de estoque e organização, treinamento, assistência integral de mão de obra técnica especializada na gestão e supervisão de centros de abastecimento e/ou almoxarifados, conforme edital e seus anexos, conforme edital e seus anexos, com realização prevista para o dia **03 de março de 2015, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 18 de fevereiro de 2015.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS,
Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo,

LANDOLFO L. VILELA GARCIA,
Pregoeiro

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:8C3C02B6

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pelas portarias n. 763/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, cujo objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos para lavanderia hospitalar com equipamento dosador em cessão de comodato com objetivo de atender as necessidades do hospital e pronto socorro municipal de várzea grande bem como as necessidades da UPA/IPASE – unidade de pronto atendimento IPASE, conforme edital e anexos.** A realização esta prevista para o dia 04 de março de 2015, às 10h00min (horário Brasília-DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bll.org.br.

Várzea Grande-MT, 18 de fevereiro de 2015.

LANDOLFO L VILELA GARCIA
Pregoeiro.

DAOUD M K JABER ABDALLAH.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:547C8D96

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – CONTAS ANUAIS EXERCÍCIO
2.014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, cumprindo com os dispositivos estabelecidos pelo Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e art. 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA**, que apartir da presente data, o **Balanco Anual**, da Prefeitura de Várzea Grande-MT, referente o exercício de 2014, está à disposição para exame e apreciação dos interessados, na Secretaria Municipal de Finanças e no Portal de Transparência, site www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 13 de Fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FC86C866

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 007/2015 - SRP Nº. 007/2015

O Município de Vera – MT, através do seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00min (Horário Local), do dia 03 de Março de 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – SRP Nº. 007/2015**, do tipo **Menor Preço por Item**, que consiste no Registro de Preços para fornecimento futuro e eventual de **COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10, GASOLINA, ETANOL E ARLA 32) A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min, através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 18 de Fevereiro de 2015

PABLO JUNIOR GONÇALES
Pregoeiro

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:540F6B93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA– MT

O Prefeito Municipal de Vila Rica MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Luciano Marcos Alencar, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o DecretoMunicipal nº031/2012 e o item 09 do Edital do Concurso Público nº001/2012de 02/02/2012, e o Decreto Municipal nº 050 de 18 de Setembro de 2012 e ainda o atendimento da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º.Fica convocado para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo o candidato classificado dentro dos números de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, devera comparecer ao Deptº Pessoal, sito à Av. Brasil nº 1125 Centro– Vila Rica – MTo mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos dos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias Xerox ou fotocópias, autenticadas, toda documentação que comprove:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho; (pag. Da foto e da qualificação civil);
- i) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
- j) Título de Eleitor;
- k) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)conforme Art. 7 § 1º parágrafo VII da Lei Municipal 747/2008.
- l) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO;
- m) 02 (duas) foto 3x4, colorida;
- n) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-secomprovante de quitação de anuidade;
- o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- p) Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;
- q) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;
- r) Declaração contendo endereço residencial;
- s) Declaração de bens;
- t) Declaração negativa de acumulo de cargo público;
- u) CPF de pai e mãe;

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, em 18 de Fevereiro de 2015.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO : ENFERMEIRO

Dulcinaria Freire Pereira

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:FF50ADC6

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO TELES PIRES

CIDESA - CONS. INTER ALTO TELES PIRES
BALANCO CIDESA 2014 - ANEXO 12

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.244.000,00	103.912,98	-2.140.087,02	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.244.000,00	241.911,24	-2.002.088,76
RECEITAS CORRENTES	2.244.000,00	103.912,98	-2.140.087,02	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	2.244.000,00	241.911,24	-2.002.088,76
RECEITA PATRIMONIAL		3.812,98	3.812,98	DESPESAS CORRENTES	2.218.440,00	240.852,34	-1.977.587,66
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.244.000,00	100.100,00	-2.143.900,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.000,00	177.282,64	-32.717,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.008.440,00	63.569,70	-1.944.870,30
				DESPESAS DE CAPITAL	25.560,00	1.058,90	-24.501,10
				INVESTIMENTOS	25.560,00	1.058,90	-24.501,10
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
SubTotal	2.244.000,00	103.912,98	-2.140.087,02	SubTotal	2.244.000,00	241.911,24	-2.002.088,76
Déficit Total		137.998,26	137.998,26	Superávit Total			
Total	2.244.000,00	241.911,24	-2.002.088,76	Total	2.244.000,00	241.911,24	-2.002.088,76

Publicado por:

Nivaldo Matinello

Código Identificador:54F26F07

CIDESA - CONS. INTER ALTO TELES PIRES
BALANCO CIDESA 2014 - ANEXO 13

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			103.912,98	DESPESA			241.911,24
RECEITAS CORRENTES		103.912,98		ADMINISTRACAO		241.911,24	
RECEITA PATRIMONIAL	3.812,98						
TRANSFERENCIAS CORRENTES	100.100,00						
Total da Receita Orçamentária			103.912,98	Total da Despesa Orçamentária			241.911,24
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			23.835,40	CONSIGNACOES			23.835,40
INSS		12.229,37		INSS		12.229,37	
DEMAIS SEGURADOS	12.229,37			DEMAIS SEGURADOS	12.229,37		
IRRF DE SERVIDORES		10.481,44		IRRF DE SERVIDORES		10.481,44	
IRRF - SERVIDORES	10.481,44			IRRF - SERVIDORES	10.481,44		
ISS		537,50		ISS		537,50	
ISSQN	537,50			ISSQN	537,50		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		362,36		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		362,36	
CONTRIBUICAO SINDICAL	362,36			CONTRIBUICAO SINDICAL	362,36		
IRRF (EMPRESAS)		224,73		IRRF (EMPRESAS)		224,73	
IRRF - PRESTADORES	224,73			IRRF - PRESTADORES	224,73		
Total da Receita Extra-Orçamentária			23.835,40	Total da Despesa Extra-Orçamentária			23.835,40
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			139.527,35	BANCOS CONTA MOVIMENTO			1.529,09
Total do Saldo do Exercício Anterior			139.527,35	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.529,09
Total da Receita			267.275,73	Total da Despesa			267.275,73

Publicado por:
Nivaldo Matinello
Código Identificador:6D0763EE

CIDESA - CONS. INTER ALTO TELES PIRES
BALANÇO CIDESA ANEXO - 14

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			1.529,09	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.529,09		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	1.529,09			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
CREDITOS EM CIRCULACAO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA							
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.529,09	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
INVESTIMENTOS				PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
PERMANENTE			6.560,50	DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		14.998,25					
BENS MOVEIS	14.998,25						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-8.437,75					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-8.437,75						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			6.560,50	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			8.089,59	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			8.089,59
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO				SISTEMA DE COMPENSACAO			
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS				DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS			
DE RECEITAS				DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS			
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS							
DE DESPESAS							
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			
TOTAL DO ATIVO			8.089,59	TOTAL DO PASSIVO			8.089,59

Publicado por:
Nivaldo Matinello
Código Identificador:12C43A98

CIDESA - CONS. INTER ALTO TELES PIRES
BALANÇO CIDESA ANEXO - 15

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			103.912,98	DESPESA			241.911,24
RECEITAS CORRENTES		103.912,98		DESPESAS CORRENTES		240.852,34	
RECEITA PATRIMONIAL	3.812,98			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.282,64		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	100.100,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.569,70		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				DESPESAS DE CAPITAL		1.058,90	
				INVESTIMENTOS	1.058,90		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			103.912,98	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			241.911,24
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			4.928,26	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		4.928,26		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.058,90						
BENS DE ESTOQUE	3.869,36						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			4.928,26	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			138.121,98
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			500,55	BAIXA DE BENS MOVEIS		6.321,98	
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS		500,55		BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	2.452,62		
REVERSAO DA DEPRECIACAO	500,55			BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	3.869,36		

DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				BAIXA DE DIREITOS		131.800,00	
AJUSTES DE OBRIGACOES				DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	131.800,00		
				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			2.245,47
				DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		2.245,47	
				DEPRECIACOES	2.245,47		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			500,55	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			140.367,45
Total das Variações Ativas			109.341,79	Total das Variações Passivas			382.278,69
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			272.936,90	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			382.278,69	Total Geral			382.278,69

Publicado por:
Nivaldo Matinello
Código Identificador:20D1BF3D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2015

Autor: Poder executivo.

SÚMULA: “ALTERA O ANEXO IX – TABELA DE VENCIMENTOS DE PROFESSORES DA LEI COMPLEMENTAR Nº095/2014 E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DE 13,01% (TREZE INTEIROS E UM CENTESIMO POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BASE DOS PROFESSORES, DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo IX – Tabela de vencimentos de professores da Lei Complementar nº 095/2014 e conceder recomposição salarial de **13,01%** (treze inteiros e um centésimo por cento) sobre o vencimento base dos professores do município de Aripuanã – MT, a partir de 1º de janeiro de 2015.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

ANEXO IX

TABELA DOS PROFESSORES						
Classe		A	B	C	D	E
Nível	Coefficiente	1,000	1,500	1,700	2,022	2,300
1	1,000	1.200,93	1.801,40	2.041,59	2.425,91	2.762,17
2	1,100	1.321,03	1.981,54	2.245,75	2.668,48	3.038,39
3	1,200	1.453,13	2.179,71	2.470,34	2.935,32	3.342,23
4	1,300	1.598,46	2.397,67	2.717,38	3.228,85	3.676,43
5	1,400	1.758,30	2.637,46	2.989,11	3.551,75	4.044,09
6	1,500	1.934,12	2.901,20	3.288,03	3.906,93	4.448,49
7	1,600	2.127,53	3.191,32	3.616,83	4.297,61	4.893,33

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:A1E0BFD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, com sede administrativa a Rua Curitiba, n.º 1080, Centro, Brasnorte - MT, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Curitiba n.º. 689, Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, portador do RG n.º 0728287-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 832.116.401-34, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO CARVALHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.080.692/0001-41, estabelecida na Rua Rotary Internacional, nº 1799, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Brasnorte-MT, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. **CHESLLEY NERES CARVALHO**, portador do RG n.º 1610837-0 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 009.512.831-03, residente e domiciliado a Rua Curitiba, nº 649, centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVE registrar o preço da empresa nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal **055**, de **07 de junho de 2010** e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros de Alimentação para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada às vantagens e, em conformidade com o Decreto Federal 7.982/2013, Artigo 22 e seus respectivos parágrafos.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O item, a especificação, unidade, a quantidade, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nesta Ata de Registro de Preço, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
3	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA. 5 KG.FARDO COM 30 KG	Do Rancho	FRD	410	57,00	23.370,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, FONTE DE 07 VITAMINAS, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	Chocomil	UNID	2000	2,43	4.860,00
5	CHÁ MATE TOSTADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	Chá Chá				

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:76D00CAE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA									
EXERCÍCIO DE 2014									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)									em R\$
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	CÂMARA MUNICIPAL								
001	CÂMARA MUNICIPAL								
01.031.0002.1001-449052000000	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL	5.331,30		5.331,30	5.331,30			5.331,30	
01.031.0002.1002-449052000000	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL								
01.031.0002.1003-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
01.031.0002.2001-319009000000	SALARIO-FAMILIA								
01.031.0002.2001-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	364.183,77		364.183,77	330.678,57	33.505,20		364.183,77	0,00
01.031.0002.2001-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	86.883,94		86.883,94	79.019,97	7.863,97		86.883,94	0,00
01.031.0002.2001-339004000000	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO								
01.031.0002.2001-339014000000	DIARIAS - CIVIL	28.000,00		28.000,00	26.420,00	360,00		26.780,00	1.220,00

01.031.0002.2001-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00		26.000,00	22.780,42	769,48		23.549,90	2.450,10
01.031.0002.2001-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
01.031.0002.2001-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
01.031.0002.2001-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	104.468,92		104.468,92	83.517,31	4.226,25		87.743,56	16.725,36
01.031.0002.2001-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS								
01.031.0002.2001-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
01.031.0002.2001-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	62.703,01		62.703,01	62.703,01			62.703,01	
01.031.0002.2002-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	8.000,00		8.000,00	7.128,00	792,00		7.920,00	80,00
01.031.0002.2003-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
01.031.0002.2003-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001		685.570,94		685.570,94	617.578,58	47.516,90		665.095,48	20.475,46
TOTAL DO ÓRGÃO - 01		685.570,94		685.570,94	617.578,58	47.516,90		665.095,48	20.475,46
TOTAL DAS DESPESAS		685.570,94		685.570,94	617.578,58	47.516,90		665.095,48	20.475,46
TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)					11.000,00	9.475,46		20.475,46	-20.475,46
TOTAL GERAL		685.570,94		685.570,94	628.578,58	56.992,36		685.570,94	0,00

ELCO FLAVIO DA SILVA

Presidente

SALVADOR RENILDO DE OLIVEIRA SOARES

1 Secretário

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ

Contador(a)

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:E698F2EA

CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 12

ESTADO DE MATO GROSSO - Camara Municipal de Denise								
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
EXERCÍCIO DE 2014								
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE				
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	685.570,94	665.095,48	-20.475,46	
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	685.570,94	665.095,48	-20.475,46	
				DESPESAS CORRENTES	680.239,64	659.764,18	-20.475,46	
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	451.067,71	451.067,71		
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.171,93	208.696,47	-20.475,46	
				DESPESAS DE CAPITAL	5.331,30	5.331,30		
				INVESTIMENTOS	5.331,30	5.331,30		
				CRÉDITOS ESPECIAIS				
				DESPESAS CORRENTES				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				DESPESAS DE CAPITAL				
				INVESTIMENTOS				
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS				
				DESPESAS CORRENTES				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				DESPESAS DE CAPITAL				
				INVESTIMENTOS				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	685.570,94	685.570,94		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		20.475,46	20.475,46	
TRANSFERÊNCIAS AO PODER LEGISLATIVO	685.570,94	685.570,94		TRANSFERÊNCIAS DE RECEITA DO PODER EXECUTIVO.		20.475,46	20.475,46	
SubTotal	685.570,94	685.570,94		SubTotal	685.570,94	685.570,94		
Déficit Total				Superávit Total				
Total	685.570,94	685.570,94		Total	685.570,94	685.570,94		

ELCO FLAVIO DA SILVA

Presidente

SALVADOR RENILDO DE OL.SOARES

Secretário

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ

Contadora

CRC N. MT 008859/O-0

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:8A7F6BDC

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

Camara Municipal de Denise											
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964											
BALANÇO FINANCEIRO											
EXERCÍCIO DE 2014											
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)										em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA				DESPESA							
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA							
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$		
					DESPESA					665.095,48	
					LEGISLATIVA				665.095,48		
Total da Receita Orçamentária				0,00	Total da Despesa Orçamentária					665.095,48	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS							
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$		
INTERFERENCIAS ATIVAS				685.570,94	INTERFERENCIAS PASSIVAS					20.475,46	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			685.570,94		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			20.475,46			
REPASSES ATIVOS		685.570,94			REPASSES PASSIVOS		20.475,46				
Total de Transf. Financeiras Recebidas				685.570,94	Total de Transf. Financeiras Concedidas					20.475,46	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					EXTRA-ORÇAMENTÁRIA						
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$		
CONSIGNACOES				51.855,87	CONSIGNACOES					51.855,87	
PREVIDENCIA MUNICIPAL			34.040,43		PREVIDENCIA MUNICIPAL				34.040,43		
DEMAIS SEGURADOS		34.040,43			DEMAIS SEGURADOS		34.040,43				
OUTROS CONSIGNATARIOS			6.191,20		OUTROS CONSIGNATARIOS			6.191,20			
DEPOSITO - EMPRESTIMO CONSIGNADO - SICREDI		6.191,20			DEPOSITO - EMPRESTIMO CONSIGNADO - SICREDI		6.191,20				
IRRF DE SERVIDORES			9.545,44		IRRF DE SERVIDORES			9.545,44			
DEPOSITO - I.R.R.F		9.545,44			DEPOSITO - I.R.R.F		9.545,44				
ISS			1.641,40		ISS			1.641,40			
DEPOSITO - I.S.S.Q.N		1.641,40			DEPOSITO - I.S.S.Q.N		1.641,40				
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS			437,40		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS			437,40			
DEPOSITO - I.R.R.F - PRESTADOR DE SERVICO		437,40			DEPOSITO - I.R.R.F - PRESTADOR DE SERVICO		437,40				
Total da Receita Extra-Orçamentária				51.855,87	Total da Despesa Extra-Orçamentária					51.855,87	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE							
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$		
BANCOS CONTA MOVIMENTO					BANCOS CONTA MOVIMENTO						
Total do Saldo do Exercício Anterior				0,00	Total do Saldo para o Exercício Seguinte					0,00	
Total da Receita				737.426,81	Total da Despesa					737.426,81	

ELCO FLAVIO DA SILVA
Presidente

SALVADOR RENILDO DE OL.SOARES
Secretario

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ
Contadora
CRC N. MT 008859/O-0

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:5AB74959

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

ESTADO DE MATO GROSSO - Camara Municipal de Denise											
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964											
BALANÇO PATRIMONIAL											
EXERCÍCIO DE 2014											
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE					
ATIVO						PASSIVO					
ATIVO FINANCEIRO						PASSIVO FINANCEIRO					
Títulos		R\$	R\$	R\$		Títulos		R\$	R\$	R\$	
DISPONIVEL						DEPOSITOS					
CREDITOS EM CIRCULACAO						DEBITO DE TESOURARIA					
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA						OBRIGACOES EM CIRCULACAO					
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO						VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO					
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO						TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO					
ATIVO PERMANENTE						PASSIVO PERMANENTE					
Títulos		R\$	R\$	R\$		Títulos		R\$	R\$	R\$	
CIRCULANTE						OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS					
REALIZAVEL A LONGO PRAZO						PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS					
INVESTIMENTOS						PROVISÕES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS					
PERMANENTE				358.617,57		DIVIDA FUNDADA					
BENS MOVEIS E IMOVEIS			358.617,57								
BENS MOVEIS		128.617,57									
BENS IMOVEIS		230.000,00									
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE				358.617,57		TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE					
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)				358.617,57		PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)					
SALDO PATRIMONIAL						SALDO PATRIMONIAL					

				ATIVO REAL LIQUIDO			358.617,57
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			29.160,00	SISTEMA DE COMPENSACAO			29.160,00
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		29.160,00		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		29.160,00	
DE DESPESAS	29.160,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			29.160,00	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			29.160,00
TOTAL DO ATIVO			387.777,57	TOTAL DO PASSIVO			387.777,57

ELCO FLAVIO DA SILVA
Presidente

SALVADOR RENILDO DE OL.SOARES
Secretario

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ
Contadora
CRC N. MT 008859/O-0

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:B454F334

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

Camara Municipal de Denise							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA				DESPESA			665.095,48
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			685.570,94	DESPESAS CORRENTES		659.764,18	
REPASSES ATIVOS		685.570,94		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	451.067,71		
REPASSE RECEBIDO	685.570,94			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.696,47		
				DESPESAS DE CAPITAL		5.331,30	
				INVESTIMENTOS	5.331,30		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			20.475,46
				REPASSES PASSIVOS		20.475,46	
				REPASSE CONCEDIDO	20.475,46		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			685.570,94	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			685.570,94
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			28.881,20	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		28.881,20		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	5.331,30						
BENS DE ESTOQUE	23.549,90						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			28.881,20	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			6.200,00	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			23.549,90
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		6.200,00		BAIXA DE BENS MOVEIS		23.549,90	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	6.200,00			BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	23.549,90		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			6.200,00	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			23.549,90
Total das Variações Ativas			720.652,14	Total das Variações Passivas			709.120,84
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			11.531,30
Total Geral			720.652,14	Total Geral			720.652,14

ELCO FLAVIO DA SILVA
Presidente

SALVADOR RENILDO DE OL.SOARES
Secretario

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ
Contadora
CRC N. MT 008859/O-0

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:56B8FOC0

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17

Camara Municipal de Denise						
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE						
EXERCÍCIO DE 2014						
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPOSITOS						
Deposito - I.N.S.S		34.040,43		34.040,43		
Deposito - I.R.R.F		9.545,44		9.545,44		
Deposito - Pensao Alimenticia						
Deposito - I.S.S.Q.N		1.641,40		1.641,40		
Faltas em Sesseos Ordinarias						
Receita de Outras Origens						
Deposito - I.N.S.S - Prestador de Servico						
Deposito - I.R.R.F - Prestador de Servico		437,40		437,40		
Deposito - Emprestimo Consignado - Sicredi		6.191,20		6.191,20		
Subtotal:		51.855,87		51.855,87		
Subtotal:		51.855,87		51.855,87		
TOTAL		51.855,87		51.855,87		
TOTAL GERAL		TOTAL (b+c)	51.855,87	TOTAL (d+e)	51.855,87	

ELCO FLAVIO DA SILVA

Presidente

SALVADOR RENILDO DE OL.SOARES

Secretario

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ

Contadora

CRC N. MT 008859/O-0

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:972D7A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
EXERCÍCIO DE 2014								
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)								em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.900.000,00	15.224.961,15	-675.038,85	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	21.873.061,52	14.651.446,49	-7.221.615,03	
RECEITAS CORRENTES	17.337.400,00	16.479.676,68	-857.723,32	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	17.635.504,78	14.032.887,76	-3.602.617,02	
RECEITA TRIBUTARIA	677.000,00	650.698,58	-26.301,42	DESPESAS CORRENTES	15.255.924,90	13.255.068,41	-2.000.856,49	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	210.000,00	110.577,72	-99.422,28	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.958.558,81	7.197.477,56	-761.081,25	
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	142.678,94	72.678,94	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	12.000,00		-12.000,00	
RECEITA DE SERVICOS	350.000,00	358.916,51	8.916,51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.285.366,09	6.057.590,85	-1.227.775,24	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.865.400,00	15.033.835,52	-831.564,48	DESPESAS DE CAPITAL	2.379.579,88	777.819,35	-1.601.760,53	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.000,00	182.969,41	17.969,41	INVESTIMENTOS	2.346.579,88	777.819,35	-1.568.760,53	
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	748.513,42	248.513,42	INVERSOES FINANCEIRAS				
ALIENAÇÃO DE BENS		128.070,00	128.070,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	33.000,00		-33.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	500.000,00	620.443,42	120.443,42	CRÉDITOS ESPECIAIS	4.237.556,74	618.558,73	-3.618.998,01	
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.937.400,00	-2.003.228,95	-65.828,95	DESPESAS CORRENTES				
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA	-6.000,00	-5.735,95	264,05	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
(-) DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF DA UNIAO	-1.901.900,00	-1.936.575,87	-34.675,87	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-29.500,00	-60.917,13	-31.417,13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				DESPESAS DE CAPITAL	4.237.556,74	618.558,73	-3.618.998,01	
				INVESTIMENTOS	4.237.556,74	618.558,73	-3.618.998,01	
				INVERSOES FINANCEIRAS				
				AMORTIZACAO DA DIVIDA				
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS				
				DESPESAS CORRENTES				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				DESPESAS DE CAPITAL				
				INVESTIMENTOS				
				INVERSOES FINANCEIRAS				
				AMORTIZACAO DA DIVIDA				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		20.475,46	20.475,46	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		685.570,94	685.570,94	
DEVOLUCAO DO LEGISLATIVO		20.475,46	20.475,46	REPASSE AO LEGISLATIVO		685.570,94	685.570,94	
SubTotal	15.900.000,00	15.245.436,61	-654.563,39	SubTotal	21.873.061,52	15.337.017,43	-6.536.044,09	
Déficit Total	5.973.061,52	91.580,82	-5.881.480,70	Superávit Total				
Total	21.873.061,52	15.337.017,43	-6.536.044,09	Total	21.873.061,52	15.337.017,43	-6.536.044,09	

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

PEDRO HEMING DOS SANTOS

TC CRC-MT 007244/O-0

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:85321113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			15.224.961,15	DESPESA			14.651.446,49
RECEITAS CORRENTES		16.479.676,68		ADMINISTRACAO		4.291.625,48	
RECEITA TRIBUTARIA	650.698,58			ASSISTENCIA SOCIAL		792.878,92	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	110.577,72			SAUDE		3.545.377,58	
RECEITA PATRIMONIAL	142.678,94			EDUCACAO		5.290.389,90	
RECEITA DE SERVICOS	358.916,51			CULTURA		330.142,09	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.033.835,52			SANEAMENTO		141.535,39	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	182.969,41			AGRICULTURA		235.161,82	
RECEITAS DE CAPITAL		748.513,42		ENERGIA		16.590,71	
ALIENACAO DE BENS	128.070,00			DESPORTO E LAZER		7.744,60	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	620.443,42						
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-2.003.228,95					
Total da Receita Orçamentária			15.224.961,15	Total da Despesa Orçamentária			14.651.446,49
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS			20.475,46	INTERFERENCIAS PASSIVAS			685.570,94
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		20.475,46		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		685.570,94	
REPASSES ATIVOS	20.475,46			REPASSES PASSIVOS	685.570,94		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			20.475,46	Total de Transf. Financeiras Concedidas			685.570,94
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			24.711,22	CREDITOS A RECEBER			24.753,27
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		24.711,22		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		24.753,27	
SALARIO-FAMILIA (CLT)	24.711,22			SALARIO-FAMILIA (CLT)	24.753,27		
CONSIGNACOES			1.290.849,08	CONSIGNACOES			1.300.827,92
INSS		559.211,26		INSS		568.242,97	
EDUCACAO	16.174,74			EDUCACAO	15.430,97		
SAUDE	123.209,85			SAUDE	126.117,65		
FUNDEB 60%	209.768,08			FUNDEB 60%	213.754,79		
FUNDEB 40%	29.329,24			FUNDEB 40%	30.570,77		
DEMAIS SEGURADOS	180.729,35			DEMAIS SEGURADOS	182.368,79		
PENSAO ALIMENTICIA		14.989,20		PENSAO ALIMENTICIA		14.989,20	
DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	7.494,60			DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	7.494,60		
PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS SERV	7.494,60			PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS SERV	7.494,60		
IRRF DE SERVIDORES		140.407,20		IRRF DE SERVIDORES		140.407,20	
IRRF - DE SERVIDORES RETIDO NA FONTE	140.407,20			IRRF - DE SERVIDORES RETIDO NA FONTE	140.407,20		
IRRF DE TERCEIROS		81.455,77		IRRF DE TERCEIROS		81.455,77	
IRRF - DE TERCEIROS RETIDO NA FONTE	81.455,77			IRRF - DE TERCEIROS RETIDO NA FONTE	81.455,77		
ISS		28.047,87		ISS		28.047,87	
ISSQN - RETIDO NA FONTE	28.047,87			ISSQN - RETIDO NA FONTE	28.047,87		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		418.462,24		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		418.476,50	
CONSIGNACOES EM FOLHA DE PAGAMENTO - BB	21.627,64			CONSIGNACOES EM FOLHA DE PAGAMENTO - BB	47.867,49		
PLANO DE SAUDE - UNIMED	10.383,06			PLANO DE SAUDE - UNIMED	19.897,59		
AGUA - ACORDO RETIDO NA FONTE	3.633,94			AGUA - ACORDO RETIDO NA FONTE	3.633,94		
IPTU DIV ATIVA - RETIDO NA FONTE	1.101,37			IPTU DIV ATIVA - RETIDO NA FONTE	1.101,37		
CONSIGNACOES EM FOLHA DE PAGAMENTO - BRA	1.513,97			CONSIGNACOES EM FOLHA DE PAGAMENTO - BRA	3.027,94		
CONSIGNADO BB - DEMAIS SERV	56.466,57			CONSIGNADO BB - DEMAIS SERV	50.498,03		
CONSIGNADO BB - FUNDEB 60	111.728,48			CONSIGNADO BB - FUNDEB 60	100.454,84		
CONSIGNADO BB - FUNDEB 40	22.865,07			CONSIGNADO BB - FUNDEB 40	20.329,17		
CONSIGNADO BB - SAUDE	61.317,71			CONSIGNADO BB - SAUDE	56.652,94		
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
CONSIGNADO BRADESCO - DEMAIS SERV	3.797,26			CONSIGNADO BRADESCO - DEMAIS SERV	3.440,30		
CONSIGNADO BRADESCO - FUNDEB 60	17.783,00			CONSIGNADO BRADESCO - FUNDEB 60	16.043,72		
CONSIGNADO BRADESCO - SAUDE	2.265,07			CONSIGNADO BRADESCO - SAUDE	2.265,07		
CONSIGNADO UNIMED - DEMAIS SERV	21.194,03			CONSIGNADO UNIMED - DEMAIS SERV	18.291,42		
CONSIGNADO UNIMED - EDUCACAO	1.215,94			CONSIGNADO UNIMED - EDUCACAO	1.215,94		
CONSIGNADO UNIMED - FUNDEB 40	4.530,66			CONSIGNADO UNIMED - FUNDEB 40	3.974,22		
CONSIGNADO UNIMED - FUNDEB 60	58.605,37			CONSIGNADO UNIMED - FUNDEB 60	52.638,59		
CONSIGNADO UNIMED - SAUDE	13.027,65			CONSIGNADO UNIMED - SAUDE	11.738,48		
CONSIGNADO BB - EDUCACAO	5.405,45			CONSIGNADO BB - EDUCACAO	5.405,45		
INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		48.275,54		INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		49.208,41	
DEPOSITO INSS - PRESTADOR DE SERVICOS	19.922,92			DEPOSITO INSS - PRESTADOR DE SERVICOS	27.130,18		
DEPOSITO INSS PREST. SERVICOS - DEMAIS	12.322,95			DEPOSITO INSS PREST. SERVICOS - DEMAIS	9.550,04		
DEPOSITO INSS PREST. SERVICOS - EDUCACAO	4.174,61			DEPOSITO INSS PREST. SERVICOS - EDUCACAO	3.586,11		
DEPOSITO INSS PREST. SERVICOS - SAUDE	1.418,56			DEPOSITO INSS PREST. SERVICOS - SAUDE	687,61		
DEPOSITO INSS PREST. SERVICOS - SUS	5.654,00			DEPOSITO INSS PREST. SERVICOS - SUS	4.688,16		
DEPOSITO INSS PREST. SERVICOS - FNAS	4.782,50			DEPOSITO INSS PREST. SERVICOS - FNAS	3.566,31		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			170.145,97	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			139.443,79
DEPOSITOS E CAUCOES		170.145,97		DEPOSITOS E CAUCOES		139.443,79	

CAUCAO - CONTRATO 048/2013	50.949,34			CAUCAO - CONTRATO 063/2012	88.494,45		
CAUCAO - CONTRATO 050/2014	6.000,23			CAUCAO - CONTRATO 048/2013	50.949,34		
CAUCAO - CONTRATO 050/2014	20.000,00			OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			856.130,53
CAUCAO - CONTRATO 051/2014	20.112,25			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		179.806,11	
CAUCAO - CONTRATO 052/2014	22.134,81			DO SEGUNDO EXERCICIO	62.374,41		
CAUCAO - CONTRATO 048/2013	50.949,34			DO QUINTO EXERCICIO	5.549,77		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAM			1.180.859,97	DO SEXTO EXERCICIO EM DIANTE	111.881,93		
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		191.916,05		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		676.324,42	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	132.881,27			A LIQUIDAR	269,10		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	59.034,78			LIQUIDADOS	676.055,32		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		988.943,92					
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	988.943,92						
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN			0,01				
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS A			269,10				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		269,10					
Total da Receita Extra-Orçamentária			2.666.835,35	Total da Despesa Extra-Orçamentária			2.321.155,51
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			88.494,45	CAIXA			119.196,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO			148.424,75	BANCOS CONTA MOVIMENTO			151.110,93
BANCOS CONTA VINCULADA			1.756.891,34	BANCOS CONTA VINCULADA			1.977.602,00
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.993.810,54	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			2.247.909,56
Total da Receita			19.906.082,50	Total da Despesa			19.906.082,50

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

PEDRO HEMING DOS SANTOS

TC CRC-MT 007244/O-0

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:B651FB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE							
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			2.247.909,56	DEPOSITOS			212.420,00
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		2.247.909,56		CONSIGNACOES		93.223,37	
DISPONIVEL EM CAIXA	119.196,63			DE TERCEIROS	49.694,89		
DISPONIVEL EM BANCOS	2.128.712,93			DO TESOURO MUNICIPAL	37.254,09		
CREDITOS EM CIRCULACAO			2.000,65	DO TESOURO FEDERAL E ESTADUAL	6.274,39		
CREDITOS A RECEBER		2.000,65		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		119.196,63	
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	2.000,65			DEPOSITOS E CAUCOES	119.196,63		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEBITO DE TESOURARIA			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			1.493.192,82
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.493.192,82	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	191.916,05		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.301.276,77		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			2.249.910,21	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.705.612,82
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			418.786,19	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		418.786,19		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	418.786,19			PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			313.425,70	DIVIDA FUNDADA			
CREDITOS EM CIRCULACAO		313.425,70					
CREDITOS TRIBUTARIOS	2.649.499,56						
PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIB	-2.336.073,86						
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			7.875.588,21				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		7.875.588,21					
BENS MOVEIS	5.188.957,55						
BENS IMOVEIS	2.686.630,66						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			8.607.800,10	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			10.857.710,31	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1.705.612,82
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			9.152.097,49
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			13.432.117,15	SISTEMA DE COMPENSACAO			13.432.117,15
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		2.656.172,63		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		2.656.172,63	
RECEBIDOS	2.656.172,63			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		7.254.169,10	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		7.254.169,10		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		3.521.775,42	
DE RECEITAS	7.254.169,10						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		3.521.775,42					
ATIVO				PASSIVO			
DE DESPESAS	3.521.775,42						

TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			13.432.117,15	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			13.432.117,15
TOTAL DO ATIVO			24.289.827,46	TOTAL DO PASSIVO			24.289.827,46

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

PEDRO HEMING DOS SANTOS

TC CRC-MT007244/O-0

Publicado por:

Pedro Heming dos Santos

Código Identificador:AB710C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				Em R\$ - P. Contas TCE			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			15.224.961,15	DESPESA			14.651.446,49
RECEITAS CORRENTES		16.479.676,68		DESPESAS CORRENTES		13.255.068,41	
RECEITA TRIBUTARIA	650.698,58			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.197.477,56		
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	110.577,72			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.057.590,85		
RECEITA PATRIMONIAL	142.678,94			DESPESAS DE CAPITAL		1.396.378,08	
RECEITA DE SERVICOS	358.916,51			INVESTIMENTOS	1.396.378,08		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.033.835,52			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			685.570,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	182.969,41			REPASSES PASSIVOS		685.570,94	
RECEITAS DE CAPITAL		748.513,42		REPASSE CONCEDIDO	685.570,94		
ALIENACAO DE BENS	128.070,00						
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	620.443,42						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.003.228,95						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			20.475,46				
REPASSES ATIVOS		20.475,46					
REPASSE RECEBIDO	20.475,46						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			15.245.436,61	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			15.337.017,43
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			2.307.649,77	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			746.363,36
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		2.307.649,77		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		746.363,36	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	228.357,50			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	101.479,63		
BENS DE ESTOQUE	2.079.292,27			OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS	644.883,73		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			2.307.649,77	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			746.363,36
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			0,01	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		0,01		DESINCORPORACOES DE ATIVOS			3.357.039,51
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	0,01			BAIXA DE BENS MOVEIS		2.079.292,27	
INCORPORACOES DE ATIVOS			3.410.184,74	BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	2.079.292,27		
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		1.641.373,62		BAIXA DE DIREITOS		1.277.747,24	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.641.373,62			DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	440.118,71		
INCORPORACAO DE DIREITOS		1.768.811,12		DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	396.622,84		
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	418.786,19			BAIXAS DE OUTROS DIREITOS	441.005,69		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	282.975,63			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			612.294,01
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	1.067.049,30			AJUSTES DE CREDITOS		612.294,01	
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				PROVISAO PARA PERDAS PROVAVEIS	612.294,01		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			269,10	INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		269,10		AJUSTES DE OBRIGACOES			
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	269,10						
AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			3.410.453,85	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			3.969.333,52
Total das Variações Ativas			20.963.540,23	Total das Variações Passivas			20.052.714,31
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			910.825,92
Total Geral			20.963.540,23	Total Geral			20.963.540,23

Publicado por:

Pedro Heming dos Santos

Código Identificador:26CFF6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 16 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2014

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$
SEM MOVIMENTAÇÃO							
TOTAL GERAL							

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:356E58A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE						
EXERCÍCIO DE 2014						
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZAVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SALARIO FAMILIA	-1.395,68	16.561,63		16.434,78		-1.268,83
SALARIO FAMILIA - FMS	-562,92	8.149,59		8.318,49		-731,82
Subtotal:	-1.958,60	24.711,22		24.753,27		-2.000,65
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	338.925,04			215.088,36		123.836,68
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	62.374,41			62.374,41		
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	583.671,78			395.175,61		188.496,17
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	54.267,90			54.267,90		
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	59.641,93			59.372,83	269,10	
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	5.549,77			5.549,77		
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	6.418,52			6.418,52		
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	57.614,03			57.614,03		
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
R.P. de 2014 Nao Processados		988.943,92				988.943,92
R.P. de 2014 Processados		191.916,05				191.916,05
Subtotal:	1.168.463,38	1.180.859,97		855.861,43	269,10	1.493.192,82
DEPOSITOS						
Depositos - Pensao Alimenticia		7.494,60		7.494,60		
Consignacoes Banco do Brasil	26.239,85	21.627,64		47.867,49		
CAUCAO - CONTRATO 063/2012	88.494,45			88.494,45		
Deposito INSS - Prestador de Servicos	7.207,26	19.922,92		27.130,18		
Deposito INSS - DEMAIS SERVIDORES	18.577,54	171.922,88		173.562,32		16.938,10
Deposito INSS - FUNDEF 40%	4.179,96	28.028,97		29.270,50		2.938,43
Deposito INSS - FUNDEF 60%	22.001,88	196.620,31		200.607,02		18.015,17
Deposito INSS - EDUCACAO	549,77	15.213,76		14.469,99		1.293,54
Deposito INSS - SAUDE	13.417,45	116.251,27		119.159,07		10.509,65
Deposito INSS 13o - DEMAIS SERVIDORES		8.806,47		8.806,47		
Deposito INSS 13o - EDUCACAO		960,98		960,98		
Deposito INSS 13o - FUNDEF 40%		1.300,27		1.300,27		
Deposito INSS 13o - FUNDEF 60%		13.147,77		13.147,77		
Deposito INSS 13o - SAUDE		6.958,58		6.958,58		
ISSQN - RETIDO NA FONTE		28.047,87		28.047,86	0,01	
IRRF - DE SERVIDORES RETIDO NA FONTE		140.407,20		140.407,20		
IRRF - DE TERCEIROS RETIDO NA FONTE		81.455,77		81.455,77		
AGUA - ACORDO RETIDO NA FONTE		3.633,94		3.633,94		
PLANO DE SAUDE - UNIMED	9.514,53	10.383,06		19.897,59		
IPTU DIV ATIVA - RETIDO NA FONTE		1.101,37		1.101,37		
Consignacoes Bradesco	1.513,97	1.513,97		3.027,94		
CAUCAO - CONTRATO 048/2013		50.949,34		50.949,34		
Consignado BB - DEMAIS SERV		56.466,57		50.498,03		5.968,54
Consignado BB - FUNDEB 60		111.728,48		100.454,84		11.273,64
Consignado BB - FUNDEB 40		22.865,07		20.329,17		2.535,90
Consignado BB - SAUDE		61.317,71		56.652,94		4.664,77
Consignado BB - EDUCACAO		5.405,45		5.405,45		
Consignado Bradesco - DEMAIS SERV		3.797,26		3.440,30		356,96
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
Consignado Bradesco - FUNDEB 60		17.783,00		16.043,72		1.739,28
Consignado Bradesco - SAUDE		2.265,07		2.265,07		
Pensao Alimenticia - DEMAIS SERV		7.494,60		7.494,60		
Consignado UNIMED - DEMAIS SERV		21.194,03		18.291,42		2.902,61
Consignado UNIMED - EDUCACAO		1.215,94		1.215,94		
Consignado UNIMED - FUNDEB 60		58.605,37		52.638,59		5.966,78
Consignado UNIMED - FUNDEB 40		4.530,66		3.974,22		556,44
Consignado UNIMED - SAUDE		13.027,65		11.738,48		1.289,17
Deposito INSS Prest. Servicos - DEMAIS		12.322,95		9.550,04		2.772,91

Deposito INSS Prest. Servicos - EDUCACAO		4.174,61		3.586,11		588,50
Deposito INSS Prest. Servicos - SAUDE		1.418,56		687,61		730,95
Deposito INSS Prest. Servicos - SUS		5.654,00		4.688,16		965,84
Deposito INSS Prest. Servicos - FNAS		4.782,50		3.566,31		1.216,19
CAUCAO - CONTRATO 048/2014		6.000,23				6.000,23
CAUCAO - CONTRATO 050/2014		20.000,00				20.000,00
CAUCAO - CONTRATO 051/2014		20.112,25				20.112,25
CAUCAO - CONTRATO 052/2014		22.134,81				22.134,81
CAUCAO - CONTRATO 048/2013		50.949,34				50.949,34
Subtotal:	191.696,66	1.460.995,05		1.440.271,70	0,01	212.420,00
Subtotal:	1.360.160,04	2.641.855,02		2.296.133,13	269,11	1.705.612,82
TOTAL	1.358.201,44	2.666.566,24		2.320.886,40	269,11	1.703.612,17
TOTAL GERAL	1.358.201,44	TOTAL (b+c)	2.666.566,	24 TOTAL (d+e)	2.321.155,51	1.703.612,17

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

PEDRO HEMING DOS SANTOS

TC CRC-MT 007244/O-0

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:DBCFDA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LRF 3º QUADRIMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro/2014 a Dezembro /2014		
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.197.477,56	
Pessoal Ativo	7.197.477,56	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.197.477,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		7.197.477,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		14.476.447,73
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,72
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00 %		7.817.281,77
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %		7.426.417,69
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE		

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

PEDRO HEMING DOS SANTOS

TC CRC-MT 007244/O-0

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:C269529B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LRF 3º QUADRIMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2014				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				

Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.853.099,66	4.917.298,33	9.436.569,94	14.476.447,73
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

PEDRO HEMING DOS SANTOS

TC CRC-MT 007244/O-0

Publicado por:
 Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:973078F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREVIGUAR
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE		Exercício de 2014	
Balanço Patrimonial - Anexo 14		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE			
Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	24.487.244,97	PASSIVO FINANCEIRO	15.854,80
DISPONÍVEL	24.487.244,97	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	15.854,80
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	24.487.244,97	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.854,80
DISPONÍVEL EM BANCOS	231.190,61	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	15.854,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.320.016,80		
EXATORIAS E TESOURARIAS	22.936.037,56		
APLICAÇÕES DO RPPS	22.936.037,56		
ATIVO NÃO FINANCEIRO	603.633,84	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	35.801.373,87
CIRCULANTE	108.377,64	PROVISÕES	35.801.373,87
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	107.604,15	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	35.801.373,87
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	107.604,15	PLANO PREVIDENCIÁRIO	35.801.373,87
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	773,49		
ESTOQUES	773,49		
PERMANENTE	495.256,20		
IMOBILIZADO	518.555,54		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	518.555,54		
BENS MÓVEIS	54.563,95		
BENS IMÓVEIS	463.991,59		
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E EXAUSTÕES	-23.299,34		
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-23.299,34		
SOMA DO ATIVO REAL	25.090.878,81	SOMA DO PASSIVO REAL	35.817.228,67
SALDO PATRIMONIAL			
Passivo Real a Descoberto	10.726.349,86		
ATIVO COMPENSADO	111.920,69	PASSIVO COMPENSADO	111.920,69
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	111.920,69	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	111.920,69
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	111.920,69		
DE RECEITAS	96.244,69		
DE DESPESAS	15.676,00		
TOTAL GERAL	35.929.149,36	TOTAL GERAL	35.929.149,36

GUARANTA DO NORTE , 06/02/2015

ROSINHA FIN

Diretora Presidente

EDSON APARECIDO FERREIRA

Contador

C.R.C.-MT nº 0.11.441/0-6

Publicado por:
 Rosinha Fin
Código Identificador:3EC67D55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			27.873.161,33	DESPESA			24.236.141,35
RECEITAS CORRENTES		30.950.031,41		ADMINISTRACAO		3.426.729,05	
RECEITA TRIBUTARIA	6.740.853,40			ASSISTENCIA SOCIAL		1.085.796,35	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	65.989,19			SAUDE		6.033.998,06	
RECEITA PATRIMONIAL	252.033,36			TRABALHO		1.882,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.626.353,72			EDUCACAO		6.443.832,02	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	264.801,74			CULTURA		94.584,96	
RECEITAS DE CAPITAL		798.116,00		URBANISMO		5.971.846,54	
ALIENACAO DE BENS	9.100,00			SANEAMENTO		63,64	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	789.016,00			GESTAO AMBIENTAL		15.225,24	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-3.874.986,08		AGRICULTURA		300.858,04	
				COMERCIO E SERVICOS		568.715,58	
				ENERGIA		60.400,86	
				DESPORTO E LAZER		173.612,32	
				ENCARGOS ESPECIAIS		58.596,69	
Total da Receita Orçamentária			27.873.161,33	Total da Despesa Orçamentária			24.236.141,35
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS			93.875,90	INTERFERENCIAS PASSIVAS			1.245.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		93.875,90		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.245.000,00	
REPASSES ATIVOS	93.875,90			REPASSES PASSIVOS	1.245.000,00		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			93.875,90	Total de Transf. Financeiras Concedidas			1.245.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			21.573,21	CREDITOS A RECEBER			21.587,96
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		21.573,21		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		21.587,96	
VALORES DE RPPS A COMPENSAR	21.573,21			VALORES DE RPPS A COMPENSAR	21.587,96		
CONSIGNACOES			1.764.600,66	CONSIGNACOES			1.764.835,40
PREVIDENCIA MUNICIPAL		579.161,04		PREVIDENCIA MUNICIPAL		579.161,04	
EDUCACAO	82.727,90			EDUCACAO	82.727,90		
SAUDE	155.343,42			SAUDE	155.343,42		
FUNDEB 60%	212.661,35			FUNDEB 60%	212.661,35		
DEMAIS SEGURADOS	128.428,37			DEMAIS SEGURADOS	128.428,37		
INSS		218.215,10		INSS		217.732,18	
EDUCACAO	15.122,11			EDUCACAO	14.639,19		
SAUDE	36.846,41			SAUDE	36.846,41		
FUNDEB 60%	22.730,42			FUNDEB 60%	22.730,42		
DEMAIS SEGURADOS	143.516,16			DEMAIS SEGURADOS	143.516,16		
PENSAO ALIMENTICIA		14.544,04		PENSAO ALIMENTICIA		14.544,04	
PENSAO ALIMENTICIA	14.544,04			PENSAO ALIMENTICIA	14.544,04		
OUTROS CONSIGNATARIOS		3.536,06		OUTROS CONSIGNATARIOS		3.536,06	
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL SEC. OBRAS	3.536,06			CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL SEC. OBRAS	3.536,06		
IRRF DE SERVIDORES		337,03		IRRF DE SERVIDORES		337,03	
I.R.R.F - SERVIDORES MUNICIPAIS	337,03			I.R.R.F - SERVIDORES MUNICIPAIS	337,03		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		948.807,39		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		949.525,05	
CONSIGNADO CEF SERVIDORES DA SAUDE	107.749,63			CONSIGNADO CEF SERVIDORES DA SAUDE	107.749,63		
CONSIGNADO CEF. ADM - GERAL	50.817,71			CONSIGNADO CEF. ADM - GERAL	50.817,71		
CONSIGNADO CEF SERVIDORES EDUC. ADM	99.744,32			CONSIGNADO CEF SERVIDORES EDUC. ADM	99.744,32		
CONSIGNADO CEF SERVID. SEC. DE OBRAS	94.128,72			CONSIGNADO CEF SERVID. SEC. DE OBRAS	94.128,72		
CONSIGNADO CEF - SERVIDORES. FUNDEB 60%	198.668,39			CONSIGNADO CEF - SERVIDORES. FUNDEB 60%	198.668,39		
CONTRIBUICAO AO SINTEP	16.457,22			CONTRIBUICAO AO SINTEP	17.174,88		
SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DE MATO GR	1.778,80			SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DE MATO GR	1.778,80		
SIND DOS VIG VIGIAS E GUARDAS SERV MUN DO	263,05			SIND DOS VIG VIGIAS E GUARDAS SERV MUN DO	263,05		
SIND. DOS PROF DOS DE ENFERMAGEM DO ESTADO	1.826,96			SIND. DOS PROF DOS DE ENFERMAGEM DO ESTADO	1.826,96		
FESSP-MT FED. SIND DOS SERV PUB DO EST DE	8.929,69			FESSP-MT FED. SIND DOS SERV PUB DO EST DE	8.929,69		
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL - ADMINSTRACA	67.150,51			CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL - ADMINSTRACA	67.150,51		
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL - SAUDE	33.066,48			CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL - SAUDE	33.066,48		
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL - EDUCACAO	21.618,57			CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL - EDUCACAO	21.618,57		
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL - FUNDEB 60	28.595,29			CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL - FUNDEB 60	28.595,29		
SALARIO FAMILIA - SERVIDOR RPPS-EDUCACAO	3.374,44			SALARIO FAMILIA - SERVIDOR RPPS-EDUCACAO	3.374,44		
SALARIO FAMILIA - SERVIDOR RPPS-SAUDE	844,80			SALARIO FAMILIA - SERVIDOR RPPS-SAUDE	844,80		
SALARIO FAMILIA - SERVIDOR INSS - SAUDE	267,28			SALARIO FAMILIA - SERVIDOR INSS - SAUDE	267,28		
SALARIO MATERNIDADE - SERVIDORA RPPS-EDUCA	3.392,30			SALARIO MATERNIDADE - SERVIDORA RPPS-EDUCA	3.392,30		
SALARIO MATERNIDADE - SERVIDORA RPPS-FUNDE	15.922,49			SALARIO MATERNIDADE - SERVIDORA RPPS-FUNDE	15.922,49		
SALARIO MATERNIDADE - SERVIDORA RPPS-SAUDE	16.887,72			SALARIO MATERNIDADE - SERVIDORA RPPS-SAUDE	16.887,72		
SALARIO MATERNIDADE - SERVIDORA INSS-EDUCA	113,08			SALARIO MATERNIDADE - SERVIDORA INSS-EDUCA	113,08		
SALARIO MATERNIDADE - SERVIDORA INSS-SAUDE	8.829,42			SALARIO MATERNIDADE - SERVIDORA INSS-SAUDE	8.829,42		
AUXILIO DOENCA - SERVIDOR RPPS-EDUCACAO	22.660,48			AUXILIO DOENCA - SERVIDOR RPPS-EDUCACAO	22.660,48		
AUXILIO DOENCA - SERVIDOR RPPS-FUNDEB 60%	68.744,46			AUXILIO DOENCA - SERVIDOR RPPS-FUNDEB 60%	68.744,46		
AUXILIO DOENCA - SERVIDOR RPPS-SAUDE	818,28			AUXILIO DOENCA - SERVIDOR RPPS-SAUDE	818,28		
SALARIO FAMILIA - SERVIDOR INSS - DEMAIS S	887,76			SALARIO FAMILIA - SERVIDOR INSS - DEMAIS S	887,76		
SALARIO MATERNIDADE - SERVIDORA RPPS-DEMAI	37.316,15			SALARIO MATERNIDADE - SERVIDORA RPPS-DEMAI	37.316,15		
SALARIO MATERNIDADE - SERVIDORA INSS-DEMAI	2.872,39			SALARIO MATERNIDADE - SERVIDORA INSS-DEMAI	2.872,39		
AUXILIO DOENCA - SERVIDOR RPPS-DEMAIS SEGU	32.770,92			AUXILIO DOENCA - SERVIDOR RPPS-DEMAIS SEGU	32.770,92		
SALARIO FAMILIA - SERVIDOR RPPS-DEMAIS SEG	2.310,08			SALARIO FAMILIA - SERVIDOR RPPS-DEMAIS SEG	2.310,08		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			3.032.800,40	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			925.066,55
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		144.242,73		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.970,00	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	143.467,43			DO EXERCICIO ANTERIOR	2.970,00		

SUPRIMENTOS DE FUNDOS	775,30			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		922.096,55	
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		2.888.557,67		A LIQUIDAR	157.402,39		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	2.888.557,67			LIQUIDADOS	764.694,16		
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			10.800,26	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			11.716,43
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			157.402,39				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		157.402,39					
Total da Receita Extra-Orçamentária			4.987.176,92	Total da Despesa Extra-Orçamentária			2.723.206,34
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			602.059,99	BANCOS CONTA MOVIMENTO			5.085.471,54
BANCOS CONTA VINCULADA			1.283.131,33	BANCOS CONTA VINCULADA			1.549.586,24
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.885.191,32	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			6.635.057,78
Total da Receita			34.839.405,47	Total da Despesa			34.839.405,47

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:1939B165

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	27.600.000,00	27.873.161,33	273.161,33	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	28.559.151,17	24.236.141,35	-4.323.009,82
RECEITAS CORRENTES	28.578.500,00	30.950.031,41	2.371.531,41	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	28.030.321,21	23.739.396,89	-4.290.924,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.977.730,00	6.740.853,40	3.763.123,40	DESPESAS CORRENTES	22.188.086,67	19.640.193,78	-2.547.892,89
CONTRIBUICOES	100.000,00	65.989,19	-34.010,81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.087.429,86	10.936.748,48	-1.150.681,38
RECEITA PATRIMONIAL	116.490,00	252.033,36	135.543,36	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.370,00	16.365,54	-4,46
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.749.180,00	23.626.353,72	-1.122.826,28	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.084.286,81	8.687.079,76	-1.397.207,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	635.100,00	264.801,74	-370.298,26	DESPESAS DE CAPITAL	5.842.234,54	4.099.203,11	-1.743.031,43
RECEITAS DE CAPITAL	3.088.000,00	798.116,00	-2.289.884,00	INVESTIMENTOS	5.798.256,54	4.056.971,96	-1.741.284,58
ALIENACAO DE BENS	100.000,00	9.100,00	-90.900,00	INVERSOES FINANCEIRAS			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.988.000,00	789.016,00	-2.198.984,00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	43.978,00	42.231,15	-1.746,85
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-4.066.500,00	-3.874.986,08	191.513,92	CRÉDITOS ESPECIAIS	528.829,96	496.744,46	-32.085,50
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA	-107.600,00	-69.160,74	38.439,26	DESPESAS CORRENTES	426.750,54	404.579,46	-22.171,08
(-) DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.931.400,00	-3.805.825,34	125.574,66	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.332,69	70.332,69	
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-27.500,00		27.500,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	356.417,85	334.246,77	-22.171,08
				DESPESAS DE CAPITAL	102.079,42	92.165,00	-9.914,42
				INVESTIMENTOS	102.079,42	92.165,00	-9.914,42
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DÍVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DÍVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		93.875,90	93.875,90	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		1.245.000,00	1.245.000,00
DEVOLUCAO RECURSOS CAMARA MUNICIPAL		93.875,90	93.875,90	REPASSE AO LEGISLATIVO		1.245.000,00	1.245.000,00
SubTotal	27.600.000,00	27.967.037,23	367.037,23	SubTotal	28.559.151,17	25.481.141,35	-3.078.009,82
Déficit Total	959.151,17		-959.151,17	Superávit Total		2.485.895,88	2.485.895,88
Total	28.559.151,17	27.967.037,23	-592.113,94	Total	28.559.151,17	27.967.037,23	-592.113,94

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:04FE2132

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			6.635.057,78	DEPOSITOS			-234,74
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		6.635.057,78		CONSIGNACOES		-234,74	
DISPONIVEL EM BANCOS	6.635.057,78			DE TERCEIROS	482,92		
CREDITOS EM CIRCULACAO			1.842,45	DO TESOIRO MUNICIPAL	-717,66		
CREDITOS A RECEBER		1.842,45		DEBITO DE TESOURARIA			
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.842,45			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			3.213.041,56
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.213.041,56	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	144.242,73		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	3.068.798,83		

				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			6.636.900,23	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			3.212.806,82
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			260.199,17	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			14.907,18
BENS E VALORES EM CIRCULACAO		260.199,17		OBRIGACOES PARCELADAS		14.907,18	
ESTOQUES	260.199,17			OUTROS PARCELAMENTOS	14.907,18		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			560.026,61	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		560.026,61		PROVISÕES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			326.723,62
CREDITOS TRIBUTARIOS	590.802,72			PROVISAO DE FERIAS		287.306,40	
PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIB	-30.776,11			Provisao de ferias	287.306,40		
INVESTIMENTOS				PROVISAO DOS ENCARGOS SOCIAIS S/PROVISÕES		39.417,22	
PERMANENTE			5.899.812,94	Provisao de Encargos Sociais Férias	39.417,22		
BENS MOVEIS E IMOVEIS		6.526.841,84		DIVIDA FUNDADA			1.220.531,25
BENS MOVEIS	6.154.011,18			INTERNA		1.220.531,25	
BENS IMOVEIS	372.830,66			DIVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	1.220.531,25		
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-627.028,90					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-627.028,90						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			6.720.038,72	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			1.562.162,05
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			13.356.938,95	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			4.774.968,87
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			8.581.970,08
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			6.350.904,63	SISTEMA DE COMPENSACAO			6.350.904,63
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		2.368.361,60		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		2.368.361,60	
RECEBIDOS	2.367.761,60			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		3.982.543,03	
CONCEDIDOS	600,00						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		3.982.543,03					
ATIVO				PASSIVO			
DE DESPESAS	3.982.543,03						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			6.350.904,63	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			6.350.904,63
TOTAL DO ATIVO			19.707.843,58	TOTAL DO PASSIVO			19.707.843,58

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:8AF53643

PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE						
EXERCÍCIO DE 2014						
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZAVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
Gratificacao Funcao Contador - RPPS	-1.287,60	8.752,15		8.159,72		-695,17
Gratificacao funcao Diretor do RPPS	-540,10	12.821,06		13.428,24		-1.147,28
Diferenca desconto salário						
Descontos Diversos						
Subtotal:	-1.827,70	21.573,21		21.587,96		-1.842,45
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	290.345,74			266.879,44	11.678,88	11.787,42
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	139.878,68			62.264,18	28.563,21	49.051,29
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	657.050,69			422.312,94	115.335,30	119.402,45
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	108,00			108,00		
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	14.954,60			13.129,60	1.825,00	
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	2.970,00			2.970,00		
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
R.P. de 2014 Nao Processados		2.888.557,67				2.888.557,67
R.P. de 2014 Processados		144.242,73				144.242,73
Subtotal:	1.105.307,71	3.032.800,40		767.664,16	157.402,39	3.213.041,56
DEPOSITOS						
INSS EDUCACAO		15.122,11		14.639,19		482,92
INSS - SAUDE		36.846,41		36.420,77	425,64	
INSS - DEMAIS SEGURADOS		120.627,74		120.627,74		
INSS - DE TERCEIROS		22.462,78	425,64	22.888,42		
INSS - FUNDEB 60%		22.730,42		22.730,42		
INSS FUNDEB 40%						
SALARIO FAMILIA - EDUCACAO						
SALARIO FAMILIA - SAUDE						
RESTITUICAO RPPS						
IPIRANGA-PREV - EDUCACAO		82.727,90		82.727,90		
IPIRANGA-PREV - FUNDEB 40%						
IPIRANGA-PREV - FUNDEB. 60%		212.661,35		212.661,35		
IPIRANGA-PREV - SAUDE		155.343,42		155.343,42		

IPIRANGA-PREV - DEMAIS SEGURADOS		128.428,37		128.428,37		
I.R.R.F - SERVIDORES MUNICIPAIS		337,03		337,03		
I.R.R.F - PRESTADORES DE SERVICOS						
PENSAO ALIMENTICIA		14.544,04		14.544,04		
CAUCOES						
Consignado CEF Servidores da Saude		107.749,63		107.749,63		
Consignado CEF, Adm - Geral		50.817,71		50.817,71		
Consignado CEF Servidores Educ. Adm		99.744,32		99.744,32		
Consignado CEF Servid. Sec. de Obras		94.128,72		94.128,72		
Consignado CEF - Servidores, Fundeb 60%		198.668,39		198.668,39		
Consignado CEF - Servidores Fundeb 40%						
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
Contribuicao ao SINTEP		16.457,22		17.174,88		-717,66
SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO		1.778,80		1.778,80		
SIND DOS VIG VIGIAS E GUARDAS SERV MUN DO EST MT		263,05		263,05		
SIND. DOS PROF DOS DE ENFERMAGEM DO ESTADO MT		1.826,96		1.826,96		
FESSP-MT FED. SIND DOS SERV PUB DO EST DE MT		8.929,69		8.929,69		
Consignacao Banco do Brasil - Adminsitracao Geral		67.150,51		67.150,51		
Consignacao Banco do Brasil - Saude		33.066,48		33.066,48		
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL - EDUCACAO		21.618,57		21.618,57		
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL - FUNDEB 60		28.595,29		28.595,29		
Salario Familia - Servidor RPPS-Demais Segurados		1.866,20	443,88	2.310,08		
Salario Familia - Servidor INSS - Demais Segurados		863,10	24,66	887,76		
Salario Maternidade - Servidora RPPS-Demais segura		30.444,10	6.872,05	37.316,15		
Salario Maternidade - Servidora INSS-Demais Segura		2.872,39		2.872,39		
Auxilio Doenca - Servidor INSS-Demais Segurado						
Auxilio Doenca - Servidor RPPS-Demais Segurado		31.918,66	852,26	32.770,92		
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL SEC. OBRAS		3.536,06		3.536,06		
Salario Familia - Servidor RPPS-Educacao		3.374,44		3.029,20	345,24	
Salario Familia - Servidor RPPS-Saude		844,80		795,48	49,32	
Salario Familia - Servidor INSS - Educacao						
Salario Familia - Servidor INSS - Saude		267,28		242,62	24,66	
Salario Maternidade - Servidora RPPS-Educacao		3.392,30		2.799,97	592,33	
Salario Maternidade - Servidora RPPS-FUNDEB 60		15.922,49		13.600,65	2.321,84	
Salario Maternidade - Servidora RPPS-SAUDE		16.887,72		11.974,01	4.913,71	
Salario Maternidade - Servidora INSS-Educacao		113,08			113,08	
Salario Maternidade - Servidora INSS-Saude		5.731,48	3.097,94	8.829,42		
Auxilio Doenca - Servidor RPPS-Educacao		22.660,48		21.709,58	950,90	
Auxilio Doenca - Servidor RPPS-FUNDEB 60%		68.744,46		67.680,92	1.063,54	
Auxilio Doenca - Servidor RPPS-Saude		818,28		818,28		
Subtotal:		1.752.884,23	11.716,43	1.754.035,14	10.800,26	-234,74
Subtotal:	1.105.307,71	4.785.684,63	11.716,43	2.521.699,30	168.202,65	3.212.806,82
TOTAL	1.103.480,01	4.807.257,84	11.716,43	2.543.287,26	168.202,65	3.210.964,37
TOTAL GERAL	1.103.480,01	TOTAL (b+c)	4.818.974,	27 TOTAL (d+e)	2.711.489,91	3.210.964,37

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:01A31EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964											
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA											
EXERCÍCIO DE 2014											
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)											em R\$
DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS											
AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT.	PAGAS	DATA	VALOR EMIÇÃO		EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE VALOR
407/2014	OPERAÇÃO DE CRÉDITO DO PROVIAS	50	1	25/04/2014	1.246.500,00		1.246.500,00		25.968,75		49 1.220.531,25
TOTAL					1.246.500,00		1.246.500,00		25.968,75		49 1.220.531,25
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA											
AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT.	PAGAS	DATA	VALOR EMIÇÃO		EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE VALOR
306/2010	Parcelamento de débito com o RPPS	60	49	30/12/2011	81.311,98	31.169,58			16.262,40		11 14.907,18
TOTAL					81.311,98	31.169,58			16.262,40		11 14.907,18
TOTAL GERAL					1.327.811,98	31.169,58	1.246.500,00		42.231,15		60 1.235.438,43

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:2B85842D

PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964											
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS											
EXERCÍCIO DE 2014											
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)											em R\$ - P. Contas TCE

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			27.873.161,33	DESPESA			24.236.141,35
RECEITAS CORRENTES		30.950.031,41		DESPESAS CORRENTES		20.044.773,24	
RECEITA TRIBUTARIA	6.740.853,40			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.007.081,17		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	65.989,19			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	16.365,54		
RECEITA PATRIMONIAL	252.033,36			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.021.326,53		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.626.353,72			DESPESAS DE CAPITAL		4.191.368,11	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	264.801,74			INVESTIMENTOS	4.149.136,96		
RECEITAS DE CAPITAL		798.116,00		AMORTIZACAO DE DIVIDA	42.231,15		
ALIENACAO DE BENS	9.100,00			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			1.245.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	789.016,00			REPASSES PASSIVOS		1.245.000,00	
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-3.874.986,08			REPASSE CONCEDIDO	1.245.000,00		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			93.875,90				
REPASSES ATIVOS		93.875,90					
REPASSE RECEBIDO	93.875,90						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			27.967.037,23	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			25.481.141,35
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			3.579.124,41	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			6.852.592,76
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		3.579.124,41		ALIENACAO DE BENS		27.575,99	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	553.343,36			BENS MOVEIS	9.364,08		
BENS DE ESTOQUE	3.025.781,05			INVESTIMENTOS	18.211,91		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			42.231,15	LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		6.825.016,77	
OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS		25.968,75		DIVIDA ATIVA RECEBIDA	140.187,09		
EM CONTRATOS	25.968,75			OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS	6.684.829,68		
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		16.262,40		INCORPORACAO DE PASSIVOS			1.246.500,00
PARCELAMENTOS	16.262,40			OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		1.246.500,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS				EM CONTRATOS	1.246.500,00		
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			3.621.355,56	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			8.099.092,76
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			10.800,26	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			11.716,43
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		10.800,26		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		11.716,43	
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	10.800,26			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	11.716,43		
INCORPORACOES DE ATIVOS			8.640.669,56	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			2.890.717,24
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		1.772.246,06		BAIXA DE BENS MOVEIS		2.842.848,04	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.772.246,06			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	77.266,16		
INCORPORACAO DE DIREITOS		6.868.423,50		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	2.765.581,88		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	183.156,37			BAIXA DE DIREITOS		47.869,20	
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	6.685.267,13			DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	47.869,20		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			15.813,96	AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			576.428,94
REAVALIACOES DE BENS		13.552,38		DESVALORIZACOES DE BENS		54.939,22	
BENS MOVEIS	13.552,38			BENS MOVEIS	54.939,22		
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS		2.261,58		AJUSTES DE CREDITOS		2.581,35	
REVERSAO DA DEPRECIACAO	2.261,58			PROVISAO PARA PERDAS PROVAVEIS	2.581,35		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			888.410,44	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		518.908,37	
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		888.410,44		DEPRECIACOES	518.908,37		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	157.402,39			INCORPORACAO DE PASSIVOS			311.014,36
REVERSAO DE PROVISOES	731.008,05			INCORPORACAO DE OBRIGACOES		311.014,36	
AJUSTES DE OBRIGACOES				PROVISOES	311.014,36		
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			9.555.694,22	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			3.789.876,97
Total das Variações Ativas			41.144.087,01	Total das Variações Passivas			37.370.111,08
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			3.773.975,93
Total Geral			41.144.087,01	Total Geral			41.144.087,01

Publicado por:
Weldejaisn Bonfim Costa
Código Identificador:3D20C13E

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - SAAE

ESTADO DE MATO GROSSO - SAAE SERV AUT DE AGUA E ESGOTO IPIRANGA DO NORTE								
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
EXERCÍCIO DE 2014								
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em	
							R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	640.000,00	537.775,40	-102.224,60	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	750.000,00	477.807,04	-272.192,96	
RECEITAS CORRENTES	640.000,00	537.775,40	-102.224,60	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	750.000,00	477.807,04	-272.192,96	
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	25.661,82	15.661,82	DESPESAS CORRENTES	639.000,00	472.597,04	-166.402,96	
RECEITA DE SERVICOS	595.000,00	507.460,08	-87.539,92	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.000,00	211.532,22	-68.467,78	
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	359.000,00	261.064,82	-97.935,18	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000,00	4.653,50	-30.346,50	DESPESAS DE CAPITAL	111.000,00	5.210,00	-105.790,00	
				INVESTIMENTOS	111.000,00	5.210,00	-105.790,00	
				CRÉDITOS ESPECIAIS				
				DESPESAS CORRENTES				

				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
SubTotal	640.000,00	537.775,40	-102.224,60	SubTotal	750.000,00	477.807,04	-272.192,96
Déficit Total	110.000,00		-110.000,00	Superávit Total		59.968,36	59.968,36
Total	750.000,00	537.775,40	-212.224,60	Total	750.000,00	537.775,40	-212.224,60

Publicado por:
Weldejaisou Bonfim Costa
Código Identificador:EC1AFD37

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320 - BALANÇO FINANCEIRO - SAAE

ESTADO DE MATO GROSSO - SAAE SERV AUT DE AGUA E ESGOTO IPIRANGA DO NORTE							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			537.775,40	DESPESA			477.807,04
RECEITAS CORRENTES		537.775,40		SANEAMENTO		477.807,04	
RECEITA PATRIMONIAL	25.661,82						
RECEITA DE SERVICOS	507.460,08						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.653,50						
Total da Receita Orçamentária			537.775,40	Total da Despesa Orçamentária			477.807,04
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			25.737,01	CONSIGNACOES			26.232,45
PREVIDENCIA MUNICIPAL		10.904,62		PREVIDENCIA MUNICIPAL		10.904,62	
DEMAIS SEGURADOS	10.904,62			DEMAIS SEGURADOS	10.904,62		
INSS		7.143,21		INSS		7.638,65	
DEMAIS SEGURADOS	7.143,21			DEMAIS SEGURADOS	7.638,65		
IRRF DE TERCEIROS		5.851,14		IRRF DE TERCEIROS		5.851,14	
I.R.R.F - SERVIDORES	5.202,34			I.R.R.F - SERVIDORES	5.202,34		
IRRF - PRESTADORES DE SERVICOS	648,80			IRRF - PRESTADORES DE SERVICOS	648,80		
ISS		1.509,88		ISS		1.509,88	
I.S.S.Q.N.	1.509,88			I.S.S.Q.N.	1.509,88		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		328,16		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		328,16	
CONTRIBUICAO SINDICAL	328,16			CONTRIBUICAO SINDICAL	328,16		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			1.012,00	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			5.380,05
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR		512,00		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.521,62	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	512,00			DO EXERCICIO ANTERIOR	1.521,62		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		500,00		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		3.858,43	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	500,00			A LIQUIDAR	65,63		
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			7,00	LIQUIDADADOS	3.792,80		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			65,63				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		65,63					
Total da Receita Extra-Orçamentária			26.821,64	Total da Despesa Extra-Orçamentária			31.612,50
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			278.331,71	BANCOS CONTA MOVIMENTO			16.032,06
APLICACOES FINANCEIRAS				APLICACOES FINANCEIRAS			317.477,15
Total do Saldo do Exercício Anterior			278.331,71	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			333.509,21
Total da Receita			842.928,75	Total da Despesa			842.928,75

Publicado por:
Weldejaisou Bonfim Costa
Código Identificador:A5616024

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320 - BALANÇO PATRIMONIAL - SAAE

ESTADO DE MATO GROSSO - SAAE SERV AUT DE AGUA E ESGOTO IPIRANGA DO NORTE							
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			333.509,21	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		333.509,21		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	16.032,06			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			1.012,00
APLICACOES FINANCEIRAS	317.477,15			OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.012,00	
CREDITOS EM CIRCULACAO				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	512,00		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	500,00		

VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			333.509,21	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.012,00
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			87.195,83	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		39.757,53		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
DIVERSOS RESPONSAVEIS	39.757,53			PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			15.260,59
BENS E VALORES EM CIRCULACAO		47.438,30		PROVISAO DE FERIAS		14.047,09	
ESTOQUES	47.438,30			Provisao de Ferias	14.047,09		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISAO DOS ENCARGOS SOCIAIS S/PROVISOES		1.213,50	
INVESTIMENTOS				Provisao de Encargos Sobre Ferias	1.213,50		
PERMANENTE			182.460,57	DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		228.923,43					
BENS MOVEIS	113.682,63						
BENS IMOVEIS	115.240,80						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-46.462,86					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-46.462,86						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			269.656,40	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			15.260,59
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			603.165,61	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			16.272,59
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			586.893,02
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			4.224,38	SISTEMA DE COMPENSACAO			4.224,38
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	4.224,38			DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	4.224,38		
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			
TOTAL DO ATIVO			607.389,99	TOTAL DO PASSIVO			591.117,40

Publicado por:
Weldejaion Bonfim Costa
Código Identificador:49B90911

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SAAE

ESTADO DE MATO GROSSO - SAAE SERV AUT DE AGUA E ESGOTO IPIRANGA DO NORTE							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			537.775,40	DESPESA			477.807,04
RECEITAS CORRENTES		537.775,40		DESPESAS CORRENTES		472.597,04	
RECEITA PATRIMONIAL	25.661,82			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.532,22		
RECEITA DE SERVICOS	507.460,08			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.064,82		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.653,50			DESPESAS DE CAPITAL		5.210,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INVESTIMENTOS	5.210,00		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			537.775,40	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			477.807,04
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			616.698,44	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			512.113,58
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		94.912,45		ALIENACAO DE BENS		512.113,58	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	5.210,00			INVESTIMENTOS	512.113,58		
BENS DE ESTOQUE	89.702,45			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
INCORPORACAO DE CREDITOS POR SAIDAS DE RECURSO		521.785,99					
DIVERSOS RESPONSAVEIS	521.785,99						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			616.698,44	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			512.113,58
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			7,00	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		7,00		DESINCORPORACOES DE ATIVOS			80.010,97
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	7,00			BAIXA DE BENS MOVEIS		80.010,97	
INCORPORACOES DE ATIVOS				BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	8.495,77		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			115.499,59	BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	71.515,20		
REAVALIACOES DE BENS		113.226,47		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			9.458,47
BENS MOVEIS	145,67			DESVALORIZACOES DE BENS		114,15	
BENS IMOVEIS	113.080,80			BENS MOVEIS	114,15		
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS		2.273,12		DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		9.344,32	
REVERSAO DA DEPRECIACAO	2.273,12			DEPRECIACOES	9.344,32		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			16.900,72	INCORPORACAO DE PASSIVOS			18.180,60
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			16.900,72	INCORPORACAO DE OBRIGACOES		18.180,60	
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	65,63			PROVISOES	18.180,60		
REVERSAO DE PROVISOES	16.835,09			AJUSTES DE OBRIGACOES			
AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			132.407,31	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			107.650,04
Total das Variações Ativas			1.286.881,15	Total das Variações Passivas			1.097.570,66
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			189.310,49
Total Geral			1.286.881,15	Total Geral			1.286.881,15

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:0D4DC8C7

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - SAAE

ESTADO DE MATO GROSSO - SAAE SERV AUT DE AGUA E ESGOTO IPIRANGA DO NORTE						
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE						
EXERCÍCIO DE 2014						
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
		ATIVO FINANCEIRO				
REALIZAVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SALARIO FAMILIA						
Subtotal:						
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	1.521,62			1.521,62		
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	3.858,43			3.792,80	65,63	
R.P. de 2014 Nao Processados		500,00			500,00	
R.P. de 2014 Processados		512,00			512,00	
Subtotal:	5.380,05	1.012,00		5.314,42	65,63	
DEPOSITOS						
I.N.S.S.	495,44	7.143,21		7.631,65	7,00	
I.R.R.F - SERVIDORES		5.202,34		5.202,34		
I.S.S.Q.N.		1.509,88		1.509,88		
CONTRIBUICAO SINDICAL		328,16		328,16		
IPIRANGA-PREV		10.904,62		10.904,62		
IRRF - PRESTADORES DE SERVICOS		648,80		648,80		
Subtotal:	495,44	25.737,01		26.225,45	7,00	
Subtotal:	5.875,49	26.749,01		31.539,87	72,63	
TOTAL	5.875,49	26.749,01		31.539,87	72,63	
TOTAL GERAL	5.875,49	TOTAL (b+c)	26.749,01	TOTAL (d+e)	31.612,50	

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:E1EF05F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2015 PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2015
PREGÃO: Nº 001/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo pelo Vice-Prefeito Municipal, **ZULMAR CURZEL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal em Exercício, portador da Cédula de Identidade n.º **575.507-SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **415.318.841-72**, residente e domiciliado na Rua Darci Jose Bortolini, 231 – Bairro Modulo 03 na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **CLALDIVAM ALVES COUTINHO 03969883180**, inscrito no CNPJ. 19.585.178/0001-70, com sede na Rua Ezequiel Ramim, 102 – Bairro São Jose Operário – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Claldivam Alves Coutinho, brasileiro, portador do RG nº18448658 SSP/MT e do CPF/MF 039.698.831-80, residente e domiciliado na Rua Ezequiel Ramim, 102 – Bairro São Jose Operário – CEP. 78.320-000 Juína-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, Decretos Municipais nº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE PALCO, BANDA, DJ (DISK JOQUEI), LOCAÇÃO DE TENDAS E BIOMBOS METÁLICOS PARA DELIMITAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, E SERVIÇO DE ELETRECISTA, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CARNAVAL DE RUA 2015, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 14,15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2015, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.do Edital do Pregão Presencial nº 001/2015.**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo do produto.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

Item	Descrição do Item	Und.	Qtde.	Vlr.un. R\$	Vlr.Total R\$
01	Banda para 3 noites e 1 matinê com shows de no mínimo 4 horas: com no mínimo, 02 cantores, baterista, tecladista, baixista, guitarrista, e 02(dançarinas ou dançarinos) 1 DJ com pickup, e 2 locutores. OBS.: Despesas da Banda(hospedagem, alimentação, e transporte), por conta da contratada;	Serviço	01	17.780,00	17.780,00
02	Prestação de serviço de sonorização para 3 noites de carnaval e uma matine, com equipamento de som com potencia mínima de 46000 WATS devendo ter no mínimo os seguintes itens: Uma mesa 32 canais digitais, uma mesa 24 canais uma mesa 20 canais 15 potencias para tocar as caixas de som, 2 microfones sem fio, 46 cabos microfone para ligar os equipamentos da banda, 20 cabos de linha para ligar equipamentos da banda, 15 pedestal para microfone, um multe cabo 36 vias de 50 metros, um multi cabo 12 vias 20 metros, 10 direct box di 100 e periféricos para ligar os devidos equipamentos. Equipamentos de Iluminação 40 canhão par led, 4 maquinas de fumaça, 12 laser, 8 mini lasers, 3 console dmx512, 8 bola ledrgbw, 10 lâmpada led, 2 mini bruts, 4 lâmpadas de serviço, 1 cortina de led 3x6mts, 4 cortina preta 6x3 mts, e cabeamentos para ligar todos os equipamentos).	Serviço	01	10.500,00	10.500,00
03	Locação de 20 tendas de 5 metros de largura por 5 metros de comprimento e 2,5 metros de altura cobertas por lona; 200 metros de fechamento metálico (biombo); 4 guaritas de observação; serviço de solda (Palco)	Serviço	01	13.000,00	13.000,00
04	Serviço de instalação e manutenção elétrica de toda área de evento das tendas montagem e desmontagem, instalação de refletores. (profissional disponível durante todo evento)	Serviço	01	2.500,00	2.500,00
Valor total R\$ 43.780,00 (Quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais).					

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

- 9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
- 9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
- 9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
- 9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
- 9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.
- 9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
- 9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;
- 9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
- 9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;
- 9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.
- 9.1.25. Os serviços são formados por ornamentação, montagem, instalação, realização de manutenção no período de exposição, desinstalação e retirada por conta do fornecedor registrado.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

- 10.1. A entrega dos produtos/serviços deverão ser feitas a partir do recebimento da Ordem de Compras.
- 10.1.1. Após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado. Cumprindo os prazos finais de execução a seguir:
- Item 01** – Banda e demais componentes devem se apresentar dia 13-02-2015 para realizar os testes no som e aparelhagens
- Item 02** – Os equipamentos e aparelhagens de som devem estar instalados até dia 13-02-2015.
- Item 03** – As tendas, biombos (fechamento metálico), guaritas e soldagens do palco devem estar prontos e instalados até o dia 10-02-2015.
- Item 04** – As instalações elétricas devem estar prontas até dia 12-02-2015.
- 10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
- 10.2. A prestação dos serviços será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria municipal de Esporte Lazer e Turismo, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.
- 10.3. Os serviços solicitados deverão ser executados no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.
- 10.3.1. Quando o município não aceitar os serviços por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão à disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.
- 10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
- 10.5. Os serviços deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.
- 10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
- 10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal nº 488/2006, 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2015 .

Município de Juína-MT

CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57

Contratante

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Claldivam Alves Coutinho
03969883180,
CNPJn.º19.585.178/0001-70
Contratado
CLALDIVAM ALVES COUTINHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Alan Rafael Guterres
CPF/MFn.º 028.629.941-03

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MFn.º771.046.411-49

Publicado por:
Vanessa Geraldo Batista
Código Identificador:5BDF0F64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CANAÃ - PREVI
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas RPPS	
RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão	Execução	Diferença	Titulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.251.000,00	3.926.880,77	675.880,77	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.251.000,00	1.075.116,82	-2.175.883,18
RECEITAS CORRENTES	2.001.000,00	2.477.816,40	476.816,40	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	3.251.000,00	1.075.116,82	-2.175.883,18
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	960.000,00	1.141.420,01	181.420,01	DESPESAS CORRENTES	1.687.510,00	1.075.116,82	-612.393,18
RECEITA PATRIMONIAL	1.000.000,00	1.318.501,24	318.501,24	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.230.000,00	855.861,76	-374.138,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.000,00	17.895,15	-23.104,85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	457.510,00	219.255,06	-238.254,94
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	1.250.000,00	1.669.977,90	419.977,90	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00		-40.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	1.250.000,00	1.669.977,90	419.977,90	INVESTIMENTOS	40.000,00		-40.000,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE (REDUTORA)		-220.913,53	-220.913,53	RESERVA LEGAL DO RPPS	1.523.490,00		-1.523.490,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA				RESERCA LEGAL DO RPPS	1.523.490,00		-1.523.490,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL		-220.913,53	-220.913,53	CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS							
CONTRIBUIÇOES PATRONAIS							
DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
SubTotal	3.251.000,00	3.926.880,77	675.880,77	SubTotal	3.251.000,00	1.075.116,82	-2.175.883,18
Déficit Total				Superávit Total		2.851.763,95	2.851.763,95
Total	3.251.000,00	3.926.880,77	675.880,77	Total	3.251.000,00	3.926.880,77	675.880,77

IZARU BELARMINO LEITE

Diretor Executivo

CLODOALDO ALVES MARANI

Secretário de Fazenda

THIAGO FERREIRA DA SILVA

Contador

CRC MT 014577/O-8

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:455F0FEE

CANAÃ - PREVI
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CANAÃ - PREVI	
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964	
BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			3.926.880,77	DESPESA			1.075.116,82
RECEITAS CORRENTES		2.477.816,40		DESPESAS CORRENTES		1.075.116,82	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.141.420,01			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	855.861,76		
RECEITA PATRIMONIAL	1.318.501,24			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	219.255,06		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.895,15						
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.669.977,90					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	1.669.977,90						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (REDUTORA)		-220.913,53					
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS PATRIMONIAIS DE	-220.913,53						
Total da Receita Orçamentária			3.926.880,77	Total da Despesa Orçamentária			1.075.116,82
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DEPÓSITOS				DEPÓSITOS			
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
Total da Receita Extra-Orçamentária			0,00	Total da Despesa Extra-Orçamentária			0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			397.559,73	BANCOS CONTA MOVIMENTO			571.735,97
APLICAÇÕES DO RPPS			8.323.120,28	APLICAÇÕES DO RPPS			11.000.707,99
Total do Saldo do Exercício Anterior			8.720.680,01	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			11.572.443,96
Total da Receita			12.647.560,78	Total da Despesa			12.647.560,78

IZARU BELARMINO LEITE

Diretor Executivo

CLODOALDO ALVES MARANI

Secretário de Fazenda

THIAGO FERREIRA DA SILVA

Contador

CRC MT 014577/O-8

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:5BF7A6A4

CANAÃ - PREVI
ANEXO 14 -BALANÇO PATRIMONIAL

CANAA - PREVI							
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONÍVEL			11.572.443,96	DEPÓSITOS			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		11.572.443,96		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	571.735,97						
APLICAÇÕES DO RPPS	11.000.707,99						
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			11.572.443,96	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			19.920.209,44
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		19.920.209,44	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				PLANO FINANCEIRO	19.920.209,44		
DÍVIDA ATIVA							
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			6.275,76				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		7.036,92					
BENS MÓVEIS	7.036,92						
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (R		-761,16					
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			6.275,76	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			19.920.209,44
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			11.578.719,72	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			19.920.209,44
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				RESERVAS		90.501,39	
				RESERVAS TÉCNICAS	90.501,39		
				DÉFICIT ACUMULADO			-8.341.489,72
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			3.251.000,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			3.251.000,00
ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEIT		3.251.000,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		3.251.000,00	
RECEITA A REALIZAR	-675.880,77			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	3.251.000,00		
RECEITA REALIZADA	3.926.880,77			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			3.251.000,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			3.251.000,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		3.251.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.251.000,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	2.175.883,18		

DOTAÇÃO INICIAL	3.251.000,00			CRÉDITO UTILIZADO	1.075.116,82		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			11.572.443,96	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			11.572.443,96
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		11.572.443,96		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		11.572.443,96	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	11.572.443,96			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:C26A14AF

CANAÃ - PREVI
ANEXO 15 - DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CANAA - PREVI							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			3.926.880,77	DESPESA			1.075.116,82
RECEITAS CORRENTES		2.477.816,40		DESPESAS CORRENTES		1.075.116,82	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.141.420,01			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	855.861,76		
RECEITA PATRIMONIAL	1.318.501,24			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	219.255,06		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.895,15						
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.669.977,90					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	1.669.977,90						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (REDUTORA)		-220.913,53					
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS PATRIMONIAIS DE	-220.913,53						
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			3.926.880,77	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.075.116,82
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES ATIVAS				MUTAÇÕES PASSIVAS			
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			0,00	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
VALORIZAÇÃO DE BENS				DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			1.200,00
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS			120,00	BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE		1.200,00	
REVERSÃO DE DEPRECIAÇÃO		120,00		DESVALORIZAÇÃO DE BENS			
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS			16.162.723,76	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			881,16
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		16.162.723,76		DEPRECIAÇÕES		881,16	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			19.920.209,44
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS				INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		19.920.209,44	
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
				DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			16.162.843,76	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			19.922.290,60
Total das Variações Ativas			20.089.724,53	Total das Variações Passivas			20.997.407,42
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			907.682,89	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			20.997.407,42	Total Geral			20.997.407,42

IZARU BELARMINO LEITE

Diretor Executivo

CLODOALDO ALVES MARANI

Secretário de Fazenda

THIAGO FERREIRA DA SILVA

Contador

CRC MT 014577/O-8

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:0E2C426E

CANAÃ - PREVI
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CANAÁ - PREVI						
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE						
EXERCÍCIO DE 2014						
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS						

RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
Subtotal:						
DEPOSITOS						
INSS						
IRRF		9.665,40		9.665,40		
Canaa-Previ						
ISSQN		9.060,21		9.060,21		
IRRF - EMPRESAS		2.718,11		2.718,11		
Subtotal:		21.443,72		21.443,72		
Subtotal:		21.443,72		21.443,72		
TOTAL		21.443,72		21.443,72		
TOTAL GERAL		TOTAL (b+c)	21.443,72	TOTAL (d+e)	21.443,72	

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:B2FC0844

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - 3º QUADRIMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 2015021210062900103511

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R\$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	17.137.518,78	0,00
2	Pessoal Ativo	16.472.328,49	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	665.190,29	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	1.026.581,93	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	361.391,64	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	665.190,29	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.110.936,85	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	16.110.936,85	
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		30.367.127,05
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		53,05
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		16.398.248,61
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		15.578.336,18
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)		14.758.423,75
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	21/01/2015	MURAL DA UG
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II art. 35 da Lei nº 4.320/64.			
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE			
Nota:			

NOVA CANAA DO NORTE, 12/02/2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal
CPF.: 331.498.799-49

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Contador
CRC.: CRC MT 012765/O-9

CLODOALDO ALVES MARANI

Secretário De Fazenda
CPF.: 788.981.371-68

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 2015021210062900103511

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO												
CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE												
Nota:												

NOVA CANAA DO NORTE, 12/02/2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal
CPF.: 331.498.799-49

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Contador
CRC.: CRC MT 012765/O-9

CLODOALDO ALVES MARANI

Secretário De Fazenda
CPF.: 788.981.371-68

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 2015021210062900103511

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
1	% da DCL sobre a RCL	DCL	Excedente ¹	Redutor	1º	2º	3º
2	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
¹ O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.							
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE							
Nota:							

NOVA CANAA DO NORTE, 12/02/2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CPF.: 331.498.799-49

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Contador

CRC.: CRC MT 012765/O-9

CLODOALDO ALVES MARANI

Secretário De Fazenda

CPF.: 788.981.371-68

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.912/0001-94

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014

CVA: 2015021210062900103511

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)						RS 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014			
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.226.917,09	28.322.561,19	30.387.825,98	30.445.680,73	30.445.680,73
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	6.209.921,76	6.230.963,46	6.685.321,72	6.698.049,76	6.698.049,76
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (19,80%)	5.588.929,58	5.607.867,12	6.016.789,54	6.028.244,78	6.028.244,78
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014			
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :					
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.						
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE						
Nota:						

NOVA CANAA DO NORTE, 12/02/2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CPF.: 331.498.799-49

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Contador

CRC.: CRC MT 012765/O-9

CLODOALDO ALVES MARANI

Secretário De Fazenda

CPF.: 788.981.371-68

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.912/0001-94

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015021210062900103511

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			RS 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.445.680,73	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.871.308,92	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.384.178,03	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.131.197,65	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE			
Nota:			

NOVA CANAA DO NORTE, 12/02/2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CPF.: 331.498.799-49

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Contador

CRC.: CRC MT 012765/O-9

CLODOALDO ALVES MARANI

Secretário De Fazenda

CPF.: 788.981.371-68

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.912/0001-94

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015021210062900103511

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				R\$ 1,00
CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	1.753.570,23	0,00	1.753.570,23
2	BANCOS CONTAS VINCULADAS	1.753.570,23	0,00	1.753.570,23
3	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.753.570,23	0,00	1.753.570,23
4	RECURSOS NÃO VINCULADOS	168.584,05	0,00	168.584,05
5	BANCOS CONTAS MOVIMENTO	168.584,05	0,00	168.584,05
6	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	168.584,05	0,00	168.584,05
7	TOTAL (III) = (I+II)	1.922.154,28	0,00	1.922.154,28
8	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	11.572.443,96	0,00	11.572.443,96
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.				
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE				
Nota:				

NOVA CANAA DO NORTE, 12/02/2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal
CPF.: 331.498.799-49

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Contador
CRC.: CRC MT 012765/O-9

CLODOALDO ALVES MARANI

Secretário De Fazenda
CPF.: 788.981.371-68

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014.
CVA: 2015021210062900103511

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")							R\$ 1,00
CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	28.424,25	354.995,84	150.440,97	250.489,14	1.567.158,44	0,00
2	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	28.424,25	354.995,84	150.440,97	250.489,14	1.567.158,44	0,00
3	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	28.424,25	354.995,84	150.440,97	250.489,14	1.567.158,44	0,00
4	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	TOTAL (III) = (I+II)	28.424,25	354.995,84	150.440,97	250.489,14	1.567.158,44	0,00
7	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE Nota:							

NOVA CANAA DO NORTE, 12/02/2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal
CPF.: 331.498.799-49

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Contador
CRC.: CRC MT 012765/O-9

CLODOALDO ALVES MARANI

Secretário De Fazenda
CPF.: 788.981.371-68

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 2015021210062900103511

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R\$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	16.110.936,85	53,05
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	16.398.248,61	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	15.578.336,18	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-9.455.709,20	-31,06
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.534.816,88	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.698.049,76	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.871.308,92	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.131.197,65	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS CAIXA LÍQUIDA (ANTES A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	DISPONIBILIDADE DE DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	250.489,14	1.567.158,44
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE			
Nota:			

NOVA CANAA DO NORTE, 12/02/2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CPF.: 331.498.799-49

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Contador

CRC.: CRC MT 012765/O-9

CLODOALDO ALVES MARANI

Secretário De Fazenda

CPF.: 788.981.371-68

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:92C4CC4D

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 6º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA: 2015021209311900506988

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.750.000,00	38.750.000,00	5.569.947,80	14,37	31.984.848,70	82,54	6.765.151,30
2	RECEITAS CORRENTES	34.565.000,00	34.565.000,00	5.545.197,80	16,04	31.287.633,53	90,52	3.277.366,47
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.791.000,00	10.791.000,00	795.362,35	7,37	5.754.917,73	53,33	5.036.082,27
4	Impostos	10.558.000,00	10.558.000,00	785.674,77	7,44	5.504.468,57	52,14	5.053.531,43
5	Taxas	233.000,00	233.000,00	9.687,58	4,16	250.449,16	107,49	-17.449,16
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	970.000,00	970.000,00	358.762,58	36,99	1.192.581,31	122,95	-222.581,31
8	Contribuições Sociais	960.000,00	960.000,00	351.690,93	36,63	1.141.420,01	118,90	-181.420,01
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	7.071,65	70,72	51.161,30	511,61	-41.161,30
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.119.000,00	1.119.000,00	147.008,06	13,14	1.301.984,03	116,35	-182.984,03
12	Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	491,56	9,83	5.124,97	102,50	-124,97
13	Receitas de Valores Mobiliários	1.100.000,00	1.100.000,00	144.932,70	13,18	1.284.273,34	116,75	-184.273,34
14	Receitas de Concessões e Permissões	13.000,00	13.000,00	1.583,80	12,18	12.585,72	96,81	414,28
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	86.000,00	86.000,00	16.140,98	18,77	106.190,76	123,48	-20.190,76
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.362.000,00	21.362.000,00	4.129.818,37	19,33	22.613.067,04	105,86	-1.251.067,04
30	Transferências Intergovernamentais	20.399.000,00	20.399.000,00	4.035.608,17	19,78	21.819.453,01	106,96	-1.420.453,01
31	Transferências de Instituições Privadas	601.000,00	601.000,00	38.893,33	6,47	427.826,63	71,19	173.173,37
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
34	Transferências de Convênios	351.000,00	351.000,00	55.316,87	15,76	365.787,40	104,21	-14.787,40
35	Transferências para o Combate à Fome	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	237.000,00	237.000,00	98.105,46	41,39	318.892,66	134,55	-81.892,66
37	Multas e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	27.530,73	110,12	65.226,06	260,90	-40.226,06
38	Indenizações e Restituições	96.000,00	96.000,00	17.562,64	18,29	90.684,65	94,46	5.315,35
39	Receita da Dívida Ativa	76.000,00	76.000,00	14.351,30	18,88	69.144,11	90,98	6.855,89
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	40.000,00	40.000,00	38.660,79	96,65	93.837,84	234,59	-53.837,84
42	RECEITAS DE CAPITAL	4.185.000,00	4.185.000,00	24.750,00	0,59	697.215,17	16,66	3.487.784,83
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
44	Operações de Crédito Internas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.150.000,00	4.150.000,00	24.750,00	0,60	697.215,17	16,80	3.452.784,83
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	4.150.000,00	4.150.000,00	24.750,00	0,60	697.215,17	16,80	3.452.784,83
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e							
60		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Financiamentos							
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.250.000,00	1.250.000,00	523.073,68	41,84	1.669.977,90	133,59	-419.977,90
63	RPPS	1.250.000,00	1.250.000,00	523.073,68	41,84	1.669.977,90	133,59	-419.977,90
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.093.021,48	15,23	33.654.826,60	84,14	6.345.173,40
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.093.021,48	15,23	33.654.826,60	84,14	6.345.173,40
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.093.021,48	15,23	33.654.826,60	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	695.368,49	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	695.368,49	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015021209311900506988

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)												RS 1,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (f-i)
					No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS (i)=(g+h)	% (i/f)	
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)				
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.272.490,00	0,00	38.272.490,00	4.669.478,09	29.328.924,88	5.313.316,47	29.078.435,74	250.489,14	29.328.924,88	76,63	8.943.565,12
79	DESPESAS CORRENTES	31.023.440,00	121.066,25	31.144.506,25	4.327.465,17	27.543.210,70	4.920.764,78	27.450.352,66	92.858,04	27.543.210,70	88,44	3.601.295,55
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.472.000,00	290.805,00	18.762.805,00	3.461.940,21	17.316.556,89	3.461.940,21	17.316.556,89	0,00	17.316.556,89	92,29	1.446.248,11
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	-19.000,00	56.000,00	9.737,67	55.626,01	9.737,67	55.626,01	0,00	55.626,01	99,33	373,99
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.476.440,00	-150.738,75	12.325.701,25	855.787,29	10.171.027,80	1.449.086,90	10.078.169,76	92.858,04	10.171.027,80	82,52	2.154.673,45
83	DESPESAS DE CAPITAL	5.675.560,00	-121.066,25	5.554.493,75	342.012,92	1.785.714,18	392.551,69	1.628.083,08	157.631,10	1.785.714,18	32,15	3.768.779,57
84	INVESTIMENTOS	5.320.560,00	-121.066,25	5.199.493,75	288.591,61	1.449.158,05	339.130,38	1.291.526,95	157.631,10	1.449.158,05	27,87	3.750.335,70
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	355.000,00	0,00	355.000,00	53.421,31	336.556,13	53.421,31	336.556,13	0,00	336.556,13	94,80	18.443,87
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	1.523.490,00	0,00	1.523.490,00	-	-	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.727.510,00	0,00	1.727.510,00	185.523,27	1.075.116,82	215.723,98	1.075.116,82	0,00	0,00	0,00	0,00
90	RPPS	1.727.510,00	0,00	1.727.510,00	185.523,27	1.075.116,82	215.723,98	1.075.116,82	0,00	0,00	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00	4.855.001,36	30.404.041,70	5.529.040,45	30.153.552,56	250.489,14	30.404.041,70	76,01	9.595.958,30
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	REFINANCIAMENTO (XI)											
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00	4.855.001,36	30.404.041,70	5.529.040,45	30.153.552,56	250.489,14	30.404.041,70	76,01	9.595.958,30
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.250.784,90	-	3.250.784,90	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00	4.855.001,36	30.404.041,70	5.529.040,45	33.404.337,46	250.489,14	33.654.826,60	-	-
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO				DATA DA PUBLICAÇÃO			MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)				
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir				21/01/2015			JORNAL AMM, MURAL DO UG, SITE MUNICIPAL				
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.												
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.												
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE												
Nota:												

NOVA CANAA DO NORTE, 12/02/2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CPF.: 331.498.799-49

CLODOALDO ALVES MARANI

Secretário De Fazenda

CPF.: 788.981.371-68

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Contador

CRC.: CRC MT 012765/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 03.238.912/0001-94
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE
 NOVEMBRO-DEZEMBRO
 CVA: 2015021209311900506988

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R\$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
					No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total(e+f))	%. ((e+f)/a)	
					No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre. (d)	Até o Bimestre. (e)				
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	40.000.000,00	4.855.001,36	30.404.041,70	5.529.040,45	30.153.552,56	250.489,14	100,00	76,01	9.595.958,30
2	00001	Legislativa	1.770.000,00	1.493.969,88	242.512,48	1.457.018,14	262.838,66	1.457.018,14	0,00	4,79	97,53	36.951,74
3	01031	Ação Legislativa	1.770.000,00	1.493.969,88	242.512,48	1.457.018,14	262.838,66	1.457.018,14	0,00	4,79	97,53	36.951,74
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	120.000,00	69.557,50	14.677,76	67.823,06	14.677,76	67.823,06	0,00	0,22	97,51	1.734,44
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	120.000,00	69.557,50	14.677,76	67.823,06	14.677,76	67.823,06	0,00	0,22	97,51	1.734,44
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	5.050.000,00	4.802.836,54	455.543,75	3.803.175,06	605.041,32	3.792.635,06	10.540,00	12,51	79,19	999.661,48
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	4.200.000,00	3.750.336,54	365.164,05	2.934.070,06	499.043,33	2.923.530,06	10.540,00	9,65	78,23	816.266,48
14	04123	Administração Financeira	600.000,00	932.500,00	86.384,01	798.584,37	99.954,01	798.584,37	0,00	2,63	85,64	133.915,63
15	04124	Controle Interno	150.000,00	20.000,00	0,00	567,00	0,00	567,00	0,00	0,00	2,84	19.433,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	100.000,00	100.000,00	3.995,69	69.953,63	6.043,98	69.953,63	0,00	0,23	69,95	30.046,37
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29	06182	Defesa Civil	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	1.670.000,00	1.592.472,18	152.050,12	1.012.270,47	197.460,40	1.011.755,07	515,40	3,33	63,57	580.201,71
35	08241	Assistência ao Idoso	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	95.000,00	106.120,00	21.720,00	94.120,00	21.720,00	94.120,00	0,00	0,31	88,69	12.000,00
38	08244	Assistência Comunitária	1.555.000,00	1.486.352,18	130.330,12	918.150,47	175.740,40	917.635,07	515,40	3,02	61,77	568.201,71
39	00009	Previdência Social	3.251.000,00	3.251.000,00	185.523,27	1.075.116,82	215.723,98	1.075.116,82	0,00	3,54	33,07	2.175.883,18
40	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09272	Previdência do Regime Estatutário	3.251.000,00	3.251.000,00	185.523,27	1.075.116,82	215.723,98	1.075.116,82	0,00	3,54	33,07	2.175.883,18
42	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	00010	Saúde	8.158.000,00	7.911.891,75	993.441,14	6.613.830,58	1.194.799,45	6.551.706,91	62.123,67	21,75	83,59	1.298.061,17
45	10301	Atenção Básica	7.132.000,00	6.639.447,26	922.636,61	5.717.097,95	1.003.736,12	5.708.024,98	9.072,97	18,80	86,11	922.349,31
46	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	851.000,00	915.000,00	49.613,05	561.234,11	115.942,98	514.980,99	46.253,12	1,85	61,34	353.765,89
47	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	75.000,00	225.000,00	-2.886,90	213.101,66	50.041,97	206.304,08	6.797,58	0,70	94,71	11.898,34
48	10304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10305	Vigilância Epidemiológica	100.000,00	132.444,49	24.078,38	122.396,86	25.078,38	122.396,86	0,00	0,40	92,41	10.047,63
50	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	00011	Trabalho	387.440,00	396.940,00	32.540,02	299.480,02	67.708,09	299.480,02	0,00	0,99	75,45	97.459,98
52	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	367.440,00	367.440,00	32.540,02	269.980,02	67.708,09	269.980,02	0,00	0,89	73,48	97.459,98
53	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11333	Empregabilidade	20.000,00	29.500,00	0,00	29.500,00	0,00	29.500,00	0,00	0,10	100,00	0,00
55	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	00012	Educação	10.505.000,00	11.958.215,81	1.892.474,81	10.605.091,42	2.013.336,48	10.430.716,35	174.375,07	34,88	88,68	1.353.124,39
57	12361	Ensino Fundamental	8.665.000,00	9.672.353,06	1.489.632,31	8.458.815,60	1.556.733,58	8.284.440,53	174.375,07	27,82	87,45	1.213.537,46
58	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	12364	Ensino Superior	10.000,00	126.500,00	16.611,16	110.066,01	16.611,16	110.066,01	0,00	0,36	87,01	16.433,99
61	12365	Educação Infantil	1.660.000,00	2.054.362,75	386.231,34	1.936.209,81	399.991,74	1.936.209,81	0,00	6,37	94,25	118.152,94
62	12366	Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
63	12367	Educação Especial	110.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	40.000,00	100.000,00	0,00	0,33	100,00	0,00
64	00013	Cultura	370.000,00	370.000,00	5.617,18	188.399,72	9.713,03	188.399,72	0,00	0,62	50,92	181.600,28
65	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	13392	Difusão Cultural	370.000,00	370.000,00	5.617,18	188.399,72	9.713,03	188.399,72	0,00	0,62	50,92	181.600,28
67	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	00015	Urbanismo	1.678.560,00	1.417.560,00	300.047,42	652.635,78	300.047,42	652.635,78	0,00	2,15	46,04	764.924,22
72	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.378.560,00	1.217.560,00	288.584,25	503.592,37	288.584,25	503.592,37	0,00	1,66	41,36	713.967,63
73	15452	Serviços Urbanos	300.000,00	200.000,00	11.463,17	149.043,41	11.463,17	149.043,41	0,00	0,49	74,52	50.956,59
74	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	00016	Habitação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
76	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	16482	Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
78	00017	Saneamento	60.000,00	60.000,00	11.153,18	50.753,46	11.692,67	50.753,46	0,00	0,17	84,59	9.246,54
79	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	17512	Saneamento Básico Urbano	60.000,00	60.000,00	11.153,18	50.753,46	11.692,67	50.753,46	0,00	0,17	84,59	9.246,54
81	00018	Gestão Ambiental	75.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
82	18541	Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
83	18542	Controle Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
84	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
85	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	00020	Agricultura	1.195.000,00	1.047.034,95	42.159,60	515.385,81	50.930,00	514.505,81	880,00	1,70	49,22	531.649,14
92	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20608	Promoção da Produção Agropecuária	1.195.000,00	1.047.034,95	42.159,60	515.385,81	50.930,00	514.505,81	880,00	1,70	49,22	531.649,14
100	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	00022	Indústria	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
104	22661	Promoção Industrial	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
105	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00023	Comércio e Serviços	265.000,00	255.253,39	25.836,86	160.863,02	31.243,76	160.863,02	0,00	0,53	63,02	94.390,37

110	23691	Promoção Comercial	265.000,00	255.253,39	25.836,86	160.863,02	31.243,76	160.863,02	0,00	0,53	63,02	94.390,37
111	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	00025	Energia	120.000,00	90.000,00	0,00	17.098,75	0,00	17.098,75	0,00	0,06	19,00	72.901,25
119	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	25752	Energia Elétrica	120.000,00	90.000,00	0,00	17.098,75	0,00	17.098,75	0,00	0,06	19,00	72.901,25
121	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	00026	Transporte	4.135.000,00	4.091.268,00	414.571,26	3.284.397,34	451.457,55	3.282.342,34	2.055,00	10,80	80,28	806.870,66
124	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	26782	Transporte Rodoviário	4.135.000,00	4.091.268,00	414.571,26	3.284.397,34	451.457,55	3.282.342,34	2.055,00	10,80	80,28	806.870,66
126	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00027	Desporto e Lazer	700.000,00	690.000,00	33.544,88	320.761,77	49.062,25	320.761,77	0,00	1,05	46,49	369.238,23
130	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	27812	Desporto Comunitário	700.000,00	690.000,00	33.544,88	320.761,77	49.062,25	320.761,77	0,00	1,05	46,49	369.238,23
132	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	00028	Encargos Especiais	300.000,00	284.000,00	53.307,63	279.940,48	53.307,63	279.940,48	0,00	0,92	98,57	4.059,52
134	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	28843	Serviço da Dívida Interna	300.000,00	284.000,00	53.307,63	279.940,48	53.307,63	279.940,48	0,00	0,92	98,57	4.059,52
137	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
142		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143		DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172		TOTAL (III)=(I+II)	40.000.000,00	40.000.000,00	4.855.001,36	30.404.041,70	5.529.040,45	30.153.552,56	250.489,14	100,00	76,01	9.595.958,30
173		TOTAL e + TOTAL f										30.404.041,70

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE

Nota:

NOVA CANAA DO NORTE, 12/02/2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CPF.: 331.498.799-49

CLODOALDO ALVES MARANI

Secretário de Fazenda

CPF.: 788.981.371-68

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Contador

CRC.: CRC MT 012765/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94
Exercício: 2014
Período de referência: JAN/2014 a DEZ/ 2014
CVA: 2015021209311900506988

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Maió 2014	Junho 2014	Julho 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	3.162.800,32	2.541.840,17	2.090.055,37	2.305.249,80	3.655.888,47	2.454.481,04	2.749.409,45
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	417.798,07	351.865,56	396.934,63	411.293,74	381.424,41	480.305,32	417.126,65
3	IPITU	400,78	0,00	-64,23	10.249,72	70.570,47	33.692,33	13.444,55
4	ISS	363.368,78	221.193,42	274.650,03	300.071,67	199.838,94	392.230,73	313.559,46
5	ITBI	4.531,37	35.322,01	27.546,76	38.685,74	29.439,13	8.745,98	16.632,72
6	IRRF	32.515,40	36.437,70	38.838,61	39.108,17	40.383,76	30.600,93	60.893,04
7	Outras Receitas Tributárias	16.981,74	58.912,43	55.963,46	23.178,44	41.192,11	15.035,35	12.596,88
8	Receita de Contribuições	41.590,57	46.542,75	86.955,81	43.764,41	126.581,93	101.692,98	96.413,02
9	Receita Patrimonial	19.922,67	192.411,69	75.329,73	153.638,93	241.863,56	74.556,68	123.482,06
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	8.432,62	6.415,36	7.797,64	9.041,05	18.100,55	6.085,39	8.513,91
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	2.649.860,92	1.926.810,73	1.508.837,78	1.661.321,57	2.865.516,48	1.781.486,64	2.090.993,81
14	Cota-Parte do FPM	755.460,43	806.721,23	240.571,13	0,00	1.511.995,36	545.838,34	468.806,08
15	Cota-Parte do ICMS	605.698,95	406.950,39	458.543,18	582.594,47	482.420,24	442.914,94	649.525,91
16	Cota-Parte do IPVA	28.424,28	57.802,15	70.360,04	73.497,79	89.643,09	85.235,10	73.025,89
17	Cota-Parte do ITR	19.061,52	782,63	1.571,82	94.498,87	8.659,08	10.657,45	2.998,64
18	Transferências da LC 87/1996	2.907,47	2.907,47	0,00	2.907,47	2.907,47	2.907,47	2.907,47
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	577.613,58	442.285,62	397.921,45	490.785,22	470.869,13	403.334,20	413.875,08
21	Outras Transferências Correntes	660.694,69	209.361,24	339.870,16	417.037,75	299.022,11	290.599,14	479.854,74
22	Outras Receitas Correntes	25.195,47	17.794,08	14.199,78	26.190,10	22.401,54	10.354,03	12.880,00
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	323.901,01	298.901,37	242.939,61	195.758,19	549.713,68	311.545,52	331.334,47
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	41.590,57	40.593,83	82.509,33	43.764,41	123.631,95	91.758,20	91.881,80
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	282.310,44	258.307,54	160.430,28	151.993,78	426.081,73	219.787,32	239.452,67
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	2.838.899,31	2.242.938,80	1.847.115,76	2.109.491,61	3.106.174,79	2.142.935,52	2.418.074,98
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Agosto 2014	Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	2.646.884,08	3.047.365,06	3.748.131,50	2.941.302,54	3.205.398,62	34.548.806,42	38.594.000,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	327.700,95	706.026,62	1.089.201,96	420.463,30	374.899,05	5.775.040,26	10.791.000,00
30	IPITU	9.409,34	10.338,73	15.923,93	6.283,53	4.278,04	174.527,19	180.000,00
31	ISS	146.744,98	612.499,66	999.805,93	320.616,09	282.499,11	4.427.078,80	9.528.000,00
32	ITBI	114.848,96	27.892,35	12.867,43	41.377,32	15.761,06	373.650,83	200.000,00
33	IRRF	46.249,25	45.527,12	54.048,21	46.703,10	68.156,52	539.461,81	650.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	10.448,42	9.768,76	6.556,46	5.483,26	4.204,32	260.321,63	233.000,00
35	Receita de Contribuições	9.428,38	182.170,08	98.678,80	98.862,68	259.899,90	1.192.581,31	970.000,00
36	Receita Patrimonial	251.511,04	37.480,36	150.017,20	154.120,24	48.563,40	1.522.897,56	2.119.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	7.174,84	8.550,17	9.938,25	7.893,89	8.247,09	106.190,76	86.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	2.030.903,73	2.072.317,60	2.369.508,46	2.211.017,85	2.464.628,30	25.633.203,87	24.338.000,00
41	Cota-Parte do FPM	569.519,62	499.231,56	471.825,24	624.521,05	1.004.483,41	7.498.973,45	7.500.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	548.914,02	571.911,96	566.024,03	544.606,91	572.955,93	6.433.060,93	6.000.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	41.930,97	30.917,91	36.416,73	23.535,28	14.218,54	625.007,77	450.000,00
44	Cota-Parte do ITR	14.568,22	48.674,30	371.189,62	191.398,16	63.191,15	827.251,46	500.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	2.907,47	2.907,47	2.907,47	2.907,47	5.814,94	34.889,64	40.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	538.969,10	441.366,55	503.916,56	463.660,52	495.486,43	5.640.083,44	5.000.000,00
48	Outras Transferências Correntes	314.094,33	477.307,85	417.228,81	360.388,46	308.477,90	4.573.937,18	4.848.000,00
49	Outras Receitas Correntes	20.165,14	40.820,23	30.786,83	48.944,58	49.160,88	318.892,66	290.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	236.712,85	412.997,45	380.356,51	369.184,71	528.334,00	4.181.679,37	3.917.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.144,89	182.170,08	90.684,02	91.791,03	259.899,90	1.141.420,01	960.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	235.567,96	230.827,37	289.672,49	277.393,68	268.434,10	3.040.259,36	2.957.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	2.410.171,23	2.634.367,61	3.367.774,99	2.572.117,83	2.677.064,62	30.367.127,05	34.677.000,00
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE								
Nota:								

NOVA CANAA DO NORTE, 12/02/2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROSPrefeito Municipal
CPF.: 331.498.799-49**CLODOALDO ALVES MARANI**Secretário de Fazenda
CPF.: 788.981.371-68**CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA**Contador
CRC.: CRC MT 012765/O-9

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.912/0001-94

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO DEZEMBRO

CVA: 2015021209311900506988

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							R\$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO						
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013	
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	2.001.000,00	2.001.000,00	482.295,36	2.256.902,87	820.481,92	
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	2.001.000,00	2.001.000,00	482.295,36	2.256.902,87	820.481,92	
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	960.000,00	960.000,00	351.690,93	1.141.420,01	1.030.286,06	
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	960.000,00	960.000,00	351.690,93	1.141.420,01	1.030.286,06	
5	Ativo	958.000,00	958.000,00	351.690,93	1.141.420,01	1.030.286,06	
6	Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
7	Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	1.000.000,00	1.000.000,00	112.709,28	1.097.587,71	-215.932,38	
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	112.709,28	1.097.587,71	0,00	
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	-215.932,38	
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	41.000,00	41.000,00	17.895,15	17.895,15	6.128,24	
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	6.128,24	
20	Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	17.895,15	17.895,15	0,00	
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.250.000,00	1.250.000,00	523.073,68	1.669.977,90	1.429.581,89	
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	3.251.000,00	3.251.000,00	1.005.369,04	3.926.880,77	2.250.063,81	

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2014		Em 2013		
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
				No Bimestre	Até o Bimestre			
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	1.727.510,00	1.727.510,00	215.723,98	1.075.116,82	0,00	920.976,66	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	572.510,00	572.510,00	38.896,72	219.255,06	0,00	206.438,50	0,00
30	Despesas Correntes	532.510,00	532.510,00	38.896,72	219.255,06	0,00	204.588,60	0,00
31	Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	1.849,90	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	1.155.000,00	1.155.000,00	176.827,26	855.861,76	0,00	714.538,16	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	1.155.000,00	1.155.000,00	176.827,26	855.861,76	0,00	714.538,16	0,00
34	Aposentadorias	630.000,00	630.000,00	136.884,25	589.550,96	0,00	496.345,44	0,00
35	Pensões	105.000,00	105.000,00	17.455,23	75.639,33	0,00	64.086,55	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	420.000,00	420.000,00	22.487,78	190.671,47	0,00	154.106,17	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	1.727.510,00	1.727.510,00	215.723,98	1.075.116,82		920.976,66	
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	1.523.490,00	1.523.490,00	789.645,06	2.851.763,95		1.329.087,15	

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Nov/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em Dez/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.806,08	571.735,97	397.559,73
59	INVESTIMENTOS	11.073.440,66	11.000.707,99	8.323.120,28
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	1.250.000,00	1.250.000,00	523.073,68	1.669.977,90	1.429.581,89
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	1.250.000,00	1.250.000,00	523.073,68	1.669.977,90	1.429.581,89
63	Patronal = (64+68)	1.250.000,00	1.250.000,00	523.073,68	1.669.977,90	1.429.581,89
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	1.250.000,00	1.250.000,00	523.073,68	1.669.977,90	1.429.581,89
65	Ativo	1.250.000,00	1.250.000,00	523.073,68	1.669.977,90	1.429.581,89
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	1.250.000,00	1.250.000,00	523.073,68	1.669.977,90	1.429.581,89

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2014		Em 2013		
				No Bimestre	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2014		Em 2013		
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
				No Bimestre	Até o Bimestre			

						PROCESSADOS		PROCESSADOS.
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Nov/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Dez/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
				Em 2014		Em 2013	
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre
				No Bimestre	Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE

Nota:

NOVA CANAA DO NORTE, 12/02/2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CPF.: 331.498.799-49

CLODOALDO ALVES MARANI

Secretário de Fazenda

CPF.: 788.981.371-68

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Contador

CRC.: CRC MT 012765/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA

SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.912/0001-94

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015021209311900506988

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R\$ 1,00	
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2013 (a)	Em 31/Out/2014 (b)	Em. 31/Dez/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.950.344,29	3.852.675,32	3.804.019,44
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	10.682.433,18	13.659.225,41	13.111.178,15
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	10.682.433,18	13.659.225,41	13.494.598,24
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	383.420,09
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.732.088,89	-9.806.550,09	-9.307.158,71
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-6.732.088,89	-9.806.550,09	-9.307.158,71
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	499.391,38	-2.575.069,82	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		SALDO		
		Em 31/Dez/2013	Em 31/Out/2014	Em. 31/Dez/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	8.684.783,90	8.684.783,90
13	Passivo Atuarial	0,00	8.684.783,90	8.684.783,90
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	8.720.680,01	10.798.287,74	11.572.443,96
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	397.559,73	355.289,03	571.735,97
17	Investimentos	8.323.120,28	10.442.998,71	11.000.707,99
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-8.720.680,01	-2.113.503,84	-2.887.660,06
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-8.720.680,01	-2.113.503,84	-2.887.660,06
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE				
Nota:				

NOVA CANAA DO NORTE, 12/02/2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CPF.: 331.498.799-49

CLODOALDO ALVES MARANI

Secretário de Fazenda

CPF.: 788.981.371-68

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Contador

CRC.: CRC MT 012765/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.912/0001-94

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2015021209311900506988

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	33.465.000,00	5.344.589,52	29.782.446,66	30.812.236,04
2	Receitas Tributárias (3+4+5+6+7)	10.791.000,00	795.362,35	5.775.040,26	7.146.651,07
3	IPTU	180.000,00	10.561,57	174.527,19	169.713,81
4	ISS	9.528.000,00	603.115,20	4.427.078,80	5.564.861,08
5	ITBI	200.000,00	57.138,38	373.650,83	378.696,01
6	IRRF	650.000,00	114.859,62	539.461,81	803.999,17
7	Outras Receitas Tributárias	233.000,00	9.687,58	260.321,63	229.381,00
8	Receitas de Contribuições (9+10)	970.000,00	358.762,58	1.192.581,31	2.459.867,95
9	Receitas Previdenciárias	960.000,00	351.690,93	1.141.420,01	2.459.867,95
10	Outras Receitas de Contribuições	10.000,00	7.071,65	51.161,30	0,00
11	Receita Patrimonial Líquida (12-13)	19.000,00	2.075,36	17.710,69	-199.747,99
12	Receita Patrimonial	1.119.000,00	202.683,64	1.522.897,56	-78.868,75
13	(-) Aplicações Financeiras	1.100.000,00	200.608,28	1.505.186,87	120.879,24
14	Transferências Correntes (15+16+17+18)	21.362.000,00	4.074.142,79	22.372.030,98	21.058.066,44
15	FPM	7.500.000,00	1.629.004,46	7.498.973,45	5.588.101,16
16	ICMS	6.000.000,00	1.117.562,84	6.433.060,93	4.696.455,14
17	Convênios	361.000,00	55.316,87	365.787,40	0,00
18	Outras Transferências Correntes	7.501.000,00	1.272.258,62	8.074.209,20	10.773.510,14
19	Demais Receitas Correntes (20+21)	323.000,00	114.246,44	425.083,42	347.398,57
20	Dívida Ativa	76.000,00	14.351,30	69.144,11	58.298,42
21	Diversas Receitas Correntes	247.000,00	99.895,14	355.939,31	289.100,15
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+24+25+26+29)	4.185.000,00	24.750,00	697.215,17	1.210.560,68
23	Operações de Crédito (III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital (27+28)	4.150.000,00	24.750,00	697.215,17	1.210.560,68
27	Convênios.	4.150.000,00	24.750,00	697.215,17	1.118.806,14
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	91.754,54
29	Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	4.155.000,00	24.750,00	697.215,17	1.210.560,68
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	37.620.000,00	5.369.339,52	30.479.661,83	32.022.796,72

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			Em 2014		Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	32.832.016,25	4.619.098,90	28.618.327,52	0,00	27.813.116,61
33	Pessoal e Encargos Sociais	19.992.805,00	3.638.767,47	18.172.418,65	0,00	18.122.068,15
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	56.000,00	9.737,67	55.626,01	0,00	58.519,95
35	Outras Despesas Correntes	12.783.211,25	970.593,76	10.390.282,86	0,00	9.632.528,51
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	32.776.016,25	4.609.361,23	28.562.701,51	0,00	27.754.596,66
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	5.594.493,75	457.586,96	1.785.714,18	0,00	2.863.386,70
38	Investimentos	5.239.493,75	404.165,65	1.449.158,05	0,00	2.528.155,21
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	355.000,00	53.421,31	336.556,13	0,00	335.231,49
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	5.239.493,75	404.165,65	1.449.158,05	0,00	2.528.155,21
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	-	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	1.523.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	39.589.000,00	5.013.526,88	30.011.859,56		30.282.751,87
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-1.969.000,00		355.812,64		467.802,27
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-		-		0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					420.000,00

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE

Nota:

NOVA CANAA DO NORTE, 12/02/2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CPF.: 331.498.799-49

CLODOALDO ALVES MARANI

Secretário de Fazenda

CPF.: 788.981.371-68

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Contador

CRC.: CRC MT 012765/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 03.238.912/0001-94

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015021209311900506988

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)													R\$ 1,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	PODER/ÓRGÃO	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.	
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	453.692,38	453.692,38	0,00	0,00	410.248,92	402.443,38	590.412,44	590.412,44	43.414,64	178.865,22	
2	EXECUTIVO	0,00	453.692,38	453.692,38	0,00	0,00	410.248,92	375.943,43	563.912,49	563.912,49	43.414,64	178.865,22	
3	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	453.692,38	453.692,38	0,00	0,00	410.248,92	375.943,43	563.912,49	563.912,49	43.414,64	178.865,22	
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.499,95	26.499,95	26.499,95	0,00	0,00	
5	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.499,95	26.499,95	26.499,95	0,00	0,00	
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	TOTAL (III) = (I +II)	0,00	453.692,38	453.692,38	0,00	0,00	410.248,92	402.443,38	590.412,44	590.412,44	43.414,64	178.865,22	
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE													
Nota:													
NOVA CANAA DO NORTE, 12/02/2015													

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CPF.: 331.498.799-49

CLODOALDO ALVES MARANI

Secretário de Fazenda

CPF.: 788.981.371-68

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Contador

CRC.: CRC MT 012765/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 03.238.912/0001-94

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

CVA: 2015021209311900506988

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)							RS 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)			
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00			
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre			SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))	
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
2	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) = (2-3-4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAMPO	APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)			
6	RESULTADO (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00			
Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:							
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE							
Nota:							

NOVA CANAA DO NORTE, 12/02/2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CPF.: 331.498.799-49

CLODOALDO ALVES MARANI

Secretário de Fazenda

CPF.: 788.981.371-68

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Contador

CRC.: CRC MT 012765/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT – PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.912/0001-94

Exercício: 2014

Período de referência: 2013 a 2087

CVA: 2015021209311900506988

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					R\$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
1	2013	1.884.283,19	414.889,73	1.469.393,46	1.469.393,46
2	2014	2.603.109,56	488.890,03	2.114.219,53	3.583.612,99
3	2015	2.761.007,59	504.013,11	2.256.994,48	5.840.607,47
4	2016	2.918.269,06	554.627,61	2.363.641,45	8.204.248,92
5	2017	3.072.315,72	646.246,71	2.426.069,01	10.630.317,93
6	2018	3.239.654,10	691.275,92	2.548.378,18	13.178.696,11
7	2019	3.414.046,19	743.226,49	2.670.819,70	15.849.515,81
8	2020	3.591.060,29	807.191,75	2.783.868,54	18.633.384,35
9	2021	3.774.787,11	867.837,78	2.906.949,33	21.540.333,68
10	2022	3.934.330,77	1.102.089,68	2.832.241,09	24.372.574,77
11	2023	4.096.552,28	1.220.485,35	2.876.066,93	27.248.641,70
12	2024	4.227.164,56	1.419.394,32	2.807.770,24	30.056.411,94
13	2025	4.355.899,01	1.652.834,31	2.703.064,70	32.759.476,64
14	2026	4.451.690,42	1.977.879,84	2.473.810,58	35.233.287,22
15	2027	4.542.943,30	2.246.173,84	2.296.769,46	37.530.056,68
16	2028	4.627.105,52	2.501.223,82	2.125.881,70	39.655.938,38
17	2029	4.677.805,06	2.858.006,80	1.819.798,26	41.475.736,64
18	2030	4.726.793,20	3.070.813,80	1.655.979,40	43.131.716,04
19	2031	4.750.828,75	3.417.630,61	1.333.198,14	44.464.914,18
20	2032	4.801.915,99	3.604.982,15	1.196.933,84	45.661.848,02
21	2033	4.792.888,92	3.866.634,00	926.254,92	46.588.102,94
22	2034	4.838.961,43	3.983.538,21	855.423,22	47.443.526,16
23	2035	4.825.780,77	4.256.934,48	568.846,29	48.012.372,45
24	2036	4.816.897,77	4.430.016,29	386.881,48	48.399.253,93
25	2037	4.818.286,91	4.532.411,73	285.875,18	48.685.129,11
26	2038	4.744.809,40	4.851.903,71	-107.094,31	48.578.034,80
27	2039	4.661.762,22	5.153.027,97	-491.265,75	48.086.769,05
28	2040	4.583.531,43	5.336.105,69	-752.574,26	47.334.194,79
29	2041	4.493.936,70	5.508.102,56	-1.014.165,86	46.320.028,93
30	2042	4.410.238,71	5.630.885,68	-1.220.646,97	45.099.381,96
31	2043	4.233.033,56	6.098.946,48	-1.865.912,92	43.233.469,04
32	2044	4.008.317,25	6.605.238,10	-2.596.920,85	40.636.548,19
33	2045	3.757.629,31	6.985.165,05	-3.227.535,74	37.409.012,45
34	2046	3.548.441,13	7.054.692,75	-3.506.251,62	33.902.760,83
35	2047	3.327.645,42	7.118.834,78	-3.791.189,36	30.111.571,47
36	2048	2.413.213,30	7.292.225,08	-4.879.011,78	25.232.559,69
37	2049	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
38	2050	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
39	2051	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
40	2052	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
41	2053	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
42	2054	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
43	2055	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
44	2056	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
45	2057	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
46	2058	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
47	2059	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
48	2060	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
49	2061	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
50	2062	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
51	2063	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
52	2064	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
53	2065	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
54	2066	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
55	2067	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
56	2068	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
57	2069	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
58	2070	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69

59	2071	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
60	2072	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
61	2073	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
62	2074	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
63	2075	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
64	2076	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
65	2077	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
66	2078	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
67	2079	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
68	2080	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
69	2081	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
70	2082	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
71	2083	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
72	2084	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
73	2085	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
74	2086	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
75	2087	0,00	0,00	0,00	25.232.559,69
CAMPO	PLANO FINANCEIRO				
	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
76	2013	0,00	0,00	0,00	0,00
77	2014	0,00	0,00	0,00	0,00
78	2015	0,00	0,00	0,00	0,00
79	2016	0,00	0,00	0,00	0,00
80	2017	0,00	0,00	0,00	0,00
81	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
82	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
83	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
84	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
85	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
86	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
87	2024	0,00	0,00	0,00	0,00
88	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
89	2026	0,00	0,00	0,00	0,00
90	2027	0,00	0,00	0,00	0,00
91	2028	0,00	0,00	0,00	0,00
92	2029	0,00	0,00	0,00	0,00
93	2030	0,00	0,00	0,00	0,00
94	2031	0,00	0,00	0,00	0,00
95	2032	0,00	0,00	0,00	0,00
96	2033	0,00	0,00	0,00	0,00
97	2034	0,00	0,00	0,00	0,00
98	2035	0,00	0,00	0,00	0,00
99	2036	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2037	0,00	0,00	0,00	0,00
101	2038	0,00	0,00	0,00	0,00
102	2039	0,00	0,00	0,00	0,00
103	2040	0,00	0,00	0,00	0,00
104	2041	0,00	0,00	0,00	0,00
105	2042	0,00	0,00	0,00	0,00
106	2043	0,00	0,00	0,00	0,00
107	2044	0,00	0,00	0,00	0,00
108	2045	0,00	0,00	0,00	0,00
109	2046	0,00	0,00	0,00	0,00
110	2047	0,00	0,00	0,00	0,00
111	2048	0,00	0,00	0,00	0,00
112	2049	0,00	0,00	0,00	0,00
113	2050	0,00	0,00	0,00	0,00
114	2051	0,00	0,00	0,00	0,00
115	2052	0,00	0,00	0,00	0,00
116	2053	0,00	0,00	0,00	0,00
117	2054	0,00	0,00	0,00	0,00
118	2055	0,00	0,00	0,00	0,00
119	2056	0,00	0,00	0,00	0,00
120	2057	0,00	0,00	0,00	0,00
121	2058	0,00	0,00	0,00	0,00
122	2059	0,00	0,00	0,00	0,00
123	2060	0,00	0,00	0,00	0,00
124	2061	0,00	0,00	0,00	0,00
125	2062	0,00	0,00	0,00	0,00
126	2063	0,00	0,00	0,00	0,00
127	2064	0,00	0,00	0,00	0,00
128	2065	0,00	0,00	0,00	0,00
129	2066	0,00	0,00	0,00	0,00
130	2067	0,00	0,00	0,00	0,00
131	2068	0,00	0,00	0,00	0,00
132	2069	0,00	0,00	0,00	0,00
133	2070	0,00	0,00	0,00	0,00
134	2071	0,00	0,00	0,00	0,00
135	2072	0,00	0,00	0,00	0,00
136	2073	0,00	0,00	0,00	0,00
137	2074	0,00	0,00	0,00	0,00
138	2075	0,00	0,00	0,00	0,00
139	2076	0,00	0,00	0,00	0,00
140	2077	0,00	0,00	0,00	0,00
141	2078	0,00	0,00	0,00	0,00
142	2079	0,00	0,00	0,00	0,00
143	2080	0,00	0,00	0,00	0,00

144	2081	0,00	0,00	0,00	0,00
145	2082	0,00	0,00	0,00	0,00
146	2083	0,00	0,00	0,00	0,00
147	2084	0,00	0,00	0,00	0,00
148	2085	0,00	0,00	0,00	0,00
149	2086	0,00	0,00	0,00	0,00
150	2087	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE

Nota:

NOVA CANAA DO NORTE, 12/02/2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CPF.: 331.498.799-49

CLODOALDO ALVES MARANI

Secretário de Fazenda

CPF.: 788.981.371-68

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Contador

CRC.: CRC MT 012765/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.912/0001-94

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

CVA: 2015021209311900506988

RREO -Anexo 11 (LRF, Art. 53, §1º, inciso III)				R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.000,00	0,00	25.000,00
2	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
3	Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESAS DE CAPITAL = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA = (10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j) =(IIIh+IIIi)	
12	VALOR (III)	0,00	0,00	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE

Nota:

NOVA CANAA DO NORTE, 12/02/2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CPF.: 331.498.799-49

CLODOALDO ALVES MARANI

Secretário de Fazenda

CPF.: 788.981.371-68

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Contador

CRC.: CRC MT 012765/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.912/0001-94

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015021209311900506988

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					RS 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	28.226.917,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE

Nota:

NOVA CANAA DO NORTE, 12/02/2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CPF.: 331.498.799-49

CLODOALDO ALVES MARANI

Secretário de Fazenda

CPF.: 788.981.371-68

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Contador

CRC.: CRC MT 012765/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.912/0001-94

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015021209311900506988

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			RS 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	40.000.000,00
3	Previsão Atualizada	-	40.000.000,00
4	Receitas Realizadas	6.093.021,48	33.654.826,60
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	40.000.000,00
9	Créditos Adicionais	-	0,00
10	Dotação Atualizada	-	40.000.000,00
11	Despesas Empenhadas	4.855.001,36	30.404.041,70
12	Despesas Executadas	5.529.040,45	30.404.041,70
13	Liquidadas	5.529.040,45	30.153.552,56
14	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	250.489,14

15	Superávit Orçamentário	-	3.250.784,90
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
16	Despesas Empenhadas	4.855.001,36	30.404.041,70
17	Despesas Executadas	5.529.040,45	30.404.041,70
18	Liquidadas	5.529.040,45	30.153.552,56
19	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	250.489,14
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
20	Receita Corrente Líquida		30.367.127,05
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
21	Regime Geral de Previdência Social	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
23	Despesas Previdenciárias Executadas (II)	-	-
24	Liquidadas	-	-
25	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	-
26	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
27	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
28	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
29	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	1.005.369,04	3.926.880,77
30	Despesas Previdenciárias Executadas. (V)	215.723,98	1.075.116,82
31	Liquidadas.	215.723,98	1.075.116,82
32	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.	-	0,00
33	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	789.645,06	2.851.763,95
34	PLANO FINANCEIRO	-	-
35	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
36	.Despesas Previdenciárias Executadas (VIII)	0,00	0,00
37	.Liquidadas	0,00	0,00
38	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	0,00
39	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
40	Resultado Nominal	0,00	-2.575.069,82	0,00
41	Resultado Primário	420.000,00	467.802,27	111,38

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
42	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	453.692,38	0,00	453.692,38	0,00
43	Poder Executivo	453.692,38	0,00	453.692,38	0,00
44	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	812.692,30	43.414,64	590.412,44	178.865,22
46	Poder Executivo.	786.192,35	43.414,64	563.912,49	178.865,22
47	Poder Legislativo.	26.499,95	0,00	26.499,95	0,00
48	TOTAL	1.266.384,68	43.414,64	1.044.104,82	178.865,22

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
49	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.242.587,52	25%	30,34
50	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
51	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.028.621,65	60%	89,16
52	Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00
53	.Liquidadas.	10.430.716,35	-	-
54	.Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.	174.375,07	-	-

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
55	Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00
56	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
57	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
58	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
59	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
60	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
61	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
62	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
63	Receitas Previdenciárias. (III)	1.884.283,19	4.096.552,28	4.792.888,92	2.413.213,30
64	Despesas Previdenciárias. (IV)	414.889,73	1.220.485,35	3.866.634,00	7.292.225,08
65	Resultado Previdenciário. (III - IV)	1.469.393,46	2.876.066,93	926.254,92	-4.879.011,78
66	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
67	.Receitas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	.Despesas Previdenciárias (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
69	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
70	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	25.000,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
73	Liquidadas	4.338.689,61	-	-

74	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	62.123,67	-	-
----	---	-----------	---	---

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
75	Total das Despesas/RCL (%)	0,00
* Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.		
Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:		
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid.		
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE		
Nota:		

NOVA CANAA DO NORTE, 12/02/2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CPF.: 331.498.799-49

CLODOALDO ALVES MARANI

Secretário de Fazenda

CPF.: 788.981.371-68

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Contador

CRC.: CRC MT 012765/O-9

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:4D628C76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT
EDITAL Nº 001/2015

GABARITO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	C	A	A	D	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	C	D	B	C	C	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	D	C	D	D	A	B	C

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	B	D	C	D	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	D	A	D	A	B	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	B	D	D	C	B	A	D	D

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR II

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	A	A	C	A	A	C	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	D	D	B	A	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	D	C	D	D	D	B	D	A

Nova Santa Helena/MT, 16 de fevereiro 2015

RONIZE APARECIDA CHIODI FORLIN

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado 001/2015

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:57A7A72C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ARP Nº 05/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2015 PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.015.

Processo Nº 10/2015 - Pregão Presencial nº 5/2015

VALIDADE: 6 (SEIS) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **A.G. SILVA – MERCADO - ME**, situada na rua Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 756, CNPJ nº 37.447.349/0001-86 e Inscrição estadual nº 13.138.708-1 – neste ato representada por seu representante legal o(a) sr(a) **ARIOVALDO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 0656813-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.775.931-68 e a empresa **VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO - ME**, situada na rua Castelo Branco nº 104, CNPJ nº 15.872.501/0001-35 e Inscrição estadual nº 13458400-7 – neste ato representada por seu representante legal o(a) sr(a) **VILMAR A. DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 11045191 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 920.131.391-87, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.015.

NOME: A.G SILVA MERCADO - ME						
CNPJ: 37.447.349/001-86				INSCRIÇÃO: 13.138.708-1		
ENDEREÇO: AV. OSCAR ZAIDEN DE MENEZES						
CEP: 78.625-000			CIDADE/UF: NOVO SÃO JOAQUIM - MT			
TELEFONES: 66 3479-1112				E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL: ARIOVALDO GONÇALVES DA SILVA						
RG: 0656813-0 SSP/MT				CPF: 441.775.931-68		
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	100	UND	ABACAXI PÉROLA TAMANHO MÉDIO: Frutos de tamanho regular, sem estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PEROLA	5,27	527,00
02	100	KG	ABOBRINHA VERDE: de tamanho regular, sem estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de Sujidades, parasitas e larvas.	LIMA	4,89	489,00
03	50	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ 300GR: Alimento achocolatado em pó instantâneo enriquecido de seis vitaminas, embalagem 300 GR contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	MIKA	4,40	220,00
04	300	PCT	AÇUCAR CRISTAL PCT 2KG: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 2,0 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	CRISTAL	3,12	936,00
05	25	PCT	AMENDOIM CRU VERMELHO 500G: descascado, tipo I, apresentando bom estado e conservação, sem nenhum sinal de mofo, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PACHA	7,90	197,50
06	600	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT 5KG: grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	SÃO JOÃO	11,34	6.804,00
07	20	VD	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML: Azeite de oliva, puro, extra virgem, teor de acidez máximo de 0,7% da primeira prensagem, sem colesterol, embalagem com no mínimo 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	EXTRA VIRGEM	15,84	316,80
08	80	KG	BATATA DOCE KG: de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões, rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	LIMA	3,24	259,20
09	150	PCT	BOLACHA ÁGUA E SAL PCT 800GR: Biscoito de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 800g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	LIANE	7,59	1.138,50
10	200	PCT	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GR: tipo rosquinha de coco, preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 800g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido validade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	PAVESINO	6,45	1.290,00
11	30	PCT	CANELA EM CASCA 800G: Embalagem de 800g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CAVANIL	18,00	540,00
12	3000	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA: músculo ou acém, proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses).A carne bovina deve ser entregue moída ou em cubos, conforme solicitação, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve apresentar cor e cheiro característico. Deve ser entregue resfriada ou congelada, de acordo com a legislação vigente. Deverá ser entregue em embalagens conforme solicitação.	MAT. 3 IRMÃOS	10,89	32.670,00
13	250	KG	CEBOLA: tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	LIMA	3,40	850,00
14	25	LTR	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SABOR MILHO 400G: Fácil digestibilidade, contém farinha de arroz, amido, contendo fumarato ferroso, sais minerais e vitaminas. Embalagem com no mínimo 400 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Prazo de validade. Produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde.	MUCILON	10,50	262,50
15	50	UND	CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM 200G: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde.	MIKA	5,70	285,00
16	250	LTA	EXTRATO DE TOMATE 850 GR: produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, latas de 860g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	ELEFANTE	7,09	1.772,50
17	250	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo isenta de terra, sem umidade, (tolerado máximo 15% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	IBIÁ	3,80	950,00
18	600	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 KG: carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante,	MOGIANO	3,95	2.370,00

			prazo de validade, peso líquido.			
19	100	UND	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 100GR: químico, embalagem de 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	ROYAL	2,00	200,00
20	1800	KG	FRANGO CONGELADO COMUN: Embalado em sacos plásticos transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais de registros no Ministério da Agricultura / SIF/DIPOA, provenientes de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem manchas e parasitas, sendo entregue de acordo com a legislação vigente.	ANHAMBI	6,00	10.800,00
21	100	UND	GELATINA EM PÓ 35G: Embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, Número do registro no órgão competente. Embalagem de 035 grs.	SOL	1,00	100
22	50	VD	GELEIA DE FRUTAS 230G: Embalagem de 230g, ingredientes: polpa de frutas, açúcar, estabilizante, pectina e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Sabores: morango, uva, ameixa, figo, goiaba.	FLAMBOYANT	4,80	240,00
23	50	KG	LIMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE KG: In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CENPA.	TAITI	4,50	225,00
24	300	KG	LINGUIÇA TOSCANA: Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve apresentar cor e cheiro característico. Deve ser entregue resfriada ou congelada, de acordo com a legislação vigente.	PERDIGÃO	14,79	4.437,00
25	500	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE C/ OVOS Nº08 500G: A base de farinha, com ovos, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote com no mínimo 500gramas.	PAULISTA	2,49	1.245,00
26	1000	PCT	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO C/OVOS 500G: A base de farinha, massa com ovos. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CENPA. Unidade.	PAULISTA	2,20	2.200,00
27	80	KG	MARACUJA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA KG: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CENPA.	LIMA	7,60	608,00
28	80	KG	MARGARINA COM SAL: com sal, 60% de lipídios, embalagem com 1000g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 04 meses), peso líquido.	DELICIA	7,99	639,20
29	100	PCT	MILHO DE PIPOCA DE 1ª QUALIDADE 500G: Beneficiado, de coloração amarela, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso adicionado em embalagem plástica. Pacote com 500g.	PACHA	2,00	200,00
30	30	UND	ORÉGANO 30G: Condimento orégano, embalagem (sache) com no mínimo 40g de peso, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	MIKA	1,20	36,00
31	100	DZ	OVOS VERMELHOS: de granja, tipo A, limpos, frescos, sem rachaduras ou trincados, quando quebrados devem apresentar gema firme, devem apresentar selo de inspeção municipal, estadual ou federal. Embalagem com tampa contendo uma dúzia.	LIMA	4,00	400,00
32	50	KG	QUEIJO CASEIRO: Fresco de primeira com ausência de sujidades, parasitas, fungos e larvas.	SERTANEJO	13,00	650,00
33	30	KG	QUIABO: de primeira qualidade, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	LIMA	5,98	179,40
34	350	KG	REPOLHO: verde, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, fisiologicamente desenvolvida, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	LIMA	2,98	1.043,00
35	100	KG	REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA KG: Sem casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 da CENPA. Quilograma.	LIMA	3,90	390,00
36	80	KG	SAL REFINADO IODADO 1KG: com granulação uniforme e com cristais brancos. A quantidade de iodo deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	GARÇA	1,00	80,00
37	300	UND	SARDINHA EM ALEO COMESTIVEL 125G: conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e pré-cozida, embalagem de 125 g contendo com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	NAVE	2,59	777,00
Total Geral R\$						76.327,60

NOME: VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO - ME

CNPJ: 15.872.501/0001-35

INSCRIÇÃO: 13458400-7

ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO

CEP: 78.625-000

CIDADE/UF: NOVO SÃO JOAQUIM

TELEFONES: 66 3479-1551

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL: VILMAR A. DE OLIVEIRA

RG: 11045191 SSP/MT

CPF: 920.131.391-87

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	100	KG	ABOBORA CABBUTIA: de tamanho regular, sem estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de Sujidades, parasitas e larvas.	LIMA	3,08	308,00
02	20	PCT	ACAFRÃO EM PÓ 500GR: sabor e cheiro característico, embalagem plástica de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	MIKA	10,40	208,00
03	80	CX	ACHOCOLATADO EM PÓ CX DE 2KG: Alimento achocolatado em pó instantâneo enriquecido de seis vitaminas, embalagem 02 KG contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	TODY	16,85	1.348,00
04	60	KG	ALHO AGRANEL (CABEÇA): cabeças de tamanho regular, sadias, sem mofo, ranço ou estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	LIMA	14,97	898,20
05	20	PCT	AMIDO DE MILHO 1KG (MAIZENA): fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação e ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido com os dedos, embalagens de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	MAIZENA	13,75	275,00
06	20	CX	AVEIA EM FLOCOS FINOS/MEDIO 200G: Aveia instantânea em flocos isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem contendo 200 gramas, com data de fabricação e validade.	AVEIA	3,65	73,00
07	150	KG	BANANA PRATA KG: sem estragos, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	LIMA	3,89	583,50
08	300	KG	BATATA INGLESA KG: de primeira qualidade, superfície lisa, película fina, sem nódulos, bem formada, tamanho regular, sem estragos, primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	LIMA	4,53	1.359,00
09	100	KG	BETERRABA KG: tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	LIMA	3,59	359,00
10	150	PCT	BOLACHA DE DOCE MAIZENA 400G: tipo maisena, sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar Quebradiço.	LIANE	4,22	633,00
11	80	KG	CARÁ: tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	LIMA	4,95	396,00
12	180	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA BIFE FATIADO E BATIDO: patinho - cortada em bife, embalada em saco plástico transparente atóxico, apresentando cor e cheiro característico, provenientes de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a apargagem	OLIVEIRA	16,85	3.033,00

			(eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses).). A carne bovina deve ser entregue em bifes e/ou conforme solicitação, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve apresentar cor e cheiro característico. Deve ser entregue resfriada ou congelada, de acordo com a legislação vigente. Deverá ser entregue em embalagens conforme solicitação.			
13	100	KG	CARNE DE PRIMEIRA DE SOL: tendo como ingredientes carne bovina de primeira e sal, embalada conforme solicitação.	OLIVEIRA	17,90	1.790,00
14	600	KG	CENOURA: tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	LIMA	3,69	2.214,00
15	25	LTR	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SABOR ARROZ 400G: Fácil digestibilidade, contém farinha de arroz, amido, contendo fumarato ferroso, sais minerais e vitaminas. Embalagem com no mínimo 400 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Prazo de validade. Produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde.	MUCILON	10,48	262,00
16	100	KG	CHUCHU KG: de primeira, tamanho regular, firme, sem estragos, apresentando grau de evolução que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	LIMA	4,15	415,00
17	20	UND	COLORAL EM PÓ 500GR: Tendo como principal ingrediente o urucum, podendo ser misturado à fubá ou farinha de mandioca. pó fino de coloração avermelhada deve estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	COLORAL	4,55	91,00
18	500	KG	COXA SOBRECOXA DE FRANGO: Com inspeção do SIF ,deve apresentar cor e cheiro característico. Deve ser entregue resfriada ou congelada, de acordo com a legislação vigente.	ANHAMBI	9,68	4.840,00
19	50	PCT	ERVA DOCE 30G: Condimento erva doce, embalagem (sache) com no mínimo 30g de peso, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	MIKA	1,40	70,00
20	50	PCT	FARINHA DE CÔCO 100G (CÔCO RALADO) 100G: Coco ralado extraído da fruta natural com embalagem contendo informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	NORDESTE	3,39	169,50
21	1000	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT 1KG: Torrada, tipo 1, embalagem transparente de 1,0 kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	SERTANEJA	5,35	5.350,00
22	100	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1KG: Constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em saco plástico, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com (portaria M.A 161 de 24/07/87), pacote com 1kg.	MOGIANO	5,90	590,00
23	100	ENV	FERMENTO PARA PÃO 10 GR: biológico, granulado, seco, instantâneo, embalado a vácuo, unidades de 10g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	SAF-INSTANT	1,10	110,00
24	60	PCT	FUBA DE MILHO 1KG: mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PACHA	3,45	207,00
25	300	KG	LARANJA PERA KG: frutos de tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de maturação completo, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	LIMA	1,99	597,00
26	30	UND	LEITE CONDENSADO 395 GR: Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem contendo 395g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01ano) e peso líquido.	MARAJÓARA	3,50	105,00
27	50	UND	LEITE DE SOJA 1L: Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro. Com proteína de soja com 0% colesterol. Fonte dos minerais cálcio, zinco e das vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e ácido fólico., que ajudam a nutrir e fortalecer o corpo e tem o mesmo teor de cálcio que o leite - 240 mg por copo de 200 ml. Ades ou similar	ADES	6,40	320,00
28	1500	LT	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL 1L: leite integral UHT, Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro, contendo informações nutricionais e fabricante.	PIRACANJUBA	3,15	4.725,00
29	50	UND	LEITE SEMI-DESNATADO: Leite semidesnatado com 0% de Lactose, embalagem Tetra Pak contendo 1 litro, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio.	PIRACANJUBA	3,99	199,50
30	300	KG	LINGUIÇA DE FRANGO SEM PIMENTA 1KG: Resfriada, Embalagem De 1kg Com Prazo De Validade E Identificação Do Fabricante	SEARA	15,00	4.500,00
31	200	KG	MAÇA NACIONAL: tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	LIMA	5,85	1.170,00
32	500	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO TRICOLOR 500G: A base de farinha, embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Unidade.	PAULISTA	3,90	1.950,00
33	100	KG	MAMAO PAPAYA: tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	LIMA	4,45	445,00
34	500	KG	MANDIOCA (AIPIM) DE PRIMEIRA KG: apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	LIMA	3,49	1.745,00
35	500	KG	MELANCIA KG: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	LIMA	1,49	745,00
36	50	PCT	MILHO BRANCO PARA CANJICA 500G: Embalagem com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	PACHA	1,99	99,50
37	80	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR: Milho Verde Em Conserva, embalagem com no mínimo 200 GR de peso drenado, contendo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	GOIÁS VERDE	1,40	112,00
38	100	SAC	MOLHO DE TOMATE SABOR TRADICIONAL 340G: Embalagem Sachê de no mínimo 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Unidade.	POMAROLA	1,99	199,00
39	450	UND	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO 900ML: de soja, tipo i, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LIZA	2,99	1.345,50
40	200	KG	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA KG: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Quilograma.	LIMA	4,10	820,00
41	50	PCT	POLVILHO DOCE PCT 1KG: Extraído da fécula da mandioca, tipo 1, embalagem com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	CAIPIRA	5,49	274,50
42	50	KG	RABANETE: de primeira qualidade, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	LIMA	5,49	274,50
43	150	GFA	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABORES DIVEROS 500ML: Com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Unidade.	BIG FRUIT	4,89	733,50
44	350	KG	TOMATE KG: de vez, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, fisiologicamente desenvolvida, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	LIMA	4,95	1.732,50
45	100	KG	VAGEM KG: de primeira, tamanho e colorações uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	LIMA	8,95	716,00

Total Geral R\$ 48.390,70

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A integral desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim - MT, 13 de Fevereiro de 2015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Valber Kenedy Barboza Sandes

Código Identificador:C75E976C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO GERAL 2014- RPPS PARANATINGA

FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA							
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			11.822.016,90	DEPOSITOS			22.582,51
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		11.822.016,90		CONSIGNACOES		22.582,51	
DISPONIVEL EM BANCOS	33.003,81			DO TESOIRO MUNICIPAL	22.582,51		
APLICACOES DO RPPS	11.789.013,09			DEBITO DE TESOURARIA			
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			24.089,92
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		24.089,92	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.089,92		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			11.822.016,90	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			46.672,43
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			384.247,02	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		384.247,02		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			16.134.373,38
DIVERSOS RESPONSAVEIS	384.247,02			PLANO PREVIDENCIARIO		16.134.373,38	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	3.894.340,01		
INVESTIMENTOS				PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	12.240.033,37		
PERMANENTE			812.950,48	PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
INVESTIMENTOS		806.434,20		DIVIDA FUNDADA			
TITULOS E VALORES	806.434,20						
BENS MOVEIS E IMOVEIS		17.402,97					
BENS MOVEIS	17.402,97						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-10.886,69					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-10.886,69						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			1.197.197,50	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			16.134.373,38
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			13.019.214,40	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			16.181.045,81
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
PASSIVO REAL DESCOBERTO			3.161.831,41				
			3.161.831,41				
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			71.786,35	SISTEMA DE COMPENSACAO			71.786,35
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		71.786,35		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		71.786,35	
ATIVO				PASSIVO			
DE DESPESAS	71.786,35						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			71.786,35	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			71.786,35
TOTAL DO ATIVO			16.252.832,16	TOTAL DO PASSIVO			16.252.832,16

IZABEL PEREIRA BARREIRA

Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador

CRC 006413/0-0 MT

EDSON PAULO DOS SANTOS

Tesoureiro

Publicado por:

Rosemar Antonio Rocha

Código Identificador:3F3C6A7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO GERAL 2014- RPPS PARANATINGA

FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA								
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
EXERCÍCIO DE 2014								
(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)								em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.373.887,88	3.673.178,39	1.299.290,51	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.373.887,88	1.399.584,52	-974.303,36	
RECEITAS CORRENTES	1.475.624,90	2.459.123,14	983.498,24	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	2.373.887,88	1.399.584,52	-974.303,36	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	827.003,33	1.182.240,02	355.236,69	DESPESAS CORRENTES	1.460.438,88	1.399.134,52	-61.304,36	
RECEITA PATRIMONIAL	645.599,57	1.276.583,12	630.983,55	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.289.801,00	1.263.103,67	-26.697,33	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.022,00	300,00	-2.722,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00		-5.000,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	898.262,98	1.214.055,25	315.792,27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.637,88	136.030,85	-29.607,03	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	898.262,98	1.214.055,25	315.792,27	DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	450,00	-119.550,00	
				INVESTIMENTOS	120.000,00	450,00	-119.550,00	
				RESERVA DO RPPS	793.449,00		-793.449,00	
				RESERVA DO RPPS	793.449,00		-793.449,00	
				CRÉDITOS ESPECIAIS				
				DESPESAS CORRENTES				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				DESPESAS DE CAPITAL				
				INVESTIMENTOS				
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS				
				DESPESAS CORRENTES				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				DESPESAS DE CAPITAL				
				INVESTIMENTOS				
SubTotal	2.373.887,88	3.673.178,39	1.299.290,51	SubTotal	2.373.887,88	1.399.584,52	-974.303,36	
Déficit Total				Superávit Total		2.273.593,87	2.273.593,87	
Total	2.373.887,88	3.673.178,39	1.299.290,51	Total	2.373.887,88	3.673.178,39	1.299.290,51	

IZABEL PEREIRA BARREIRA

Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador

CRC 006413/0-0 MT

EDSON PAULO DOS SANTOS

Tesoureiro

Publicado por:
 Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:35F172EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO GERAL 2014- RPPS PARANATINGA

FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA								
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964								
BALANÇO FINANCEIRO								
EXERCÍCIO DE 2014								
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)								em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA				
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
RECEITA			3.673.178,39	DESPESA			1.399.584,52	
RECEITAS CORRENTES		2.459.123,14		PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.399.584,52		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.182.240,02							
RECEITA PATRIMONIAL	1.276.583,12							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300,00							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.214.055,25						
Total da Receita Orçamentária			3.673.178,39	Total da Despesa Orçamentária			1.399.584,52	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
CONSIGNAÇÕES			182.753,39	CONSIGNAÇÕES			177.335,31	
IRRF DE TERCEIROS		12.208,32		IRRF DE TERCEIROS		566,63		
DEPOSITOS - I.R.R.F	12.208,32			DEPOSITOS - I.R.R.F	566,63			
ISS		76,10		ISS		76,10		
DEPOSITOS - ISSQN	76,10			DEPOSITOS - ISSQN	76,10			
OUTROS CONSIGNATÁRIOS MUNICIPAIS		170.468,97		OUTROS CONSIGNATÁRIOS MUNICIPAIS		176.692,58		
DEPOSITOS DE CONVENIOS - SINDICATO	13.589,84			DEPOSITOS DE CONVENIOS - SINDICATO	13.691,84			
DEPOSITOS - BANCO BV	5.581,77			DEPOSITOS - BANCO BV	5.345,49			
DEPOSITOS - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL	129.443,59			DEPOSITOS - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL	135.801,48			
DEPOSITOS - CONSIG BANCO DO BRASIL	14.012,63			DEPOSITOS - CONSIG BANCO DO BRASIL	14.012,63			
DEPOSITOS - CONSIG UNIMED	7.841,14			DEPOSITOS - CONSIG UNIMED	7.841,14			
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			24.089,92	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			14.349,15	
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		24.089,92		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		14.349,15		

PESSOAL A PAGAR	9.000,00			DO EXERCICIO ANTERIOR	14.349,15		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	6.089,92			PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			106.139,76
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	9.000,00						
Total da Receita Extra-Orçamentária			206.843,31	Total da Despesa Extra-Orçamentária			297.824,22
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
CONTA UNICA DO RPPS			39.806,54	CONTA UNICA DO RPPS			33.003,81
APLICACOES DO RPPS			9.599.597,40	APLICACOES DO RPPS			11.789.013,09
Total do Saldo do Exercício Anterior			9.639.403,94	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			11.822.016,90
Total da Receita			13.519.425,64	Total da Despesa			13.519.425,64

IZABEL PEREIRA BARREIRA

Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador

CRC 006413/0-0 MT

EDSON PAULO DOS SANTOS

Tesoureiro

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:BA1A392C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BALANÇO GERAL 2014- RPPS PARANATINGA

FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA									
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS									
EXERCÍCIO DE 2014									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE		
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA				3.673.178,39	DESPESA				1.399.584,52
RECEITAS CORRENTES			2.459.123,14		DESPESAS CORRENTES			1.399.134,52	
RECEITA DE CONTRIBUICOES		1.182.240,02			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.263.103,67		
RECEITA PATRIMONIAL		1.276.583,12			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		136.030,85		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		300,00			DESPESAS DE CAPITAL			450,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS			1.214.055,25		INVESTIMENTOS		450,00		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS					TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA				3.673.178,39	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				1.399.584,52
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS				387.358,92	DESINCORPORACOES DE ATIVOS				366.898,15
AQUISICAO DE BENS MOVEIS			3.111,90		ALIENACAO DE BENS			366.898,15	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		450,00			INVESTIMENTOS		366.898,15		
BENS DE ESTOQUE		2.661,90			INCORPORACAO DE PASSIVOS				
INCORPORACAO DE CREDITOS POR SAIDAS DE RECURSO			384.247,02						
DIVERSOS RESPONSAVEIS		384.247,02							
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS									
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS									
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTARIAS									
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				387.358,92	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS				366.898,15
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS					TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS					TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS					OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS				
INCORPORACOES DE ATIVOS					DESINCORPORACOES DE ATIVOS				2.661,90
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				711,73	BAIXA DE BENS MOVEIS			2.661,90	
REAVALIACOES DE BENS			711,73		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE		2.661,90		
BENS MOVEIS		711,73			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				3.571,45
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				992.236,26	DESVALORIZACOES DE BENS			518,76	
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			992.236,26		BENS MOVEIS		518,76		
REVERSAO DE PROVISOS		992.236,26			DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO			3.052,69	
AJUSTES DE OBRIGACOES					DEPRECIACOES		3.052,69		
					INCORPORACAO DE PASSIVOS				5.444.760,07
					INCORPORACAO DE OBRIGACOES			5.444.760,07	
					PROVISOS		5.444.760,07		
					AJUSTES DE OBRIGACOES				
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA				992.947,99	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				5.450.993,42
Total das Variações Ativas				5.053.485,30	Total das Variações Passivas				7.217.476,09
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				2.163.990,79	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)				
Total Geral				7.217.476,09	Total Geral				7.217.476,09

IZABEL PEREIRA BARREIRA

Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador

CRC 006413/0-0 MT

EDSON PAULO DOS SANTOS

Tesoureiro

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:CF47C956

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - BALANÇO GERAL 2014- RPPS PARANATINGA

FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA						
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE						
EXERCÍCIO DE 2014						
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	14.349,15			14.349,15		
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
R.P. de 2014 Nao Processados						
R.P. de 2014 Processados		24.089,92				24.089,92
Subtotal:	14.349,15	24.089,92		14.349,15		24.089,92
DEPOSITOS						
Depositos - I.N.S.S						
Depositos - I.R.R.F	4.918,73	12.208,32		566,63		16.560,42
Depositos - P.PREV						
Depositos - ISSQN	98,10	76,10		76,10		98,10
Depositos de Convenios - SINDICATO	178,03	13.589,84		13.691,84		76,03
Depositos - Banco Paulista	60,00					60,00
Depositos - Banco BV		5.581,77		5.345,49		236,28
Depositos - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL	11.364,06	129.443,59		135.801,48		5.006,17
Depositos - CONSIG BANCO DO BRASIL	545,51	14.012,63		14.012,63		545,51
Depositos - CONSIG UNIMED		7.841,14		7.841,14		
Depositos - PENSÃO ALIMENTICIA						
Subtotal:	17.164,43	182.753,39		177.335,31		22.582,51
Subtotal:	31.513,58	206.843,31		191.684,46		46.672,43
TOTAL	31.513,58	206.843,31		191.684,46		46.672,43
TOTAL GERAL	31.513,58	TOTAL (b+c)	206.843,31	TOTAL (d+e)	191.684,46	46.672,43

IZABEL PEREIRA BARREIRA

Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador - CRC 006413/0-0 MT

EDSON PAULO DOS SANTOS

Tesoureiro

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:D0392AA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO GERAL 2014- PREFEITURA

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	43.918.338,02	43.194.259,17	-724.078,85	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	46.314.589,65	42.341.995,29	-3.972.594,36
RECEITAS CORRENTES	43.170.001,94	47.138.980,36	3.968.978,42	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	43.499.671,75	39.838.859,43	-3.660.812,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.887.744,00	6.828.489,19	1.940.745,19	DESPESAS CORRENTES	41.772.534,18	38.313.340,24	-3.459.193,94
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	499.386,78	325.745,57	-173.641,21	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.088.971,00	22.796.026,13	-2.292.944,87
RECEITA PATRIMONIAL	238.611,18	154.484,93	-84.126,25	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	29.900,00	29.304,67	-595,33
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.221,90		-8.221,90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.653.663,18	15.488.009,44	-1.165.653,74
RECEITA DE SERVIÇOS	22.999,33	4.610,00	-18.389,33	DESPESAS DE CAPITAL	1.724.682,93	1.525.519,19	-199.163,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.667.646,75	39.448.254,70	2.780.607,95	INVESTIMENTOS	1.481.502,93	1.283.436,63	-198.066,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	845.392,00	377.395,97	-467.996,03	INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00		-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.209.011,97	1.408.454,28	-3.800.557,69	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	242.180,00	242.082,56	-97,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.694,84		-2.694,84	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.454,64		-2.454,64
ALIENACAO DE BENS	2.684,27		-2.684,27	RESERVA DE CONTIGENCIA	2.454,64		-2.454,64
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.203.632,86	1.408.454,28	-3.795.178,58	CRÉDITOS ESPECIAIS	2.814.917,90	2.503.135,86	-311.782,04
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				DESPESAS CORRENTES	205.837,56	102.144,21	-103.693,35
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.460.675,89	-5.353.175,47	-892.499,58	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.300,00	81.245,22	-59.054,78
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA		-206.555,44	-206.555,44	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
(-) DEDUCAO P/ FUNDEF	-4.460.675,89	-5.146.620,03	-685.944,14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.537,56	20.898,99	-44.638,57

(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL	2.609.080,34	2.400.991,65	-208.088,69
				INVESTIMENTOS	2.609.080,34	2.400.991,65	-208.088,69
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		2.182.219,20	2.182.219,20
				TRANSFERENCIAS AO PODER LEGISLATIVO		2.182.219,20	2.182.219,20
SubTotal	43.918.338,02	43.194.259,17	-724.078,85	SubTotal	46.314.589,65	44.524.214,49	-1.790.375,16
Déficit Total	2.396.251,63	1.329.955,32	-1.066.296,31	Superávit Total			
Total	46.314.589,65	44.524.214,49	-1.790.375,16	Total	46.314.589,65	44.524.214,49	-1.790.375,16

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS

Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador

CRC - 006413/0 - 0 MT

Publicado por:

Rosemar Antonio Rocha

Código Identificador:CAE18F9E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO GERAL 2014- PREFEITURA

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			43.194.259,17	DESPESA			42.341.995,29
RECEITAS CORRENTES		47.138.980,36		ADMINISTRACAO		11.465.523,90	
RECEITA TRIBUTARIA	6.828.489,19			ASSISTENCIA SOCIAL		2.006.530,20	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	325.745,57			SAUDE		12.376.613,97	
RECEITA PATRIMONIAL	154.484,93			EDUCACAO		14.118.782,03	
RECEITA DE SERVICOS	4.610,00			CULTURA		172.490,92	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	39.448.254,70			URBANISMO		230.908,25	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	377.395,97			ENERGIA		127.105,29	
RECEITAS DE CAPITAL		1.408.454,28		TRANSPORTE		663.713,34	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.408.454,28			DESPORTO E LAZER		719.101,76	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-5.353.175,47		ENCARGOS ESPECIAIS		461.225,63	
Total da Receita Orçamentária			43.194.259,17	Total da Despesa Orçamentária			42.341.995,29
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				INTERFERENCIAS PASSIVAS			2.182.219,20
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		2.182.219,20	
				REPASSES PASSIVOS	2.182.219,20		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			0,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas			2.182.219,20
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			7.169.811,27	CONSIGNACOES			6.776.346,84
PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.165.079,52		PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.186.285,60	
EDUCACAO	43.555,30			EDUCACAO	40.818,77		
SAUDE	451.556,48			SAUDE	484.932,43		
FUNDEB 60%	228.102,44			FUNDEB 60%	227.273,98		
FUNDEB 40%	126.977,28			FUNDEB 40%	123.204,64		
DEMAIS SEGURADOS	314.888,02			DEMAIS SEGURADOS	310.055,78		
INSS		1.004.366,36		INSS		876.764,33	
EDUCACAO	27.607,90			EDUCACAO	24.518,76		
SAUDE	49.678,36			SAUDE	49.252,36		
FUNDEB 60%	115.358,27			FUNDEB 60%	111.824,70		
FUNDEB 40%	77.865,66			FUNDEB 40%	75.540,80		
DEMAIS SEGURADOS	733.856,17			DEMAIS SEGURADOS	615.627,71		
PENSAO ALIMENTICIA		69.249,85		PENSAO ALIMENTICIA		69.864,35	
PENSAO ALIMENTICIA	69.249,85			PENSAO ALIMENTICIA	69.864,35		
OUTROS CONSIGNATARIOS		57.756,33		OUTROS CONSIGNATARIOS		57.600,54	
CONTRIBUICAO SINDICAL - CSPB	30.110,57			CONTRIBUICAO SINDICAL - CSPB	29.954,78		
DESPESA - SALARIO MATERNIDADE	27.645,76			DESPESA - SALARIO MATERNIDADE	27.645,76		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		4.873.359,21		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		4.585.832,02	
CONTRIBUICAO SINDICAL	66.930,44			CONTRIBUICAO SINDICAL	65.147,56		
DESPESA - BANCO DO BRASIL	720.887,78			DESPESA - BANCO DO BRASIL	700.210,07		
DESPESA CONSIGNACAO CAIXA	1.715.236,86			DESPESA CONSIGNACAO CAIXA	1.669.521,14		
DESPESA - BANCO BV	45.466,52			DESPESA - BANCO BV	46.391,93		
DESPESA - CONVENIO UNIMED	248.929,40			DESPESA - CONVENIO UNIMED	245.826,80		

DESPESA FOLHA INSPECAO	2.075.908,21			DESPESA FOLHA INSPECAO	1.858.734,52		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			5.358.712,07	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.135.441,47
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		2.061.206,43		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.514.043,71	
PESSOAL A PAGAR	1.014.572,80			DO EXERCICIO ANTERIOR	2.473.281,66		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	1.046.633,63			DO SEGUNDO EXERCICIO	13.749,63		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		3.297.505,64		DO TERCEIRO EXERCICIO	27.012,42		
PESSOAL A PAGAR	13.234,91			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		1.621.397,76	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	3.284.270,73			LIQUIDADOS	1.621.397,76		
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			135.103,64	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			135.103,64
Total da Receita Extra-Orçamentária			12.663.626,98	Total da Despesa Extra-Orçamentária			11.046.891,95
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			746.522,94	BANCOS CONTA MOVIMENTO			903.340,14
BANCOS CONTA VINCULADA			2.351.220,51	BANCOS CONTA VINCULADA			2.481.183,02
Total do Saldo do Exercício Anterior			3.097.743,45	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			3.384.523,16
Total da Receita			58.955.629,60	Total da Despesa			58.955.629,60

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:DEB04027

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO GERAL 2014- PREFEITURA

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			3.384.523,16	DEPOSITOS			937.951,18
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		3.384.523,16		CONSIGNACOES		937.949,41	
DISPONIVEL EM BANCOS	3.384.523,16			DE TERCEIROS	475.895,00		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DO TESOUREO MUNICIPAL	462.054,41		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		1,77	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				DEPOSITOS E CAUCOES	1,77		
				DEBITO DE TESOUREARIA			
				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			17.524.046,69
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		17.524.046,69	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.374.982,73		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	14.149.063,96		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			3.384.523,16	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			18.461.997,87
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			1.001.766,02	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			485.472,67
CREDITOS EM CIRCULACAO		1.001.766,02		OBRIGACOES PARCELADAS		485.472,67	
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	1.001.766,02			PARCELAMENTO DE INSS	2.181,97		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			4.999.727,31	OUTROS PARCELAMENTOS	483.290,70		
CREDITOS EM CIRCULACAO		4.999.727,31		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS TRIBUTARIOS	12.713.169,07			PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			3.949.615,40
PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIB	-7.713.441,76			PROVISAO DE FERIAS		2.236.046,40	
INVESTIMENTOS				PROVISAO DE FERIAS	2.236.046,40		
PERMANENTE			42.026.933,96	PROVISAO DE 13º SALARIO		1.423.966,50	
BENS MOVEIS E IMOVEIS		43.587.284,35		PROVISAO DE 13 SALARIO	1.423.966,50		
BENS MOVEIS	7.668.249,96			PROVISAO DOS ENCARGOS SOCIAIS S/PROVISOES		289.602,50	
BENS IMOVEIS	35.919.034,39			PROVISAO DE ENCARGOS	289.602,50		
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-1.560.350,39		DIVIDA FUNDADA			
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-1.560.350,39						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			48.028.427,29	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			4.435.088,07
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			51.412.950,45	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			22.897.085,94
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES AUMENTATIVOS		153.770,37	
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTIVOS		-570.336,10	
				ATIVO REAL LIQUIDO			28.515.864,51
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			44.362.442,14	SISTEMA DE COMPENSACAO			44.362.442,14
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		3.734.742,78		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		3.734.742,78	
RECEBIDOS	3.734.742,78			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		35.371.708,16	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		35.371.708,16		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		5.255.991,20	
DE RECEITAS	35.371.708,16						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		5.255.991,20					
DE RECEITAS	81.243,65						
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
DE DESPESAS	5.174.747,55						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			44.362.442,14	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			44.362.442,14
TOTAL DO ATIVO			95.775.392,59	TOTAL DO PASSIVO			95.775.392,59

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS

Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador

CRC - 006413/0 - 0 MT

Publicado por:

Rosemar Antonio Rocha

Código Identificador:971C793E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BALANÇO GERAL 2014- PREFEITURA

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			43.194.259,17	DESPESA			42.341.995,29
RECEITAS CORRENTES		47.138.980,36		DESPESAS CORRENTES		38.415.484,45	
RECEITA TRIBUTARIA	6.828.489,19			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.877.271,35		
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	325.745,57			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	29.304,67		
RECEITA PATRIMONIAL	154.484,93			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.508.908,43		
RECEITA DE SERVICOS	4.610,00			DESPESAS DE CAPITAL		3.926.510,84	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	39.448.254,70			INVESTIMENTOS	3.684.428,28		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	377.395,97			AMORTIZACAO DE DÍVIDA	242.082,56		
RECEITAS DE CAPITAL		1.408.454,28		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			2.182.219,20
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.408.454,28			REPASSES PASSIVOS		2.182.219,20	
(-) DEDUÇOES DA RECEITA	-5.353.175,47			REPASSE CONCEDIDO	2.182.219,20		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			43.194.259,17	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			44.524.214,49
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			6.878.817,13	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			3.198.157,52
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		6.878.817,13		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		3.198.157,52	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	300.694,02			DÍVIDA ATIVA RECEBIDA	232.559,29		
BENS DE ESTOQUE	6.578.123,11			OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS	2.965.598,23		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			267.868,14	INCORPORACAO DE PASSIVOS			
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		267.868,14					
PARCELAMENTOS	267.868,14						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			7.146.685,27	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			3.198.157,52
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			135.103,64	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			135.103,64
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		135.103,64		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		135.103,64	
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	135.103,64			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	135.103,64		
INCORPORACOES DE ATIVOS			45.524.142,06	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			13.913.323,21
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS		26.887.369,22		BAIXA DE BENS MOVEIS		6.597.070,45	
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS	26.887.369,22			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	18.947,34		
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		1.334.062,76		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	6.578.123,11		
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.334.062,76			BAIXA DE DIREITOS		7.316.252,76	
INCORPORACAO DE DIREITOS		17.302.710,08		DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	2.396.282,13		
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	1.421.304,63			DÍVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	122.453,61		
DÍVIDA ATIVA - INSCRICAO	4.006.301,40			BAIXAS DE OUTROS DIREITOS	4.797.517,02		
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	11.875.104,05			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			4.933.618,53
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			1.809,36	AJUSTES DE CREDITOS		3.371.458,78	
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS		1.809,36		PROVISAO PARA PERDAS PROVAVEIS	3.371.458,78		
REVERSAO DA DEPRECIACAO	1.809,36			DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		1.562.159,75	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			49.729,43	DEPRECIACOES	1.562.159,75		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		49.729,43		INCORPORACAO DE PASSIVOS			1.987.254,17
OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES	49.729,43			INCORPORACAO DE OBRIGACOES		1.987.254,17	
AJUSTES DE OBRIGACOES				PROVISOES	1.987.254,17		
				AJUSTES DE OBRIGACOES			25.785,58
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		25.785,58	
				PARCELAMENTOS	25.785,58		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			45.710.784,49	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			20.995.085,13
Total das Variações Ativas			96.051.728,93	Total das Variações Passivas			68.717.457,14
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			27.334.271,79
Total Geral			96.051.728,93	Total Geral			96.051.728,93

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS

Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

Publicado por:

Rosemar Antonio Rocha

Código Identificador:13D8EF65**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BALANÇO GERAL 2014- PREFEITURA**

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964												
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA												
EXERCÍCIO DE 2014												
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)												em R\$
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA												
AUTORIZAÇÕES					SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT.	PAGAS	DATA		EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR	
624/2009	FINANCIAMENTO BCO. BRASIL - BNDS	84	47	28/12/2009	1.097.200,00	640.033,50		25.785,58	182.528,38		37	483.290,70
572/2009	Parcelamento - I.N.S.S - 2009	60	60	22/06/2009	315.503,30	137.251,16			85.339,76	49.729,43		2.181,97
TOTAL					1.412.703,30	777.284,66		25.785,58	267.868,14	49.729,43	37	485.472,67
TOTAL GERAL					1.412.703,30	777.284,66		25.785,58	267.868,14	49.729,43	37	485.472,67

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS

Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

Publicado por:

Rosemar Antonio Rocha

Código Identificador:0BC056F3**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - BALANÇO GERAL 2014- PREFEITURA**

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE						
EXERCÍCIO DE 2014						
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	RECEITAS INSCRIÇÃO (b)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
			RESTABELECIMENTO (c)	DESPESAS BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	123.337,92			13.749,63		109.588,29
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	763.458,32			56.000,00		707.458,32
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS	661.209,55					661.209,55
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	975.858,09					975.858,09
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	36.866,24					36.866,24
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	560.536,92					560.536,92
RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS	118.706,20					118.706,20
RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	1.366.437,12					1.366.437,12
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	60.128,09			27.012,42		33.115,67
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	2.178.876,78			530.905,93		1.647.970,85
RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS	205.064,79					205.064,79
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	2.275.952,77					2.275.952,77
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	9.002,40					9.002,40
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	1.039.301,42					1.039.301,42
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	2.613.504,82			2.473.281,66		140.223,16
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	3.312.534,66			1.034.491,83		2.278.042,83
R.P. de 2014 Nao Processados		3.297.505,64				3.297.505,64
R.P. de 2014 Processados		2.061.206,43				2.061.206,43
Subtotal:	16.300.776,09	5.358.712,07		4.135.441,47		17.524.046,69
DEPOSITOS						
Depositos - I.N.S.S	126.199,28	444.296,62		343.699,71		226.796,19
Depositos - P. PREV	40.890,96	239.931,29		223.210,36		57.611,89
Depositos - FUNBEP	0,23					0,23
Contribuicao Sindical	860,35	66.930,44		65.147,56		2.643,23
Salario Familia Paranatinga PREV		30.599,30		30.599,30		
Salario Familia I.N.S.S	0,24	18.191,05		17.962,77		228,52
Despesas de Convenios - SINDICATO	6.328,49	314.888,02		310.055,78		11.160,73
Pensao Alimenticia	961,18	69.249,85		69.864,35		346,68
Contribuicao Sindical - CSPB	42.823,08	30.110,57		29.954,78		42.978,87
Depositos - I.N.S.S EDUCACAO 25%		27.607,90		24.518,76		3.089,14
Depositos - I.N.S.S SAUDE		49.678,36		49.252,36		426,00
Depositos - I.N.S.S FUNDEB 40%	3.571,05	77.865,66		75.540,80		5.895,91
Depositos - I.N.S.S FUNDEB 60%	5.358,95	115.358,27		111.824,70		8.892,52
Tomada de Precos 06/2004 - Caucao	2.523,96					2.523,96
Tomada de Precos 07/2004 - Caucao	841,80					841,80
PASEP						

Auxílio Doença						
Despesa - Banco Paulista						
Depositos - P. PREV EDUCACAO 25%	8.374,05	43.555,30		40.818,77		11.110,58
Depositos - P. PREV SAUDE	57.355,13	451.556,48		484.932,43		23.979,18
Depositos - P. PREV FUNDEB 40%	24.006,44	126.977,28		123.204,64		27.779,08
Depositos - P. PREV FUNDEB 60%	51.543,51	228.102,44		227.273,98		52.371,97
Despesa - BANCO DO BRASIL	22.830,12	720.887,78		700.210,07		43.507,83
Despesa Consignacao Caixa	29.200,00	1.715.236,86		1.669.521,14		74.915,72
Tomada de Precos 05/2008	1,77					1,77
DESPESA - Banco BV	2.096,67	45.466,52		46.391,93		1.171,26
Despesa - Salario Maternidade	2.545,17	27.645,76		27.645,76		2.545,17
DESPESA - CONVENIO UNIMED	1.108,76	248.929,40		110.723,16	135.103,64	4.211,36
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	RECEITAS INSCRIÇÃO (b)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
			RESTABELECIMENTO (c)	DESPESAS BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
DESPESA - FUNPREV		682,34				682,34
DESPESA - IMPREV		155,57		155,57		
DESPESA FOLHA INSPECAO	115.065,56	1.940.804,57	135.103,64	1.858.734,52		332.239,25
Subtotal:	544.486,75	7.034.707,63	135.103,64	6.641.243,20	135.103,64	937.951,18
Subtotal:	16.845.262,84	12.393.419,70	135.103,64	10.776.684,67	135.103,64	18.461.997,87
TOTAL	16.845.262,84	12.393.419,70	135.103,64	10.776.684,67	135.103,64	18.461.997,87
TOTAL GERAL	16.845.262,84	TOTAL (b+c)	12.528.523,34	TOTAL (d+e)	10.911.788,31	18.461.997,87

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC - 006413/0 - 0 MT

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:E5D7A70D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO GERAL 2014 - SEMUSA

SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA								
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
EXERCÍCIO DE 2014								
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.872.347,90	2.161.624,77	289.276,87	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.102.347,90	2.102.347,90		
RECEITAS CORRENTES	1.872.347,90	2.161.624,77	289.276,87	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	2.102.347,90	2.102.347,90		
RECEITA PATRIMONIAL	3.231,69	10,60	-3.221,09	DESPESAS CORRENTES	2.018.212,47	2.018.212,47		
RECEITA DE SERVICOS	1.558.585,21	2.161.614,17	603.028,96	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	724.072,75	724.072,75		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	310.531,00		-310.531,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.268,83	5.268,83		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.288.870,89	1.288.870,89		
				DESPESAS DE CAPITAL	84.135,43	84.135,43		
				INVESTIMENTOS	7.998,25	7.998,25		
				AMORTIZACAO DA DIVIDA	76.137,18	76.137,18		
				CRÉDITOS ESPECIAIS				
				DESPESAS CORRENTES				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				DESPESAS DE CAPITAL				
				INVESTIMENTOS				
				AMORTIZACAO DA DIVIDA				
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS				
				DESPESAS CORRENTES				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				DESPESAS DE CAPITAL				
				INVESTIMENTOS				
				AMORTIZACAO DA DIVIDA				
SubTotal	1.872.347,90	2.161.624,77	289.276,87	SubTotal	2.102.347,90	2.102.347,90		
Déficit Total	230.000,00		-230.000,00	Superávit Total		59.276,87	59.276,87	
Total	2.102.347,90	2.161.624,77	59.276,87	Total	2.102.347,90	2.161.624,77	59.276,87	

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS HENZEL
Diretor Geral

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC-MT 006413/0-0

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:8B5C89DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO GERAL 2014 - SEMUSA

SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			2.161.624,77	DESPESA			2.102.347,90
RECEITAS CORRENTES		2.161.624,77		PREVIDENCIA MUNICIPAL		21.616,14	
RECEITA PATRIMONIAL	10,60			SANEAMENTO		2.080.731,76	
RECEITA DE SERVICOS	2.161.614,17						
Total da Receita Orçamentária			2.161.624,77	Total da Despesa Orçamentária			2.102.347,90
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			154.921,12	CONSIGNACOES			133.376,06
PREVIDENCIA MUNICIPAL		27.625,57		PREVIDENCIA MUNICIPAL		24.472,11	
DEMAIS SEGURADOS	27.625,57			DEMAIS SEGURADOS	24.472,11		
INSS		28.719,69		INSS		22.843,48	
DEMAIS SEGURADOS	28.719,69			DEMAIS SEGURADOS	22.843,48		
PENSAO ALIMENTICIA		6.058,26		PENSAO ALIMENTICIA		6.058,26	
PENSAO ALIMENTICIA	6.058,26			PENSAO ALIMENTICIA	6.058,26		
OUTROS CONSIGNATARIOS		80.002,21		OUTROS CONSIGNATARIOS		80.002,21	
CONSIGNACAO CAIXA E FEDERAL	80.002,21			CONSIGNACAO CAIXA E FEDERAL	80.002,21		
IRRF DE TERCEIROS		10.251,54		OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			178.860,94
DEPOSITOS - I.R.R.F	10.251,54			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		175.949,32	
ISS		2.263,85		DO EXERCICIO ANTERIOR	63.557,12		
DEPOSITOS - I.S.S.Q.N	2.263,85			DO SEGUNDO EXERCICIO	13.462,17		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			20.595,79	DO TERCEIRO EXERCICIO	490,00		
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		13.395,79		DO QUARTO EXERCICIO	5,00		
PESSOAL A PAGAR	2.606,40			DO SEXTO EXERCICIO EM DIANTE	98.435,03		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	8.626,19			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		2.911,62	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	2.163,20			A LIQUIDAR	2.911,62		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		7.200,00		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			6.627,37
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	7.200,00						
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			6.627,37				
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			119.333,96				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		116.422,34					
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		2.911,62					
Total da Receita Extra-Orçamentária			301.478,24	Total da Despesa Extra-Orçamentária			318.864,37
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			64.975,03	BANCOS CONTA MOVIMENTO			106.865,77
Total do Saldo do Exercício Anterior			64.975,03	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			106.865,77
Total da Receita			2.528.078,04	Total da Despesa			2.528.078,04

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS HENZEL
Diretor Geral

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC-MT 006413/0-0

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:30437D62

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO GERAL 2014 - SEMUSA

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			106.865,77	DEPOSITOS			87.879,36
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		106.865,77		CONSIGNACOES		87.879,36	
DISPONIVEL EM BANCOS	106.865,77			DE TERCEIROS	53.412,33		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DO TESOIRO MUNICIPAL	34.467,03		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEBITO DE TESOURARIA			

VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			20.595,79
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		20.595,79	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.395,79		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	7.200,00		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			106.865,77	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			108.475,15
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			402.107,99
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			820.840,16	OBRIGACOES PARCELADAS		402.107,99	
CREDITOS EM CIRCULACAO		820.840,16		PARCELAMENTO DE INSS	104.190,01		
CREDITOS NAO TRIBUTARIOS	820.840,16			OUTROS PARCELAMENTOS	297.917,98		
INVESTIMENTOS				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
PERMANENTE			525.807,13	PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		551.428,19		DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS	470.212,19						
BENS IMOVEIS	81.216,00						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-25.621,06					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-25.621,06						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			1.346.647,29	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			402.107,99
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1.453.513,06	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			510.583,14
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			942.929,92
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			354.285,00	SISTEMA DE COMPENSACAO			354.285,00
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		354.285,00		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		354.285,00	
ATIVO				PASSIVO			
DE DESPESAS	354.285,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			354.285,00	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			354.285,00
TOTAL DO ATIVO			1.807.798,06	TOTAL DO PASSIVO			1.807.798,06

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS HENZEL
Diretor Geral

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC-MT 006413/0-0

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:843AFB9E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO 15 - BALANÇO GERAL 2014 - SEMUSA

SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			2.161.624,77	DESPESA			2.102.347,90
RECEITAS CORRENTES		2.161.624,77		DESPESAS CORRENTES		2.018.212,47	
RECEITA PATRIMONIAL	10,60			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	724.072,75		
RECEITA DE SERVICOS	2.161.614,17			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.268,83		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.288.870,89		
				DESPESAS DE CAPITAL		84.135,43	
				INVESTIMENTOS	7.998,25		
				AMORTIZACAO DE DIVIDA	76.137,18		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.161.624,77	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			2.102.347,90
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			367.803,37	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			279.431,49
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		367.803,37		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		279.431,49	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	7.998,25			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	279.431,49		
BENS DE ESTOQUE	359.805,12			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			76.137,18				
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		76.137,18					
PARCELAMENTOS	76.137,18						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			443.940,55	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			279.431,49
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			6.627,37	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			6.627,37
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		6.627,37		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		6.627,37	
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	6.627,37			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	6.627,37		

INCORPORACOES DE ATIVOS			317.373,61	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			359.805,12
INCORPORACAO DE DIREITOS		317.373,61		BAIXA DE BENS MOVEIS		359.805,12	
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	317.373,61			BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	359.805,12		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			25.621,06
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			119.333,96	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		25.621,06	
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		119.333,96		DEPRECIACOES	25.621,06		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	119.333,96			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE OBRIGACOES			21.940,22
				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		21.940,22	
				PARCELAMENTOS	21.940,22		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			443.334,94	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			413.993,77
Total das Variações Ativas			3.048.900,26	Total das Variações Passivas			2.795.773,16
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			253.127,10
Total Geral			3.048.900,26	Total Geral			3.048.900,26

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS HENZEL
Diretor Geral

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC-MT 006413/0-0

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:2E7BB3F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BALANÇO GERAL 2014 - SEMUS

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964											
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA											
EXERCÍCIO DE 2014											
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)											em R\$
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA											
AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT.	PAGAS	DATA	VALOR EMISSÃO		EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE VALOR
340/2007	Parcelamento da CEMAT - Lei 340/2007	61	48	04/12/2007	258.676,20	93.410,42					13 93.410,42
609/2009	Parcelamento da CEMAT - Lei 609/2009	36	24	06/08/2009	461.085,40	172.888,43					12 172.888,43
970/2013	PARCELAMENTO DA SEMA	48	12	01/03/2013	53.109,05	59.651,72		11.903,51	39.936,10		36 31.619,13
970/2013	PARCELAMENTO DE INSS	60	15	01/03/2013	110.061,22	130.354,38		10.036,71	36.201,08		45 104.190,01
TOTAL					882.931,87	456.304,95		21.940,22	76.137,18		106 402.107,99
TOTAL GERAL					882.931,87	456.304,95		21.940,22	76.137,18		106 402.107,99

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS HENZEL
Diretor Geral

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC-MT 006413/0-0

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:AB862828

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - BALANÇO GERAL 2014 - SEMUSA

SERVICO MUN.						
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE						
EXERCÍCIO DE 2014						
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS	63.877,59			63.877,59		
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	475,00	63.877,59			64.352,59	
RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS	29.683,94			29.683,94		
RESTOS A PAGAR 2004 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		29.683,94			29.683,94	
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	490,00			490,00		

RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	103,80	490,00			593,80	
RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS	3.730,97			3.730,97		
RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		3.730,97			3.730,97	
RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS	323,00			323,00		
RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	780,00	323,00			1.103,00	
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	5,00			5,00		
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	1.552,82	5,00			1.557,82	
RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS	819,53			819,53		
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		819,53			819,53	
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	13.462,17			13.462,17		
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		13.462,17			13.462,17	
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	63.557,12			63.557,12		
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		4.030,14			4.030,14	
R.P. de 2014 Nao Processados		7.200,00				7.200,00
R.P. de 2014 Processados		13.395,79				13.395,79
Subtotal:	178.860,94	137.018,13		175.949,32	119.333,96	20.595,79
DEPOSITOS						
Depositos - INSS	42.531,05	28.719,69		22.843,48		48.407,26
Depositos - I.R.R.F	12.957,07	10.251,54				23.208,61
Depositos - I.S.S.Q.N	8.959,11	2.263,85				11.222,96
FUNBEP	52,85					52,85
Salario Familia INSS						
Depositos - PPREV	1.768,84	22.800,27		19.646,81		4.922,30
Salario Familia PPREV		1.405,62		1.405,62		
Contribuicao Sindical - SISEMP	29,92	1.656,25		1.656,25		29,92
Pensao Alimenticia		6.058,26		6.058,26		
CONSIGNACAO CAIXA E FEDERAL		73.374,84	6.627,37	73.374,84	6.627,37	
CONVENIO SISEMP		1.763,43		1.763,43		
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
Contribuicao Sindical	35,46					35,46
Subtotal:	66.334,30	148.293,75	6.627,37	126.748,69	6.627,37	87.879,36
Subtotal:	245.195,24	285.311,88	6.627,37	302.698,01	125.961,33	108.475,15
TOTAL	245.195,24	285.311,88	6.627,37	302.698,01	125.961,33	108.475,15
TOTAL GERAL	245.195,24	TOTAL (b+c)	291.939,25	TOTAL (d+e)	428.659,34	108.475,15

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:109FF37D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
LISTA DE INSCRITOS CONTAGEM DE PONTOS - LISTA GERAL

Lista de Inscritos

Nº de Inscrição	Nome	Cargo	CPF	Pontuação
01	Vanuza César de Oliveira	Professor	996.018.001-82	13,0
02	Rosiane Pereira Marques	Professor	872.064.631-34	8,0
03	Fátima Nara Assunção	Professor	001.903.036-55	11,45
04	Marlin de Souza Ferreira	Monitor	024.822.671-10	15,0
05	Liliane Estrozi Correia	Professor	027.550.291-02	15,0
06	Maria Aparecida da Silva	Professor	253.339.668-00	15,0
07	Eva Maria de Alencar	Monitor	004.376.511-42	7,0
08	Percília Maria de Souza Marciel	Monitor	823.406.331-68	7,0
09	Rosenilda Rodrigues Fernandes de Oliveira Silva	Monitor	019.064.081-22	13,0
10	Cintia Aparecida Bezerra de Souza	Monitor	017.225.671-20	13,0
11	Rosângela Fernandes de Oliveira Rocha	Monitor	029.809.631-51	15,0
12	Ana Paula dos Santos Miranda	Monitor	046.882.711-07	13,0
13	Rosângela Aparecida Pereira	Monitor	172.511.268-00	15,0
14	Elizângela Rodrigues Vieira	Monitor	869.985.361-00	13,0
15	Rosângela Moreira de Carvalho	Professor	411.629.941-34	13,0
16	Giselia da Silva Fonseca	Professor	009.938.191-50	13,0
17	Juliana Rufino	Monitor	033.872.341-20	7,0
18	Maria do Socorro Santos Silva	Monitor	692.162.236-34	13,0
19	Katia Mariana dos Santos Pereira	Monitor	020.477.491-82	7,0
20	Simone Melania da Silva	Professor	994.238.771-00	15,0
21	Ana Claudia Souza Fabricio dos Santos	Professor	204.431.908-01	15,0
22	Elisângela Venancio Ferreira da Cunha	Professor	023.245.881-29	15,0
23	Adevair Batista de Rezende	Professor	604.280.661-00	15,0
24	Mariúcia Gonçalves Siqueira	Monitor	026.419.931-63	13,0
25	Rosilene Calabrese da Silva	Professor	666.973.521-91	15,0
26	Laudia Borges Mendonça	Monitor	886.606.131-04	13,0
27	Marcia da Silva Rezende	Monitor	053.365.431-95	3,0
28	Cineide Silva Lima	Monitor	550.076.271-00	7,0
29	Simone de Oliveira dos Santos	Professor	032.940.681-74	8,75
30	Márcio Rocha	Monitor	021.442.571-16	6,0
31	Rosely Rodrigues de Lima	Professor	008.234.711-52	15,0
32	Nicaelle Gomes de Oliveira	Monitor	005.940.251-25	13,0
33	Valéria Guimarães Bezerra Boff	Professor	000.235.771-26	13,0
34	Eliane Fonseca Alves	Professor	969.744.351-34	13,0
35	Elizabeth Gaspar de Oliveira Limeira	Professor	030.357.489-50	15,0
36	Vanilza de Oliveira Jorcelino	Professor	903.822.341-20	10,05

37	Roseli Aparecida Marcari Gazotto	Professor	030.121.138-86	15,0
38	Weslayne Nayara de Souza Tavares	Professor	029.949.911-10	13,0
39	Maria Luciana de Góis	Professor	468.738.081-72	15,0
40	Alaide Pereira Rodrigues	Professor	014.383.761-38	13,0
41	Maria Madalena Gonçalves	Professor	691.934.281-20	13,1
42	Oscarlina Beatriz Santana	Professor	482.014.561-49	8,0
43	Fernanda Malva Buso	Monitor	035.961.536-89	7,0
44	Leonir Jacinto de Freitas	Professor	018.545.758-48	15,0
45	Maria Aparecida Borges Furtado	Professor	571.523.571-53	15,0
46	Naiara Nepomucena Felix de Abreu	Monitor	044.440.311-66	13,0
47	Andreia Claudia Martins	Monitor	692.904.821-68	13,0
48	Sirley Moreira de Oliveira Alves	Monitor	919.754.921-53	13,0
49	Pedra Alves de Souza	Professor	825.066.201-68	13,0
50	Vanessa Aparecida Barbosa da Costa	Professor	720.003.841-53	15,0
51	Marlene Burati Souza	Professor	531.854.981-00	15,0
52	Larissa Ribeiro de Souza	Monitor	429.081.398-47	3,45
53	Renata Lopes Valerio	Monitor	050.166.511-08	13,0
54	Maria Brasilina Ferreira	Professor	824.969.511-91	14,8
55	Neuza Aparecida Ramos Ferreira	Professor	631.312.931-87	15,0
56	Genicléia Gonçalves Saldanha	Professor	984.380.501-15	13,0
57				
58	Ana Vivian Heck Campos	Monitor	020.215.611-78	7,0
59	Rosevani Rodrigues de Oliveira	Professor	482.361.101-25	8,0
60	Patrícia Cristina da Silva Almeida	Monitor	339.383.388-06	1,0
61	Regina Martins	Professor	016.543.841-00	15,0
62	Vânia Maria dos Santos Lima da Silva	Monitor	026.014.341-39	13,0
63	Valéria Alves da Costa	Professor	962.616.151-49	13,0
64	Elizabeth Rosa Pereira	Monitor	903.005.301-10	15,0
65	Marcia Maria Sassamoto Barbosa	Monitor	019.673.021-03	15,0
66	Poliana Lopes de Araújo Rodrigues	Professor	025.583.561-27	11,0
67	Margarida Silva	Monitor	507.662.011-04	6,0
68	Thiago Francisco Podadeiro	Professor	010.715.781-03	13,0
69	Marcia de Oliveira	Monitor	017.561.891-70	13,0
70	Jéssica Jaqueline Hartt Pereira Vilela	Monitor	045.731.621-78	2,0
71	Juraide Maria dos Santos Bastiani	Monitor	604.315.631-87	15,0
72	Zilda Ribeiro de Carvalho	Monitor	032.341.111-89	7,0
73	Rosineide Rosa Miranda	Professor	885.346.421-68	13,0
74	Débora Joelma Gonçalves de Souza	Professor	001.469.451-40	15,0
75	Vanessa Cristina Rodrigues Ribeiro Silva	Professor	020.059.811-25	15,0
76	Elizangia dos Santos Moreno Silva	Monitor	036.986.841-28	3,0
77	Jhon Wander Silva Custodio	Professor	034.810.011-69	13,0
78	Vilma Rodrigues de Oliveira	Monitor	841.856.781-34	13,0
79	Silvana Gonçalves da Fonseca	Professor	031.748.151-77	13,0
80	Ivete Sequini	Professor	654.684.651-91	15,0
81	Vera Lucia Rosa Anastácio	Monitor	839.220.831-53	15,0
82	Ivoni Rodrigues Budny	Professor	928.521.571-87	13,0
83	Jucicleia Duarte de Souza Silva	Professor	016.717.911-00	15,0
84	Anicéia Dias Guedes	Professor	986.493.631-68	8,7
85	Itala Ribeiro Cabral	Professor	736.915.181-68	13,0
86	Andreia Bocoli Soares	Monitor	627.867.761-04	7,0
87	Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Professor	044.247.011-82	13,0
88	Vanceia Bispo Gonçalves	Professor	873.359.561-53	13,0
89	Alione Gomes de Abreu	Professor	696.484.501-10	15,0
90	Maria das Graças de Assis Garcia	Monitor	413.684.609-68	9,0
91	Marilza Gonçalves Paulino	Professor	019.614.841-37	15,0
92	Ana Paula da Silva Nascimento	Professor	033.233.201-71	13,0
93	Antônia Cristina Ciola de Carvalho	Professor	814.030.119-15	13,0
94	Sidval Alves Gonçalves	Monitor	010.203.161-44	13,0
95	Raílda de Souza	Professor	230.010.621-34	10,0
96	Claudemira de Souza	Professor	266.116.351-49	15,0

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:36CBF503

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2015

TESTE SELETIVO 01/2015

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, E COMISSÃO MUNICIPAL DE TESTE SELETIVO DESIGNADA PELA PORTARIA 037/2015, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA **DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL**, PARA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTOS DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

PORTO ESPERIDIÃO – MT, 16 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELIEL PEREIRA ALVES

Presidente da Comissão Examinadora do Teste Seletivo

ANEXO I**CARGO: VIGIA – SEDE**

CLAS.	IDENTIDADE	NOME	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	758041	LUIS CARLOS DE SOUZA	14,0	*****
2º	2029670	EDEVAL TOMICHA CEBALHO	13,0	*****
3º	12108316	ROSELI HONORATO ARAUJO	12,0	26/04/1974
4º	27731448	VALDINEI DIAS OLIVEIRA DE JESUS	12,0	10/08/1986
5º	15940705	RUBENS APARECIDO ORTIZ DA SILVA	10,5	*****
6º	1114664-8	JOSÉ NILTON DE LIMA CARLOS	10,0	01/05/1976
7º	12551422	JAMIR PARABA BACA	10,0	04/02/1982
8º	26674505	CAIQUE RODRIGUES MARTINS	10,0	05/11/1994
9º	2303564-1	CARLOS ALEXANDRE JOVIÓ	9,5	09/09/1992
10º	24592692	JEFFSON DA SILVA MIRANDA	9,5	13/08/1993
11º	0918256-0	VALDOMIRO DIAS TRINDADE	9,0	23/05/1969
12º	723946	PAULO CESAR RODRIGUES CHARUPÁ	9,0	06/09/1971
13º	09831967	JOILSON DE OLIVEIRA	9,0	19/12/1978
14º	22332766	EMERSON LEITE FERERINE	9,0	18/11/1994
15º	26727722	ALLISON FRANCO DE SOUZA	9,0	13/03/1996
16º	1881987-7	SERGIO CEZARIO POLIS	8,5	*****
17º	25030809	ALEXANDRO DA SILVA NEVES	8,0	*****
18º	2257132-9	ERIVALDO SURUBI MENDONÇA	7,5	*****
19º	618321	VANILTON DE MIRANDA SILVA	6,0	*****
20º	13889362	ERONILDES VALES FERERINE FILHO	4,5	*****
21º	109782-3	OSMAR BORDON	----	AUSENTE
22º	22491449	ROBERT PARABÁ MACONHO	----	AUSENTE
23º	12096725	VALMIR PIRES SOARES	----	AUSENTE

CARGO: VIGIA - ZONAL RURAL

CLAS	IDENTIDADE	NOME	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	17001412	JOSUE SILVA DE ABREU	12,0	*****
2º	20479557	DIOJONATAM CAETANO DE SOUZA	11,5	*****
3º	0618349-2	CREUNEISE BORGES DE ARRUDA	11,0	*****
4º	1873748-0	FLÁVIO DE CAMPOS OLIVEIRA	10,5	*****
5º	13309013	FABIO VEIGA DE ALMEIDA	10,0	*****
6º	25521446	TIAGO VELASCO CALHAU	8,5	*****
7º	25446959	ARIELEN CRISTINA RAMOS DALMORO	8,0	*****
8º	10963537	FLORINDA RAMOS PARANA	3,5	*****

CARGO: MOTORISTA

CLAS	IDENTIDADE	NOME	P. ESCRITA	P. PRÁTICA	TOTAL	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	18769233	GILSON JOSÉ FONSECA FILHO	11,0	95,0	106,0	*****
2º	10989285	GILMAR OLIVEIRA GAIA	8,0	95,0	103,0	*****
3º	15209920	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	10,0	85,0	95,0	*****
4º	2052966-0	ALEX LUIZ MACEDO	8,0	85,0	93,0	*****
5º	12082392	AGNALDO CARDOZO DE SOUZA	11,5	80,0	91,5	17/07/1978
6º	15920650	TIAGO APARECIDO SOUZA PRADO	11,0	80,0	91,5	17/08/1989
7º	18832431	EDIMAR ALVES RODRIGUES	10,5	70,0	80,5	*****
8º	15858782	MARCIO GOMES SANTANA	9,0	65,0	74,0	*****
9º	1210547-3	AGUINALDO LOPES ROCHA	7,5	65,0	72,5	22/01/1979
10º	1980572-1	ELSO SILVEIRA FARIAS	12,5	60,0	72,5	03/12/1986
11º	1001078	SILVIO DOS SANTOS	7,5	60,0	67,5	*****
12º	565768	TIBURTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	3,5	60,0	63,5	*****
13º	34926355	GERONIMO ALMEIDA DOS SANTOS	8,5	50,0	58,5	*****
14º	1468445-4	LAURA CRISTINA ORTIZ FERREIRA	8,0	50,0	58,0	*****
15º	11355921	GILMAR DA SILVA SILVEIRA	5,5	50,0	55,5	*****
16º	2409421-8	MOISES MARÇAL DA COSTA	9,5	45,0	54,5	*****
17º	15146456	CARLOS VIANA LARA	8,5	45,0	53,5	*****
18º	13332988	EDILSON DE SOUZA	11,0	----	11,0	*****
19º	21154597	ANDRE ELBE LOPES URTADO	----	----	----	AUSENTE
20º	12113565	GENIVALDO LOPES ORTIZ	----	----	----	AUSENTE
21º	13546708	JOSÉ APARECIDO DE ANDRADE	----	----	----	AUSENTE

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE

CLAS.	IDENTIDADE	NOME	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	15090515	GISELI FATIMA DOS SANTOS	13,5	*****
2º	17067731	MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	12,5	*****
3º	26735064-8	MARIA JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	12,0	26/08/1956
4º	22782923	CLAUDINEIA VICENTE RIBEIRO	12,0	08/01/1989
5º	1507373-4	MARIA ISABEL LOPES	11,5	29/07/1984
6º	1558615-4	VANILDE DE ABREU VIEIRA	11,0	19/11/1980
7º	1825376-8	PAULINA ORTIZ ASSUNÇÃO	10,5	15/06/1986
8º	2029658-4	EDILAINE BARBOSA	10,5	23/05/1988
9º	2159843-6	CRISTIANE SEBALHO GAUTOS	10,5	21/10/1989
10º	26409097	LEIZIANE DE OLIVEIRA SANTOS	10,5	11/08/1995
11º	12106712	RAFAELA MACONHÃO LOPES	10,0	24/10/1979
12º	1658761-8	IDIANA ALEXANDRINA CEBALHO NUNES DA SILVA	10,0	05/09/1982
13º	26409100	LETICIA DE OLIVEIRA SANTOS	10,0	21/04/1994
14º	2187812-9	LARISSA FERNANDA SALES RIBEIRO	10,0	22/04/1995
15º	12103551	ROSIMEIRE SOARES DE OLIVEIRA	9,5	28/10/1977

16º	17369681	VERA LUCIA ORTIZ ASSUNÇÃO	9,5	07/08/1984
17º	19017340	FRACIANE LIRIO DO MONTE	9,5	11/12/1988
18º	17506280	CELAINE GOMES DE CAMPOS	9,5	16/03/1990
19º	23438401	GISELVA MUQUISSAI	9,5	23/03/1990
20º	21722749	REGIANE FLORES RAMOS	9,5	03/06/1991
21º	11421673	VANIA RITA DA SILVA	9,0	10/02/1976
22º	1209634-2	ANDREIA VERIDIANO DA SILVA	9,0	10/07/1979
23º	15073602	MANOELA LOPES ROCHA ALMEIDA	9,0	07/08/1982
24º	1465392-3	MARIA JOSÉ DE JESUS DE OLIVEIRA	9,0	09/08/1983
25º	1634025	JULIANE MARTINS DE BRITO	9,0	27/08/1985
26º	18737870	JANAINA DE ASSUNÇÃO	9,0	09/01/1987
27º	1893842-6	EVANILDE VIANA RODRIGUES	9,0	28/04/1987
28º	1845982-0	VALERIA HANSEM	9,0	04/11/1987
29º	10853278	LUCILENE APARECIDA SILVA DOS REIS	8,5	14/09/1970
30º	2147397-8	ANA JUCILÉIA MACHACAU FLORES	8,5	27/03/1989
31º	17590809	RAYSSA FERNANDES DA SILVA	8,5	01/08/1994
32º	22797513	ALESSANDRA MACONHAO LOPES	8,5	03/06/1996
33º	20201451	MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES	8,0	27/10/1986
34º	2336162-0	ADAILZA JESUS DA SILVA	8,0	21/06/1989
35º	873028	PETRONILIA LEITE	7,5	12/10/1975
36º	873028	ALEXANDRA DO PRADO	7,5	03/05/1981
37º	48784776-3	CINTHIA MARIA TONON	7,5	20/11/1992
38º	18556698	FATIMA MELGAR BACA	6,5	12/01/1983
39º	21603197	LAURA CESARIO LEITE RIBEIRO	6,5	20/04/1985
40º	12100684	MARIA OZITA CHARUPA BARBOSA	6,0	21/11/1967
41º	16341112	MARIA JUCELIA TOMICHA BARBOSA	6,0	12/12/1981
42º	2122092	SILVIA CARDOSO FRANÇA	6,0	17/03/1994
43º	13079018	TEREZA GOMES URUPI	5,5	*****
44º	27838811	ALCIRA ESPINOZA GARCIA	----	AUSENTE
45º	2311325-1	ALESSANDRA DA SILVA SIE	----	AUSENTE
46º	16319052	ROSELY DAZA PEDRAÇA	----	AUSENTE
47º	2592439	SERGIO JOSÉ DE OLIVEIRA	----	AUSENTE
48º	16112849	NAIRA FERNANDA DE JESUS BARROS	----	AUSENTE
49º		SIRLEIA DE JESUS SANTOS	----	AUSENTE
50º	18938787	ELIANE MARTINS DE BRITO	----	AUSENTE

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RUAL

CLAS.	IDENTIDADE	NOME	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	24909335	PRISCILA CAMARA FONTANELI	13,0	*****
2º	1906507-8	VANESSA DUARTE	10,5	*****
3º	1581718-0	ELVIS RAMOS	9,5	07/11/1983
4º	1912805-3	GENAILDA FRANCISCA FONSECA	9,5	30/09/1986
5º	18937900	ROSIMEIRE CORREIA MARTINS	9,5	30/04/1988
6º	23365706	JOINERY DA SILVA MORINIGA	9,0	*****
7º	17128790	VALDILEIA VELASCO SURUBI	8,0	*****
8º	16144180	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA MORAIS	6,5	*****
9º	21461007	FABIANA SOARES PEREIRA	5,5	*****
10º	23113316	CRISTIELI ALTINO DE SOUZA GENTIL	5,0	05/06/1989
11º	218928-7	MARLUCI RAMOS	5,0	14/03/1990
12º	484298	NEIDE ONESINA DE BRITO	4,0	26/09/1957
13º	141745-1	MELZI HELENA DE OLIVEIRA CARDOSO	4,0	22/06/1969

CARGO: PEDAGOGIA - ZONA RURAL - NIVEL MÉDIO

CLAS	IDENTIDADE	NOME	TITUL.	P. ESCRITA	TOTAL	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	12106577	MARIA DA GUIA GONÇALVES ORTIZ	5,0	8,5	13,5	12/12/1978
2º	21880620	ANGELICA TORRES DE ARAUJO SOUZA	5,0	8,5	13,5	21/10/1990
3º	14012570	CATIA OLIVERIA FERNANDES PERES	5,0	8,0	13,0	*****
4º	11400811	EDNA MORAS DA MAIA	5,0	7,5	12,5	28/02/1964
5º	20223986	JESSICA ORTEGA DOS SANTOS	5,0	7,5	12,5	14/03/1989
6º	23310472	ADELLY SABRINA SILVA DE OLIVEIRA	3,0	9,5	12,5	05/12/1989
7º	17948975	STEFFANE CRISTINA VIEIRA SILVA	5,0	7,5	12,5	28/02/1990
8º	34719067259069	VANDERLEIA SILVA TEOFILO	5,0	7,0	12,0	07/10/1974
9º	16058739	LETICIA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	5,0	6,0	12,0	10/07/1984
10º	18949606	JULIANA ORTIZ VELASCO	5,0	7,0	12,0	03/10/1984
11º	21878170	SUELLEN KAROLINE M. MACHADO	5,0	7,0	12,0	24/03/1992
12º	2085671-7	MARIA ISABEL CALHAU	5,0	6,5	11,5	*****
13º	12111244	NILVA APARECIDA DA SILVA POQUIVIQUI	2,0	9,0	11,0	26/05/1976
14º	17809088	LUIZA TUMICHA AIRES	5,0	6,0	11,0	12/09/1987
15º	21895597	ELDO EDNEI DA COSTA LEITE MUQUISSAI	2,9	7,5	10,4	*****
16º	13112562	SUELLEN MARIA MARCHEZAN	4,5	5,5	10,0	04/04/1985
17º	2504857-0	SELMAMUQUISSAI RAMOS	-	10,0	10,0	23/02/1993
18º	15398226	ANTONIA EDILAINE COSTA MUQUIÇAI	1,5	7,0	8,5	25/01/1981
19º	14562995	GRACILDA PARÁ MASSAVI DA SILVA	1,0	7,5	8,5	22/06/1983
20º	1570486-6	CARLA FABIANI SOUZA DE OLIVEIRA	3,0	5,5	8,5	01/03/1986
21º	24321303	JULIANE FLORES MACONHÃO	-	7,5	7,5	09/02/1993
22º	23321695	STELA VIEIRA DA SILVA	1,5	6,0	7,5	15/06/1993
23º	889181	ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA	1,75	5,5	7,25	08/08/1973
24º	17090377	GEOVANI GIANIN DE SOUZA	1,5	5,5	7,0	21/03/185
25º	12506621	VANILDES MERCEDES DA LARA BARROS	-	6,5	6,5	10/04/1978
26º	2331062-6	MARIA NATIVIDADE MASSAVI	-	6,5	6,5	12/08/1990
27º	19241801	JULIANA CAROLINA GOMES DA SILVA	1,50	5,0	6,5	16/06/1994
28º	265751008	TATIELY RAMOS SANTANA	-	5,0	5,2	20/08/1995
29º	26990857	MARCIANE TOMICHA RUMAM	-	5,0	5,1	10/10/1994
30º	2657431-4	ALESSANDRA TOMICHA JOVIÓ	-	4,0	4,0	*****
31º	24286737	GLEICY URTADO LOPES	----	----	----	AUSENTE

CARGO: PEDAGOGIA - SEDE - NÍVEL MÉDIO

CLAS	IDENTIDADE	NOME	TÍTULO	P. PROVA	TOTAL	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	12100072	CHEILA MICHELE SANTOS	05	10	15,0	*****
2º	23361000	FRANCELINA MACONHAO CHUE	5,0	7,0	12,0	*****
3º	06533744	NILDA SILVA ALVES	05	6,5	11,5	*****
4º	08657386	JULIENE FERREIRA DA SILVA	1,0	10,0	11,0	*****
5º	17863546	ELENIR TRAVA RICO SILVEIRA	-	7,0	7,0	06/12/1976
6º	22423206	CLAUDINEI DA SILVA LARA	-	7,0	7,0	28/02/1990
7º	1679545-8	RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	-	6,5	6,5	*****
8º	11486694	APARECIDA RODRIGUES SOARES	-	6,0	6,0	10/02/1973
9º	23035250	CATARINA CEZARIO DE SOUZA	1,0	5,0	6,0	26/01/1991
10º	18121950	VANESSA RAMOS PINAFFI	-	5,5	5,5	*****

CARGO: PEDAGOGIA - NÍVEL MÉDIO - MAGISTERIO

CLAS	IDENTIDADE	NOME	TÍTULO	P. PROVA	TOTAL	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	231221	SIRENE SOUZA DE ANDRADE	06	7,5	13,5	*****
2º	10978160	JOELMA DE OLIVEIRA	05	8,0	13,0	*****
3º	14157535	NARA REGINA DE ASSUNÇÃO	01	8,0	9,0	*****

CARGO: PEDAGOGIA SUPERIOR - ZONA RURAL

CLAS	IDENTIDADE	NOME	TÍTULO	P. PROVA	TOTAL	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	15022277	LUIZA DE MARILAK FERREIRA BORGES SILVA	09	10,5	19,5	*****
2º	13911309	GLEICIANE ALVES RODRIGO PEREIRA	09	9,5	18,5	*****
3º	10977880	EVA PEREIRA LEITE	08	10,0	18,0	*****
4º	19805063	CÉLIA SERAFIM MUNIZ	08	9,5	17,5	*****
5º	388688	MARIA DA GLORIA SILVA	08	9,0	17,0	02/02/1964
6º	701732	JUSCELENE BERBEM DA CRUZ	09	8,0	17,0	27/06/1970
7º	15889386	CARLA CRISTINA MAIA DA SILVA	08	7,5	15,5	*****
8º	28642210	JOSEFA SANTANA DA SILVA	08	6,5	14,5	*****
9º	15468208	HELTON SILVEIRA FARIAS	05	7,5	12,5	*****
10º	1510168-1	VANESSA GRAZIELLI FERREIRA DA SILVA	09	----	----	AUSENTE

CARGO: PEDAGOGIA SUPERIOR – SEDE

CLAS	IDENTIDADE	NOME	TÍTULO	P. PROVA	TOTAL	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	21724423	POLIANA MARIA LARA	9,0	12,5	21,5	*****
2º	000903971	LAUDISSEIA MEIRA DA COSTA	9,0	9,5	18,5	*****
3º	05527597	ALMENI ALVES SANTOS CARVALHO	9,0	8,0	17,0	25/08/1966
4º	881622	ROSANA DA SILVA	9,0	8,0	17,0	25/04/1970
5º	728471	ROSILANE BRESSANIN	8,0	9,0	17,0	07/05/1971
6º	1282356-2	JOELB PEREIRA DE GODOY	8,0	9,0	17,0	26/01/1979
7º	663902	ROSALINA ROBERTA PEREIRA	9,0	7,5	16,5	04/03/1960
8º	20044666	ROSELENE TRAVA	9,0	7,5	16,5	18/04/1990
9º	23112930	TATIANE NESPOLI DE SOUZA	8,0	8,5	16,5	12/09/1995
10º	07975910	GYLCEH MARCE DE LIMA E SILVA	9,0	7,0	16,0	12/09/1970
11º	1255144-9	GISLENE SALVATERRA CARVALHO	9,0	7,0	16,0	30/08/1984
12º	16463951	MARTA FERREIRA APRIGIO	8,0	7,5	15,5	05/06/1984
13º	20613512	QUESIA MEIRA DA COSTA	8,0	7,5	15,5	30/10/1987
14º	775469	MARIA IZABEL ALVES DOS SANTOS	9,0	6,0	15,0	02/02/1969
15º	357235496	LUCIANE APARECIDA DA SILVA	8,0	7,0	15,0	20/06/1982
16º	15888860	JOSÉ AUGUSTO ALVES RODRIGUES PEREIRA	8,0	6,0	14,0	*****
17º	362996	MARIA JOSÉ BATISTA DE SANTANA	8,0	5,5	13,5	*****
18º	12044628	JUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	3,0	6,5	9,5	*****
19º	17038006	ISABEL ALVES DA COSTA	3,0	5,5	8,5	*****
20º	12109274	ELISANDRA DE SOUZA ALMEIDA	9,0	---	---	AUSENTE
21º	968196	ERIVELTO DE SOUZA ALMEIDA	9,0	---	---	AUSENTE

CARGO: PEDAGOGIA - ZONA RURAL - C/ HABILITAÇÃO EM OUTRA ÁREA DO ENSINO

CLAS	IDENTIDADE	NOME	TÍTULO	P. PROVA	TOTAL	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	18691498	DANDERCLEIA DE OLIVEIRA CARDOSO	8,0	8,5	16,5	*****
2º	11486724	ELVINA DA SILVA CEBALHO	6,0	10,0	16,0	*****

CARGO: PEDAGOGIA - SEDE – C/ HABILITAÇÃO EM OUTRA ÁREA DO ENSINO

CLAS	IDENTIDADE	NOME	TÍTULO	P. PROVA	TOTAL	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	11795271	MÔNICA MARIA DA SILVA	8,0	---	---	AUSENTE
2º	6554412	ROSANGELA ROCHA MACHADO	8,0	---	---	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA

CLAS	IDENTIDADE	NOME	TÍTULO	P. PROVA	TOTAL	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	163987361	CLEUZA APª DOS S.GOMES DA SILVA	9,0	7,5	16,5	*****
2º	02985667	PAULO ROBERTO BARBOSA	8,0	8,0	16,0	06/05/1964
3º	16824377	ELIANE PEDROSA FRANÇA SILVA	5,5	10,5	16,0	29/07/1986
4º	536541	EVA MARIA DE CARVALHO	8,0	6,5	14,5	*****
5º	17336660	RENATA APARECIDA N. DO SANTOS	3,0	7,0	10,0	*****
6º	21079412	CAMILA SABINO RODRIGUES FERREIRA	9,0	---	---	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA C/ HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA

CLAS	IDENTIDADE	NOME	TÍTULO	PROVA	TOTAL	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	14817969	RONIVALDO RODRIGUES	8,0	9,0	17,0	****
2º	12107468	ELIANE PIRES	8,0	8,5	16,5	****

CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA - NÍVEL MÉDIO

CLAS	IDENTIDADE	NOME	TÍTULO	PROVA	TOTAL	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	12590282	ROSIMAR HELENA RODRIGUES	5,0	7,5	12,5	*****
2º	2159760-0	LINDOMAR SILVA MORAES	1,0	9,0	10,0	*****

CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA

CLAS	IDENTIDADE	NOME	TÍTULO	PROVA	TOTAL	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	18122027	GEYSIANY SOUZA LEÃO	8,0	10,5	18,5	****
2º	15985539	VALDIR DA SILVA SOUZA	8,0	9,0	17,0	09/11/1985
3º	21465525	VERONICA SILVA ALBUQUERQUE	8,0	9,0	17,0	17/01/1990
4º	09130578	CELIA DA SILVA MARTINS	8,0	8,5	16,5	****
5º	15075451	MARTA APARECIDA FERREIRA	8,0	8,0	16,0	****
6º	21802639	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	6,7	7,5	14,2	****
7º	12110477	EJAIR AROLDO ORTIZ SURUBI	8,0	5,5	13,5	****
8º	00001115837	QUEILA MEIRA DA COSTA	6,0	5,5	11,5	****
9º	12096261	IZENILDA DA SILVA TEIXEIRA	3,0	6,5	10,0	****

CARGO: LETRAS COM HABILITAÇÃO EM OUTRA ÁREA DO ENSINO

CLAS	IDENTIDADE	NOME	TÍTULO	PROVA	TOTAL	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	475327974	MARCOS FRANCISCO RODRIGUES TOMAZ	8,0	8,0	16,0	****
2º	1709059-8	APARECIDO DE OLIVEIRA TRINDADE	8,0	6,5	14,5	****

CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA

CLAS	IDENTIDADE	NOME	TÍTULO	PROVA	TOTAL	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	11575816	RITA MARIA FERREIRA DA SILVA	8,0	10,5	18,5	*****
2º	21597812	LETICIA CRISTINA DA SILVA POQUIVIQUI	8,0	9,5	17,5	*****
3º	12240486	JOELMA NUNES PINTO	7,0	8,0	15,0	*****
4º	14843609	JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	4,0	6,5	10,5	*****

CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA - NÍVEL MÉDIO

CLAS	IDENTIDADE	NOME	TÍTULO	PROVA	TOTAL	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	21597642	RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES	-	8,5	8,5	21/11/1994
2º	24405795	CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA	-	8,5	8,5	15/07/1995
3º	14098253	HELTON ROGERIO MARQUEZAN	-	8,0	8,0	17/12/1982
4º	25253581	EDILEUFER JONIS SANTANA LARA	-	8,0	8,0	01/09/1995
5º	15285499	LUCIENE DE OLIVEIRA ALVES	-	5,5	5,5	*****
6º	23663251	ALESSANDRO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO	-	5,0	5,0	*****

CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS

CLA	IDENTIDADE	NOME	TÍTULO	PROVA	TOTAL	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	11253789	MILEIDE APARECIDA DE S. STEFANELLO	9,0	10,5	19,5	****
2º	538867	SELMA OLIVEIRA FERNANDES	8,0	5,0	13,0	****

CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS (BACHARELADO)

CLA	IDENTIDADE	NOME	TÍTULO	PROVA	TOTAL	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	14487292	LOYANE LEITE DE MIRANDA	7,0	7,5	14,5	*****
2º	21388172	DALCILENE BORGES DA SILVA	-	5,0	5,0	*****

CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS - NÍVEL MÉDIO

CLA	IDENTIDADE	NOME	TÍTULO	PROVA	TOTAL	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	16047680	WADINA MORETI FERREIRA	5,0	8,0	13,0	****
2º	17772923	ANA MARIA TERCÍ ROBELO	5,0	5,0	10,0	****
3º	20854390	JAQUELINE CORDEIRO	1,0	7,0	8,0	****
4º	467925	KATIA GIORGIA LOPES	-	5,0	5,0	24/06/1964
5º	26818930	FLAVIA JAIME TOMICHÁ	-	5,0	5,0	28/08/1996
6º	21596778	LEIA ESTER DE OLIVEIRA ALVES	-	3,5	3,5	*****

CARGO: MERENDEIRA – SEDE

CLA	IDENTIDADE	NOME	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	1795422-3	MARINILZA SURUBI TURIBIOS	11,5	*****
2º	22493190	EMILIA TOMICHÁ CEBALHO	11,0	*****
3º	14818027	VIVIANE ORTIZ DE ASSUNÇÃO KORB	10,0	07/08/1982
4º	23310090	VALDELINA TOMICHÁ POCHIÉ	10,0	29/07/1989
5º	28503279	THAYNARA ESTEFANIA HONORATO PASSOS	10,0	08/05/1997
6º	16010470	MARIANA TOMICHA CEBALHO	9,5	27/01/1994
7º	21473560	ERICA DA SILVA DE SOUZA	9,5	30/06/1994

8º	24626872	SOLANGE DE SOUZA MARTINS	8,0	*****
9º	14653800	MARIA ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	7,0	30/08/1977
10º	13941062	CLEIDINEIA BARGAS	7,0	04/06/1984
11º	17903718	MARIA LUIZA ARCE DA SILVA	5,0	*****
12º	470411	MARILZA ALVES DE OLIVEIRA	4,0	*****

CARGO: MERENDEIRA ZONA RURAL

CLA	IDENTIDADE	NOME	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE
1º	12111864	NADIR RIBEIRO DE ANDRADE	11,0	*****
2º	15333760	MARIA APARECIDA RAMOS BERTO	10,5	*****
3º	15314413	IVANILCE VELASCO	9,5	*****
4º	13589580	ROSA GONÇALVES	9,0	*****
5º	0771314-2	ROSIMEIRE ROMA PINAFFI	7,5	*****
6º	1563671-2	DULCINEIA LEMES DA SILVA	6,5	*****
7º	2150189-0	LUCINEIDE ALVES VIEIRA	4,5	*****
8º	12102679	VANDERLICE MARTINS COIMBRA	3,5	*****

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:FBBF06C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SAAES
BALANCETE FINANCEIRO SAAES JANEIRO/2015

SAAES - SERVIÇO AUT. ÁGUA E ESG. DE SINOP - 2015							
ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO							
MÊS DE JANEIRO DE 2015.							
RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	Saneamento	0,00	127.425,79	127.425,79
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	Encargos Especiais	0,00	165.192,84	165.192,84
Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. - SAAES	0,00	707,53	707,53	SOMA . . . :	0,00	292.618,63	292.618,63
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00				
Serviços de Regulação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Depósitos			
Multas e Juros Serv. de Adução, Captação, Fornecimento de Agua	0,00	74.698,13	74.698,13	VALE MERCADO SFPMS	0,00	1.184,20	1.184,20
RECEITAS DE CAPITAL				MENS. SINDICAL	0,00	418,37	418,37
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	CONSIG. C.E.F	0,00	14.351,10	14.351,10
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	PLANO DE SAUDE B SFPMS	0,00	334,64	334,64
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	ASSERMUSI	0,00	70,54	70,54
				CONSIG. BANCO BV	0,00	29,77	29,77
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	IRRF - Funcionalismo	0,00	4.512,15	4.512,15
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 999	0,00	50,62	50,62
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	INSS - SERVIDORES	0,00	1.412,86	1.412,86
				Previ - Previdencia Municipal - Servidor	0,00	7.963,92	7.963,92
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	ISSQN - Fonte 999	0,00	154,06	154,06
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	0,00	40,87	40,87
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	SOMA . . . :	0,00	30.523,10	30.523,10
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	DISPONÍVEL			
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Conta Vinculada	0,00	97.915,66	97.915,66
SOMA . . . :	0,00	75.405,66	75.405,66	CONTA MOVIMENTO	0,00	90.817,79	90.817,79
				SOMA . . . :	0,00	188.733,45	188.733,45
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				TOTAL :	0,00	511.875,18	511.875,18
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR							
C/ Empenhos a Pagar	0,00	2.661,30	2.661,30				
DEPÓSITOS							
VALE MERC. SFPMS	0,00	1.184,20	1.184,20				
MENSALIDADE SIND. SFPMS	0,00	418,37	418,37				
CONSIGNAÇÃO C.E.F	0,00	14.351,10	14.351,10				
PLANO DE SAUDE B SFPMS	0,00	334,64	334,64				
ASSERMUSI	0,00	70,54	70,54				
CONSIG. BANCO BV	0,00	29,77	29,77				
IRRF - Funcionalismo	0,00	4.512,15	4.512,15				
IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 999	0,00	50,62	50,62				
INSS - SERVIDORES	0,00	1.412,86	1.412,86				
PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	7.963,92	7.963,92				
ISSQN - Fonte 999	0,00	154,06	154,06				
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	0,00	40,87	40,87				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS							
TRANSF. FINANCEIRA RECEBIDA - PREFEITURA	0,00	164.546,55	164.546,55				
SOMA . . . :	0,00	197.730,95	197.730,95				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
DISPONÍVEL							
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00				
Conta Vinculada	0,00	97.364,32	97.364,32				

CONTA MOVIMENTO	0,00	141.374,25	141.374,25				
SOMA . . .	0,00	238.738,57	238.738,57				
TOTAL	0,00	511.875,18	511.875,18				

TEODORO MOREIRA LOPES

Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES

Tesoureira

SÉRGIO DAL MASO

Contador

MT-008964/O-6

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:525EA511

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014- PREGAO PRESENCIAL Nº 055/2014 – REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, conforme informações e especificações constantes do Termo de Referência Anexos II e III, do edital. Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, **RESOLVE REEQUILIBRAR** os preços da Empresa **POSTO SHOPPING - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SHOPPING LTDA** - CNPJ Nº 03.449.173/0001- 80. Fica REEQUILIBRADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2014, na Seção 5.2, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Unit. Realinhado (R\$)
001	150.000	LTS	ÓLEO DIESEL S-10	PODIUM IDAZA	2,85	3,18

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60, da Lei 8.666/93.

Tangará da Serra-MT, 18 de Fevereiro de 2015.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Dalila Cristian Fernandes da Paz
Código Identificador:E5F8D680

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 016/2015 - P S 004/2014 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 016/2015**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 004/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 19/02/2015 às 08h00 para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
78	328	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	11,12	36,00	47,12	CLASSIFICADO

578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
53	3611	JANAINA DE OLIVEIRA SNTOS	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
54	3562	KENIA JOANA NEVES SANTANA	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO

657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
69	4144	ZANIR TERESINHA MULLER MODENA	15,50	36,00	51,50	CLASSIFICADO
70	2851	ELCY ALVES DE JESUS	15,50	36,00	51,50	CLASSIFICADO
71	45	ILZA APARECIDA BINDA	15,30	36,00	51,30	CLASSIFICADO
72	3450	ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS	7,00	44,00	51,00	CLASSIFICADO

790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC					
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
17	4083	WESLEY AUGUSTO PACHECO DELUQUI	80,00	80,00	CLASSIFICADO
18	4322	ROSA ALICE DE SOUZA	75,00	75,00	CLASSIFICADO

659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
14	3709	JORGE VENICIO VALDEZ FREITAS	3,42	56,00	59,42	CLASSIFICADO
15	2188	VÍCTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA	7,42	52,00	59,42	CLASSIFICADO

658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
16	4229	ANGÉLICA SILVA DE MATOS	2,61	56,00	58,61	CLASSIFICADO
17	327	THABATHA FERREIRA DOS SANTOS	12,00	44,00	56,00	CLASSIFICADO

II. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 20/02/2015 e 23/02/2015 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
- v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada no item I;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 18 de fevereiro de 2015.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:B8B887E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta		Exercício de 2014	
		Anexo - 13	
		Período: Janeiro à Dezembro	
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	362.456.951,63	ORÇAMENTÁRIAS	330.592.448,09
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	362.456.951,63	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	330.592.448,09
RECEITAS CORRENTES	355.443.072,85	Essencial à Justiça	11.488.580,42
Receitas Tributárias	76.918.047,13	Administração	33.112.871,83
Receitas de Contribuições	12.929.980,83	Segurança Pública	5.671.649,21
Receitas Patrimoniais	3.901.652,93	Assistência Social	12.758.290,71
Receitas de Serviços	42.965,00	Saúde	92.324.807,30
Transferências Correntes	278.545.797,41	Trabalho	8.337,40
Outras Receitas Correntes	10.991.351,65	Educação	101.899.663,42
Dedução da Receita Corrente	-27.886.722,10	Cultura	137.085,42
RECEITAS DE CAPITAL	7.013.878,78	Direito da Cidadania	50.070,32
Operações de Crédito	328.104,39	Urbanismo	41.922.536,03
Transferências de Capital	6.685.774,39	Gestão Ambiental	1.588.289,43
		Indústria	1.342.228,23
		Energia	10.400.015,00
		Transporte	177.022,12
		Desporto e Lazer	1.792.612,28
		Encargos Especiais	15.918.388,97
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.987.743,33
		Repasse Concedido	12.987.743,33
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	49.269.230,99	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	61.230.834,65
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	33.021.334,74	Consignações Pagas no Exercício	34.696.051,75
DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR	7.200.004,16	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	18.218.930,59
		Restos a Pagar Processados	9.329.659,06
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	687.131,78	Restos a Pagar não Processados	8.889.271,53
Restos a Pagar não Processados	185.854,64	OUTROS VALORES FINANCEIROS	8.175.716,12
Consignações a Pagar	501.277,14	Créditos Diversos a Receber	849.259,26
OUTROS VALORES FINANCEIROS	8.325.705,66	Débitos Bancários a Regularizar	7.326.456,86
Créditos Diversos a Receber	999.248,80	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	140.136,19
Débitos Bancários a Regularizar	7.326.456,86		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	35.054,65		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	45.288.403,97	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	52.017.705,88
Bancos Conta Movimento	17.606.769,52	Bancos Conta Movimento	26.481.509,54
Bancos Conta Aplicações Financeiras	27.681.634,45	Bancos Conta Aplicações Financeiras	25.536.196,34
TOTAL	457.014.586,59	TOTAL	456.828.731,95

Várzea Grande, 13/02/2015

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA
Contador Geral

MAURO SABATINI FILHO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CD1AEDCE

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna do Período de Janeiro à Dezembro					Betha Sistemas			
					Exercício de 2014			
					ANEXO 16			
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro			
					Autorizações			Saldo anterior em Circulação (1)
Lei	Data Lei	Quant.	Valor Emissão	Emissão (2)	Pagamento (3)	Cancelamento (4)	Valor	
OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS								
INSS								
003851/12	27/12/2012	240	39.147.860,67	39.147.860,67 C	0,00	2.681.606,73	0,00	36.466.253,94 C
PASEP								
003899/13	01/06/2013	600	9.354.809,22	4.565.916,42 C	0,00	109.250,40	0,00	4.456.666,02 C
Previdência municipal								
003883/13	01/01/2013	60	4.599.296,39	3.986.056,87 C	0,00	919.859,28	0,00	3.066.197,59 C
003884/13	01/01/2013	540	21.965.397,20	20.912.709,48 C	0,00	1.601.841,36	0,00	19.310.868,12 C
003885/13	01/01/2013	240	5.682.012,75	5.492.612,35 C	0,00	284.100,55	0,00	5.208.511,80 C
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS								
Operações de crédito interno								
002332/03	02/06/2004	180	7.100.000,00	6.672.079,68 C	0,00	909.267,53	0,00	5.762.812,15 C
002939/07	07/03/2007	240	22.500.000,00	18.518.975,46 C	328.104,39	2.041.303,47	0,00	16.805.776,38 C
PRECATÓRIOS								

Precatórios								
003860/12	28/12/2012	108	31.620.554,55	27.840.368,84 C	0,00	3.779.481,65	0,00	24.060.887,19 C
OUTRAS DÍVIDAS								
Outros								
002120/99	02/01/2002	360	1.770.729,32	316.706,46 C	0,00	169.873,09	0,00	146.833,37 C
002332/01	28/06/2004	336	7.086.620,00	7.163.767,10 C	0,00	2.893.834,59	0,00	4.269.932,51 C
008727/93	24/01/2002	480	1.593.634,64	411.901,37 C	298.292,55	710.193,92	0,00	0,00 D
Totais				135.028.954,70 C	626.396,94	16.100.612,57	0,00	119.554.739,07 C

Várzea Grande, 13/02/2015

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA

Contador Geral

MAURO SABATINI FILHO

Secretário de Finanças

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:A55B0B56

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

